Pregão Eletrônico 102/2022

Processo Administrativo nº 226/2022

Protocolo nº 51231/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 07/11/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
01
Fls.
A
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2022
Número do processo: 51231/2022

Número do processo: 0051231/2022 **Número único: 8E9.557.0W0-F0**

Protocolado em: 23/08/2022 10:20 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

P.A. 226/2022

Coleta 296/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO Nº 441/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

Senhor Secretário

Vimos através deste solicitar a **Abertura de Licitação – modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos/implementos rodoviários**, visto que a **ARP nº 74/2021**, vencerá em **02/12/2021**, a qual faz parte do **Processo Administrativo nº 199/2021 - Pregão Eletrônico nº 89/2021 – Fly nº 52658/2021.**

Justificativa: A locação dos equipamentos atenderá as manutenções das ruas e vias públicas do município devido a urgência no atendimento por se tratar de serviços imprescindíveis, diante da quantidade significativa de obras e frente de serviços, pois houve acréscimos de serviços de manutenção e conservação da malha pavimentada de vias e logradouros públicos, a pavimentação asfáltica, a construção, manutenção e recuperação de galerias, obras de combate a erosões, recapeamento e conservação de vias não pavimentadas, contudo o aumento significativo da população do Município de Fazenda Rio Grande, lançamento de diversos loteamentos, construção de residenciais habitacionais de grandes proporções, desenvolvimento e expansão de áreas, antes dispersas e hoje, bastante povoadas.

O Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente deste implementos para atender toda a demanda necessária. No entanto visa a viabilidade financeira em locar tais equipamentos, visto que o serviço é necessário e ininterrupto durante todo o ano, pois a locação de tais itens é essencial para continuidade do sucesso nos serviços prestados pela Administração Municipal.

O Município de Fazenda Rio Grande não utilizará necessariamente toda a quantidade contratada por valor estimado, sendo que os equipamentos serão somente utilizados de acordo com a demanda e necessidade existente.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu artigo 57, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Atenciosamente

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

Ilma. Senhora
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretaria Municipal de Administração

Compras e Licitações
03
Fls.
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos/implementos rodoviários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DENIS DEBATIN
MATRÍCULA: 352599

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2.022.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Compras e Licitações
04
Fls.
Rubrica

1. DO OBJETO:

Abertura de Licitação – modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos/implementos rodoviários, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Descrição	Qde
1	**Caminhão Toco Caçamba Basculante**, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento **(quantidade de Caminhões - 02)**	700 horas
2	**Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante**, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento **(quantidade de caminhões - 02)**	1.500 horas
3	**Motoniveladora Articulada**, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação **(quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)**	2.250 horas
4	**Rolo Compactador Liso Combinado**, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. **(Quantidade de Rolo compactador liso combinado - 01)**	700 horas
5	**Rolo Compactador Liso c/Kit Pata**, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento.**(quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)**	1.250 horas
6	**Pá Carregadeira**, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento **(Quantidade de Pá Carregadeira - 01)**	700 horas
7	**Trator de Esteira**, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10º, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. **(Quantidade de Trator de Esteira - 01)**	700 horas
8	**Retroescavadeira**, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. **(quantidade de Retroescavadeira - 02)**	2.500 horas
9	**Escavadeira Hidráulica**, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de	1.500 horas

	funcionamento. **(Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)**	
10	**Caminhão Pipa**, com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. **(Quantidade de Caminão Pipa - 01)**	700 horas
11	**Vibroacabadora**, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. **(Quantidade de Vibroacabadora - 01)**	1.500 horas
12	**Caminhão Espargidor com Caneta e Barra**, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de **Caminhão Espargidor com Caneta e Barra - 01)**	700 horas
13	**Rolo Compactador Duplo Tandem**, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. **(Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)**	1.000 horas
14	**Rolo de Pneus**, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento. **(Quantidade de Rolo de Pneus - 01)**	1.000 horas
15	**Mini Carregadeira**, com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. **(Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg - 01)**	700 horas

2. JUSTIFICATIVA:

A locação dos equipamentos atenderá as manutenções das ruas e vias públicas do município devido a urgência no atendimento por se tratar de serviços imprescindíveis, diante da quantidade significativa de obras e frente de serviços, pois houve acréscimos de serviços de manutenção e conservação da malha pavimentada de vias e logradouros públicos, a pavimentação asfáltica, a construção, manutenção e recuperação de galerias, obras de combate a erosões, recapeamento e conservação de vias não pavimentadas, contudo o aumento significativo da população do Município de Fazenda Rio Grande, lançamento de diversos loteamentos, construção de residenciais habitacionais de grandes proporções, desenvolvimento e expansão de áreas, antes dispersas e hoje, bastante povoadas.

O Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente deste implementos para atender toda a demanda necessária. No entanto visa a viabilidade financeira em locar tais equipamentos, visto que o serviço é necessário e ininterrupto durante todo o ano, pois a locação de tais itens é essencial para continuidade do sucesso nos serviços prestados pela Administração Municipal.

Comissão de Licitações
Fls. 46
A
Pública

O Município de Fazenda Rio Grande não utilizará necessariamente toda a quantidade contratada por valor estimado, sendo que os equipamentos serão somente utilizados de acordo com a demanda e necessidade existente.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu artigo 57, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Após o certame licitatório deverá ser assinado contrato com as licitantes vencedoras de cada item que atenderem aos requisitos de habilitação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

4. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

Os equipamentos deverão estar em acordo com as especificações solicitadas/exigidas. Caso não atenda serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo de 24 horas. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções, serão adotadas as medidas cabíveis;

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e recebidos provisoriamente e definitivamente pelo servidor servidor **Denis Debatin - Fiscal de Execução - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação de serviços;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no próprio contrato;

Não poderá a contratada recusar-se a entregar os itens ou prestar serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

5. QUANTO A COBERTURA SECURITÁRIA:

A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

6. QUANTO AO ÍNDICE REFERENCIAL DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Para reajuste de preço será considerado, como exclusivo índice referencial o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir. O qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

Compras e Licitações
07
Fls.
Rubrica

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 - É vedado à contratada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

7.2 - Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do MUNICÍPIO. Autorizada a subcontratação, a contratada permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

7-2.a) O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a contratada tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada.

7-2.b) A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à CONTRATADA direito a ressarcimento de quaisquer danos.

8. DA GARANTIA:

8.1 Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais, e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte desta despesa serão utilizadas as dotações orçamentárias: **196, 201, 203, 204, 205 e 1435.**

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistais. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

10.2 Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente;

10.2.1 Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

10.3 Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

10.4 Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

10.4.1 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

10.4.2 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

10.4.3 Deverá ser informado na **Nota Fiscal**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128).

10.4.4 Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

10.4.5 Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;

10.4.6 Cópia do holerite dos funcionários;

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352590

10.4.7 Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;
10.4.8 Folha de pagamento dos funcionários;
10.4.9 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
10.4.10 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
10.4.11 Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
10.4.12 Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;
10.4.13 Certidão de Regularidade do FGTS;
10.4.14 Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;
10.4.15 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;
11.1.1 Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
11.1.2 Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso;
11.1.3 As condições de uso citadas englobam boa situação de lataria, mecânica, elétrica, estofados e limpeza;
11.1.4 Fica a cargo da contratada as despesas com lavagem, higienização, abastecimento e quaisquer tipo de manutenção dos equipamentos;
11.1.5 Os equipamentos devem ficar à disposição deste Município para atender aos chamados de execução dos serviços solicitados;
11.1.6 Fica a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato, quaisquer tipo de manutenção dos equipamentos;
11.1.7 A substituição do veículo em caso de pane mecânica, elétrica e/ou quaisquer outro incidente, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e o tempo de espera para substituição não será cobrado do Município a título de locação;
Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 (vinte e quatro) horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com àquele locado;
11.1.8 As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para locação, referente ao período efetivamente utilizado;
11.1.9 Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67;
11.1.10 Igualmente, serão de responsabilidade da locadora quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização das máquinas;

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

11.1.11 A empresa deverá substituir qualquer executor cujo comportamento, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
11.1.12 As multas por inflação de trânsito serão de responsabilidade da contratada, tendo em vista que os condutores serão contratados da contratada;
11.1.13 Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços à esta Prefeitura, será obrigado a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH e conforme categorias exigidas pelo DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná;
11.1.14 A contratada deverá demonstrar a vida útil dos equipamentos, conforme relação constante neste termo de referência, por meio de notas fiscais, na data da contratação da empresa, devendo na assinatura do contrato apresentar relação do maquinário que deve ser comprovadamente de propriedade da contratada e, em caso de locação e sublocação, também será exigida comprovação para todos os equipamentos;
11.1.15 A contratada deverá Responsabilizar-se pelos impostos dos veículos (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento);
11.1.16 Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
11.1.17 Em caso de dano ao equipamento ou a terceiros por defeito no equipamento, a licitante vencedora será responsabilizada, após laudo comprobatório fornecido por entidade competente;
11.1.18 A Licitante obriga-se a manter **planilha diária individual** de controle para cada máquina, conforme modelo **Anexo II**, onde constarão os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Prefeitura.
11.2 A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

12 PRAZO DE EXECUÇÃO, SANÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE/CONTRATADA:

12.1 A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

12.2 O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

12.3 Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

12.4 Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

12.5 Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes do contrato, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista;

12.5.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante;

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 352599

12.5.2 Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

12.5.3 Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

12.6.4 Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

12.6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.6.6 A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

12.7 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

12.8 A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

12.9 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) equipamento (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. **Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato.** Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

12.10 A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente a **50%(cinquenta por cento) do volume a ser contrato**:

- Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

DENIS DEBATIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

14.1.1 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme MODELO nº1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG ≥ 1,00 ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)		
Índice de Liquidez Corrente: ILC ≥ 1,00 ILC = AC / PC		
Índice de Solvência Geral: IEG ≥ 1,00 ISG = AT / (PC + ELP)		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

14.2. Os documentos acima aludidos deverao estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsavel (Contador).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho;
15.1.1 A administração não se obriga a utilizar o contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços contratados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do contrato;
15.1.2 A contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros;
17.1.3 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

Compras e Licitações
12
Fls.
1
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ANEXO II

PLANILHA DIÁRIA

RESUMO de HORAS Por BEM MÓVEL

Processo Nº._____Pregão Presencial Nº _____
Contrato Nº _____Período Exec. ___/___/___ a___/___/___
Data____/____/____ Equipamento Capacidade: _____ Placa_____
MÊS:_____

Dia	Resumo do Serviço Executado	Total HoraDisponível	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
Total Geral			

Ass. Eng.º Fiscal

Ass. Gestor do Contrato

Ass. Operador

Ass. Secretario Municipal de Obras

ANEXO III
PLANILHA MENSAL
RESUMO de HORAS Por BEM MÓVEL

FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO DOS BENS MÓVEIS LOCADOS Nº_____

DATA ____/____/____

Processo Nº._____Pregão Presencial Nº _____
Contrato Nº _____Período Exec. ___/___/___ a___/___/___

Empresa:_____

Equipamento/ N.º SÉRIE : _____
LAUDO DE CONFORMIDADE DA UNIDADE CONTRATANTE Nº_____
VALIDO ATÉ_____

Gestor do Contrato:_____

I – EQUIPAMENTO MODELO:

EQUIPAMENTO	IDENTIFICAÇÃO (N.º SÉRIE)	MARCA
Bem Móvel Modelo:		

Obs. : Relacionar todos as máquinas e veículos contratados, conforme cada Ordem de Serviço.

II - MOTORISTA/ OPERADOR:

NOME COMPLETO	CTPS/PIS

III - PRODUÇÃO:

N.º Ordem	Local De trabalho	Horário de Apresentação	Horário de Dispensa	Número de horas à disposição
			Total de Horas	

Ocorrências:

NOME DO OPERADOR_____
CNH Nº _____Expedida Por _____

ASSINATURA DO OPERADOR:_____

_____ _____
Ass. Eng.º Fiscal Ass. Gestor do Contrato

Ass. Secretario Municipal de Obras

Compras e Licitações
Fls. 16
Rubrica

MODELO Nº 1

Demonstrações dos índices contábeis

(Em papel timbrado da empresa)
(Este documento deverá compor o envelope de HABILITAÇÃO)

À
Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.
REF.: Concorrência Pública nºxxxxxxxxxx.

Prezados Senhores:

A empresa **xxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ nº **xxxxxxxxxxx**, por intermédio de seu **representantelegal** , o(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxx**, portador da Carteira de Identidade Nº**xxxxxxxxxx**e do CPF nº **xxxxxxxxxxxx**e do
seu **Contador**(a) Sr.(a) _____; portador da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____ e do CRC nº_____, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta **empresa**. Esses **índices** foram **obtidos** no **Balanço** do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, noscomprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG **ILG** = (AC + RLP) / (PC + PNC)		
Índice de Liquidez Corrente: ILC **ILC** = AC / PC		
Índice de Endividamento Geral: IEG **IEG** = (PC + PNC) / AT		

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxxxx.

Ass:
Ass:**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxCONTADOR**
RG xxxxxxxxxxxxxxxx[nome, RG nº, CRC nº e assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fazenda Rio Grande, agosto de 2022.

ITEM	COMPARATIVO DE PREÇOS	UNI	QDE	BANCO DE PREÇOS		VENTURI & ZEN		ALTA VISTA		CTG CONSTRUTORA	
1	Caminhão Toco com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	700	200,00	140.000,00	140,00	98.000,00	249,17	174.419,00	230,00	161.000,00
2	Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	1.500	149,00	223.500,00	160,00	240.000,00	305,60	458.400,00	265,00	397.500,00
3	Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/largura mínima de 3600mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750mm. Em perfeito estado de conservação. (Quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)	Horas	2.250	308,33	693.742,50	250,00	562.500,00	535,00	1.203.750,00	395,00	888.750,00
4	Rolo Compactador Liso Combinado, c/potência mínima 75HP, peso operacional mínimo 6.000kg, carga estática mínima 17,0kg/cm, amplitude alta máxima mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso Combinado - 01)	Horas	700	220,00	154.000,00	150,00	105.000,00	362,80	253.960,00	325,00	227.500,00
5	Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, potência mínima 130HP, peso operacional mínimo 11.000kg, carga estática mínima 47,0kg/cm, amplitude alta máxima mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)	Horas	1.250	200,00	250.000,00	180,00	225.000,00	405,50	506.875,00	325,00	406.250,00
6	Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Pá Carregadeira - 01)	Horas	700	175,00	122.500,00	180,00	126.000,00	371,80	260.260,00	315,00	220.500,00
7	Trator de Esteira, c/potência mínima 135HP, peso operacional mínimo 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira – 01)	Horas	700	257,00	179.900,00	200,00	140.000,00	535,00	374.500,00	330,00	231.000,00
8	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Retroescavadeira - 02)	Horas	2.500	210,00	525.000,00	170,00	425.000,00	290,00	725.000,00	305,00	762.500,00

Compras e Licitações
Fl. Rubrica

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.0

9	Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)	Horas	1.500	330,00	495.000,00	240,00	360.000,00	490,00	735.000,00	365,00	547.500,00
10	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01)	Horas	700	310,00	217.000,00	170,00	119.000,00	290,00	203.000,00	325,00	227.500,00
11	Vibroacabadora, c/potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, c/largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Qde de Vibroacabadora – 01)	Horas	1.500	429,90	644.850,00	400,00	600.000,00	578,00	867.000,00	650,00	975.000,00
12	Caminhão Espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2012 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra – 01)	Horas	700	276,00	193.200,00	200,00	140.000,00	365,00	255.500,00	580,00	406.000,00
13	Rolo Compactador Duplo Tandem, c/potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Qde de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)	Horas	1.000	168,98	168.980,00	180,00	180.000,00	409,50	409.500,00	375,00	375.000,00
14	Rolo de Pneus, c/potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento . (Quantidade de Rolo de Pneus – 01)	Horas	1.000	429,00	429.000,00	200,00	200.000,00	440,00	440.000,00	415,00	415.000,00
15	Mini Carregadeira peso operacional mínimo 2.700 kg; capacidade carga na caçamba mínima 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima 1.100mm; com tanque de água p/evitar pó c/sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700kg – 01)	Horas	700	196,53	137.571,00	170,00	119.000,00	330,00	231.000,00	320,00	224.000,00
		TOTAL FINAL			4.574.243,50		3.639.500,00		7.098.164,00		6.465.000,00

Licitações de Obras Públicas
Shara Arbigaus (41)99184-4321
E-mail: arbigausshara97@gmail.com

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
Fls. 96

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
Fls. 17
Rubrica

AUTENTICIDADE CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotacao rapida 111

Pesquisa realizada entre 22/08/2022 16:37:50 e 22/08/2022 16:56:19

Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 33, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
14 / 58	1	R$ 293,44 (un)	-	R$ 293,44	R$ 293,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:1292022 UASG:984673	18/08/2022	R$ 230,60
2	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:1292022 UASG:984673	18/08/2022	R$ 331,53
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Itajubá	NºPregão:472022 UASG:153030	12/08/2022	R$ 220,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Itajubá	NºPregão:472022 UASG:153030	12/08/2022	R$ 200,00
5	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	NºPregão:222022 UASG:928376	13/07/2022	R$ 330,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	NºPregão:552022 UASG:985915	30/06/2022	R$ 352,17
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	NºPregão:552022 UASG:985915	30/06/2022	R$ 270,00
8	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:902022 UASG:985427	14/06/2022	R$ 216,00
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:562022 UASG:455978	30/05/2022	R$ 429,98
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:562022 UASG:455978	30/05/2022	R$ 308,32
11	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:22022 UASG:160157	19/04/2022	R$ 276,00
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA	NºPregão:102022 UASG:983475	24/02/2022	R$ 260,00
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA	NºPregão:12022 UASG:983403	01/02/2022	R$ 229,16

Berti Skara Artigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
18
Fls.
Rubrica

14 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Nº Pregão:1062021 UASG:980005 22/09/2021 R$ 454,50

Valor Unitário R$ 293,44

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 273,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 293,44

Valor Global: R$ 293,44

Detalhamento dos Itens

Item 1 - locação de maquinas de escavação/terraplenagem/agricola

Preço Estimado: R$ 293,44 (1h) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 293,44 Média dos Preços Obtidos: R$ 293,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de serviço de caminhão caçamba (com operador).observação: tipo: caminhão toco, medida da caçamba: entre 5,0 m³ e 6,0 m³.entende-se como unidade cada hora de serviço prestado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 230,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Data: 10/08/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1292022 / UASG:984673
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.216
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.553.360/0001-37	TERRASA ENGENHARIA LTDA	R$ 160,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1490	GUSTAVO	(31) 3223-0951	gustavo@terrasa.com.br

42.188.354/0001-51 (VENCEDOR)	VIACOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES	Item 4	R$ 220,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Endereço:

06.006.147/0001-75	COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS	R$ 241,19

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pá de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Compras e Licitações
59
Fls.
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Raposos	RUA HERVAL SILVA, 198	(31) 3543-3632 / (31) 3543-3632	coopertar@ol.com.br	

21.445.959/0001-00 SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES — R$ 241,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: 2 (dois) Rolos compactadores a partir de 80 HP, pé de carneiro e liso, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, 155	(31) 3318-3606	sudestebrasil@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 331,53

Inc. I Art. 6º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - 1 (um) Caminhão pipa mínimo 20 m3 não potável, máximo 10 anos de fabricação. Sem condutor, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Data: 18/08/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1292022 / UASG:984673
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,608
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.553.360/0001-37	TERRASA ENGENHARIA LTDA	R$ 278,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 (um) Caminhão pipa mínimo 20 m3 não potável, máximo 10 anos de fabricação, Sem condutor, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1490	GUSTAVO	(31) 3223-0951	gustavo@terrasa.com.br

42.188.354/0001-51 VIACOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES — 1º lugar 10 — R$ 310,00 (VENCEDOR)

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 (um) Caminhão pipa mínimo 20 m3 não potável, máximo 10 anos de fabricação, Sem condutor, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular,

Endereço:

06.006.147/0001-75 COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS — R$ 353,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 1 (um) Caminhão pipa mínimo 20 m3 não potável, máximo 10 anos de fabricação, Sem condutor, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Raposos	RUA HERVAL SILVA, 198	(31) 3543-3632 / (31) 3543-3632	coopertar@ol.com.br

21.445.959/0001-00 SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES — R$ 353,05

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: 1 (um) Caminhão pipa mínimo 20 m3 não potável, máximo 10 anos de fabricação, Sem condutor, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, 155	(31) 3318-3606	sudestebrasil@yahoo.com.br

Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: Y18llU8yhKVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%2fPlRx%2bHl1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Y18llU8yhKVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%252fPlRx%252bHl1%252fJrMWe5zd8%253d

Compras e Licitações
20
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 220,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de PATROL (com operador), RETROESCAVADEIRA (com operador), CAMINHÃO CAÇAMBA (com operador), CAMINHÃO GUINDASTE/MUNCK (com operador) e CAÇAMBA para recolhimento de entulhos, resíduos sólidos e similares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Contratação de serviço de RETROESCAVADEIRA (com Operador).Entende-se como unidade cada hora de serviço prestado.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 12/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472022 / UASG:153030
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.320.676/0001-50 *VENCEDOR*	ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA. LTDA	R$ 220,00

Item 8
Sem página
12
Fora

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de serviço de RETROESCAVADEIRA (com Operador).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Itajubá	AV PADRE LOURENCO DA COSTA MOREIRA, 2477	(35) 3623-9880

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 200,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de PATROL (com operador), RETROESCAVADEIRA (com operador), CAMINHÃO CAÇAMBA (com operador), CAMINHÃO GUINDASTE/MUNCK (com operador) e CAÇAMBA para recolhimento de entulhos, resíduos sólidos e similares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Contratação de serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA (com operador).Observação: Tipo: caminhão toco. Medida da caçamba: entre 5,0 m³ e 6,0 m³.Entende-se como unidade cada hora de serviço prestado.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 12/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472022 / UASG:153030
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.320.676/0001-50 *VENCEDOR*	ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA. LTDA	R$ 200,00

Item 1º

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA (com operador). Observação: Tipo: caminhão toco. Medida da caçamba: entre 5,0 m³ e 6,0 m³.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Itajubá	AV PADRE LOURENCO DA COSTA MOREIRA, 2477	(35) 3623-9880

Beni Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 330,00

Compras e Licitações
21
Fls.
A
Rubrica

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG
Objeto: Locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira.
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola - escavadeira hidráulica sob esteira de 20.000 kgf a 24.000 kgf (locação em HORAS)
CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 13/07/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222022 / UASG:928376
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/07/2022 09:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.068.553/0001-04	INTEGRAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	R$ 229,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de escavadeira hidráulica sob esteira de peso operacional de 20.000 kgf a 24.000 kgf.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R IDES EDSON DE RESENDE, 45	Sandromar Evandro Vieira	(37) 3321-1717	licitalooping@gmail.com

45.968.368/0001-86 (VENCEDOR)	JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650	Ikm 01	R$ 330,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de escavadeira hidráulica sob esteira de peso operacionalde 20.000 kgf a 24.000 kgf.

Endereço:

23.036.937/0001-12	CTR CONSTRUTORA E LOCACAO EIRELI	R$ 340,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E RETROESCAVADEIRA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021
R$ 352,17

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Objeto: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Em Registro De Preços Para Locação De Maquinas, Veículos E Equipamentos, Incluindo Serviços De Motorista/Operador Habilitado E Combustível, Pelo Período De 12 (Doze) Meses..
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)
CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 30/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:552022 / UASG:985915
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/07/2022 14:42
Homologação: 05/07/2022 15:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.298.831/0001-39 (VENCEDOR)	MPS MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 257,00

Ikm 7

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: Y18tlU8yhKVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%2fPlRx%2bHi1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Y18tlU8yhKVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%252fPlRx%2bHi1%2fJrMWe5zd8%3d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	RUA TEIXEIRA E SOUZA, 408	Angela	(21) 98799-0963	djservicosrb@gmail.com

Compras e Licitações
22
Fls.
A
Rubrica

01.226.482/0001-65 DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA R$ 280,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	R THEÓFILO B. DE VASCONCELOS, 76	(22) 2778-5421	destaqueconstrutoraltda@gmail.com

00.078.531/0001-05 MTECH LOCACOES E SERVICOS LTDA R$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Itaguaí	R REVERENDO OTAVIO LUIS VIEIRA, 840	Paula	(21) 3553-1236	contato@msvlocacoes.com.br

06.049.955/0001-10 ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI R$ 340,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cabo Frio	AV INDEPENDENCIA, 15	Dimas	(22) 2630-1826	aries.aries2003@yahoo.com.br

28.140.301/0001-30 R F OBRAS LTDA R$ 349,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DEESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DEMOTORISTA/OPERADOR HABILITADO ECOMBUSTÍVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio Bonito	R GETULIO VARGAS, 64	(21) 2734-5353

00.299.904/0001-60 DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA R$ 352,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R SETE DE SETEMBRO, 98

29.024.899/0001-64 KAWWA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 352,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Gonçalo	R JOAO DE ALMEIDA, 42	(21) 7816-9493

10.738.611/0001-95 NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 374,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Friburgo	R FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150	Raphael	(22) 2533-9780	novacap@novacapengenharia.com.br

10.992.676/0001-62 EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI R$ 418,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900	Renan	(21) 3253-6305	drrenanpontes@gmail.com

08.630.036/0001-60 AQUI 1000 BRASIL LOCACOES E SERVICOS LTDA. R$ 440,22

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Berti Soares Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Relatório gerado no dia 22/08/2022 16:57:17 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: Y18llU8yhKVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%2fPIRx%2bHl1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=Y18llU8yhKVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulyCe3CTleAPB73HpeQkEwFb2%252fPIRx%252bHl1%252fJrMWe5zd8%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço:		
03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$ 450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500	Rafael	(21) 3579-9724	comercial@nortesulonline.com

Compras e Licitações
23
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 7; Mediana das Propostas Finais — R$ 270,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Objeto: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Em Registro De Preços Para Locação De Maquinas, Veiculos E Equipamentos, Incluindo Serviços De Motorista/Operador Habilitado E Combustível, Pelo Período De 12 (Doze) Meses..
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)
CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 30/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:552022 / UASG:985915
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/07/2022 14:42
Homologação: 05/07/2022 15:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.837.779/0001-65 (VENCEDOR)	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 149,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio Bonito	RUA CARLOTA FERREIRA CRESPO BARRETO, 100	Lincoln	(21) 99744-7433	ares.monitoramentorb@gmail.com

01.226.482/0001-65	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	R$ 185,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	R THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76	(22) 2778-5421	destaqueconstrutoraltda@gmail.com

00.078.531/0001-05	MTECH LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 188,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Itaguaí	R REVERENDO OTAVIO LUIS VIEIRA, 840	Paula	(21) 3553-1236	contato@msvlocacoes.com.br

08.630.036/0001-60	AQUI 1000 BRASIL LOCACOES E SERVICOS LTDA.	R$ 236,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Endereço:

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.299.904/0001-60	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R SETE DE SETEMBRO, 98

06.049.955/0001-10	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 270,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cabo Frio	AV INDEPENDENCIA, 15	Dimas	(22) 2630-1826	aries.aries2003@yahoo.com.br

28.140.301/0001-30	R F OBRAS LTDA	R$ 275,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO)TRAÇÃO6X2, EQUIPADO COMCACAMBABASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇODE MOTORISTA/ OPERADORHABILITADOE COMBUSTÍVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio Bonito	R GETULIO VARGAS, 64	(21) 2734-5353

29.024.899/0001-64	KAWWA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 277,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Gonçalo	R JOAO DE ALMEIDA, 42	(21) 7816-9493

10.738.611/0001-95	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 295,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Friburgo	R FRANCISCO LUIZ FERNANDES, 150	Raphael	(22) 2533-9780	novacap@novacapengenharia.com.br

10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$ 329,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900	Renan	(21) 3263-6305	drrenanpontes@gmail.com

03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$ 350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO (TRUCADO) TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 10M3 (INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA/ OPERADOR HABILITADO E COMBUSTÍVEL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500	Rafael	(21) 3579-9724	comercial@nortesulonline.com

Compras e Licitações
24
Fls.

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais — R$ 216,00
Inc.1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Data: 14/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:902022 / UASG:985427

Compras e Licitações
25
Fls.
Rubrica

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e equipamentos, sob o regime de horas, máquinas para atender a zona rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - PA CARREGADEIRA 1 LOCACAO DE PA CARREGADEIRA-02(DUAS) HIDRAULICA, SOBRE PNEUS ARTICULADA, POTENCIA MINIMA 130 HP, COM CACAMBA DE NO MINIMO 1.90 MT FABRICADO NO MAXIMO 24 MESES ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, ALIMENTACAO, TRANSPORTE, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTIVEL, HORIMETRO E RASTREADOR.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2022 15:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.069.259/0001-76 *VENCEDOR*	DAVID LUCIANO DE SOUZA	R$ 175,00

Item 6º

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Modelo / Marca New Holland W130 Ano 2018

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coimbra	AV JOSE MARIA DOS SANTOS, 382	(32) 9992-3097	claudinho.123@hotmail.com

41.753.630/0001-14 R & L TERRAPLANAGEM LTDA — R$ 178,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Código: 4030

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Viçosa	AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1340	(31) 9945-4603	contabilidadeinforme@gmail.com

20.045.297/0001-19 RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA — R$ 207,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Código: 4030PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Alfredo Vasconcelos	R PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, 91	(32) 3332-7422	cavdias@gmail.com

21.160.322/0001-78 OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS — R$ 225,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. CASE – W20E Código: 4030

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itabirito	RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES, 106	(31) 3561-5868 / (31) 7562-8582 / (31) 7562-8582	cooperouromminas@yahoo.com.br

37.032.770/0001-26 REGIONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 282,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PA CARREGADEIRA 1 Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador. Código: 4030

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ressaquinha	VL MATHEUS, S/N	(32) 9941-2729	anpalteracoes@gmail.com

27.994.584/0001-14 COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA — R$ 350,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação pá carregadeira hidráulica, sobre pneus articulada, potência mínima 130 hp, com caçamba de no mínimo 1.90 mt fabricado no máximo 24 meses antes da assinatura do contrato, com motorista, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA ITAPARICA, 1775	(31) 3842-5001 / (31) 3846-2242 / (31) 3821-1509	financeiro@cooperativaglobal.com.br

Compras e Licitações
26
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais — R$ 429,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Objeto: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de hora trabalhada de equipamentos rodoviários.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.(unidade de medida hora)
CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 30/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:562022 / UASG:455978
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/06/2022 14:06
Homologação: 03/06/2022 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.417.112/0001-04	KOKOT & IRMAOS LTDA	R$ 429,90

Item 11º

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Vibro acabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKAS, 1880	(41) 3353-1415 / (41) 3253-9015 / (41) 3253-9015	contabilidade@romero.cnt.br

28.390.929/0001-93 CTG CONSTRUTORA EIRELI — R$ 430,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815	(41) 3282-0903	arealcotragon@hotmail.com

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais — R$ 308,32
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Objeto: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de hora trabalhada de equipamentos rodoviários.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Motoniveladora articulada com escarificador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação. (unidade de medida hora)
CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 30/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:562022 / UASG:455978
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/06/2022 14:06
Homologação: 03/06/2022 14:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 105
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Compras e Licitações
27
Fls.
A
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.417.112/0001-04 * VENCEDOR *	KOKOT & IRMAOS LTDA	R$ 308,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contada da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKAS, 1880	(41) 3353-1415 / (41) 3253-9015 / (41) 3253-9015	contabilidade@romero.cnt.br

28.390.929/0001-93	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Item 3º	R$ 308,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Motoniveladora articulada com escarificador, com potência mínima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contada da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815	(41) 3282-0903	arealcotragon@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais — R$ 276,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos e equipamentos.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - SERVIÇO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: ano igual ou superior a 2005, com e espargidor hidrostático de no mínimo 6000 litros, completo com barra, caneta e quinta roda; cabine equipada com ar-condicionado, serviço de manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação regulamentada junto aos órgãos competentes conforme legislação vigente, entrega da viatura no canteiro de obra, com motorista,/operador e fornecimento de combustível. Local de fornecimento do equipamento locado Dourados-MS. Disponibilidade para SERVIÇO de 02 CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: simultâneas, simultâneas.Similar aos J.CAPLE, ROMANELLI, ES-7000 etc...

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 19/04/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:160157
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/05/2022 12:26
Homologação: 20/05/2022 11:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 804
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.226.325/0001-15 * VENCEDOR *	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA Item 12	R$ 276,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: ano igual ou superior a 2005, com e espargidor hidrostático de no mínimo 6000 litros, completo com barra, caneta e quinta roda; cabine equipada com ar-condicionado, serviço de manutenção preventiva e corretiva em dia e documentação regulamentada junto aos órgãos competentes conforme legislação vigente, entrega da viatura no canteiro de obra, com motorista,/operador e fornecimento de combustível. Local de fornecimento do equipamento locado Dourados-MS. Disponibilidade para SERVIÇO de 02 CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO: simultâneas, simultâneas.Similar aos J.CAPLE, ROMANELLI, ES-7000 etc...

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AV DOM ORLANDO CHAVES (LOT PTE NOVA), 99	(65) 3626-1030	controller@sallocadora.com.br

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais — R$ 260,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA

Data: 24/02/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual locação de veículos e máquinas pesadas com motorista, combustível e manutenção incluso para atender as necessidades das secretarias do município de Contendas do Sincorá – Bahia..

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA)

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:983475
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/03/2022 11:05
Homologação: 10/03/2022 11:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,000
Unidade: UNIDADE
UF: BA

Compras e Licitações 28 Fls. A

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.972.074/0001-49 *VENCEDOR*	INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA	Item 8	R$ 210,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA) MARCA/MODELO JCB 3CX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jitaúna	RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, 02	(73) 8223-6417	maracas@orcoma.com.br

00.108.814/0001-44	RABEL CONSTRUCOES EIRELI	R$ 310,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA) CASE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Entre Rios	AV JURACY MAGALHAES, 100	(75) 9819-3447	rafaelc83@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 13; Mediana das Propostas Finais — R$ 229,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com combustível custeado pela contratada, destinado ao Município de Caetité-Ba. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m.

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 01/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:983403
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/03/2022 11:06
Homologação: 14/03/2022 11:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,000
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.812.861/0001-16 *VENCEDOR*	MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA	Item 5	R$ 200,00

Bertl Sharp Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com combustível custeado pela contratada, destinado ao Município de Caetité-Ba. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	PC BARAO DO RIO BRANCO, 54	(77) 9153-2000	jmempreendimentoscontabeis@hotmail.com

Compras e Licitações
29
Fls.
Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.272.864/0001-77	BRAZFE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 210,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité-Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.)."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santa Bárbara	FAZ AREIA, 9997	(75) 8224-0908	rcassessoria@live.com

36.750.113/0001-51	PERIMETRAL EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 211,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité-Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	AVENIDA ANTONIETA PIMENTEL VIEIRA, 970	(77) 9907-0204	perimetral_servicos@outlook.com

05.063.687/0001-28	I R ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 219,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Anagé	FAZ IRAPUA, 9989	(77) 3435-2524	infsergio@ig.com.br

11.962.077/0001-69	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	R$ 239,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité-Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Conceição do Coité	AVENIDA OLDACK AMANCIO ARAUJO, 32	Renato	(75)3262-1487	adm@sdtour.com.br

06.872.066/0001-58	TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R$ 239,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Caetité	AV PREFEITO DACIO OLIVEIRA, 785	(77) 3454-3659/ (77) 9994-6751	serviteccontabilidade@yahoo.com.br

27.811.891/0001-12	FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	R$ 276,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de Caetité- Ba. (As seguintes despesas são de responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Caetité	TRAVESSA SAO MIGUEL, 74	(77) 9935-2107	razaocontabilcte@gmail.com

18.495.626/0001-81	CONSTRUTORA RDL EIRELI	R$ 281,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de hora máquina de ROLO COMPACTADOR, com kit pé de carneiro e tambor liso, versão vibratório, potência de no mínimo 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30t, impacto dinâmico 38,5/22,5t, largura de trabalho 2,15m. A empresa deverá disponibilizar a máquina e operador, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Serviços Públicos para execução de serviços em todo o território do município de CaetitéBa. (As seguintes despesas são d e responsabilidade da Contratada: transporte, alimentação, manutenção, operador, combustível, etc.). MARCA: CATERPILLAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Aramari	RUA ALTO DO BENDENGO, 33	(75) 3183-0500	afon_neto@hotmail.com

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais — R$ 454,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a execução do Programa de Governo "Poeira Zero".

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados - LOCAÇÃO DE ROLO PNEUMÁTICO, CONJUNTO DE 7 PNEUS, COM NO MÍNIMO 125 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011.Obs.: O abastecimento será por conta da contratada.UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORAS MÁQUINA

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 22/09/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1062021 / UASG:980005
Lote/Item: /57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/10/2021 11:04
Homologação: 13/10/2021 14:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,500
Unidade: Unidade
UF: RO

Compras e Licitações — 30 — Fls. — A — Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.680.553/0001-96 VENCEDOR	FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Item 14	R$ 429,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃODEROLOPNEUMÁTICO,CONJUNTODE7PNEUS,COMNOMÍNIMO125HP,ANODE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011. Obs.: O abastecimento será por conta da contratada. XCMG XP201/ 2012

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	AV SANTOS DUMONT, 1883	Cristiano	(77) 3421-1780	contato@fgsolucoesambientais.com.br

23.739.331/0001-43 L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM — R$ 480,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ROLO PNEUMÁTICO, CONJUNTO DE 7 PNEUS, COM NO MÍNIMO 125 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	São Francisco do Guaporé	R JOAO GOULART, 3931	(69) 8400-1175	monterrala@gmail.com

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

INSIRA SUA LOGO AQUI

Compras e Licitações
31
Fls.
A
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotacaorapida12

Pesquisa realizada entre 23/08/2022 08:31:55 e 23/08/2022 09:26:09

Relatório gerado no dia 23/08/2022 09:32:32 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agricola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 7	1	R$ 210,77 (un)	-	R$ 210,77	R$ 210,77

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:162022 UASG:980162	14/07/2022	R$ 196,53
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:902022 UASG:985427	14/06/2022	R$ 225,00
Valor Unitário				R$ 210,77

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 210,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 210,77

Valor Global: R$ 210,77

Detalhamento dos Itens

Berti Sbaraine Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item | Locação de maquinas de escavação/terraplenagem/agrícola

Preço Estimado (R$ / Un) | Percentual | Preço Estimado Calculado R$ | Média dos Preços Obtidos R$

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rolo compactador 2. rolo compactador locação de 01 (um) rolo compactador vibratório p de carneiro autopropelido 1 tambor metá lico: motor diesel com potencia mínima de 110,00 hp a 2.200,00 rpm; transmissão hidrostática; peso operacional mínimo de 10.00 0,00 kg; dupla tração, no tambor e nas rodas traseiras; sistema de vibração com acionamento hidráulico; frequência de vibração d e no mínimo de 29,00 hz; amplitude nominal baixa/alta de no mínimo 0,75/1,70 mm; velocidade máxima e capacidade de rampa d e no mínimo 5,00 km/h; subida de rampa com vibração de no mínimo 30,00 %; largura mínima de faixa de compactação de 2.100, 00 mm; com operador, combustível, alimentacao, transporte, manutencao preventiva e corretiva, mecanica e reparos em geral, me didor de combustivel, horimetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias uteis, fins de semana e feriado), manutenção e insu mos a cargo da contratada, principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os ele mentos usados na pavimentação de ruas e outras obras.	

Compras e Licitações
32
Fls.
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 196,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em geral de pequeno e médio porte, caminhões e máquinas pesadas sem motorista para o município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista - MINI-CARREGADEIRA (TIPO BOBCAT) em perfeito estado de conservação, capacidade operacional mínima: 839 kg, cap operacional com contrapeso opcional 908 kg, carga de tombamento: 1849 kg, altura ate o pino da caçamba de 3 m, trajetoria de elevação do braço vertical, peso operacional: 2821 kg, largura (com caçamba) 1727 mm, altura 1938 mm, potencia 59 hp, tipo: turbo diesel, sistema de arrefecimento duplo, standart, (com operador). Informações detalhadas sobre quantitativo, consultar termo de referência anexado ao edital

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 14/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980162
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/07/2022 17:00
Homologação: 22/07/2022 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.256.060/0001-23 *VENCEDOR*	C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 196,53

Item 15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MINI-CARREGADEIRA (TIPO BOBCAT) em perfeito estado de conse rvação, capacidade operacional mínima: 839 kg, cap. operacional com contrape so opcional 908 kg, carga de tombamento: 1849 kg, altura até o pino da caçamba de 3 m, trajetória de elevação do braço vertical, peso operacional: 2821 kg, lar gura (com caçamba) 1727 mm, altura 1938 mm, potência 59 hp, tipo: turbo diesel, sistema de arrefecimento duplo, standart, (com operador).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AV FERRADURA, 09	(99) 9128-3884	cayo_franco00@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 225,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e equipamentos, sob o regime de horas, maquinas para atender a zona rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Data: 14/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:902022 / UASG:985427
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/06/2022 15:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

Berti Sharp Arruda
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
33
Fls.
A
Rubrica

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - ROLO COMPACTADOR 2. ROLO COMPACTADOR Locação de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório P de Carneiro Autopropelido 1 Tambor Metálico: motor diesel com potencia mínima de 110,00 HP a 2.200,00 RPM; transmissão hidrostática; peso operacional mínimo de 10.000,00 Kg, dupla tração, no tambor e nas rodas traseiras; sistema de vibração com acionamento hidráulico; frequência de vibração de no mínimo de 29,00 Hz; amplitude nominal baixa/alta de no mínimo 0,75/1,70 mm; velocidade máxima e capacidade de rampa de no mínimo 5,00 Km/h; subida de rampa com vibração de no mínimo 30,00 %; largura mínima de faixa de compactação de 2.100,00 mm; COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL, MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL, HORÍMETRO E RASTREADOR, para qualquer dia e horário (dias uteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.753.630/0001-14 (*VENCEDOR)*	R & L TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 168,98

Item 13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ROLO COMPACTADOR Locação de rolo compactador vibratório p de carneiro auto propelido 1 tambor metálico: motor diesel com potência mínima de 110,00 hp a 2.200,00 rpm, transmissão hidrostatica; peso operacional mínimo de 10.000,00 kg; dupla tração, no tambor e nas rodas traseiras; sistema de vibração com acionamento hidráulico; frequência de vibração de no mínimo de 29,00 hz; amplitude nominal baixa/alta de no mínimo 0,75/1,70 mm; velocidade máxima e capacidade de rampa de no mínimo 5,00 km/h; subida de rampa com vibração de no mínimo 30,00 %; largura mínima de faixa de compactação de 2.100,00 mm; com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias uteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Viçosa	AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1340	(31) 9945-4603	contabilidadeinforme@gmail.com

41.069.259/0001-76 DAVID LUCIANO DE SOUZA — R$ 180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ROLO COMPACTADOR Locação de rolo compactador vibratório p de carneiro auto propelido 1 tambor metálico, motor diesel com potência mínima de 110,00 hp a 2.200,00 rpm; transmissão hidrostática; peso operacional mínimo de 10.000,00 kg; dupla tração, no tambor e nas rodas traseiras; sistema de vibração com acionamento hidráulico; frequência de vibração de no mínimo de 29,00 hz; amplitude nominal baixa/alta de no mínimo 0,75/1,70 mm; velocidade máxima e capacidade de rampa de no mínimo 5,00 km/h; subida de rampa com vibração de no mínimo 30,00 %; largura mínima de faixa de compactação de 2.100,00 mm; com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horímetro e rastreador, para qualquer dia e horário (dias uteis, fins de semana e feriado), manutenção e insumos a cargo da contratada. Principais atividades: para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de ruas e outras obras. Modelo/ Marca DYNOPAC Ano 2018

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coimbra	AV JOSE MARIA DOS SANTOS, 382	(32) 9992-3097	claudinho.123@hotmail.com

20.045.297/0001-19 RC COMERCIO E SERVICOS MG LTDA — R$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHAO BASCULANTE Locação de 1 (um) caminhão basculante fabricado no máximo de 60 meses, com tração 6x4; peso bruto total – pbt mínimo de 23,00 ton.; peso bruto total combinado - pbtc mínimo de 42,00 ton.; capacidade maxima de tração - cmt mínimo de 42,00 ton.; diesel de 6,00 cilindros em linha, com turbo-compressor; potência máxima - mínima de 260,00 cv; torque máximo – mínimo de 95 m kgf; caixa de carga (caçamba) em ao conforme normas em vigor e espessura mínima de 3/16", travessa e colunas de reforço em perfis em "u", tampa traseira com mecanismos de abertura e fechamento, capacidade de caçamba mínima de 6,00 m3; tomada de força para levantamento da caçamba com a carga a bascular; todos os componentes do veículo que são passíveis de inspeção e certificação pelo inmetro, deverão ser inspecionados e certificados, toda a inspeção e certificação serão por conta da contratada; com motoristas devidamente habilitados; com operador, combustível, alimentação, transporte, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, medidor de combustível, horimetro e rastreador para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriados); manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e outros a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Alfredo Vasconcelos	R PEDRO MAURO DE OLIVEIRA, 91	(32) 3332-7422	eavdias@gmail.com

27.994.584/0001-14 COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA — R$ 260,00

Beril Sara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Venturi & Zen LTDA

Pavimentação e Terraplenagem

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Empresa: Venturi & Zen Ltda
Contato: Luis
E-mail: venturizen@venturizen.com.br
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

CNPJ: 04.955.887/0001-22
Fone: 41 3635-1546
Fax: 41 3635-1547
Data: 09/08/2022

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	19-01-0078	Caminhão Toco com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	700	140,00	98.000,00
2	19-01-0079	Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	1.500	160,00	240.000,00
3	19-01-0080	Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/largura mínima de 3600mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750mm. Em perfeito estado de conservação. (Quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)	Horas	2.250	250,00	562.500,00

Compras e Licitações
Fls. 324
Rubrica

Berti Silveira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

4	19-01-0019	Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso Combinado - 01)	Horas	700	150,00	105.000,00
5	19-01-0082	Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)	Horas	1.250	180,00	225.000,00
6	19-01-0095	Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Pá Carregadeira - 01)	Horas	700	180,00	126.000,00
7	19-01-0084	Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira – 01)	Horas	700	200,00	140.000,00

Compras e Licitações
Fls. 35
Rubrica

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

8	19-01-0085	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Retroescavadeira - 02)	Horas	2.500	170,00	425.000,00
9	19-01-0086	Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)	Horas	1.500	240,00	360.000,00
10	19-01-0094	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01)	Horas	700	170,00	119.000,00
11	19-01-0088	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora – 01)	Horas	1.500	400,00	600.000,00

Compras e Licitações
36
Fls.
Rubrica
Berti Shara Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

12	19-01-0089	Caminhão Espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2012 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra – 01)	Horas	700	200,00	140.000,00
13	19-01-0090	Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)	Horas	1.000	180,00	180.000,00
14	19-01-0091	Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento . (Quantidade de Rolo de Pneus – 01)	Horas	1.000	200,00	200.000,00

Compras e Licitações
Fls. 34
Rubrica

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

15	19-01-00920	Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700kg – 01)	Horas	700	170,00	119.000,00
			TOTAL FINAL			**3.639.500,00**

LUIS ANTONIO ZEN:76610373949

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO ZEN:76610373949
Dados: 2022.08.09 16:26:48 -03'00'

Luis Antonio Zen
Sócio-Administrador

Compras e Licitações
Fls. 38
Rubrica

Berti Shora Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
39
Fls.
Rubrica

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Equipamentos Rodoviários

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 9 de agosto de 2022 15:59
Para: Venturi Zen <venturizen@venturizen.com.br>

Boa Tarde Luis

Pedimos a gentileza de orçar os equipamentos/implementos rodoviários constante na planilha anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas

Sender notified by
Mailtrack

COTAÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2022.xls
18K

Venturi Zen <venturizen@venturizen.com.br> 9 de agosto de 2022 16:27
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde, Shara

Segue em anexo a cotação solicitada.

Att,

Guilherme P. Zen

Engenheiro Civil

41 99268-5390

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Fazenda Rio Grande - Cotação Locação Equipamentos - ago-2022.pdf

Compras e Licitações
40
Fls.
A
Rubrica

522K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Venturi Zen <venturizen@venturizen.com.br>

9 de agosto de 2022 16:40

Obrigada

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compra
41
Fl
A
F
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTURI & ZEN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.955.887/0001-22
Certidão nº: 25417455/2022
Expedição: 09/08/2022, às 16:42:00
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTURI & ZEN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.955.887/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
42
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENTURI & ZEN LTDA.
CNPJ: 04.955.887/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:52 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2023.
Código de controle da certidão: **A764.5770.7016.6E4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compra: 43 Fls A

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Curitiba, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

Empresa:	Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda	CNPJ:	00.077.401/0001-40
Endereço:	Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba - Pr	Contato:	Gabriel A S Souza
E-mail:	altavistaconstrutora@gmail.com	Fone:	41-9 9948 9247

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	19-01-0078	Caminhão Toco com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	700	249,17	174.419,00
2	19-01-0079	Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	1.500	305,60	458.400,00
3	19-01-0080	Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/largura mínima de 3600mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750mm. Em perfeito estado de conservação. (Quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)	Horas	2.250	535,00	1.203.750,00
4	19-01-0019	Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso Combinado - 01)	Horas	700	362,80	253.960,00
5	19-01-0082	Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)	Horas	1.250	405,50	506.875,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
44
Fls!
Rubrica

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

6	19-01-0095	Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Pá Carregadeira - 01)	Horas	700	371,80	260.260,00
7	19-01-0084	Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira –	Horas	700	535,00	374.500,00
8	19-01-0085	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Retroescavadeira - 02)	Horas	2.500	290,00	725.000,00
9	19-01-0086	Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)	Horas	1.500	490,00	735.000,00
10	19-01-0094	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01)	Horas	700	290,00	203.000,00
11	19-01-0088	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora – 01)	Horas	1.500	578,00	867.000,00
12	19-01-0089	Caminhão Espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2012 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra – 01)	Horas	700	365,00	255.500,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ 00.077.401/0001-40 - Inscrição Estadual 101.99331-01
Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3286-1863 - E-mail altavistaconstrutora@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 45
Rubrica A

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

13	19-01-0090	Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)	Horas	1.000	409,50	409.500,00
14	19-01-0091	Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento . (Quantidade de Rolo de Pneus – 01)	Horas	1.000	440,00	440.000,00
15	19-01-00920	Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700kg – 01)	Horas	700	330,00	231.000,00
					TOTAL FINAL	7.098.164,00

Gilberto Antonio de Souza
RG nº 816.248-4 SSP/PR
CPF nº 172.109.509-82
Sócio Administrador

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ 00.077.401/0001-40 - Inscrição Estadual 101.99331-01
Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3286-1863 - E-mail altavistaconstrutora@gmail.com

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Compras e Licitações
46
Fls.

COTAÇÃO

2 mensagens

Alta Vista <altavistaconstrutora@gmail.com> 11 de agosto de 2022 17:18
Para: "arbigausshara97@gmail.com" <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde!
Segue anexo a cotação solicitada.
Obrigada
Bom Final de Semana

Atenciosamente
ANNA KAROLINE
Dep Financeiro e Jurídico
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Telefone: (41) 3286-1863
Celular: (41) 9 9726-0187

PM FAZENDA RIO GRANDE.pdf
3213K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 12 de agosto de 2022 08:16
Para: Alta Vista <altavistaconstrutora@gmail.com>

Obrigada

Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
47
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:05 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2023.
Código de controle da certidão: **C861.A545.356E.F654**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
48
Fls.
Página 1 de 1 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.077.401/0001-40
Certidão nº: 15695793/2022
Expedição: 17/05/2022, às 08:41:52
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.077.401/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CONSTRUTORA

Compras e Licitações
49
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2022.

PREENCHER OS DADOS, CARIMBAR E ASSINAR AS COTAÇÕES.

Empresa:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	28.390.929/0001-93	
Endereço:	Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13600	Contato: Fernando Claudino	
E-mail:	construtora@grupoctgcon.com.br	Fone: (41) 3283-5892	

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	19-01-0078	Caminhão Toco com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	700	230,00	161.000,00
2	19-01-0079	Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhões - 02)	Horas	1.500	265,00	397.500,00
3	19-01-0080	Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/largura mínima de 3600mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750mm. Em perfeito estado de conservação. (Quantidade de Motoniveladora Articulada - 02)	Horas	2.250	395,00	888.750,00
4	19-01-0019	Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso Combinado - 01)	Horas	700	325,00	227.500,00
5	19-01-0082	Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02)	Horas	1.250	325,00	406.250,00
6	19-01-0095	Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Pá Carregadeira - 01)	Horas	700	315,00	220.500,00
7	19-01-0084	Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira – 01)	Horas	700	330,00	231.000,00
8	19-01-0085	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Retroescavadeira - 02)	Horas	2.500	305,00	762.500,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
50
Fls.
Rubrica

9	19-01-0086	Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01)	Horas	1.500	365,00	547.500,00
10	19-01-0094	Caminhão Pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2012, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01)	Horas	700	325,00	227.500,00
11	19-01-0088	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora – 01)	Horas	1.500	650,00	975.000,00
12	19-01-0089	Caminhão Espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2012 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra – 01)	Horas	700	580,00	406.000,00
13	19-01-0090	Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01)	Horas	1.000	375,00	375.000,00
14	19-01-0091	Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento . (Quantidade de Rolo de Pneus – 01)	Horas	1.000	415,00	415.000,00
15	19-01-00920	Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700kg – 01)	Horas	700	320,00	224.000,00
				TOTAL FINAL		6.465.000,00

Licitações de Obras Públicas
Shara Arbigaus (41)99184-4321
E-mail: arbigausshara97@gmail.com
Fone: 41-3627-8519 Ramal 3008

FERNANDO CLAUDINO:00737071982

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2022.08.12 13:34:16 -03'00'

GTC CONSTRUTORA

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
51
Fls.
A

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Equipamentos Rodoviários

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 9 de agosto de 2022 15:58
Para: "licitacaoctgconstrutora@gmail.com" <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

Boa Tarde Fernando

Pedimos a gentileza de orçar os equipamentos/implementos rodoviários constante na planilha anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas

Sender notified by
Mailtrack

COTAÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2022.xls
18K

Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com> 12 de agosto de 2022 13:36
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Olá boa tarde,

Conforme solicitado, encaminho as cotações de equipamentos.
Estamos à disposição.
Att.:,
Karol
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 2022.pdf
2905K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 15 de agosto de 2022 08:20
Para: Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

Obrigada

Sender notified by

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.037

Compras e Licitações
Página 1 das 1
52
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.390.929/0001-93
Certidão nº: 15167752/2022
Expedição: 12/05/2022, às 10:21:58
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Berti Shoiti Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Compras e Licitações
53
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:57 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.
Código de controle da certidão: **1316.347C.D457.50C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 29/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-01-0078 - Caminhão toco caçamba com ano igual ou superior a 2011**									
296/2022	28/09/2022		1	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	140,0000	98.000,00	Sim	***
296/2022	28/09/2022		1	ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA. LTDA - (2		700,000	200,0000	140.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		1	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	230,0000	161.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		1	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	249,1700	174.419,00	Não	
					Preço Médio -->		**204,79**	**143.353,00**		
Material:	**19-01-0079 - Caminhão trucado traçado, com ano igual ou superior a 2011**									
296/2022	28/09/2022		2	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.500,000	160,0000	240.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		2	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.500,000	265,0000	397.500,00	Não	
296/2022	28/09/2022		2	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQU		1.500,000	149,0000	223.500,00	Sim	***
296/2022	28/09/2022		2	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.500,000	305,6000	458.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**219,90**	**329.850,00**		
Material:	**19-01-0080 - Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP**									
296/2022	28/09/2022		3	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		2.250,000	250,0000	562.500,00	Sim	***
296/2022	28/09/2022		3	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		2.250,000	308,3300	693.742,50	Não	
296/2022	28/09/2022		3	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		2.250,000	535,0000	1.203.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**364,44**	**819.990,00**		
Material:	**19-01-0019 - Rolo compactador liso cap. operacional minima 6.000Kg**									
296/2022	28/09/2022		4	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	325,0000	227.500,00	Não	
296/2022	28/09/2022		4	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	362,8000	253.960,00	Não	
296/2022	28/09/2022		4	VIACOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES - (2		700,000	220,0000	154.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		4	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	150,0000	105.000,00	Sim	
					Preço Médio -->		**264,45**	**185.115,00**		

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

Compras e Licitações
Fls. 54
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 29/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-01-0082 - Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130**									
296/2022	28/09/2022		5	MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - (24451)		1.250,000	200,0000	250.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		5	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.250,000	405,5000	506.875,00	Não	
296/2022	28/09/2022		5	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.250,000	325,0000	406.250,00	Não	
296/2022	28/09/2022		5	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.250,000	180,0000	225.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**277,63**	**347.037,50**		
Material:	**19-01-0095 - Pá carregadeita ,com potência mínima de 110HP**									
296/2022	28/09/2022		6	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	315,0000	220.500,00	Não	
296/2022	28/09/2022		6	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	371,8000	260.260,00	Não	
296/2022	28/09/2022		6	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	180,0000	126.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		6	FORTE TERRAPLANAGEM DE COIMBRA LTDA. - (24448)		700,000	175,0000	122.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**260,45**	**182.315,00**		
Material:	**19-01-0084 - Trator de esteira, com potência mínima de 135HP**									
296/2022	28/09/2022		7	MPS MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS LTDA - (24446)		700,000	257,0000	179.900,00	Não	
296/2022	28/09/2022		7	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	330,0000	231.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		7	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	535,0000	374.500,00	Não	
296/2022	28/09/2022		7	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	200,0000	140.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**330,50**	**231.350,00**		
Material:	**19-01-0085 - Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP**									
296/2022	28/09/2022		8	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		2.500,000	305,0000	762.500,00	Não	
296/2022	28/09/2022		8	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		2.500,000	170,0000	425.000,00	Sim	
296/2022	28/09/2022		8	INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA - (24450)		2.500,000	210,0000	525.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		8	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		2.500,000	290,0000	725.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**243,75**	**609.375,00**		

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

Compras e Licitações
Fls. 55
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 29/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-01-0086 - Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP**									
296/2022	28/09/2022		9	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.500,000	490,0000	735.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		9	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.500,000	365,0000	547.500,00	Não	
296/2022	28/09/2022		9	JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650 - (24444)		1.500,000	330,0000	495.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		9	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.500,000	240,0000	360.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**356,25**	**534.375,00**		
Material:	**19-01-0094 - Caminhão Pipa -cap.minima de 4.000 litros-**									
296/2022	28/09/2022		10	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	290,0000	203.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		10	VIACOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES - (24		700,000	310,0000	217.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		10	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	170,0000	119.000,00	Sim	***
296/2022	28/09/2022		10	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	325,0000	227.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**273,75**	**191.625,00**		
Material:	**19-01-0088 - Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP**									
296/2022	28/09/2022		11	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.500,000	578,0000	867.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		11	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.500,000	400,0000	600.000,00	Sim	***
296/2022	28/09/2022		11	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.500,000	650,0000	975.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		11	KOKOT & IRMÃOS LTDA - (4851)		1.500,000	429,9000	644.850,00	Não	
					Preço Médio -->		**514,48**	**771.720,00**		
Material:	**19-01-0089 - Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano igual ou**									
296/2022	28/09/2022		12	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	365,0000	255.500,00	Não	
296/2022	28/09/2022		12	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	200,0000	140.000,00	Sim	***
296/2022	28/09/2022		12	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	580,0000	406.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		12	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - (24449)		700,000	276,0000	193.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**355,25**	**248.675,00**		

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 106.995

Compras e Licitações
56
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/09/2022 a 29/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-01-0090 - Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP**									
296/2022	28/09/2022		13	R & L TERRAPLANAGEM LTDA - (24454)		1.000,000	168,9800	168.980,00	Sim	***
296/2022	28/09/2022		13	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.000,000	375,0000	375.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		13	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.000,000	409,5000	409.500,00	Não	
296/2022	28/09/2022		13	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.000,000	180,0000	180.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**283,37**	**283.370,00**		
Material:	**19-01-0091 - Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP**									
296/2022	28/09/2022		14	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.000,000	415,0000	415.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		14	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		1.000,000	200,0000	200.000,00	Sim	***
296/2022	28/09/2022		14	FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - (24452)		1.000,000	429,0000	429.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		14	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		1.000,000	440,0000	440.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**371,00**	**371.000,00**		
Material:	**19-01-0092 - Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg**									
296/2022	28/09/2022		15	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPF		700,000	330,0000	231.000,00	Não	
296/2022	28/09/2022		15	C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - (24453)		700,000	196,5300	137.571,00	Não	
296/2022	28/09/2022		15	VENTURI & ZEN LTDA. - (3701)		700,000	170,0000	119.000,00	Sim	***
296/2022	28/09/2022		15	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		700,000	320,0000	224.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**254,13**	**177.891,00**		
					Total Preço Médio -->		**4.574,14**	**5.427.041,50**		

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
Mat: 956.995

29/09/22

Compras e Licitações
Fls. 57
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
58
Fls.
A
Rubrica

Fly 51231/2022

Fazenda Rio Grande,29 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de locação de Equipamentos Rodoviários ,para Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Modalidade: Pregão

1) Valor: R$ 5.427.041,50 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
Mat. 356995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

59

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022.

Processo: 51231/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

Valor: R$ 5.427.041.50 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Equipamentos Rodoviários para Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em análise ao processo fly nº 51231/2022 de Pregão Eletrônico – Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente para suprir o valor global da licitação NÃO atendendo os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, porém, por se tratar de Registro de Preços o saldo financeiro só é considerado por ocasião da sua efetiva utilização.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01.15.452.0042.2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01.20.606.0042.2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01.20.606.0042.2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	1504

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.10.04 13:55:55 -03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

60

Protocolo n º 51231/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ofício nº 441/2022

Ao jurídico,
Considerando que o objeto a ser licitado está vigente através da ARP 74/2021,com vigência até 02/12/2022,e por tratar-se de Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de locação de Equipamentos Rodoviários,para Secretaria Municipal de Obras Públicas,remeto para analise e parecer com propósito de realizar a abertura de licitação.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 04/10/2022 14:39:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 662/2022

Processo nº 51231/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Locação de Equipamentos rodoviários, para manutenção de ruas e vias públicas do município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que constam dos autos cotações. Sugere-se que o Edital seja específico no que se refere às exigências de habilitação técnica, eis que pretende-se a locação dos equipamentos com motorista.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Contudo, para prosseguimento, é imprescindível a autorização prévia da autoridade competente.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

62

Protocolo n º 51231/2022 **Requerente: Secretaria Municipal de Obras públicas**
Ofício nº 441/2022

À diretora de compras,segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 04/10/2022 15:42:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

63

Em, 04 de outubro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 51231/2022,** "Contratação de empresa para prestação de serviços, locação de equipamentos rodoviários, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas," e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: **R$ 5.427.041,50 (cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e hum reais e cinquenta centavos)**

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 04/10/2022 16:52:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

64

Protocolo nº 51231/2022

Em, 04 de outubro de 2022.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços, locação de equipamentos rodoviários, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas."

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 5.427.041,50 (cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e hum reais e cinquenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.10.06 15:28:41 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0051231/2022

Número do processo: 0051231/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0051231/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/10/2022 11:16:25
Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital, anexo I e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de outubro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.°

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

COMERCIAL **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

b.1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme MODELO nº1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG ≥ 1,00 ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)		
Índice de Liquidez Corrente: ILC ≥ 1,00 ILC = AC / PC		
Índice de Solvência Geral: IEG ≥ 1,00 ISG = AT / (PC + ELP)		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsável (Contador).**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente, serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando, de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente à **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contratado.**

b) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

b.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

b.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

b.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal,** a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO V,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:
a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

17.2. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho.

17.3. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

17.4. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA E COBERTURA SECURITÁRIA:

18.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

18.1.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

a) Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;
b) Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões);
c) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
d) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01.
e) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
f) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
g) Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

h) Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

i) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;

j) Cópia do holerite dos funcionários;

k) Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

l) Folha de pagamento dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;

p) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;

q) Certidão de Regularidade do FGTS;

r) Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;

s) O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

19.2. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Planilha Diária.
ANEXO III - Planilha Mensal.
ANEXO IV - Modelo Nº 1.
ANEXO V – Carta Proposta.
ANEXO VI - Declaração modelo unificada.
ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	700,000	HRS	Caminhão toco caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(quantidade de caminhões -02)	204,7900	143.353,0000
2	1500,000	HRS	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de caminhões -02 (dois))	219,9000	329.850,0000
3	2250,000	HRS	Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação(Quantidade de Motoniveladora articulada -02 (duas))	364,4400	819.990,0000
4	700,000	HRS	Rolo Compactador liso combinado,com potência mínima de 75 HP,peso operacial mínimo de 6.000kg,carga estática mínima de 17,0kg/cm,amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm,amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm,frequência de vibração de trabalho de nomínimo 28HZ,largura de compactaçãomínima de 1600mm.Em perfeito estado de funcionamento.(quantidade de Rolo Compactador Liso combinado -01)	264,4500	185.115,0000
5	1250,000	HRS	Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Rolo Compactador liso c/kit pata -02 (dois))	277,6300	347.037,5000

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

Compras e Licitações Fls 109 Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	700,000	HRS	Pá carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Pá carregadeira- 01)	260,4500		182.315,0000
7	700,000	HRS	Trator de esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento.(Quantidade de trator de esteira - 01 (um))	330,5000		231.350,0000
8	2500,000	HRS	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade retroescavadeira -02 (duas))	243,7500		609.375,0000
9	1500,000	HRS	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Escavadeira Hidráulica -01 (um))	356,2500		534.375,0000
10	700,000	HRS	Caminhão pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.(quantidade de caminhão pipa -01 (um))	273,7500		191.625,0000
11	1500,000	HRS	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento.(Quantidade de Vibroacaba -01 (um))	514,4800		771.720,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
12	700,000	HRS	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento	355,2500		248.675,0000
13	1000,000	HRS	Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo tandem - 01 (um))	283,3700		283.370,0000
14	1000,000	HRS	Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24. 000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de Rolo de Pneus -01 (um))	371,0000		371.000,0000
15	700,000	HRS	Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no minimo 2.700kg-01(um))	254,1300		177.891,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:		5.427.041,5000

Compras e Licitações
Fls 103
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE 104 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação – modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos/implementos rodoviários, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens, estão descritas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A locação dos equipamentos atenderá as manutenções das ruas e vias públicas do município devido a urgência no atendimento por se tratar de serviços imprescindíveis, diante da quantidade significativa de obras e frente de serviços, pois houve acréscimos de serviços de manutenção e conservação da malha pavimentada de vias e logradouros públicos, a pavimentação asfáltica, a construção, manutenção e recuperação de galerias, obras de combate a erosões, recapeamento e conservação de vias não pavimentadas, contudo o aumento significativo da população do Município de Fazenda Rio Grande, lançamento de diversos loteamentos, construção de residenciais habitacionais de grandes proporções, desenvolvimento e expansão de áreas, antes dispersas e hoje, bastante povoadas.

3.1.1. O Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente destes implementos para atender toda a demanda necessária. No entanto visa a viabilidade financeira em locar tais equipamentos, visto que o serviço é necessário e ininterrupto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

durante todo o ano, pois a locação de tais itens é essencial para continuidade do sucesso nos serviços prestados pela Administração Municipal.

3.1.2. O Município de Fazenda Rio Grande não utilizará necessariamente toda a quantidade contratada por valor estimado, sendo que os equipamentos serão somente utilizados de acordo com a demanda e necessidade existente.

3.1.3. Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu artigo 57, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Após o certame licitatório, deverá ser assinado contrato com as licitantes vencedoras de cada item que atenderem aos requisitos de habilitação. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

5. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. Os equipamentos deverão estar em acordo com as especificações solicitadas/exigidas. Caso não atenda serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo de 24 horas. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções, serão adotadas as medidas cabíveis;

5.1.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e recebidos provisoriamente e definitivamente pelo servidor Denis Debatin - Fiscal de Execução - Matrícula: 352599, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação de serviços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

5.1.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no próprio contrato;

5.1.3. Não poderá a contratada recusar-se a entregar os itens ou prestar serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

6. QUANTO A COBERTURA SECURITÁRIA

6.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

7. QUANTO AO ÍNDICE REFERENCIAL DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. Para reajuste de preço será considerado, como exclusivo índice referencial o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir. O qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedado à contratada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

8.2. Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do MUNICÍPIO. Autorizada a subcontratação, a contratada permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

8.2.1. O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a contratada tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada.

8.2.2. A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à CONTRATADA o direito a ressarcimento de quaisquer danos.

9. DA GARANTIA

9.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais, e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para suporte desta despesa serão utilizadas as dotações orçamentárias: **196, 201, 203, 204, 205 e 1435.**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

11.2. Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

11.2.1. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

11.3. Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

11.4. Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

11.4.1. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

11.4.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

11.4.3. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128).

11.4.4. Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

11.4.5. Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;

11.4.6. Cópia do holerite dos funcionários;

11.4.7. Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

11.4.8. Folha de pagamento dos funcionários;

11.4.9. Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

11.4.10. Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

PMFAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
Assinatura

11.4.11. Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;

11.4.12. Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;

11.4.13. Certidão de Regularidade do FGTS;

11.4.14. Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;

11.4.15. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

12.1.1. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

12.1.2. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso;

12.1.3. As condições de uso citadas englobam boa situação de lataria, mecânica, elétrica, estofados e limpeza;

12.1.4. Fica a cargo da contratada as despesas com lavagem, higienização, abastecimento e quaisquer tipos de manutenção dos equipamentos;

12.1.5. Os equipamentos devem ficar à disposição deste Município para atender aos chamados de execução dos serviços solicitados;

12.1.6. Fica a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato, quaisquer tipos de manutenção dos equipamentos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

12.1.7. A substituição do veículo em caso de pane mecânica, elétrica e/ou quaisquer outro incidente, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e o tempo de espera para substituição não será cobrado do Município a título de locação;

12.1.8. Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 (vinte e quatro) horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com àquele locado;

12.1.9. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para locação, referente ao período efetivamente utilizado;

12.1.10. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67;

12.1.11. Igualmente, serão de responsabilidade da locadora quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização das máquinas;

12.1.12. A empresa deverá substituir qualquer executor cujo comportamentos, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

12.1.13. As multas por inflação de trânsito serão de responsabilidade da contratada, tendo em vista que os condutores serão contratados da contratada;

12.1.14. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços à esta Prefeitura, será obrigado a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH e conforme categorias exigidas pelo DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná;

12.1.15. A contratada deverá demonstrar a vida útil dos equipamentos, conforme relação constante neste termo de referência, por meio de notas fiscais, na data da contratação da empresa, devendo na assinatura do contrato apresentar relação do maquinário que deve

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

ser comprovadamente de propriedade da contratada e, em caso de locação e sublocação, também será exigida comprovação para todos os equipamentos;

12.1.16. A contratada deverá responsabilizar-se pelos impostos dos veículos (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento);

12.1.17. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

12.1.18. Em caso de dano ao equipamento ou a terceiros por defeito no equipamento, a licitante vencedora será responsabilizada, após laudo comprobatório fornecido por entidade competente;

12.1.19. A Licitante obriga-se a manter **planilha diária individual** de controle para cada máquina, conforme modelo **Anexo II**, onde constarão os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Prefeitura.

12.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO, SANÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE/CONTRATADA:

13.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

13.2. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 112
Assinatura

13.3. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

13.4. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

13.5. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes do contrato, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista;

13.5.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante;

13.5.2. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

13.5.3. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

13.5.4. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

13.5.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5.6. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

13.6. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

13.7. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

13.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. **Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato.** Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

13.9. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente a **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contrato.**

- Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

15.1.1. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme modelo nº 1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG ≥ 1,00 ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)		
Índice de Liquidez Corrente: ILC ≥ 1,00 ILC = AC / PC		
Índice de Solvência Geral: IEG ≥ 1,00 ISG = AT / (PC + ELP)		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

15.2. Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsável (Contador).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho;

16.1.1. A administração não se obriga a utilizar o contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços contratados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do contrato;

16.1.2. A contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros;

16.1.3. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II – PLANILHA DIÁRIA
RESUMO DE HORAS POR BEM MÓVEL

Processo **Nº**._____Pregão Presencial **Nº** _____

Contrato **Nº** _____Período Exec. ___/___/___ a___/___/___

Data____/____/____ Equipamento Capacidade: _____ Placa_____

MÊS:_____

Dia	*Resumo do Serviço Executado*	*Total HoraDisponível*	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
Total Geral			

Ass. Eng.º Fiscal

Ass. Gestor do Contrato

Ass. Operador

Ass. Secretário Municipal de Obras

PM FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - PLANILHA MENSAL
RESUMO DE HORAS POR BEM MÓVEL

FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO DOS BENS MÓVEIS LOCADOS Nº_____
DATA ____/_____/_____

Processo **Nº**._____Pregão Presencial **Nº** _____
Contrato **Nº** _____Período Exec. ___/___/___ a___/___/___

Empresa:_____

Equipamento/ N.º SÉRIE : _____
LAUDO DE CONFORMIDADE DA UNIDADE CONTRATANTE Nº_____
VALIDO ATÉ_____

Gestor do Contrato:_____

I – EQUIPAMENTO MODELO:

EQUIPAMENTO	IDENTIFICAÇÃO (N.º SÉRIE)	MARCA
Bem Móvel Modelo:		

Obs. : Relacionar todos as máquinas e veículos contratados, conforme cada Ordem de Serviço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

II - MOTORISTA/ OPERADOR:

NOME COMPLETO	CTPS/PIS

III - PRODUÇÃO:

N.º Ordem	Local De trabalho	Horário de Apresentação	Horário de Dispensa	Número de horas à disposição
			Total de Horas	

Ocorrências:

NOME DO OPERADOR_____

CNH Nº _____Expedida Por _____

ASSINATURA DO OPERADOR:_____

_____ _____

Ass. Eng.º Fiscal Ass. Gestor do Contrato

_____

Ass. Secretário Municipal de Obras

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – MODELO Nº 1

Demonstrações dos índices contábeis

(Em papel timbrado da empresa)

(Este documento deverá compor o envelope de HABILITAÇÃO)

À

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

REF.: Concorrência Pública nºxxxxxxxxxx.

Prezados Senhores:

A empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ nº **xxxxxxxxxx**, por intermédio de seu **representantelegal** o(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxx**, portador da Carteira de Identidade Nº**xxxxxxxxxx**e do CPF nº **xxxxxxxxxxxx**e do seu **Contador**(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____ e do CRC nº_____, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta **empresa**. Esses **índices** foram **obtidos** no **Balanço** do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, noscomprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG **ILG** = (AC + RLP) / (PC + PNC)		

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

Índice de Liquidez Corrente: ILC **ILC** = AC / PC		
Índice de Endividamento Geral: IEG **IEG** = (PC + PNC) / AT		

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxxxx.

Ass:

Ass:**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxCONTADOR**

RG xxxxxxxxxxxxxxxx[nome, RG n°, CRC n° e assinatura]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE (30 Folha nº Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

10.2. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

10.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

10.4. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

10.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos,

PM FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital e termo de referência que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

10.6. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

10.10. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

10.11. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

10.12. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.13. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

10.14. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

10.15. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

10.16. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato. Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

10.17. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

10.18. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

10.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.22.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o serviço com avarias ou defeitos;

10.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
Fls 146
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 685/2022

Processo nº 31231/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo contrato, que tem como objeto serviços de locação de equipamentos rodoviários.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.10.17 13:17:19 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
147
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022 - Processo Administrativo nº. 226/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/10/2022 14:53:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
148
Fls
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

17/10/2022 15:14:29

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00102/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
51231/2022	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 15

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Data da Divulgação: 18/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/10/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 07/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2022-000

Compras e Licitações
Fls 149
Rubrica

1 - Itens da Licitação

1 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Caminhão Toco Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de Caminhões – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 143.353,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

2 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de caminhões – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 329.850,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

3 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação (quantidade de Motoniveladora Articulada – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 819.990,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2250)

4 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo compactador liso combinado – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 185.115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

5 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 30Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 347.037,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1250)

6 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4 m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Pá Carregadeira – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 182.315,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

7 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 231.350,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

8 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Retroescavadeira – 02).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 609.375,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

9 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 534.375,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

10 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 191.625,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

Compras e Licitações
151
Fls.
Rubrica

11 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora - 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 771.720,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

12 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Caminhão Espargidor com Caneta e Barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 248.675,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

13 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 283.370,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

14 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo de Pneus – 01).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

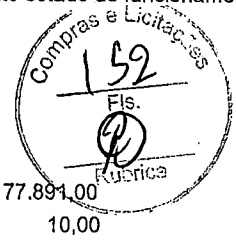
Valor Total (R$): 371.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

15 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Detalhada: Mini Carregadeira, com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg – 01).



Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Valor Total (R$): 177.891,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **07 de novembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.°

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 102/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 102/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

COMERCIAL **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

b.1) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme MODELO nº1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG ≥ 1,00 ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)		
Índice de Liquidez Corrente: ILC ≥ 1,00 ILC = AC / PC		
Índice de Solvência Geral: IEG ≥ 1,00 ISG = AT / (PC + ELP)		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsável (Contador).**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente, serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando, de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente à **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contratado.**

b) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

b.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

b.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

b.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO V,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:
a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

17.2. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho.

17.3. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações do Termo de Referência e Anexo I, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

17.4. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA E COBERTURA SECURITÁRIA:

18.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

18.1.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

a) Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;
b) Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões);
c) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
d) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01.
e) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
f) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
g) Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

h) Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

i) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;

j) Cópia do holerite dos funcionários;

k) Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

l) Folha de pagamento dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;

p) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;

q) Certidão de Regularidade do FGTS;

r) Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;

s) O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

19.2. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Planilha Diária.
ANEXO III - Planilha Mensal.
ANEXO IV - Modelo Nº 1.
ANEXO V – Carta Proposta.
ANEXO VI - Declaração modelo unificada.
ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	700,000	HRS	Caminhão toco caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(quantidade de caminhões -02)	204,7900	143.353,0000
2	1500,000	HRS	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de caminhões -02 (dois))	219,9000	329.850,0000
3	2250,000	HRS	Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação(Quantidade de Motoniveladora articulada -02 (duas))	364,4400	819.990,0000
4	700,000	HRS	Rolo Compactador liso combinado,com potência mínima de 75 HP,peso operacial mínimo de 6.000kg,carga estática mínima de 17,0kg/cm,amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm,amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm,frequência de vibração de trabalho de nomínimo 28HZ,largura de compactaçãomínima de 1600mm.Em perfeito estado de funcionamento.(quantidade de Rolo Compactador Liso combinado -01)	264,4500	185.115,0000
5	1250,000	HRS	Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Rolo Compactador liso c/kit pata -02 (dois))	277,6300	347.037,5000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	700,000	HRS	Pá carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Pá carregadeira- 01)	260,4500		182.315,0000
7	700,000	HRS	Trator de esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento.(Quantidade de trator de esteira - 01 (um))	330,5000		231.350,0000
8	2500,000	HRS	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade retroescavadeira -02 (duas))	243,7500		609.375,0000
9	1500,000	HRS	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Escavadeira Hidráulica -01 (um))	356,2500		534.375,0000
10	700,000	HRS	Caminhão pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.(quantidade de caminhão pipa -01 (um))	273,7500		191.625,0000
11	1500,000	HRS	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento.(Quantidade de Vibroacaba[illegible]a -01 (um))	514,4800		771.720,0000

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
12	700,000	HRS	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento	355,2500		248.675,0000
13	1000,000	HRS	Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo tandem - 01 (um))	283,3700		283.370,0000
14	1000,000	HRS	Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24. 000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de Rolo de Pneus -01 (um))	371,0000		371.000,0000
15	700,000	HRS	Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no minimo 2.700kg-01(um))	254,1300		177.891,0000

Compras e Licitações
Rubrica

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	5.427.041,5000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação – modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos/implementos rodoviários, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações, bem como as quantidades detalhadas dos itens, estão descritas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A locação dos equipamentos atenderá as manutenções das ruas e vias públicas do município devido a urgência no atendimento por se tratar de serviços imprescindíveis, diante da quantidade significativa de obras e frente de serviços, pois houve acréscimos de serviços de manutenção e conservação da malha pavimentada de vias e logradouros públicos, a pavimentação asfáltica, a construção, manutenção e recuperação de galerias, obras de combate a erosões, recapeamento e conservação de vias não pavimentadas, contudo o aumento significativo da população do Município de Fazenda Rio Grande, lançamento de diversos loteamentos, construção de residenciais habitacionais de grandes proporções, desenvolvimento e expansão de áreas, antes dispersas e hoje, bastante povoadas.

3.1.1. O Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente destes implementos para atender toda a demanda necessária. No entanto visa a viabilidade financeira em locar tais equipamentos, visto que o serviço é necessário e ininterrupto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

durante todo o ano, pois a locação de tais itens é essencial para continuidade do sucesso nos serviços prestados pela Administração Municipal.

3.1.2. O Município de Fazenda Rio Grande não utilizará necessariamente toda a quantidade contratada por valor estimado, sendo que os equipamentos serão somente utilizados de acordo com a demanda e necessidade existente.

3.1.3. Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu artigo 57, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Após o certame licitatório, deverá ser assinado contrato com as licitantes vencedoras de cada item que atenderem aos requisitos de habilitação. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

5. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. Os equipamentos deverão estar em acordo com as especificações solicitadas/exigidas. Caso não atenda serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo de 24 horas. Se houver reincidência quanto às reclamações e devoluções, serão adotadas as medidas cabíveis;

5.1.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e recebidos provisoriamente e definitivamente pelo servidor Denis Debatin - Fiscal de Execução - Matrícula: 352599, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação de serviços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

5.1.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no próprio contrato;

5.1.3. Não poderá a contratada recusar-se a entregar os itens ou prestar serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

6. QUANTO A COBERTURA SECURITÁRIA

6.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

7. QUANTO AO ÍNDICE REFERENCIAL DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. Para reajuste de preço será considerado, como exclusivo índice referencial o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir. O qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedado à contratada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto deste para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

8.2. Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do MUNICÍPIO. Autorizada a subcontratação, a contratada permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:

8.2.1. O MUNICÍPIO fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a contratada tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada.

8.2.2. A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à CONTRATADA o direito a ressarcimento de quaisquer danos.

9. DA GARANTIA

9.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais, e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para suporte desta despesa serão utilizadas as dotações orçamentárias: **196, 201, 203, 204, 205 e 1435.**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FRGS e Trabalhistas. A parcela única é referente à autorização de fornecimento. Somente serão devidas as horas efetivamente utilizadas.

11.2. Se o término do prazo para o pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

11.2.1. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

11.3. Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

11.4. Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

11.4.1. Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

11.4.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

11.4.3. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128).

11.4.4. Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

11.4.5. Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;

11.4.6. Cópia do holerite dos funcionários;

11.4.7. Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

11.4.8. Folha de pagamento dos funcionários;

11.4.9. Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

11.4.10. Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

11.4.11. Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;

11.4.12. Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS - Trabalhista;

11.4.13. Certidão de Regularidade do FGTS;

11.4.14. Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;

11.4.15. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

12.1.1. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

12.1.2. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso;

12.1.3. As condições de uso citadas englobam boa situação de lataria, mecânica, elétrica, estofados e limpeza;

12.1.4. Fica a cargo da contratada as despesas com lavagem, higienização, abastecimento e quaisquer tipos de manutenção dos equipamentos;

12.1.5. Os equipamentos devem ficar à disposição deste Município para atender aos chamados de execução dos serviços solicitados;

12.1.6. Fica a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato, quaisquer tipos de manutenção dos equipamentos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

12.1.7. A substituição do veículo em caso de pane mecânica, elétrica e/ou quaisquer outro incidente, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e o tempo de espera para substituição não será cobrado do Município a título de locação;

12.1.8. Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 (vinte e quatro) horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com àquele locado;

12.1.9. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para locação, referente ao período efetivamente utilizado;

12.1.10. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67;

12.1.11. Igualmente, serão de responsabilidade da locadora quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização das máquinas;

12.1.12. A empresa deverá substituir qualquer executor cujo comportamentos, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

12.1.13. As multas por inflação de trânsito serão de responsabilidade da contratada, tendo em vista que os condutores serão contratados da contratada;

12.1.14. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços à esta Prefeitura, será obrigado a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH e conforme categorias exigidas pelo DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná;

12.1.15. A contratada deverá demonstrar a vida útil dos equipamentos, conforme relação constante neste termo de referência, por meio de notas fiscais, na data da contratação da empresa, devendo na assinatura do contrato apresentar relação do maquinário que deve

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

ser comprovadamente de propriedade da contratada e, em caso de locação e sublocação, também será exigida comprovação para todos os equipamentos;

12.1.16. A contratada deverá responsabilizar-se pelos impostos dos veículos (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento);

12.1.17. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

12.1.18. Em caso de dano ao equipamento ou a terceiros por defeito no equipamento, a licitante vencedora será responsabilizada, após laudo comprobatório fornecido por entidade competente;

12.1.19. A Licitante obriga-se a manter **planilha diária individual** de controle para cada máquina, conforme modelo **Anexo II**, onde constarão os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Prefeitura.

12.2. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO, SANÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE/CONTRATADA:

13.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

13.2. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

13.3. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

13.4. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

13.5. Arcar com o pagamento de todos e quaisquer tributos, multas, encargos ou ônus oriundos do fornecimento dos serviços provenientes do contrato, principalmente os de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista;

13.5.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da Licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante;

13.5.2. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

13.5.3. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

13.5.4. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

13.5.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5.6. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

13.6. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

13.7. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

13.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. **Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato.** Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

13.9. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente a **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contrato.**

- Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa.

15.1.1. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados, conforme modelo nº 1 do Termo de Referência. Para elaboração dos cálculos dos índices, a empresa deverá considerar apenas 02 (duas) casas decimais após vírgula (independente de arredondamentos).

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG ≥ 1,00 ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)		
Índice de Liquidez Corrente: ILC ≥ 1,00 ILC = AC / PC		
Índice de Solvência Geral: IEG ≥ 1,00 ISG = AT / (PC + ELP)		

Onde: ILG= Índice de Liquidez Geral; ILC= Índice de Liquidez Corrente; ISG= Índice de Solvência Geral; AC = Ativo Circulante; RPL= Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; AT = Ativo Total; ELP= Exigível a Longo Prazo.

15.2. Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade e assinados por profissional responsável (Contador).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho;

16.1.1. A administração não se obriga a utilizar o contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços contratados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do contrato;

16.1.2. A contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros;

16.1.3. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO II – PLANILHA DIÁRIA
RESUMO DE HORAS POR BEM MÓVEL

Processo **Nº**._____Pregão Presencial **Nº** _____

Contrato **Nº** _____Período Exec. ___/___/___ a___/___/___

Data____/____/____ Equipamento Capacidade: _____ Placa_____

MÊS:_____

Dia	*Resumo do Serviço Executado*	*Total HoraDisponível*	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
Total Geral			

Ass. Eng.º Fiscal

Ass. Gestor do Contrato

Ass. Operador

Ass. Secretário Municipal de Obras

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO III - PLANILHA MENSAL

RESUMO DE HORAS POR BEM MÓVEL

FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO DOS BENS MÓVEIS LOCADOS
Nº_____

DATA ____/_____/_____

Processo **Nº.**_____Pregão Presencial **Nº** _____
Contrato **Nº** _____Período Exec. ___/___/___ a___/___/___

Empresa:_____

Equipamento/ N.º SÉRIE : _____

LAUDO DE CONFORMIDADE DA UNIDADE CONTRATANTE
Nº_____

VALIDO ATÉ_____

Gestor do Contrato:_____

I – EQUIPAMENTO MODELO:

EQUIPAMENTO	IDENTIFICAÇÃO (N.º SÉRIE)	MARCA
Bem Móvel Modelo:		

Obs. : Relacionar todos as máquinas e veículos contratados, conforme cada Ordem de Serviço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

II - MOTORISTA/ OPERADOR:

NOME COMPLETO	CTPS/PIS

III - PRODUÇÃO:

N.º Ordem	Local De trabalho	Horário de Apresentação	Horário de Dispensa	Número de horas à disposição
			Total de Horas	

Ocorrências:

NOME DO OPERADOR_____

CNH Nº _____Expedida Por _____

ASSINATURA DO OPERADOR:_____

_____ _____

Ass. Eng.º Fiscal Ass. Gestor do Contrato

_____

Ass. Secretário Municipal de Obras

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO IV – MODELO Nº 1

Demonstrações dos índices contábeis

(Em papel timbrado da empresa)

(Este documento deverá compor o envelope de HABILITAÇÃO)

À

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

REF.: Concorrência Pública nºxxxxxxxxxx.

Prezados Senhores:

A empresa **xxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ nº **xxxxxxxxxxx**, por intermédio de seu **representantelegal** o(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxx**, portador da Carteira de Identidade Nº**xxxxxxxxxx**e do CPF nº **xxxxxxxxxxxx**e do seu **Contador**(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____ e do CRC nº_____, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as **demonstrações** abaixo correspondem à **real situação** desta **empresa**. Esses **índices** foram **obtidos** no **Balanço** do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, noscomprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG **ILG** = (AC + RLP) / (PC + PNC)		

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

Índice de Liquidez Corrente: ILC **ILC** = AC / PC		
Índice de Endividamento Geral: IEG **IEG** = (PC + PNC) / AT		

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxxxx.

Ass:

Ass:**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxCONTADOR**

RG xxxxxxxxxxxxxxx[nome, RG n°, CRC nº e assinatura]

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022.

3. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin - Matrícula: 352599**, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 918
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº
Assinatura

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
201	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1000
203	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.39	1000
204	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1504
205	08.01 20.606.0042 2.211.3.3.90.39	1510
1435	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.39	1504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

10.2. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

10.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

10.4. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

10.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 421
Assinatura

obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital e termo de referência que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

10.6. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

10.10. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

10.11. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

10.12. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.13. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

10.14. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

10.15. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

10.16. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato. Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

10.17. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

10.18. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

10.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.22.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o serviço com avarias ou defeitos;

10.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 924
Assinatura

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 225
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 927
Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
928
Folha nº
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
233
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0051231/2022

Número do processo: 0051231/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0051231/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/10/2022 11:49:22
Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 07/11/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
234
Fls
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 - ID 3763

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: C. DE CONTO CORTINAS E PERSIANAS;
CNPJ: 23.729.014/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de cortinas,com instalação,para sala de ensaio da Banda Escola,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Andrea Cristina Haas, matrícula 338301;
FISCAL DE GESTÃO: Fernando Lima de Souza, matrícula 351345;
PROTOCOLO: 48808/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato;
VALOR: R$ 15.251,60 (quinze mil,duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Coordenação de Contratos

ASSMUF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSMUF no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca seus Associados para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19/10/2022 (QUARTA-FEIRA), às 09:00hrs no RESTAURANTE ASSMUF, situado à Travessa Cinamomo, nº 53 – Bairro Eucaliptos.

PAUTA:

1. Novo convênio com a Corretora Magicel e Seguradora Sancor
2. Clinipam
3. Aprovação da Substituição do Sistema Consigplus pelo Sistema Consiglog.
4. E assuntos gerais

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2022.

EVALDO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE ASSMUF

ASSMUF

Evaldo Ribeiro
DIRETOR PRESIDENTE ASSMUF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022 - Processa Administrativo nº. 226/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 98/2022 - ID 3746

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 21.212.879/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas";
FISCAL: Berl Shara Arbigaus, matrícula nº 351.034;
GESTORA: Cristiane de Castro Costa;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2022;
PROTOCOLO: 33517/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1421 e 1422;
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

PARANÁ EDIFICAÇÕES — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0063/2022 GMS
PROTOCOLO Nº 18.465.774-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95 m2, sito à Rua João Freire Filho, nº 105, no Município de Imbituva, Paraná.
Preço Máximo: R$ 1.412.442,78 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos
Retirada do Edital: A partir do dia 18 de outubro de 2022 no endereço eletrônico, www.compraspar.pr.gov.br .
Abertura dos Envelopes: Dia 06 de dezembro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguaçu, n. º 420, Rebouças, 5º andar, Curitiba, Paraná.
Curitiba, 14 de outubro de 2022.
GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

PARANÁ EDIFICAÇÕES — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0043/2022 GMS
PROTOCOLO Nº 18.276.049-8

Objeto: Execução da obra de construção do Conselho Tutelar, à Rua Antônio Francisco Rodrigues, 970, Parque Residencial, no município de Maringá, Paraná.
Preço Máximo: R$1.446.783,47 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Retirada do Edital: A partir do dia 18 de outubro de 2022 no endereço eletrônico www.compraspatena.pr.gov.br .
Abertura dos Envelopes: Dia 13 de dezembro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguaçu, n. º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.
Curitiba, 14 de outubro de 2022.
GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS GRANDEUR -SUCESS-CONSTRUCOES CIVIS PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ 02.026.081/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. RAFAEL ÉRICO KALLUF PUSSOLI, brasileiro, engenheiro civil, CREA 23.496/D-PR, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.162.617-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 647.332.469-00, endereço eletrônico pussolir@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Presidente Rodrigo Otavio, n. 329, Cristo Rei, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80045-395, sócio gerente-técnico da Sociedade, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 1.072, do Código Civil, convoca a sua sócia MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.450.845-8, inscrita no CPF/MF sob nº 651.142.809-53, residente e domiciliada à Rua Rosa Ceronato Durigan, 355, Curitiba/PR, para reunirem-se em Reunião Extraordinária de Sócios, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2022 (segunda feira), no endereço: Av. Cândido de Abreu, nº 70, Torre A, Sala 1304, Centro Cívico, Curitiba, Paraná - CEP 80530-000, Curitiba/PR, em primeira convocação às 14 horas, e em segunda convocação às 14 horas e 30 minutos, seguindo as formalidades previstas no Código Civil, para deliberarem sobre: ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a propositura de ação judicial, a fim de preservar e recuperar máquinas de patrimônio da Sociedade que foram indevidamente alienadas por terceiros, assim como tomar as medidas necessárias para recuperar eventuais prejuízos e deliberar sobre a cobrança de valores devidos pela Construtora Pussoli S/A – CNPJ 76.547.470/0001-31 à sociedade.
Curitiba, 10 de outubro de 2022.
Rafael Erico Kalluf Pussoli
Sócio gerente-técnico

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ: 10.877.937/0002-84 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para a atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais a ser implantada na rua Padre Cesari Lelli, 446, município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Paraná Clínicas Planos de Saúde SA, CNPJ: 76.717.040/0016-05, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para consultório médico, a ser implantada à Avenida Rio de Janeiro nº 766, Centro, Londrina - PR, CEP.: 86.010-150.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 225/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA EXECUTAR O TERMINO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **08/11/2022 às 14h00min.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*
União da Vitória/PR, 13 de outubro de 2022.
***BACHIR ABBAS* - PREFEITO MUNICIPAL**

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Imperium Condutores Elétricos e Metalúrgica LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/09/2026, para Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados, Metalurgia de cobre, Carga e descarga,Licença de Operação 22/386, situada à Rua João Chede nº1325, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022
Processo Administrativo nº. 226/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de Bioinseticida, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 179.667,00
DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2022, às 09:00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo email: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.
Pregoeira – Regiane Rufato.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 276/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade *Concorrência nº 10/2022 – Processo nº 276/2022*, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica *ongrid*, modalidade microgeração distribuída, com gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Pato Branco, 17 de outubro de 2022. ***Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.***

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 227/2022

O Município de União da Vitória – Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min do dia 22 de novembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar – Departamento de Licitação, licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Maior Oferta, objetivando a "Doação, com encargos, do imóvel situado na Avenida Valdonario Nesteruk, com área de 37.979,35m², constante da matrícula n.º 14.736, Gleba D4 "B", do 2º Registro de Imóveis de União da Vitória, destinado à instalação de empresa de natureza industrial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos".
Nas condições estabelecidas na legislação e no referido edital.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por *e-mail* ou, ainda pelo *site* oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*
União da Vitória/PR, 17 de outubro de 2022.
BACHIR ABBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2022
TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros em atendimento às escolas e CMEIS do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/10/2022 às 10h20 do dia 03/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h21 às 10h29 do dia 03/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30 do dia 03/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 17 de outubro de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 181/2022
Processo n.º: 337/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER REALIZADAS NOS PREDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL**
Emissão: 17 de outubro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia **01 de novembro de 2022, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8060/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico. http://www.dioriomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das **08h30 às 12h** e das **13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Benito Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 285/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade *Concorrência nº 11/2022 – Processo nº 285/2022*, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi esquina com a Rua Ilda Bazzo, Lote 09 – Quadra 1491 , no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Pato Branco, 17 de outubro de 2022. ***Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.***

GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF nº 89.952.709/0001-09 - NIRE 41300299544
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2021

LOCAL, HORA E DATA: Aos quatorze dias do mês de outubro de 2021, às 17:00 horas, na sede social da Goetze Lobato Engenharia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benedito Camillo, 1251, CEP 81290-060. **PUBLICAÇÕES:** Realizadas nos termos do art. 133, da Lei 6404/76, na data de 14 de outubro de 2021, páginas 13 e 14 do Diário Industria & Comercio. Publicação dos anúncios dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade (100%) dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **PRESENÇA: PAULO FERNANDO BILLES GOETZE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, maior, nascido em 22/11/1957, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.634.654-0, expedida pela SSP/PR, portador da carteira de identidade profissional nº 38879-D, expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.047.570-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Alameda das Magnólias, nº 23, bairro Campo Comprido, CEP 81.210-110; e **CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, maior, nascido em 29/05/1957, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.340.355-3, expedida pela SSP/PR, portador da carteira de identidade profissional nº 35540-D, expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.061.160-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Noel Rosa, nº 141, casa 05, bairro Bigorrilho, CEP 80.710-230. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidida pelo Sr. Carlos Roberto Nunes Lobato e na condição de Secretário o Sr. Paulo Fernando Billes Goetze.

ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia relativos ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme dividendos mínimos obrigatórios estipulado pela lei 6.404/76, apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que se aprovados, serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas; e c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, referente ao saldo da conta de reserva de lucros existente na Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que se aprovados, serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Aberta a reunião, os acionistas, **por unanimidade:** a) Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram previamente colocados à disposição de todos os acionistas, postos em discussão e votação, aprovaram as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia referente ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2020, sem reservas ou restrições; b) Aprovaram sem ressalvas as alterações dos valores anteriormente aprovados em AGO de 22 de abril de 2021, publicadas nessa mesma data nas páginas 08 e 09 do Diário Industria & Comercio e na data de 22 de abril de 2021, páginas 42, 43 e 44, do Diário Oficial Paraná. c) Aprovaram a distribuição de dividendos aos acionistas, referente aos dividendos mínimos obrigatórios estipulado pela lei 6.404/76 e competente Estatuto Social, apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R$ 1.998.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais), que serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas; e d) Aprovaram a distribuição de dividendos aos acionistas, referente ao saldo da conta de reserva de lucros da Companhia existente no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R$ 7.124.957,56 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Esgotados os assuntos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida foi encerrada a sessão. Certificaram-se que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, tendo sido lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Curitiba, 14 de outubro de 2021. Mesa: CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO Presidente; PAULO FERNANDO BILLES GOETZE Secretário; Acionistas representando a totalidade do Capital Social: CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO; PAULO FERNANDO BILLES GOETZE.

Pattac Empreendimentos e Participações S/A, inscrita no CNPJ/MF sob número 79.704.755/0001-27, com sede a Alameda Carlos de Carvalho, 565, conjunto 231, CEP 80.430-180, através do Conselho de Administração Sr. Ivo Godoi Jr, convoca através do presente edital, todos os acionistas da Companhia para a 37ª Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28/10/2022, as 9:00 horas na sede da Companhia, com a seguinte ordem do dia:
(a) revisão/alteração do "pacote de remuneração do Conselho de Administração e dos membros Diretoria" da Companhia;
(b) revisão/alteração da "política de empregabilidade de Familiares";
(c) revisão/alteração de atribuições e competência da Diretoria da Companhia; e
(d) outros assuntos do interesse da Companhia.
Curitiba 11 de Outubro de 2022
Pattac Empreendimentos e Participações S/A
Ivo Godoi Jr
Presidente Conselho de Administração.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRÍGIDA S/A
CNPJ/ME nº 78.681.139/0001-00 - NIRE 41.300.013.896
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

Ficam convocados os senhores acionistas do Hospital e Maternidade Santa Brígida S/A ("Companhia") a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2022, às 11h00, presencialmente na sede da Companhia localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guilherme Pugsley, 1.705, Água Verde, CEP 80.620-000, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), examinarem, discutirem e votarem: **(a)** Encerramento da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/2022, sob o nº 20225673185, referente às alíneas (a.a) e (a.b) do item II da Ata; **(b)** Retificação do capital social e aumento do capital social da Companhia em R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), mediante a emissão de 31 (trinta e uma) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R$ 12,00 (doze reais) cada uma, a serem subscritas pelo acionista Sr. Antonio Cleudo Tosin Lopes, brasileiro, empresário, divorciado e em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.558.662-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 938.370.968-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Isaias Bevilaqua, 259, apto. 601, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, e, por consequência, alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. Massanori Shibata Júnior, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG 28.340.224-6 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 306.494.738-92, conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Sociedade em 01/08/2022. **Informações Gerais: (1)** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e **(2)** Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: **(a)** documento de identidade; e, se for o caso, **(b)** instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.
Curitiba/PR, 10 de outubro de 2022
Marcelo Marques Moreira - Diretor Executivo

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 721354322
Documento emitido em 18/10/2022 09:50:31.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11276 | 18/10/2022 | PÁG. 43
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMPRADOR: Eneirte Vieira Ernesto - CPF nº
OBJETO: Alienação de lotes de terras desafeta
de Dois Vizinhos – item n.º 176, Matrícula Imó
nº 04-A, da quadra nº 06, do Loteamento Noss
comarca de Dois Vizinhos, com área de 200,36m
VALOR: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cen
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oit
pagamento proposta.
DATA DE ASSINATURA: 17 de

EXTRATO DO CONTRAT
VENDEDOR: Município de Dois Vizinhos - CN
COMPRADOR: André Cecilio - CPF nº 081.465.919-57.
OBJETO: Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos – item n.º 174, Imóvel Matrícula 55.983 Imóvel matrícula 55.983 Lote de terras urbano nº 01 da quadra 21-A da 1º Secção Zona Sul da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 820,88 m².
VALOR: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

112654/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022 - Processo Administrativo nº. 226/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

112607/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 071/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas **do dia 18/10/2022 até 31/10/2022 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 31/10/2022 REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 17/10/2022. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

112325/2022

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Godoy Moreira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de novembro do ano de 2022, na Rua Campo Mourão nº 184, Centro em Godoy Moreira , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	5.358,03 m²	120

o teor do Edital e seus respectivos modelos, examinada no endereço acima indicado, no solicitada através do e-mail br e no site www.godoymoreira.pr.gov.br. as e pedidos de esclarecimento deverão ser e Licitação no endereço ou e-mail acima 3-1122.
le 2022.
nicipal

112384/2022

Goioerê

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

O Município de Goioerê-Pr torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 04 de novembro do ano de 2022, na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia em Goioerê-Pr , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	210,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3521-8900.
Goioerê-Pr, 13 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

112749/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Município de Goioerê-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de novembro do ano de 2022, na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia em Goioerê , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Parque Infantil	300,00 m³	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3521-8900.
Goioerê-Pr, 13 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

112695/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

O Município de Goioerê torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 04 de novembro do ano de 2022, na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia em Goioerê , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção de infraestrutura urbana	225,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3521-8900.
Goioerê-Pr, 13 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

112752/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de ferramentas para diversos órgãos da Administração Pública Municipal Sessão Pública: 3 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.045.180,90. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 13 de outubro de 2022
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

Objeto: formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação de pacientes e funcionários das UPAs (Veneza, Brasília, e Tancredo Neves), CEDIP, Laboratório Municipal CAPS III, CAPS I, CAPS ad e Residências Terapêuticas. Sessão Pública: 3 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.193.386,80. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 17 de outubro de 2022
LETICIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
DATA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**.
CONTRATADO: DWL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.347.993/0001-14, CEP 04.757-025 Cidade São Paulo SP, neste ato representada pela Sr. LUCIANA APARECIDA ORTELAN HORA, brasileira, portadora da CI/RG nº 25.9**.***-* e no CPF/MF nº 164.***.***-**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS, COM INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO INTERATIVA (ICI) INCLUINDO HARDWARE, APLICATIVOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE FUNCIONAMENTO - PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - secretaria municipal de educação.
VALOR: Pela aquisição e serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 44.000,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 90 dias, a contar da data.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM: 1 - VEÍCULO SEDAN ZERO KM (PARA ATENDER AS necessidades da entidade serviço de acolhimento institucional para idosos são vicente de paulo); 2 - VEÍCULO FURGÃO PICAPE ZERO KM (PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS Da secretaria municipal de família e desenvolvimento social). Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R$
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - LOTES 1 E 2	77.025.708/0001-21	191.980,00

Castro, 13 de outubro de 2022.
ÁLVARO TELLES
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS, COM INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO INTERATIVA (ICI) INCLUINDO HARDWARE, APLICATIVOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DE FUNCIONAMENTO - PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - secretaria municipal de educação. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R$
DWL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - Lote 1	13.347.993/0001-14	R$ 44.000,00

Castro, 3 de outubro de 2022
ÁLVARO TELLES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 09 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de malha cicloviária nas Avenidas América, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Branco e São Paulo, no Município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R$ 499.930,88 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de outubro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2022-SMOP/OPO

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a implantação de Galeria Celular no córrego Vista Alegre, na Rua Cel. Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, entre a Rua Iratí e a Rua Vieira Fazenda, no bairro Santa Quitéria a serem executadas com recursos parciais oriundos do Contrato de Repasse nº 1067211-37 / 894545/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA e o Município de Curitiba. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 12h do dia 18/11/2022. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 14:30h do mesmo dia 18/11/2022, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba, 14 de outubro de 2022
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 31 de outubro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 48/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 18 de outubro de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Protocolo 51231/22 - Processo Administrativo nº. 226/22. Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Compras e Licitações Fls. 237 Rubrica

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	102
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	226/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08012034339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	5.427.041,50
Data de Lançamento do Edital	18/10/2022
Data da Abertura das Propostas	07/11/2022
Data Registro	18/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 64939/2022

Número do processo: 0064939/2022 **Número único: 991.A80.I1W-91**

Protocolado em: 03/11/2022 16:48 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 102/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Obras Públicas para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	



CONSULTA REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

Licitação Imporpeças <licitacao@imporpecas.com.br>
Qui, 03/11/2022 16:03

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde Evelyn, conforme solicitado no item 13.1.4 - atestado de capacidade técnica - a comprovação de 50% deverá ser como?
com cópias de notas fiscais, ou poderá ser com cópia da ata de registro de preços? poderia me informar por favor? Grata, Seila

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0064939/2022

Número do processo: 0064939/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0064939/2022
Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/11/2022 16:55:30
Parecer: Segue conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Novembro de 2022.

cristiane de castro costa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0064939/2022

Número do processo: 0064939/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0064939/2022
Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/11/2022 10:11:45
Parecer: SEGUE RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Novembro de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

Protocolo Fly nº 64939/2022

Interessado: Divisão de Compras e Licitações

Reportamo-nos ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Conforme solicitado no item 13.1.4 – atestado de capacidade técnica – a comprovação de 50% deverá ser como?
Com cópias de notas fiscais, ou poderá ser com cópia da ata de registro de preços?
Resposta: Conforme edital: A comprovação se dará através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a descrição dos itens deste objeto e seus respectivos quantitativos a 50% do solicitado nesta licitação.

No caso das notas fiscais e ata de registro de preços, podem ser apresentadas como complemento, não substituindo a necessidade de apresentação do(s) atestado(s) ou certidão(ões).

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente

Berti Shaia Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

RE: CONSULTA REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 04/11/2022 11:06
Para: Licitação Imporpeças <licitacao@imporpecas.com.br>

1 anexos (245 KB)
Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitação Imporpeças <licitacao@imporpecas.com.br>
Enviado: quinta-feira, 3 de novembro de 2022 16:03
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: CONSULTA REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

Boa tarde Evelyn, conforme solicitado no item 13.1.4 - atestado de capacidade técnica - a comprovação de 50% deverá ser como?
com cópias de notas fiscais, ou poderá ser com cópia da ata de registro de preços? poderia me informar por favor? Grata, Seila

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 102/2022, solicitado via e-mail, em 03 de novembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"Conforme solicitado no item 13.1.4 - atestado de capacidade técnica - a comprovação de 50% deverá ser como?

Com cópias de notas fiscais, ou poderá ser com cópia da ata de registro de preços? Poderia me informar por favor?"

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras Públicas é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 64939/2022, nos seguintes termos:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Protocolo Fly nº 64939/2022
Interessado: Divisão de Compras e Licitações

Reportamo-nos ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Conforme solicitado no item 13.1.4 – atestado de capacidade técnica – a comprovação de 50% deverá ser como?
Com cópias de notas fiscais, ou poderá ser com cópia da ata de registro de preços?
Resposta: Conforme edital: A comprovação se dará através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a descrição dos itens deste objeto e seus respectivos quantitativos a 50% do solicitado nesta licitação.

No caso das notas fiscais e ata de registro de preços, podem ser apresentadas como complemento, não substituindo a necessidade de apresentação do(s) atestado(s) ou certidão(ões).

Sendo o que tinhamos a informar.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, a data do certame permanecerá sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 04/11/2022 11:04:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ **05.543.349/0001-93**
IE **90412134-74**

DUPLA AÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 242
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 PROTOCOLO 51231/2022 Processo Administrativo 226/2022

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI**, com sede na cidade de PIRAQUARA –PR, ROD. JOAO LEOPOLDO JACOMEL 140 B, Bairro JARDIM PRIMAVERA, com CNPJ sob n.º 102/2022, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os equipamentos maquinas e caminhões, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	QTD	unid.	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	700	HRS	1.700,000 HRS Caminhão toco caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de caminhões -02) FORD 1319 ANO 2014	182,84	127.988,00

Total Geral: R$ 127.988,00 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). NELICE DA SILVA NEGRELLO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8.202.917-6 e CPF/MF nº 007.128.529-64.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

DUPLA AÇÃO Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
NELICE DA SILVA NEGRELLO
ADMINISTRADOR

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ **05.543.349/0001-93**
IE **90412134-74**

DUPLA AÇÃO

e) Para contato informamos: Responsável/Representante

Legal (nome completo): NELICE DA SILVA NEGRELLO

Telefone Fixo n.°: (41) 3348-7981 Fax n°: (41) 98901-7141

Telefone Celular n°: (41) 98901-7141

E-mail: DUPLAACAO@OUTLOOK.COM

PM FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

PIRAQUARA 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DUPLA AÇÃO Locação de Máquinas
e Equipamentos Ltda
NELICE DA SILVA NEGRELLO
ADMINISTRADOR

"O que me preocupa não é o grito dos violentos, mas o silêncio dos bons" (Martin Luther King)

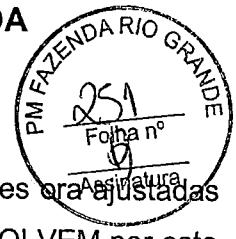
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.543.349/0001-93
NIRE 41204959377

PM FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

Nelice da Silva Negrello, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/06/1980, empresária, residente e domiciliada na Rua Humberto Negrello, 60, Bairro Umbara, Curitiba/PR, CEP 81930-150, portadora da cédula de identidade n.º 82029176 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 007.128.529-64, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de **DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 160, Bairro Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP 83302-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204959377 em 14/02/2003 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.543.349/0001-93, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei Complementar n.º 128 de 19/12/2008, resolve por este instrumento particular alterar e consolidar o seu contrato social com que dispõem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal passa a ter como objeto social o ramo de: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Britamento de pedras, exceto associado à extração; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de rodovias e ferrovias; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Locação de automóveis sem condutor; Obras de fundações; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Outras obras de engenharia civil; Serviços de engenharia; Serviços de preparação do terreno; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança e Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.543.349/0001-93
NIRE 41204959377



CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art 2031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.543.349/0001-93

Nelice da Silva Negrello, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/06/1980, empresária, residente e domiciliada na Rua Humberto Negrello, 60, Bairro Umbara, Curitiba/PR, CEP 81930-150, portadora da cédula de identidade n.º 82029176 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 007.128.529-64, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de **DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 160, Bairro Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP 83302-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204959377 em 14/02/2003 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.543.349/0001-93, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social o ramo de Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Britamento de pedras, exceto associado à extração; Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.543.349/0001-93
NIRE 41204959377

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Rubrica

Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de rodovias e ferrovias; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Locação de automóveis sem condutor; Obras de fundações; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Outras obras de engenharia civil; Serviços de engenharia; Serviços de preparação do terreno; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança e Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/02/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade limitada unipessoal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País é distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Nelice da Silva Negrello	5.000	R$ 5.000,00	100
TOTAL	5.000	R$ 5.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **Nelice da Silva Negrello,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.543.349/0001-93
NIRE 41204959377

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula especifica ou em ato separado.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado a sócia da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade empresaria limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.543.349/0001-93
NIRE 41204959377



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular da sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **cláusula sexta** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de Julho de 2021.

_____
Nelice da Silva Negrello

PM FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

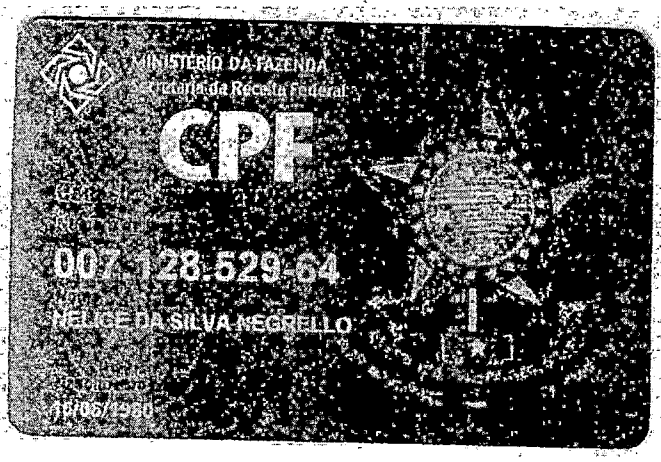
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00712852964	NELICE DA SILVA NEGRELLO

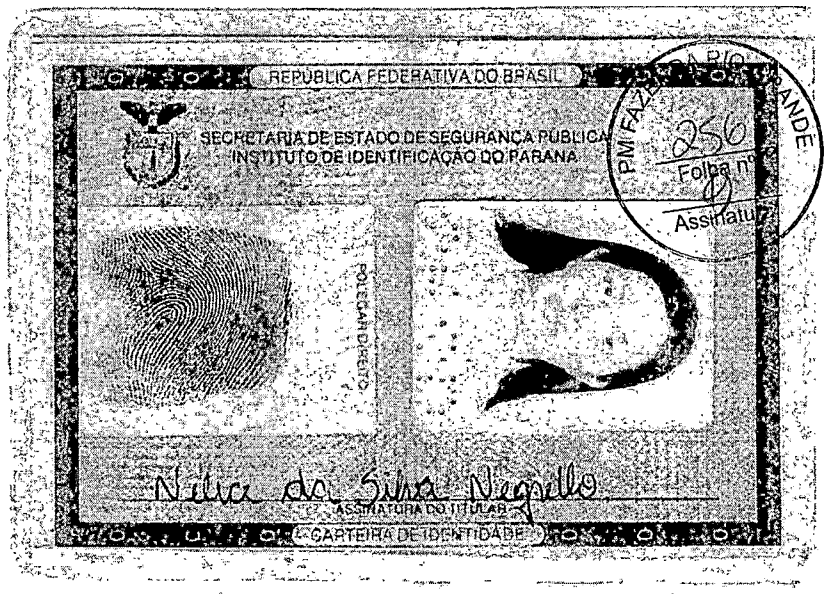
JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 11:12 SOB Nº 20213373360.
PROTOCOLO: 213373360 DE 28/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105541050. CNPJ DA SEDE: 05543349000193.
NIRE: 41204959377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
007.128.529-64
NELICE DA SILVA NEGRELLO
15/06/1980


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
Nelice da Silva Negrello
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PMF FAZ RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 8.202.917-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2002
NOME
NELICE DA SILVA NEGRELLO
FILIAÇÃO
CELSO PEREIRA DA SILVA
NELLI DE CHRISTO
NATURALIDADE
CURITIBA/PR
DATA DE NASCIMENTO
15/06/1980
DOC ORIGEM
COMARCA=CURITIBA/PR,UMBARA
C.CAS 3590,LIVRO=12B,FOLHA=235
CPF
CURITIBA-PR
DR. PAULO CINI STO AHAUJO CUNHA
DIRETOR - I.I./PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PM FAZENDA R/O GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.543.349/0001-93** DUNS®: **897621279**
Razão Social: **DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/06/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/04/2023**
Código de Controle: **940BC760D6D7400D**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/11/2022**
Código de Controle: **2022101401022487161139**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/04/2023**
Código de Controle: **370457232022**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FAZENDA RIO GRANDE
258
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.543.349/0001-93 MATRIZ		14/02/2003

NOME EMPRESARIAL
DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL	160	B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.302-000	JARDIM PRIMAVERA	PIRAQUARA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3246-1774

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **15:16:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.543.349/0001-93 MATRIZ		14/02/2003

NOME EMPRESARIAL
DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL	160	B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.302-000	JARDIM PRIMAVERA	PIRAQUARA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3246-1774

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **15:16:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.543.349/0001-93
Razão Social: DUPLA ACAO LOCACAO MAQ E EQUIP LTDA ME
Endereço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL 160 B / JARDIM PRIMAVERA / PIRAQUARA / PR / 83302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110200451036524720

Informação obtida em 07/11/2022 15:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.543.349/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:24 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2023.
Código de controle da certidão: **940B.C760.D6D7.400D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028101575-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.543.349/0001-93**
Nome: **DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/10/2022 14:19:42)

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Finanças

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Nº 20586 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte:	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	05.543.349/0001-93
Logradouro:	RUA ROD DEP JOAO LEOPOLDO JACOMEL, Nº: 160
Bairro:	JARDIM PRIMAVERA **Cidade:** PIRAQUARA
Complemento:	B
Observação:	

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 227F51DBDAC17A49DCBEFD0238E37483
Finalidade SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO À PESSOA DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.o 573/01 de 20/11/2001.

PIRAQUARA terça-feira, 11 de outubro de 2022.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.543.349/0001-93
Certidão nº: 38623783/2022
Expedição: 07/11/2022, às 15:27:41
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.543.349/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PIRAQUARA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE PIRAQUARA
AV. GETULIO VARGAS N. 1.417 EDIFICIO DO FORUM - CENTRO
PIRAQUARA/PR - 83301010

TITULAR
GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO
JURAMENTADOS
TACIANE BORGES DE FARIA
DANIELE BORGES DE FARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

Protocolo
N.º 26/09/2022
Cartório Distribuidor e Anexos
da Comarca de Piraquara / PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida ao juízo),nos termos da Lei 11.101/2005, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA -ME

CNPJ 05.543.349/0001-93, no período compreendido desde 10/09/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Certificação

PIRAQUARA/PR, 11 de Outubro de 2022

DANIELE BORGES DE FARIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Gilcimara Mello do Nascimento
Edifício do Fórum
COMARCA DE PIRAQUARA - PR

dbf.dis

PÁGINA: 000001



DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000033 (trinta e tres) página(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000033, do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000015 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	***DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
Endereço	***RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 160 - B***
Bairro	***JARDIM PRIMAVERA***
CEP	***83302-000***
Município	***PIRAQUARA - PR***
Insc. Municipal	***1616***
Insc. Estadual	***904.12134-74***
CNPJ	***05.543.349/0001-93***

REGISTRO EM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

41204959377

Data do Registro: ***14/02/2003***

ENCERRAMENTO DO PERIODO EM 31/12/2021

PIRAQUARA, 01 de Janeiro de 2021

NELICE DA SILVA NEGRELLO
FUNÇÃO: ADMINISTRADORA
RG: 8.202.917-6
CPF: 007.128.529-64

PATRICIA L. ZILLMANN
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 018.897.209-92
CRC: PR-046112/O-4

PMF AZENDA GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 0000002

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
06/01/2021	0000000081	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 105 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
06/01/2021	0000000082	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 105 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
08/01/2021	0000000001	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO ARLINDO GONCALVES FRANCO COMP. 12/2020	1.826,96
08/01/2021	0000000002	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 01/2021	176,59
08/01/2021	0000000137	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0002	PAGO SALARIO WILLIAN BRUNO DO NASCIEMNTO RIBEIRO REF. 12/2020	1.826,96
11/01/2021	0000000083	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 106 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.380,41
11/01/2021	0000000084	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 106 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	409,12
20/01/2021	0000000145	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 12/2020	4.930,77
30/01/2021	0000000143	2.1.1.04.0003	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FERIAS WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO	2.503,91
31/01/2021	0000000138	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	01/2021 - SALARIOS A PAGAR	3.439,34
31/01/2021	0000000139	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	01/2021 - D.S.R.	825,44
31/01/2021	0000000140	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	01/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	255,88
31/01/2021	0000000141	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	01/2021 - INSS A RECOLHER	350,82
31/01/2021	0000000142	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	01/2021 - FGTS A RECOLHER	341,18
31/01/2021	0000000144	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 01/2021	2.064,30
01/02/2021	0000000014	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0005	PAGO CESTA BASICA WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 02/2021	176,59
01/02/2021	0000000015	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0004	PAGO VALE REFEIÇAO WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 02/2021	351,00
01/02/2021	0000000016	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0003	PAGO VALE TRANSPORTE WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 02/2021	198,00
05/02/2021	0000000001	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO ARLINDO GONCALVES FRANCO COMP. 01.2021	1.829,04
05/02/2021	0000000002	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VR ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 02/2021	351,00
05/02/2021	0000000003	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 02/2021	176,59
05/02/2021	0000000004	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VT ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 02/2021	198,00
05/02/2021	0000000013	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0002	PAGO SALARIO WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 01/2021	1.829,04
10/02/2021	0000000085	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 107 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	14.692,68
10/02/2021	0000000086	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 107 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	390,83
12/02/2021	0000000011	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 01/2021	359,94

Valor a transportar: **70.476,29**

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — PÁGINA: 000003

CNPJ: 05.543.349/0001-93 — Diário nº: 15 — PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

FAZENDA RIO GRANDE 268 Folha nº Assinatura

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	70.476,29
19/02/2021	0000000009	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 01/2021	350,82
20/02/2021	0000000012	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 01/2021	2.064,30
20/02/2021	0000000092	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	02/2021 - REEMBOLSO INSS S/ FERIAS	5,50
28/02/2021	0000000087	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	02/2021 - SALARIOS A PAGAR	1.650,88
28/02/2021	0000000088	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	02/2021 - D.S.R.	275,12
28/02/2021	0000000089	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	02/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	115,56
28/02/2021	0000000090	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	02/2021 - INSS A RECOLHER	156,84
28/02/2021	0000000091	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	02/2021 - FGTS A RECOLHER	359,52
28/02/2021	0000000093	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0003	0000	02/2021 - FERIAS GOZADAS/RECEBIDAS	2.063,60
28/02/2021	0000000094	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0003	0000	02/2021 - 1/3 FERIAS RECEBIDAS	687,87
28/02/2021	0000000095	2.1.1.04.0003	2.1.1.04.0007	0000	02/2021 - INSS S/ FERIAS	247,56
28/02/2021	0000000096	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 02/2021	1.002,47
01/03/2021	0000000014	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0005	PAGO CESTA BASICA WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 03/2021	176,50
01/03/2021	0000000016	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0004	PAGO VALE REFEIÇAO WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 03/2021	542,80
01/03/2021	0000000017	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0003	PAGO VALE TRANSPORTE WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 03/2021	243,00
05/03/2021	0000000005	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO ARLINDO GONCALVES FRANCO COMP. 02/2021	1.653,60
05/03/2021	0000000006	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 02/2021	176,50
05/03/2021	0000000007	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VR ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 03/2021	418,00
05/03/2021	0000000008	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 03/2021	124,80
05/03/2021	0000000009	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VT ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 03/2021	243,00
05/03/2021	0000000011	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 02/2021	359,52
05/03/2021	0000000013	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0002	PAGO SALARIO WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 02/2021	5,50
11/03/2021	0000000012	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 02/2021	382,39
11/03/2021	0000000087	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 110 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.361,75
11/03/2021	0000000088	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 110 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	408,62
11/03/2021	0000000089	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.361,75
11/03/2021	0000000090	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	408,62
					Valor a transportar:	115.322,68

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 000004

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	115.322,68
16/03/2021	0000000091	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 111 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
16/03/2021	0000000092	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 111 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
31/03/2021	0000000093	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	03/2021 - SALARIOS A PAGAR	3.508,12
31/03/2021	0000000094	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	03/2021 - D.S.R.	550,24
31/03/2021	0000000095	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	03/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	127,94
31/03/2021	0000000096	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	03/2021 - INSS A RECOLHER	332,24
31/03/2021	0000000097	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	03/2021 - FGTS A RECOLHER	339,33
31/03/2021	0000000099	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER COMP. 03/2021	3.099,38
01/04/2021	0000000011	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0005	PAGO CESTA BASICA WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 04/2021	176,50
01/04/2021	0000000012	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0004	PAGO VALE REFEIÇAO WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 04/2021	542,80
01/04/2021	0000000013	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0003	PAGO VALE TRANSPORTE WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 04/2021	216,00
06/04/2021	0000000093	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 112 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
06/04/2021	0000000094	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 112 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
07/04/2021	0000000001	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO ARLINDO GONCALVES FRANCO COMP. 03/2021	1.829,01
07/04/2021	0000000002	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 04/2021	418,00
07/04/2021	0000000003	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 04/2021	124,80
07/04/2021	0000000004	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 04/2021	176,50
07/04/2021	0000000005	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 04/2021	216,00
07/04/2021	0000000009	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 03/2021	339,34
07/04/2021	0000000010	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0002	PAGO SALARIO WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 03/2021	1.769,17
13/04/2021	0000000095	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 113 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.361,75
13/04/2021	0000000096	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 113 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	408,62
20/04/2021	0000000006	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 03/2021	348,75
20/04/2021	0000000008	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 03/2021	348,75
30/04/2021	0000000097	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	04/2021 - SALARIOS A PAGAR	3.301,76
30/04/2021	0000000098	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	04/2021 - D.S.R.	825,44

Valor a transportar: **180.866,92**

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 00005

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

FAZENDA RIO GRANDE 270 Folha nº Assinatura

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	180.886,92
30/04/2021	0000000099	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	04/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	247,64
30/04/2021	0000000100	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	04/2021 - INSS A RECOLHER	338,44
30/04/2021	0000000101	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	04/2021 - FGTS A RECOLHER	330,16
30/04/2021	0000000104	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 04/2021	2.078,78
01/05/2021	0000000018	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LUCIO MAURO ZAPELLA REF. 05/2021	75,00
01/05/2021	0000000020	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LUCIO MAURO ZAPELLA REF. 05/2021	20,00
01/05/2021	0000000023	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0005	PAGO CESTA BASICA WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 05/2021	176,50
01/05/2021	0000000024	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0003	PAGO VALE TRANSPORTE WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 05/2021	225,00
01/05/2021	0000000025	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0004	PAGO VALE REFEIÇAO WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 05/2021	542,80
06/05/2021	0000000097	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 114 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
06/05/2021	0000000098	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 114 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
07/05/2021	0000000001	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO ARLINDO GONCALVES FRANCO COMP. 04/2021	1.770,56
07/05/2021	0000000002	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 05/2021	225,00
07/05/2021	0000000003	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 05/2021	418,00
07/05/2021	0000000004	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 05/2021	124,80
07/05/2021	0000000005	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 05/2021	176,50
07/05/2021	0000000007	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 04/2021	330,17
07/05/2021	0000000022	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0002	PAGO SALARIO WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO REF. 04/2021	1.770,56
11/05/2021	0000000099	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 115 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.361,75
11/05/2021	0000000100	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 115 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	408,62
19/05/2021	0000000009	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 04/2021	338,44
19/05/2021	0000000019	1.1.2.05.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO ADTO SALARIO LUCIO MAURO ZAPELLA REF. 05/2021	50,00
31/05/2021	0000000101	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	05/2021 - SALARIOS A PAGAR	2.201,18
31/05/2021	0000000102	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	05/2021 - D.S.R.	343,93
31/05/2021	0000000103	2.1.1.04.0005	5.1.1.01.0030	0000	05/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	53,63
					Valor a transportar:	224.066,28

PMF FAZENDA RIO GRANDE
271
Folha nº
Assinatura

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 0000006

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	224.066,28
31/05/2021	0000000104	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	05/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	152,71
31/05/2021	0000000105	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	05/2021 - INSS A RECOLHER	197,07
31/05/2021	0000000106	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	05/2021 - FGTS A RECOLHER	272,38
31/05/2021	0000000108	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	05/2021 - D.S.R.	275,12
31/05/2021	0000000109	5.1.1.01.0006	2.1.1.04.0005	0000	05/2021 - 13º SALARIO	859,83
31/05/2021	0000000110	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0005	0000	05/2021 - FERIAS PROP. IND. RESCISAO	171,97
31/05/2021	0000000112	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0005	0000	05/2021 - FERIAS IND. NA RESCISAO	2.063,60
31/05/2021	0000000113	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0005	0000	05/2021 - 1/3 FERIAS RESCISAO	745,19
31/05/2021	0000000114	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	05/2021 - SALDO SALARIO RESCISAO	893,82
31/05/2021	0000000115	2.1.1.04.0005	5.1.1.01.0001	0000	05/2021 - AVISO PREVIO - DESCONTADO	2.063,60
31/05/2021	0000000116	2.1.1.04.0005	2.1.1.04.0007	0000	05/2021 - INSS S/ 13º SALARIO	64,48
31/05/2021	0000000118	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 05/2021	2.063,69
01/06/2021	0000000014	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇAO LUCIO MAURO ZAPELLA REF. 06/2021	542,80
01/06/2021	0000000015	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇAOPAGO CESTA BASICA LUCIO MAURO ZAPELLA REF. 06/2021	176,50
01/06/2021	0000000016	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LUCIO MAURO ZAPELLA REF. 06/2021	225,00
02/06/2021	0000000101	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 116 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
02/06/2021	0000000102	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 116 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
07/06/2021	0000000001	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO LEONARDO FAGUNDES MORAES COMP.05/2021	892,51
07/06/2021	0000000002	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.06/2021	418,00
07/06/2021	0000000003	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.06/2021	124,80
07/06/2021	0000000004	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.06/2021	176,50
07/06/2021	0000000005	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.06/2021	225,00
07/06/2021	0000000012	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 05/2021	272,39
07/06/2021	0000000013	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0002	PAGO SALARIO LUCIO MAURO ZAPELLA REF. 05/2021	1.302,82
14/06/2021	0000000021	1.1.2.05.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO COMBUSTIVEL LUCIO MAURO ZAPELLA CONF. NFC-E: 37066	26,50
18/06/2021	0000000006	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 05/2021	261,55
18/06/2021	0000000007	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 05/2021	261,55
					Valor a transportar:	**254.387,56**

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 00000

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE 212 Página nº Assinatura

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	254.387,56
20/06/2021	0000000010	5.1.1.06.0024	1.1.1.01.0001	0000	JUROS PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 02/2021	30,37
20/06/2021	0000000011	5.1.1.06.0023	1.1.1.01.0001	0000	MULTA PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 02/2021	410,37
21/06/2021	0000000022	2.1.1.04.0005	1.1.1.01.0001	0000	PAGO RESCISAO LUCIO MAURO ZAPELLA	1.094,56
21/06/2021	0000000023	5.1.1.01.0048	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS RESCISORIO	152,65
21/06/2021	0000000026	2.1.1.04.0005	1.1.1.01.0001	0000	PAGO RESCISAO WILLIAN BRUNO DO NASCIMENTO RIBEIRO	2.827,82
21/06/2021	0000000027	5.1.1.06.0018	1.1.1.01.0001	0000	PAGO TARIFA BANCARIA	11,05
21/06/2021	0000000103	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 117 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.	13.440,00
21/06/2021	0000000104	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 117 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.	357,50
22/06/2021	0000000009	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 02/2021	2.051,85
23/06/2021	0000000105	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 119 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.361,75
23/06/2021	0000000106	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 119 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	410,16
30/06/2021	0000000107	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	06/2021 - SALARIOS A PAGAR	3.447,55
30/06/2021	0000000108	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	06/2021 - D.S.R.	599,61
30/06/2021	0000000109	2.1.1.04.0005	5.1.1.01.0030	0000	06/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	33,01
30/06/2021	0000000110	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	06/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	242,83
30/06/2021	0000000111	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	06/2021 - INSS A RECOLHER	332,58
30/06/2021	0000000112	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	06/2021 - FGTS A RECOLHER	323,76
30/06/2021	0000000115	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	06/2021 - I.R.R.F. S/ FOLHA DE PAGAMENTO	11,79
30/06/2021	0000000116	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	06/2021 - D.S.R.	137,60
30/06/2021	0000000117	5.1.1.01.0006	2.1.1.04.0005	0000	06/2021 - 13º SALARIO	171,97
30/06/2021	0000000118	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0005	0000	06/2021 - FERIAS PROP. IND. RESCISAO	171,97
30/06/2021	0000000119	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0005	0000	06/2021 - 1/3 FERIAS RESCISAO	57,32
30/06/2021	0000000120	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	06/2021 - SALDO SALARIO RESCISAO	550,04
30/06/2021	0000000121	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	06/2021 - INDENIZAÇAO DO ART. 479 DA CLT	103,13
30/06/2021	0000000122	2.1.1.04.0005	2.1.1.04.0007	0000	06/2021 - INSS S/ 13º SALARIO	12,89
30/06/2021	0000000123	2.1.1.04.0005	2.1.1.04.0007	0000	06/2021 - INSS A RECOLHER	51,57
30/06/2021	0000000124	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 06/2021	2.948,90
02/07/2021	0000000107	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 122 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
02/07/2021	0000000108	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 122 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
					Valor a transportar:	315.324,06

PM FAZENDÁRIO GRANDE 279 Folha nº 000008 Assinatura

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA:

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	315.324,06
02/07/2021	0000000109	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 120 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.	11.520,00
02/07/2021	0000000110	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 120 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.	306,43
06/07/2021	0000000002	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO DENIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA COMP. 06/2021	1.545,42
06/07/2021	0000000003	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO DENIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA REF. 07/2021	418,00
06/07/2021	0000000004	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE DENIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA REF. 07/2021	124,80
06/07/2021	0000000005	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA DENIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA REF. 07/2021	176,50
06/07/2021	0000000006	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE DENIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA REF. 07/2021	243,00
06/07/2021	0000000007	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SAQLARIO LEONARDO FAGUNDES MORAES COMP.06/2021	1.914,54
06/07/2021	0000000008	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.07/2021	243,00
06/07/2021	0000000009	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.07/2021	418,00
06/07/2021	0000000010	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.07/2021	124,80
06/07/2021	0000000011	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.07/2021	176,50
07/07/2021	0000000012	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 06/2021	323,77
09/07/2021	0000000111	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 123 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.361,75
09/07/2021	0000000112	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 123 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	410,16
20/07/2021	0000000013	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL PRIMEIRA QUOTA COMP. 03/2021	1.549,71
20/07/2021	0000000014	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 06/2021	2.948,90
31/07/2021	0000000113	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	07/2021 - SALARIOS A PAGAR	4.047,12
31/07/2021	0000000114	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	07/2021 - D.S.R.	599,50
31/07/2021	0000000115	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	07/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	278,80
31/07/2021	0000000116	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	07/2021 - INSS A RECOLHER	392,36
31/07/2021	0000000117	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	07/2021 - FGTS A RECOLHER	371,72
31/07/2021	0000000118	2.1.1.04.0001	2.1.1.03.0011	0000	07/2021 - I.R.R.F. S/ FOLHA DE PAGAMENTO	33,46
31/07/2021	0000000119	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 07/2021	2.866,32
04/08/2021	0000000113	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 124 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.	13.440,00
04/08/2021	0000000114	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 124 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.	357,50
					Valor a transportar:	375.516,12

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — PÁGINA: 000009

CNPJ: 05.543.349/0001-93 — Diário nº: 15 — PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 274 — Assinatura

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	375.516,12
05/08/2021	0000000115	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 125 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
05/08/2021	0000000116	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 125 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
06/08/2021	0000000001	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO DENIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA COMP. 07/2021	1.971,00
06/08/2021	0000000002	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO DANIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA REF. 08/2021	418,00
06/08/2021	0000000003	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE DANIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA REF. 08/2021	124,80
06/08/2021	0000000004	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA DANIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA REF. 08/2021	176,50
06/08/2021	0000000005	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE DANIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA REF. 08/2021	234,00
06/08/2021	0000000006	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO LEONARDO FAGUNDES MORAES COMP.07/2021	1.971,00
06/08/2021	0000000007	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.08/2021	418,00
06/08/2021	0000000008	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.08/2021	124,80
06/08/2021	0000000009	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.08/2021	176,50
06/08/2021	0000000010	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.08/2021	234,00
06/08/2021	0000000015	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 06/2021	397,04
07/08/2021	0000000018	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 07/2021	371,72
11/08/2021	0000000117	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 126 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	12.173,83
11/08/2021	0000000118	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 126 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	325,04
16/08/2021	0000000119	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 127 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.	4.800,00
16/08/2021	0000000120	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 127 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.	127,68
20/08/2021	0000000011	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 07/2021	392,36
20/08/2021	0000000012	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 07/2021	392,36
20/08/2021	0000000013	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL SEGUNDA QUOTA COMP. 03/2021	1.549,67
20/08/2021	0000000014	5.1.1.06.0024	1.1.1.01.0001	0000	JUROS PAGO SIMPLES NACIONAL SEGUNDA QUOTA COMP. 03/2021	15,50
20/08/2021	0000000017	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 07/2021	2.866,32
23/08/2021	0000000137	2.1.1.04.0005	1.1.1.01.0001	0000	PAGO RESCISAO DANIELSON DE AGUIAR OLIVEIRA	3.103,61
31/08/2021	0000000121	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	08/2021 - SALARIOS A PAGAR	2.398,29
31/08/2021	0000000122	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	08/2021 - D.S.R.	449,72
					Valor a transportar:	**426.319,76**

PM RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 00001[illegible]

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	426.319,76
31/08/2021	0000000123	2.1.1.04.0005	5.1.1.01.0030	0000	08/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	112,42
31/08/2021	0000000124	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	08/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	170,88
31/08/2021	0000000125	2.1.1.04.0005	5.1.1.01.0001	0000	08/2021 - FALTAS E ATRASOS (T/H)	163,52
31/08/2021	0000000126	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	08/2021 - INSS A RECOLHER	235,53
31/08/2021	0000000127	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	08/2021 - FGTS A RECOLHER	227,84
31/08/2021	0000000128	2.1.1.04.0001	2.1.1.03.0011	0000	08/2021 - I.R.R.F. S/ FOLHA DE PAGAMENTO	16,74
31/08/2021	0000000129	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	08/2021 - D.S.R.	299,75
31/08/2021	0000000130	5.1.1.01.0006	2.1.1.04.0005	0000	08/2021 - 13º SALARIO	562,10
31/08/2021	0000000131	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0005	0000	08/2021 - FERIAS PROP. IND. RESCISAO	562,10
31/08/2021	0000000132	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0005	0000	08/2021 - 1/3 FERIAS RESCISAO	187,37
31/08/2021	0000000133	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	08/2021 - INDENIZAÇAO DO ART. 479 DA CLT	374,56
31/08/2021	0000000134	2.1.1.04.0005	2.1.1.04.0007	0000	08/2021 - INSS S/ 13º SALARIO	42,15
31/08/2021	0000000135	2.1.1.04.0005	2.1.1.04.0007	0000	08/2021 - INSS A RECOLHER	137,34
31/08/2021	0000000136	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	08/2021 - SALDO SALARIO RESCISAO	1.573,16
31/08/2021	0000000138	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 08/2021	3.108,41
03/09/2021	0000000121	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 128 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
03/09/2021	0000000122	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 128 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
06/09/2021	0000000001	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO LEONARDO FAGUNDES MORAES COMP.08/2021	1.971,05
06/09/2021	0000000002	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEICAO LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.09/2021	418,00
06/09/2021	0000000003	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.09/2021	124,80
06/09/2021	0000000004	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.09/2021	176,50
06/09/2021	0000000005	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF.09/2021	225,00
06/09/2021	0000000006	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO LUIZ RYAN MARGUNI COMP.08/2021	453,81
06/09/2021	0000000007	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO LUIZ RYAN MARGUNI REF.09/2021	418,00
06/09/2021	0000000008	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE LUIZ RYAN MARGUNI REF.09/2021	124,80
06/09/2021	0000000009	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA LUIZ RYAN MARGUNI REF.09/2021	176,50
06/09/2021	0000000010	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LUIZ RYAN MARGUNI REF.09/2021	225,00
15/09/2021	0000000123	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 129 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	13.475,01
					Valor a transportar:	467.474,00

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 000011

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

FAZENDA RIO GRANDE
276
Folha nº
Assinatura

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	467.474,00
15/09/2021	0000000124	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 129 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	359,78
15/09/2021	0000000133	2.1.1.04.0005	1.1.1.01.0001	0000	PAGO RESCISAO LUIZ RYAN MARGUNI	1.746,87
20/09/2021	0000000012	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 08/2021	3.108,41
20/09/2021	0000000014	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 08/2021	240,37
20/09/2021	0000000017	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL PRIMEIRA QUOTA COMP. 04/2021	1.039,41
29/09/2021	0000000016	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 08/2021	415,02
30/09/2021	0000000125	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	09/2021 - SALARIOS A PAGAR	3.100,07
30/09/2021	0000000126	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	09/2021 - D.S.R	563,43
30/09/2021	0000000127	2.1.1.04.0005	5.1.1.01.0030	0000	09/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	76,42
30/09/2021	0000000128	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	09/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	219,81
30/09/2021	0000000129	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	09/2021 - INSS A RECOLHER	298,05
30/09/2021	0000000130	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	09/2021 - FGTS A RECOLHER	293,07
30/09/2021	0000000132	2.1.1.04.0001	2.1.1.03.0011	0000	09/2021 - I.R.R.F. S/ FOLHA DE PAGAMENTO	11,79
30/09/2021	0000000135	5.1.1.01.0006	2.1.1.04.0005	0000	09/2021 - 13º SALARIO	187,37
30/09/2021	0000000136	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0005	0000	09/2021 - FERIAS PROP. IND. RESCISAO	187,37
30/09/2021	0000000137	5.1.1.01.0007	2.1.1.04.0005	0000	09/2021 - 1/3 FERIAS RESCISAO	62,46
30/09/2021	0000000139	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	09/2021 - SALDO SALARIO RESCISAO	1.273,51
30/09/2021	0000000140	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0005	0000	09/2021 - INDENIZAÇAO DO ART. 479 DA CLT	224,74
30/09/2021	0000000141	2.1.1.04.0005	2.1.1.04.0007	0000	09/2021 - INSS S/ 13º SALARIO	14,05
30/09/2021	0000000142	2.1.1.04.0005	2.1.1.04.0007	0000	09/2021 - INSS A RECOLHER	98,11
30/09/2021	0000000143	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 09/2021	1.959,13
05/10/2021	0000000125	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 130 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
05/10/2021	0000000126	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 130 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
07/10/2021	0000000001	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO LEONARDO FAGUNDES MORAES COMP. 09/2021	1.914,54
07/10/2021	0000000002	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO LEONARDO FAGUNDES MORAES REF. 10/2021	451,00
07/10/2021	0000000003	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF. 10/2021	124,80
07/10/2021	0000000004	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA LEONARDO FAGUNDES MORAES REF. 10/2021	176,50
07/10/2021	0000000005	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LEONARDO FAGUNDES MORAES REF. 10/2021	225,00
					Valor a transportar:	501.436,98

PM FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 00001220

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	501.436,98
07/10/2021	0000000006	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO ARLINDO GONCALVES FRANCO COMP. 09/2021	1.219,31
07/10/2021	0000000007	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 10/2021	451,00
07/10/2021	0000000008	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 10/2021	124,80
07/10/2021	0000000009	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 10/2021	176,50
07/10/2021	0000000010	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 10/2021	225,00
07/10/2021	0000000013	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 09/2021	293,08
18/10/2021	0000000127	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 131 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.361,75
18/10/2021	0000000128	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 131 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	410,16
20/10/2021	0000000011	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 09/2021	410,21
20/10/2021	0000000012	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 09/2021	410,21
20/10/2021	0000000014	2.1.1.03.0011	1.1.1.01.0001	0000	PAGO DARF CONF. COD. 0561 - REF. 09/2021	11,79
20/10/2021	0000000015	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 09/2021	1.959,13
20/10/2021	0000000018	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL SEGUNDA QUOTA COMP. 04/2021	1.039,37
20/10/2021	0000000019	5.1.1.06.0024	1.1.1.01.0001	0000	JUROS PAGO SIMPLES NACIONAL SEGUNDA QUOTA COMP. 04/2021	10,39
31/10/2021	0000000129	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	10/2021 - SALARIOS A PAGAR	3.747,34
31/10/2021	0000000130	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	10/2021 - D.S.R.	899,36
31/10/2021	0000000131	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	10/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	278,80
31/10/2021	0000000132	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	10/2021 - INSS A RECOLHER	392,38
31/10/2021	0000000133	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	10/2021 - FGTS A RECOLHER	371,72
31/10/2021	0000000134	2.1.1.04.0001	2.1.1.03.0011	0000	10/2021 - I.R.R.F. S/ FOLHA DE PAGAMENTO	33,48
31/10/2021	0000000135	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 10/2021	2.070,77
05/11/2021	0000000014	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 10/2021	371,73
08/11/2021	0000000001	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO LEONARDO FAGUNDES MORAES COMP. 10/2021	1.971,02
08/11/2021	0000000002	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO LEONARDO FAGUNDES MORAES REF. 11/2021	451,00
08/11/2021	0000000003	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO LEONARDO FAGUNDES MORAES REF. 11/2021	124,80
08/11/2021	0000000004	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA LEONARDO FAGUNDES MORAES REF. 11/2021	176,50
08/11/2021	0000000005	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE LEONARDO FAGUNDES MORAES	
					Valor a transportar:	534.428,58

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 000013

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

PM FAZENDA R/C ... NDE 278 Folha nº Assinatura

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	534.428,58
					REF. 11/2021	216,00
08/11/2021	0000000007	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO ARLINDO GONCALVES FRANCO COMP. 10/2021	1.971,02
08/11/2021	0000000008	5.1.1.01.0039	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE REFEIÇÃO ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 11/2021	451,00
08/11/2021	0000000009	5.1.1.01.0056	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE ALIMENTAÇÃO CAFE ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 11/2021	124,80
08/11/2021	0000000010	5.1.1.01.0055	1.1.1.01.0001	0000	PAGO CESTA BASICA ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 11/2021	176,50
08/11/2021	0000000011	5.1.1.01.0030	1.1.1.01.0001	0000	PAGO VALE TRANSPORTE ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 11/2021	216,00
19/11/2021	0000000012	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 10/2021	392,38
19/11/2021	0000000013	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 10/2021	392,38
20/11/2021	0000000015	2.1.1.03.0011	1.1.1.01.0001	0000	PAGO DARF CONF. COD. 0561 - REF. 10/2021	33,48
22/11/2021	0000000016	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL PRIMEIRA QUOTA COMP. 05/2021	1.031,86
22/11/2021	0000000018	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 10/2021	2.070,77
26/11/2021	0000000129	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 132 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90
26/11/2021	0000000130	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 132 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
29/11/2021	0000000131	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 134 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	13.831,55
29/11/2021	0000000132	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 134 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	369,30
30/11/2021	0000000006	2.1.1.04.0004	1.1.1.01.0001	0000	PAGO ADTO 13° SALARIO ARLINDO GONCALVES FRANCO COMP. 11/2021	843,15
30/11/2021	0000000133	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	11/2021 - SALARIOS A PAGAR	3.597,44
30/11/2021	0000000134	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	11/2021 - D.S.R.	899,36
30/11/2021	0000000135	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	11/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	269,80
30/11/2021	0000000136	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	11/2021 - INSS A RECOLHER	374,40
30/11/2021	0000000137	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	11/2021 - FGTS A RECOLHER	359,74
30/11/2021	0000000138	2.1.1.04.0001	2.1.1.03.0011	0000	11/2021 - I.R.R.F. S/ FOLHA DE PAGAMENTO	23,58
30/11/2021	0000000139	2.1.1.04.0004	1.1.1.01.0001	0000	PAGO ADTO 13° SALARIO LEONARDO FAGUNDES MORAES	749,47
30/11/2021	0000000140	5.1.1.01.0006	2.1.1.04.0004	0000	11/2021 - ADTO 13° SALARIO	1.592,62
30/11/2021	0000000142	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	11/2021 - FGTS A RECOLHER	149,88
30/11/2021	0000000144	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 11/2021	1.906,26
02/12/2021	0000000133	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 135 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.187,90

Valor a transportar: **597.251,12**

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 000014

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	597.251,12
02/12/2021	0000000134	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 135 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	404,00
07/12/2021	0000000002	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SALARIO ARLINDO GONCALVES FRANCO REF. 11/2021	1.914,51
07/12/2021	0000000006	2.1.1.04.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO FGTS COMP. 11/2021	509,63
07/12/2021	0000000137	2.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	0002	PAGO SALARIO LEOANRDO FAGUNDES MORAES REF. 11/2021	1.914,51
10/12/2021	0000000135	1.1.2.01.0001	3.1.1.01.0002		NFS: 136 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	15.361,75
10/12/2021	0000000136	3.2.1.02.0004	1.1.2.01.0001		ISS NFS: 136 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	410,29
20/12/2021	0000000001	2.1.1.04.0004	1.1.1.01.0001	0000	PAGO 13° SALARIO LEONARDO FAGUNDES MORAES COMP. 12/2021	631,06
20/12/2021	0000000004	2.1.1.04.0004	1.1.1.01.0001	0000	PAGO 13º SALARIO BRUNO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS COMP. 12/2021	126,68
20/12/2021	0000000005	2.1.1.03.0008	1.1.1.01.0001	0000	PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 05/2021 - SEGUNDA QUOTA	1.031,83
20/12/2021	0000000007	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP. 11/2021 - DARF COD. 1410	374,40
20/12/2021	0000000008	2.1.1.03.0011	1.1.1.01.0001	0000	PAGO DARF IRRF FUNC. COMP. 11/2021	23,58
20/12/2021	0000000009	2.1.1.04.0007	1.1.1.01.0001	0000	PAGO INSS COMP 13/2021 - DARF. COD. 1410	277,98
20/12/2021	0000000143	2.1.1.04.0004	1.1.1.01.0001	0000	PAGO 13º SALARIO ARLINDO GONÇALVES FRANCO	707,89
20/12/2021	0000000150	2.1.1.04.0004	1.1.1.01.0001	0000	PAGO 13º SALARIO ANDERSON PROCOPIO MIRANDA	173,32
20/12/2021	0000000153	5.1.1.06.0024	1.1.1.01.0001	0000	JUROS PAGO SIMPLES NACIONAL COMP. 05/2021 - SEGUNDA QUOTA	10,32
31/12/2021	0000000138	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	12/2021 - SALARIOS A PAGAR	7.140,39
31/12/2021	0000000139	5.1.1.01.0001	2.1.1.04.0001	0000	12/2021 - D.S.R.	1.398,17
31/12/2021	0000000140	2.1.1.04.0001	5.1.1.01.0030	0000	12/2021 - DESC. VALE TRANSPORTE	512,30
31/12/2021	0000000141	2.1.1.04.0001	2.1.1.04.0007	0000	12/2021 - INSS A RECOLHER	710,98
31/12/2021	0000000142	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	12/2021 - FGTS A RECOLHER	683,08
31/12/2021	0000000144	2.1.1.04.0001	2.1.1.03.0011	0000	12/2021 - I.R.R.F. S/ FOLHA DE PAGAMENTO	45,27
31/12/2021	0000000145	5.1.1.01.0006	2.1.1.04.0004	0000	12/2021 - 13º SALARIO A PAGAR	3.509,55
31/12/2021	0000000147	2.1.1.04.0004	5.1.1.01.0006	0000	12/2021 - DESC. ADTO 13º SALARIO	1.592,62
31/12/2021	0000000148	2.1.1.04.0004	2.1.1.04.0007	0000	12/2021 - INSS S/ 13º SALARIO	277,98
31/12/2021	0000000149	5.1.1.01.0048	2.1.1.04.0008	0000	12/2021 - FGTS A RECOLHER	175,81
31/12/2021	0000000151	5.1.1.07.0003	2.1.1.03.0008	0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER COMP. 12/2021	1.973,52
31/12/2021	0000000154	3.1.1.01.0002	6.1.1.01.0001	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	402.714,38
31/12/2021	0000000155	6.1.1.01.0001	3.2.1.02.0004	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	10.722,43
					Valor a transportar:	1.052.579,35

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL



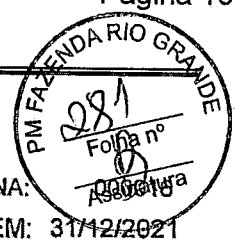
LIVRO DIÁRIO GERAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PÁGINA: 00001

CNPJ: 05.543.349/0001-93 Diário nº: 15 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

Data	Nº Lanc	Débito	Crédito	Hist.	Complemento(s)	Valor (R$)
					Transporte:	1.052.579,35
31/12/2021	0000000156	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0001	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	53.292,61
31/12/2021	0000000157	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0006	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	5.290,82
31/12/2021	0000000158	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0007	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	6.960,82
31/12/2021	0000000159	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0030	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	1.446,57
31/12/2021	0000000160	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0039	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	8.857,20
31/12/2021	0000000161	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0048	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	4.751,84
31/12/2021	0000000162	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0055	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	3.706,77
31/12/2021	0000000163	6.1.1.01.0001	5.1.1.01.0056	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	1.747,20
31/12/2021	0000000164	6.1.1.01.0001	5.1.1.06.0018	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	11,05
31/12/2021	0000000165	6.1.1.01.0001	5.1.1.06.0023	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	410,37
31/12/2021	0000000166	6.1.1.01.0001	5.1.1.06.0024	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	66,58
31/12/2021	0000000167	6.1.1.01.0001	5.1.1.07.0003	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	27.141,93
31/12/2021	0000000168	6.1.1.01.0001	2.4.2.02.0005	0000	TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS	278.308,19
					Movimentação Total:	**1.444.571,30**

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL



BALANÇO PATRIMONIAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PÁGINA:

ENCERRADO EM: 31/12/2021

ATIVO	Saldo em: 31/12/2021	Saldo em: 31/12/2020
1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01 - BENS NUMERARIOS		
1.1.1.01.0001 - CAIXA	570.526,88 D	682.937,19 D
BENS NUMERARIOS	570.526,88 D	682.937,19 D
1.1.2 - CRÉDITOS		
1.1.2.01 - CONTAS A RECEBER		
1.1.2.01.0001 - CLIENTES DIVERSOS	897.983,37 D	505.991,42 D
CONTAS A RECEBER	897.983,37 D	505.991,42 D
1.1.2.02 - IMPOSTOS A RECUPERAR		
1.1.2.02.0001 - INSS A RECUPERAR	358,04 D	358,04 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	358,04 D	358,04 D
1.1.2.05 - ADIANTAMENTOS		
1.1.2.05.0001 - ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	78,04 D	1,54 D
ADIANTAMENTOS	78,04 D	1,54 D
Total do ATIVO	1.468.946,33 D	1.189.288,19 D

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2021	Saldo em: 31/12/2020
2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - OBRIGAÇÕES		
2.1.1.03 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
2.1.1.03.0008 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.830,40 C	4.930,77 C
2.1.1.03.0011 - IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	111,56 C	16,09 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.941,96 C	4.946,86 C
2.1.1.04 - OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC		
2.1.1.04.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.270,01 C	3.653,92 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	288,23 C	1.377,00 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER	1.333,79 C	506,26 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC	8.892,03 C	5.537,18 C
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1 - CAPITAL REALIZADO		
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00 C	5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.000,00 C	5.000,00 C
2.4.2 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.4.2.02 - LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS	775.198,97 C	775.198,97 C
2.4.2.02.0004 - (-) AJUSTES DEVEDORES EXERCICIO ANTERIOR	5.526,32 D	5.526,32 D
2.4.2.02.0005 - LUCROS DO EXERCÍCIO	682.439,69 C	404.131,50 C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.452.112,34 C	1.173.804,15 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	1.468.946,33 C	1.189.288,19 C

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PÁGINA: 000017

ENCERRADO EM: 31/12/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº
Assinatura

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.

NELICE DA SILVA NEGRELLO
FUNÇÃO: ADMINISTRADORA
RG: 8.202.917-6
CPF: 007.128.529-64

PATRICIA L. ZILLMANN
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 018.897.209-92
CT/CRC: PR-046112/O-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PÁGINA: 000018

ENCERRADO EM: 31/12/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE 289 Folha nº Assinatura

RECEITAS	Saldo em: 31/12/2021	Saldo em: 31/12/2020
3.0.0.00.0000 - RECEITAS		
3.1.0.00.0000 - RECEITA		
3.1.1.00.0000 - RECEITA		
3.1.1.01.0000 - RECEITA DE VENDAS		
3.1.1.01.0002 - RECEITA DE SERVIÇOS	402.714,38 C	504.663,15 C
RECEITA DE VENDAS	402.714,38 C	504.663,15 C
3.2.0.00.0000 - DEDUCOES DAS RECEITAS		
3.2.1.00.0000 - DEDUCOES E ABATIMENTOS DAS VENDAS		
3.2.1.02.0000 - DEDUCOES E ABATIMENTOS		
3.2.1.02.0004 - (-) ISS	10.722,43 D	13.475,38 D
DEDUCOES E ABATIMENTOS	10.722,43 D	13.475,38 D
Total de RECEITAS	391.991,95 C	491.187,77 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	**391.991,95 C**	**491.187,77 C**
(=) LUCRO BRUTO	**391.991,95 C**	**491.187,77 C**

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2021	Saldo em: 31/12/2020
5.0.0.00.0000 - DESPESAS		
5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1.00.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
5.1.1.01.0000 - DESPESAS COM PESSOAL		
5.1.1.01.0001 - SALARIOS	53.292,61 D	41.062,60 D
5.1.1.01.0006 - 13 SALARIO	5.290,82 D	4.127,20 D
5.1.1.01.0007 - FERIAS	6.960,82 D	0,00
5.1.1.01.0030 - TRANSPORTES	1.446,57 D	0,00
5.1.1.01.0039 - VALE REFEICAO	8.857,20 D	0,00
5.1.1.01.0048 - FGTS	4.751,84 D	4.297,36 D
5.1.1.01.0054 - D.S.R	0,00	6.671,62 D
5.1.1.01.0055 - CESTA BASICA	3.706,77 D	0,00
5.1.1.01.0056 - VALE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ)	1.747,20 D	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	86.053,83 D	56.158,78 D
5.1.1.06.0000 - DESPESAS GERAIS		
5.1.1.06.0013 - HONORARIOS PROFISSIONAIS	0,00	3.033,34 D
5.1.1.06.0018 - TARIFAS BANCARIAS	11,05 D	0,00
5.1.1.06.0023 - MULTA SOBRE IMPOSTOS	410,37 D	142,77 D
5.1.1.06.0024 - JUROS SOBRE IMPOSTOS	66,58 D	50,90 D
DESPESAS GERAIS	488,00 D	3.227,01 D
5.1.1.07.0000 - IMPOSTOS E TAXAS		
5.1.1.07.0003 - SIMPLES NACIONAL	27.141,93 D	27.670,48 D
IMPOSTOS E TAXAS	27.141,93 D	27.670,48 D
Total de DESPESAS	113.683,76 D	87.056,27 D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PÁGINA: 000019

ENCERRADO EM: 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 284
Assinatura

(=) LUCRO OPERACIONAL	**278.308,19 C**	**404.131,50 C**

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**278.308,19 C**	**404.131,50 C**

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do LUCRO do Período:	**278.308,19 C**	**404.131,50 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.

NELICE DA SILVA NEGRELLO
FUNÇÃO: ADMINISTRADORA
RG: 8.202.917-6
CPF: 007.128.529-64

PATRICIA L. ZILLMANN
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 018.897.209-92
CT/CRC: PR-046112/O-4

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PÁGINA: 00020
DATA: 31/12/2021
MÊS/ANO: 12/2021

FAZENDA RIO GRANDE 285 Folha Assinatura

	DESCRIÇÃO	VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	0,00
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	0,00
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=)	TOTAL	0,00
	DESTINAÇÕES	
(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	0,00
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	0,00
(=)	**Lucros ou Prejuízos Acumulados**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.

NELICE DA SILVA NEGRELLO
FUNÇÃO: ADMINISTRADORA
RG: 8.202.917-6
CPF: 007.128.529-64

PATRICIA L. ZILLMANN
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 018.897.209-92
CT/CRC: PR-046112/O-4

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

PLANO DE CONTAS - Plano 000001

PÁGINA: 000021
DATA: 31/12/2021
PERÍODO: 01/12/2021

0492 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL
SECRETARIA DA FAZENDA
Assinatura

CONTA	COD. REDUZIDO	DESCRIÇÃO
1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - BENS NUMERARIOS		
1.1.1.01.0001 - (0000000001) - CAIXA		
1.1.1.02.0000 - DEPOSITOS BANCARIOS		
1.1.1.02.0002 - (0000000003) - BANCO DO BRASIL S/A		
1.1.1.02.0004 - (0000000258) - BANCO ITAU S.A.		
1.1.1.02.0001 - (0000000002) - BANCO REAL		
1.1.1.02.0003 - (0000000215) - UNIBANCO		
1.1.1.03.0000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
1.1.1.03.0002 - (0000000260) - APLIC AUT MAIS BANCO ITAU		
1.1.1.03.0001 - (0000000252) - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		
1.1.1.03.0003 - (0000000261) - APLICAÇÃO CDB BANCO ITAU		
1.1.2.00.0000 - CRÉDITOS		
1.1.2.01.0000 - CONTAS A RECEBER		
1.1.2.01.0003 - (0000000006) - (-) BOLETOS DESCONTADOS		
1.1.2.01.0002 - (0000000005) - (-) CHEQUES DESCONTADOS		
1.1.2.01.0005 - (0000000008) - (-)CREDITOS EM LIQUIDACAO		
1.1.2.01.0007 - (0000000010) - (-)DUPLICATAS DESCONTADAS		
1.1.2.01.0006 - (0000000009) - (-)PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS		
1.1.2.01.0001 - (0000000004) - CLIENTES DIVERSOS		
1.1.2.01.0004 - (0000000007) - DUPLICATAS A RECEBER		
1.1.2.01.0008 - (0000000268) - REMESSA DE MERC EM CONSIGNAÇÃO MERCANTIL		
1.1.2.02.0000 - IMPOSTOS A RECUPERAR		
1.1.2.02.0004 - (0000000014) - CONTR. SOCIAL ESTIMADA		
1.1.2.02.0006 - (0000000274) - FGTS A RECUPERAR		
1.1.2.02.0005 - (0000000015) - I.RENDA ESTIMADO		
1.1.2.02.0001 - (0000000011) - INSS A RECUPERAR		
1.1.2.02.0003 - (0000000013) - IRRF A COMPENSAR		
1.1.2.02.0002 - (0000000012) - ISS A RECUPERAR		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - (0000000016) - ESTOQUE DE MERCADORIAS		
1.1.2.03.0002 - (0000000017) - IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		
1.1.2.03.0005 - (0000000020) - MATERIAIS AUXILIARES		
1.1.2.03.0006 - (0000000021) - MATERIAIS DE EMBALAGEM		
1.1.2.03.0007 - (0000000022) - MATERIAIS DIVERSOS		
1.1.2.03.0003 - (0000000018) - PRODUTOS EM ELABORACAO		
1.1.2.03.0004 - (0000000019) - PRODUTOS MANUFATURADOS		
1.1.2.04.0000 - DESPESAS ANTECIPADAS		
1.1.2.04.0001 - (0000000023) - ENCARGOS FINANCEIROS		
1.1.2.04.0003 - (0000000025) - OUTROS CUSTOS E DESPESAS		
1.1.2.04.0002 - (0000000024) - PREMIOS DE SEGUROS		
1.1.2.05.0000 - ADIANTAMENTOS		
1.1.2.05.0001 - (0000000137) - ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		
1.1.2.05.0002 - (0000000147) - ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERV.		
1.1.2.05.0004 - (0000000203) - ADIANTAMENTO PARA SOCIOS		
1.1.2.05.0003 - (0000000202) - ADIANTAMENTO PARA VIAGEM		

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

PLANO DE CONTAS - Plano 000001

0492 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PÁGINA: 000022
DATA: 31/12/2021
PERÍODO: 12/2021

CONTA	COD. REDUZIDO	DESCRIÇÃO
1.1.2.06.0000		INVESTIMENTOS
1.1.2.06.0001	(0000000217)	DEMONSTRAÇÃO
1.2.0.00.0000		REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1.2.1.00.0000		VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO
1.2.1.01.0000		DEPOSITOS E CAUCOES
1.2.1.01.0002	(0000000027)	CHEQUE CAUÇÃO
1.2.1.01.0001	(0000000026)	DEPOSITOS JUDICIAIS
1.2.1.02.0000		CREDITOS E VALORES
1.2.1.02.0001	(0000000028)	CREDITOS DEMONSTRAÇÃO
1.2.1.02.0002	(0000000029)	OBRIGACOES DEMONSTRAÇÃO
1.2.1.03.0000		EMPRESTIMOS
1.2.1.03.0001	(0000000233)	DEMONSTRAÇAO
1.2.1.03.0002	(0000000234)	DEMONSTRAÇAO
1.2.1.03.0003	(0000000235)	DEMONSTRAÇAO
1.2.1.03.0004	(0000000236)	DEMONSTRAÇAO
1.2.1.03.0005	(0000000237)	DEMONSTRACAO
1.3.0.00.0000		ATIVO PERMANENTE
1.3.1.00.0000		INVESTIMENTO
1.3.1.01.0000		PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS
1.3.1.01.0001	(0000000030)	DEMONSTRACAO
1.3.1.01.0002	(0000000031)	DEMONSTRACAO
1.3.1.01.0003	(0000000238)	EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
1.3.2.00.0000		IMOBILIZADO
1.3.2.01.0000		BENS
1.3.2.01.0005	(0000000036)	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERC
1.3.2.01.0009	(0000000242)	CAIXAS PLASTICAS
1.3.2.01.0002	(0000000033)	EDIFICIOS
1.3.2.01.0006	(0000000037)	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES
1.3.2.01.0007	(0000000038)	EQUIPAMENTOS EM PROCES DE DADOS
1.3.2.01.0008	(0000000039)	INSTALACOES
1.3.2.01.0010	(0000000270)	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.3.2.01.0003	(0000000034)	MOVEIS E UTENSILIOS
1.3.2.01.0001	(0000000032)	TERRENO
1.3.2.01.0004	(0000000035)	VEICULOS
1.3.2.02.0000		(-)DEPRECIACAO ACUMULADA
1.3.2.02.0009	(0000000271)	(-) DEPREC.O ACUMUL. MAQ. E EQUIP.
1.3.2.02.0005	(0000000043)	(-)DEPREC ACUM BENFEIT EM IMOV TERC
1.3.2.02.0006	(0000000044)	(-)DEPREC ACUM EQUIP DE TELECOMUN
1.3.2.02.0007	(0000000045)	(-)DEPREC ACUM EQUIP PROC DADOS
1.3.2.02.0002	(0000000041)	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA EDIFICIO
1.3.2.02.0008	(0000000046)	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E U
1.3.2.02.0001	(0000000040)	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA TERRENO
1.3.2.02.0004	(0000000042)	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS
1.3.3.00.0000		DIFERIDO
1.3.3.01.0000		DESPESAS PRE OPERACIONAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257
Assinatura

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

PLANO DE CONTAS - Plano 000001

PÁGINA: 000023

0492 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

DATA: 31/12/2021

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PERÍODO: 1/12/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
228
Folha nº
Assinatura

CONTA	COD. REDUZIDO	DESCRIÇÃO
1.3.3.01.0001 - (0000000204) - DESPESAS PRE OPERACIONAIS		
2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - OBRIGAÇÕES		
2.1.1.01.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0004 - (0000000050) - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0001 - (0000000047) - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0002 - (0000000048) - FORNECEDORES DEMONSTRACAO		
2.1.1.01.0003 - (0000000049) - FORNECEDORES DEMONSTRACAO		
2.1.1.02.0000 - CONTAS A PAGAR		
2.1.1.02.0005 - (0000000055) - AGUA A PAGAR		
2.1.1.02.0001 - (0000000051) - ALUGUEIS A PAGAR		
2.1.1.02.0009 - (0000000151) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
2.1.1.02.0007 - (0000000149) - ASSESSORIA DE IMPRENSA		
2.1.1.02.0008 - (0000000150) - ASSESSORIA JURIDICA		
2.1.1.02.0020 - (0000000218) - AUDITORIA		
2.1.1.02.0021 - (0000000222) - CHEQUES A COMPENSAR		
2.1.1.02.0023 - (0000000226) - CONDOMINIO		
2.1.1.02.0022 - (0000000225) - CORREIOS		
2.1.1.02.0006 - (0000000146) - CURSOS A PAGAR		
2.1.1.02.0010 - (0000000183) - DESPESAS DE VIAGEM A PAGAR		
2.1.1.02.0002 - (0000000052) - ENERGIA ELETRICA A PAGAR		
2.1.1.02.0004 - (0000000054) - HONORARIOS A PAGAR		
2.1.1.02.0019 - (0000000210) - HONORARIOS A PAGAR		
2.1.1.02.0014 - (0000000189) - IMOBILIZADO		
2.1.1.02.0012 - (0000000185) - IPTU A PAGAR		
2.1.1.02.0018 - (0000000208) - MATERIAIS GRAFICOS A PAGAR		
2.1.1.02.0013 - (0000000188) - MATERIAL DE ESCRITORIO		
2.1.1.02.0017 - (0000000193) - MATERIAL DE LIMPEZA A PAGAR		
2.1.1.02.0003 - (0000000053) - PREMIOS DE SEGUROS A PAGAR		
2.1.1.02.0024 - (0000000228) - PRESTADORES DE SERVIÇOS		
2.1.1.02.0015 - (0000000190) - PROVEDOR INTERNET		
2.1.1.02.0016 - (0000000191) - SUPORTE TECNICO		
2.1.1.02.0011 - (0000000184) - TELEFONE A PAGAR		
2.1.1.02.0025 - (0000000229) - UNIFORME		
2.1.1.03.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
2.1.1.03.0004 - (0000000059) - COFINS A RECOLHER		
2.1.1.03.0001 - (0000000056) - ICMS A RECOLHER		
2.1.1.03.0002 - (0000000057) - IPI A RECOLHER		
2.1.1.03.0005 - (0000000060) - IRRF - P. JURIDICA		
2.1.1.03.0011 - (0000000221) - IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO		
2.1.1.03.0010 - (0000000216) - ISS A RECOLHER		
2.1.1.03.0003 - (0000000058) - PIS A RECOLHER		
2.1.1.03.0007 - (0000000062) - PROVISAO P/ CONTR.SOCIAL A RECOLHER		
2.1.1.03.0006 - (0000000061) - PROVISAO PARA IMP RENDA A RECOLHER		
2.1.1.03.0008 - (0000000212) - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

PLANO DE CONTAS - Plano 000001

PÁGINA: 000024
DATA: 31/12/2021
PERÍODO: 12/2021

0492 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

CONTA	COD. REDUZIDO	DESCRIÇÃO
2.1.1.04.0000		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC
2.1.1.04.0004	(0000000066)	13 SALARIO A PAGAR
2.1.1.04.0009	(0000000071)	CONTRIB E MENS SINDICAL A RECOLHER
2.1.1.04.0003	(0000000065)	FERIAS A PAGAR
2.1.1.04.0008	(0000000070)	FGTS A RECOLHER
2.1.1.04.0007	(0000000069)	INSS A RECOLHER
2.1.1.04.0010	(0000000272)	INSS DESONERACAO A RECOLHER
2.1.1.04.0006	(0000000068)	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
2.1.1.04.0002	(0000000064)	PRO LABORE A PAGAR
2.1.1.04.0005	(0000000067)	RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR
2.1.1.04.0001	(0000000063)	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
2.1.1.05.0000		PROVISOES
2.1.1.05.0001	(0000000072)	PROVISAO DE FERIAS
2.1.1.05.0002	(0000000073)	PROVISAO P/ENCARGOS SOC S/FERIAS
2.1.1.05.0003	(0000000074)	PROVISAO PARA 13 SALARIO
2.1.1.05.0004	(0000000206)	PROVISAO PARA ENCARGOS SOCIAS 13
2.1.1.06.0000		EMPRESTIMOS
2.1.1.06.0002	(0000000227)	DEMONSTRACAO
2.1.1.06.0003	(0000000231)	DEMONSTRACAO
2.1.1.06.0001	(0000000220)	EMPRESTIMO
2.1.1.07.0000		CONSIGNAÇÕES
2.1.1.07.0001	(0000000255)	REMESSA DE MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO
2.1.1.08.0000		MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO
2.1.1.08.0001	(0000000256)	DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TERC.
2.1.1.09.0000		ADIANTAMENTO DE CLIENTES
2.1.1.09.0001	(0000000259)	ADIANTAMENTO DE CLIENTES
2.1.1.10.0000		ENTR DE MERC OU BEM RECEBIDO P CONSERTO
2.1.1.10.0001	(0000000266)	ENTR DE MERC OU BEM RECEBIDO P CONSERTO
2.2.0.00.0000		EXIGIVEL A LONGO PRAZO
2.2.1.00.0000		VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO
2.2.1.01.0000		CONTAS A PAGAR
2.2.1.01.0002	(0000000076)	DEMONSTRAÇAO
2.2.1.01.0001	(0000000075)	LUCROS A DISTRIBUIR AOS SOCIOS
2.3.0.00.0000		RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO
2.3.1.00.0000		RECEITA DE EXERCICIO FUTURO
2.3.1.01.0000		VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
2.3.1.01.0001	(0000000077)	VENDA PARA ENTREGA FUTURA
2.4.0.00.0000		PATRIMONIO LIQUIDO
2.4.1.00.0000		CAPITAL REALIZADO
2.4.1.01.0000		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO
2.4.1.01.0002	(0000000079)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
2.4.1.01.0001	(0000000078)	CAPITAL SUBSCRITO
2.4.2.00.0000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.2.02.0000		LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

PLANO DE CONTAS - Plano 000001

PÁGINA: 000025

0492 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DATA: 31/12/2021

CNPJ: 05.543.349/0001-93 PERÍODO: 12/2021

CONTA	COD. REDUZIDO	DESCRIÇÃO
		2.4.2.02.0004 - (0000000280) - (-) AJUSTES DEVEDORES EXERCICIO ANTERIOR
		2.4.2.02.0002 - (0000000082) - (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS
		2.4.2.02.0006 - (0000000282) - (-) PREJUIZOS DO EXERCICIO
		2.4.2.02.0003 - (0000000083) - AJUSTES CREDORES EXERCICIO ANTERIOR
		2.4.2.02.0001 - (0000000081) - LUCROS ACUMULADOS
		2.4.2.02.0005 - (0000000281) - LUCROS DO EXERCÍCIO
		3.0.0.00.0000 - RECEITAS
		3.1.0.00.0000 - RECEITA
		3.1.1.00.0000 - RECEITA
		3.1.1.01.0000 - RECEITA DE VENDAS
		3.1.1.01.0002 - (0000000085) - RECEITA DE SERVIÇOS
		3.1.1.01.0001 - (0000000084) - RECEITA DE VENDAS
		3.2.0.00.0000 - DEDUCOES DAS RECEITAS
		3.2.1.00.0000 - DEDUCOES E ABATIMENTOS DAS VENDAS
		3.2.1.02.0000 - DEDUCOES E ABATIMENTOS
		3.2.1.02.0004 - (0000000089) - (-) ISS
		3.2.1.02.0006 - (0000000091) - COFINS
		3.2.1.02.0002 - (0000000087) - DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS
		3.2.1.02.0003 - (0000000088) - ICMS SOBRE VENDAS
		3.2.1.02.0005 - (0000000090) - PIS S/FATURAMENTO
		3.2.1.02.0001 - (0000000086) - VENDAS ANULADAS
		3.3.0.00.0000 - RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
		3.3.1.00.0000 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
		3.3.1.01.0000 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
		3.3.1.01.0001 - (0000000253) - RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS
		4.0.0.00.0000 - CUSTO
		4.1.0.00.0000 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
		4.1.1.00.0000 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
		4.1.1.01.0000 - CUSTO DAS COMPRAS
		4.1.1.01.0001 - (0000000092) - CUSTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS
		4.1.1.01.0002 - (0000000093) - FRETES E SEGUROS SOBRE COMPRAS
		4.1.1.02.0000 - DEDUCAO E ABATIMENTOS DAS COMPRAS
		4.1.1.02.0001 - (0000000094) - COMPRAS ANULADAS
		4.1.1.02.0002 - (0000000095) - DESCONTOS INCONDICIONAIS OBTIDOS
		5.0.0.00.0000 - DESPESAS
		5.1.0.00.0000 - DESPESAS OPERACIONAIS
		5.1.1.00.0000 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
		5.1.1.01.0000 - DESPESAS COM PESSOAL
		5.1.1.01.0006 - (0000000101) - 13 SALARIO
		5.1.1.01.0009 - (0000000104) - ABONO P/ LEI
		5.1.1.01.0008 - (0000000103) - ABONO PECUNIARIO FERIAS
		5.1.1.01.0005 - (0000000100) - AVISO PREVIO INDENIZADO
		5.1.1.01.0055 - (0000000275) - CESTA BASICA
		5.1.1.01.0054 - (0000000265) - D.S.R
		5.1.1.01.0010 - (0000000249) - ESTAGIO
		5.1.1.01.0036 - (0000000136) - EXAME MEDICO
		5.1.1.01.0007 - (0000000102) - FERIAS
		5.1.1.01.0048 - (0000000156) - FGTS

PM FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

PLANO DE CONTAS - Plano 000001

0492 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PÁGINA: 000026
DATA: 31/12/2021
PERÍODO: 12/2021

CONTA	COD. REDUZIDO	DESCRIÇÃO
5.1.1.01.0002 - (0000000097) - GRATIFICACOES		
5.1.1.01.0004 - (0000000099) - HORAS EXTRAS		
5.1.1.01.0047 - (0000000155) - INSS		
5.1.1.01.0050 - (0000000232) - MULTA ATRASO RESCISAO		
5.1.1.01.0003 - (0000000098) - PREMIOS		
5.1.1.01.0051 - (0000000243) - PRESTADORES DE SERVIÇOS		
5.1.1.01.0011 - (0000000251) - PRO LABORE		
5.1.1.01.0001 - (0000000096) - SALARIOS		
5.1.1.01.0053 - (0000000264) - SERASA S/A		
5.1.1.01.0052 - (0000000262) - SINDICATO		
5.1.1.01.0030 - (0000000130) - TRANSPORTES		
5.1.1.01.0049 - (0000000207) - UNIFORME		
5.1.1.01.0056 - (0000000283) - VALE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ)		
5.1.1.01.0039 - (0000000138) - VALE REFEICAO		
5.1.1.02.0000 - OCUPACAO		
5.1.1.02.0001 - (0000000140) - ALUGUEL		
5.1.1.02.0002 - (0000000141) - CONDOMINIO		
5.1.1.02.0003 - (0000000142) - DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		
5.1.1.02.0006 - (0000000213) - DESPESAS COM OCUPAÇÃO		
5.1.1.02.0005 - (0000000186) - IPTU		
5.1.1.02.0004 - (0000000157) - MANUTENCAO E REPAROS		
5.1.1.03.0000 - DESPESAS COMERCIAIS		
5.1.1.03.0002 - (0000000179) - BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE		
5.1.1.03.0001 - (0000000144) - COMISSOES		
5.1.1.03.0003 - (0000000247) - MATERIAIS DE EMBALAGEM		
5.1.1.04.0000 - UTILIDADES E SERVICOS		
5.1.1.04.0002 - (0000000159) - AGUA E ESGOTO		
5.1.1.04.0007 - (0000000196) - CARTORIO		
5.1.1.04.0015 - (0000000246) - COMBUSTIVEL		
5.1.1.04.0004 - (0000000161) - CORREIO E MALOTES		
5.1.1.04.0001 - (0000000158) - ENERGIA ELETRICA		
5.1.1.04.0008 - (0000000245) - SEGURANÇA		
5.1.1.04.0006 - (0000000163) - SEGUROS		
5.1.1.04.0003 - (0000000160) - TELEFONE		
5.1.1.04.0005 - (0000000162) - XEROX		
5.1.1.06.0000 - DESPESAS GERAIS		
5.1.1.06.0007 - (0000000173) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
5.1.1.06.0006 - (0000000172) - ASSESSORIA DE IMPRENSA		
5.1.1.06.0005 - (0000000171) - ASSESSORIA JURIDICA		
5.1.1.06.0022 - (0000000219) - AUDITORIA EXTERNA		
5.1.1.06.0026 - (0000000248) - BENS DE PEQUENO VALOR		
5.1.1.06.0025 - (0000000244) - CREA		
5.1.1.06.0021 - (0000000201) - CURSOS		
5.1.1.06.0027 - (0000000250) - ENTIDADES E ORGÃOS DE CLASSE		
5.1.1.06.0017 - (0000000197) - ESTACIONAMENTO		
5.1.1.06.0015 - (0000000194) - ETIQUETAS		
5.1.1.06.0010 - (0000000178) - EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES		
5.1.1.06.0028 - (0000000273) - EXAMES E PLANOS DE SAUDE		
5.1.1.06.0011 - (0000000180) - FRETES E CARRETOS		

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

PLANO DE CONTAS - Plano 000001

PÁGINA: 000027

0492 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DATA: 31/12/2021

CNPJ: 05.543.349/0001-93 PERÍODO: 12/2021

CONTA	COD. REDUZIDO	DESCRIÇÃO
		5.1.1.06.0013 - (0000000182) - HONORARIOS PROFISSIONAIS
		5.1.1.06.0012 - (0000000181) - JUROS PASSIVOS
		5.1.1.06.0024 - (0000000224) - JUROS SOBRE IMPOSTOS
		5.1.1.06.0019 - (0000000199) - MARKETING
		5.1.1.06.0003 - (0000000169) - MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO
		5.1.1.06.0002 - (0000000168) - MATERIAL DE ESCRITORIO E XEROX
		5.1.1.06.0016 - (0000000195) - MATERIAL DE INFORMATICA
		5.1.1.06.0023 - (0000000223) - MULTA SOBRE IMPOSTOS
		5.1.1.06.0004 - (0000000170) - PERIODICOS
		5.1.1.06.0009 - (0000000177) - PROVEDOR INTERNET
		5.1.1.06.0008 - (0000000176) - PUBLICACOES
		5.1.1.06.0020 - (0000000200) - SERVIÇOS GRAFICOS
		5.1.1.06.0014 - (0000000192) - SUPORTE TECNICO
		5.1.1.06.0018 - (0000000198) - TARIFAS BANCARIAS
		5.1.1.06.0001 - (0000000167) - VIAGENS E ESTADIAS
		5.1.1.07.0000 - IMPOSTOS E TAXAS
		5.1.1.07.0001 - (0000000174) - CPMF
		5.1.1.07.0005 - (0000000269) - IPVA
		5.1.1.07.0004 - (0000000230) - SIMPLES ESTADUAL
		5.1.1.07.0003 - (0000000211) - SIMPLES NACIONAL
		5.1.1.07.0002 - (0000000175) - TAXAS
		5.1.1.08.0000 - DESPESAS FINANCEIRAS
		5.1.1.08.0002 - (0000000239) - EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
		5.1.1.08.0001 - (0000000214) - JUROS
		5.1.1.09.0000 - EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
		5.1.1.09.0002 - (0000000241) - DESPESA
		5.1.1.09.0001 - (0000000240) - RECEITAS
		5.2.0.00.0000 - PROVISOES P/IMP.RENDA E CONTR.SOCIA
		5.2.1.00.0000 - IMPOSTO DE RENDA
		5.2.1.01.0000 - PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA
		5.2.1.01.0001 - (0000000118) - IMPOSTO DE RENDA DO EXERCICIO
		5.2.1.02.0000 - PROVISAO DA CONTRIBUICAO SOCIAL
		5.2.1.02.0001 - (0000000119) - CONTRIBUICAO SOCIAL DO EXERCICIO
		5.3.0.00.0000 - RESULTADO INFLACIONARIO
		5.3.1.00.0000 - RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
		5.3.1.01.0000 - CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
		5.3.1.01.0002 - (0000000121) - CREDORA
		5.3.1.01.0001 - (0000000120) - DEVEDORA
		5.4.0.00.0000 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
		5.4.1.00.0000 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
		5.4.1.01.0000 - DESPESA FINANCEIRA
		5.4.1.01.0002 - (0000000267) - IOF S/ APLICACAO
		5.4.1.01.0001 - (0000000254) - IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA
		5.5.0.00.0000 - RESULTADO
		5.5.1.00.0000 - RESULTADO
		5.5.1.01.0000 - QUEBRAS OU PERDAS DE ESTOQUE

PM FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

ZILLMANN ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

PLANO DE CONTAS - Plano 000001

0492 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

PÁGINA: 000028
DATA: 31/12/2021
PERÍODO: 12/2021

CONTA	COD. REDUZIDO	DESCRIÇÃO
5.5.1.01.0001		(0000000257) - QUEBRAS OU PERDAS DE ESTOQUE
6.0.0.00.0000		- RESULTADO DO EXERCICIO
6.1.0.00.0000		- RESULTADO DO EXERCICIO
6.1.1.00.0000		- RESULTADO DO EXERCICIO
6.1.1.01.0000		- RESULTADO DO EXERCICIO
6.1.1.01.0001		(0000000122) - RESULTADO DO PERIODO
6.1.1.01.0099		(0000000205) - TRANSFERENCIA PARA ATIVO DIFERIDO

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

Notas Explicativas

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.543.349/0001-93

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 294
Folha nº
Assinatura

1 Informações

A DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, nº 160, Complemento B no Jardim Primavera, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, tendo por objeto social: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes.

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em consonância com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, atualizados pela Lei nº 11.638/2007. Tais procedimentos contábeis utilizados estão de acordo com a NBC TG 1000 (R1) Contabilidade para pequenas e médias empresas.

A empresa está enquadrada no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

1.1 Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa. A empresa adota o regime de competência para suas transações, dessa forma o registro de ativos e passivos cuja realização ou exigibilidade ocorrem até o final do exercício social seguinte são considerados no grupo circulante, sendo as demais transações consideradas de longo prazo e, consequentemente, registradas no não circulante.

2 Ativo Circulante

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. É considerado equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata. As contas deste grupo que são compostas de saldos de caixa e investimentos financeiros, estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realização, com risco insignificante de mudança de seu valor justo e utilizados pelo órgão na gestão das obrigações de curto prazo.

2.2 Créditos de Curto Prazo.

2.2.1 Créditos a Receber.

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas. A empresa não constituiu provisão para perdas sobre os saldos a receber.

3.2.2 Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros

Adiantamento a fornecedor é o pagamento feito antecipadamente pela empresa, a seus fornecedores, na aquisição de mercadorias, insumos, bens e serviços. As baixas do saldo de adiantamento a fornecedor ocorrerão de acordo com o recebimento das notas fiscais correspondentes aos valores adiantados.

3.3 Estoques

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo

Notas Explicativas

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.543.349/0001-93

PM FAZENDA RIO GRANDE
295
Folha nº
Assinatura

na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

3 Ativo Não Circulante
Imobilizado
Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada para o grupo ao qual pertencem. Os bens são depreciados a partir do mês subsequente ao da aquisição e ou instalação.

4 Passivo Circulante
Representado por valores a pagar com fornecedores pela aquisição de serviços e materiais, empréstimos, provisões trabalhistas, obrigações trabalhistas, tributos a recolher, provenientes de atividades realizadas e não pagos até 31.12.2021:

4.1 Passivo Não Circulante

Representado por valores a pagar com fornecedores pela aquisição de serviços e materiais, empréstimos, provisões trabalhistas, obrigações trabalhistas, tributos a recolher, provenientes de atividades realizadas e não pagos a longo prazo:

5 Patrimônio Líquido
5.1 Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 5.000,00 subscrito e integralizado.

5.2 Lucros e Prejuízos Acumulados

A DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME encerrou o exercício social de 2021, com resultados de lucro contábil.

5.2.1 Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços.
5.2.2 Venda de mercadorias

A receita de venda é reconhecida com base na execução das vendas previstas em contratos celebrados entre as partes ou na própria entrega do produto.
5.2.3 Venda de ativos

A receita de venda de ativos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos são transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.
5.2.4 Receitas de Juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica "Receita financeira", nas demonstrações do resultado.
6 Impostos e contribuições
6.1.1 Imposto sobre vendas
O Simples Nacional é uma forma simplificada e englobada de recolhimento de tributos e contribuições, tendo como base de apuração a receita bruta.
7 Instrumentos financeiros
7.1 Ativos financeiros

A empresa determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento

Notas Explicativas

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

inicial. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.
Os ativos financeiros da empresa incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outras contas a receber.
7.2 Passivos financeiros

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Prefeitura

A empresa determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.
Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.
Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos.
Os passivos financeiros da empresa incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos.

7.3 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos-futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

NELICE DA SILVA NEGRELLO
FUNÇÃO: ADMINISTRADORA
RG: 8.202.917-6
CPF: 007.128.529-64

PATRICIA L. ZILLMANN
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 018.897.209-92
CT/CRC: PR-046112/O-4

Notas Explicativas

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93



PÁGINA: 000033

PM FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000033 (trinta e tres) página(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000033, do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000015 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	***DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
Endereço	***RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 160 - B***
Bairro	***JARDIM PRIMAVERA***
CEP	***83302-000***
Município	***PIRAQUARA - PR***
Insc. Municipal	***1616***
Insc. Estadual	***904.12134-74***
CNPJ	***05.543.349/0001-93***

REGISTRO EM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
41204959377
Data do Registro: ***14/02/2003***

ENCERRAMENTO DO PERIODO EM 31/12/2021

PIRAQUARA, 31 de Dezembro de 2021

NELICE DA SILVA NEGRELLO
FUNÇÃO: ADMINISTRADORA
RG: 8.202.917-6
CPF: 007.128.529-64

PATRICIA L. ZILLMANN
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 018.897.209-92
CRC: PR-046112/O-4

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00712852964	NELICE DA SILVA NEGRELLO
01889720992	PATRICIA LUCIA ZILLMANN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2022 15:14 SOB Nº 20223187720.
PROTOCOLO: 223187720 DE 16/05/2022. NIRE: 41204959377.
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 05.543.349/0001-93
IE 90412134-74

DUPLA AÇ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 PROTOCOLO 51231/2022 Processo Administrativo nº. 226/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 800
Assinatura

ANEXO IV – MODELO Nº 1

Demonstrações dos índices contábeis

À Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP. REF.: Concorrência Pública nº 102/2022

Prezados Senhores:

A empresa DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 05.543.349/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) NELICE DA SILVA NEGRELLO CPF nº 007.128.529-04 do seu Contador(a) Sr.(a) JOAO MARTINS DE MELO CPF 624.100.599-53 e do CRC nº_0703089/01, abaixo assinados, DECLARA sob as penas da Lei que as demonstrações abaixo correspondem à real situação desta empresa. Esses índices foram obtidos no Balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SEGUE EM ANEXO:

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

DUPLA AÇÃO Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
NELICE DA SILVA NEGRELLO
ADMINISTRADOR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 901
FOLHA: Assinatura

Análise Econômico - Financeira

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

DATA: 12/09/2022

PERIODO: 12/2021

Estrutura e Endividamento

1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 11.833,99 / PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.457.112,34 x 100 = 0,81 %

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0,81 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 11.833,99 / ATIVO TOTAL 1.468.946,33 x 100 = 0,81 %

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0,81 % DO ATIVO TOTAL.

3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP) 0,00 / PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.457.112,34 x 100 = 0,00 %

INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS REPRESENTAM 0,00 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE 11.833,99 / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 11.833,99 x 100 = 100,00 %

INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 0,00 / ATIVO 1.468.946,33 x 100 = 0,00 %

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00 % DO CAPITAL EM GIRO.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRC.(-) REALIZ. L. PRAZO 0,00 / PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.457.112,34 x 100 = 0,00 %

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 902
Assinatura

Análise Econômico - Financeira

FOLHA: 000002

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DATA: 12/09/2022

CNPJ: 05.543.349/0001-93 PERIODO: 12/2021

Liquidez

7 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.468.946,33	=	124,13
PASSIVO CIRCULANTE	11.833,99		

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 124,13 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

8 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	1.468.946,33	=	124,13
PASSIVO CIRCULANTE	11.833,99		

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 124,13 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIBILIDADES	570.526,88	=	48,21
PASSIVO CIRCULANTE	11.833,99		

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 48,21 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

10 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO	1.468.946,33	=	124,13
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	11.833,99		

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 124,13 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

11 - SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	1.468.946,33	=	124,13
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	11.833,99		

INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R$ 124,13 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203

Análise Econômico - Financeira

0492 DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

FOLHA: 00003
DATA: 12/09/2022
PERIODO: 12/2021

Rentabilidade

12 - MARGEM OPERACIONAL

LUCRO LÍQUIDO	682.439,69		
		x 100 =	(****,**) %
RECEITA LÍQUIDA	0,00		

INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE (****,**) % SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO	682.439,69		
		x 100 =	46,46 %
ATIVO	1.468.946,33		

INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 46,46 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO	682.439,69		
		x 100 =	46,84 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.457.112,34		

INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 46,84 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE	1.468.946,33 D	
(+) REALIZÁVEL L/PRAZO	0,00 D	1.468.946,33 D
(-) PASSIVO CIRCULANTE	11.833,99 C	
(-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0,00 C	11.833,99 C
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.457.112,34 D

PATRICIA LUCIA ZILLMANN:01889720992 Assinado de forma digital por PATRICIA LUCIA ZILLMANN:01889720992 Dados: 2022.09.12 10:35:14 -03'00'

NELICE DA SILVA NEGRELLO
FUNÇÃO: ADMINISTRADORA
RG: 8.202.917-6
CPF: 007.128.529-64

PATRICIA L. ZILLMANN
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 018.897.209-92
CT/CRC: PR-045112/O-4

PM FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, nº 111 - CENTRO - ARAUCARIA - PR - CEP:83702-080
Home Page: - Email:

Ata de Registro de Preços Nº 57/2011

Edital de Pregão (Presencial) Nº 21/2011

Processo Licitatório Nº 1510/2011

Interessado: SMOP

No dia 15/04/2011, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszcz, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes Sr. Luiz Fernando Graichen, CPF 393.724.729-72 e o Prefeito Municipal Sr. Albanor José Ferreira Gomes CPF 2.452.759-91, representantes do Município de Araucária como contratante e a empresa Dupla Ação Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP, CNPJ 05.543.349/0001-93, com sede na Rua João Leopoldo Jacomel Nº 160-B, Jardim Primavera, município de Piraquara/PR neste ato representado por Pedro da Cruz dos Santos, CPF 005.028.359-66, RG 6.452.235-3, como contratada para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002 e do Edital de Pregão Presencial Nº 21/2011, ao Registro de Preços para fornecimento de: LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, TRATOR DE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTO NIVELADORA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO, ROLO TANDEN, ROLO DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, FRESADORA DE ASFALTO E ROMPEDOR HIDRÁULICO, para atender as Secretarias Municipais de Araucária, referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e quantidades, em nome da empresa acima citada.

Lote	*Sequência*	*Item*	*Descrição*	*Ds Marca*	*Qtde*	*Un. Medida*	*Vl. unitário*	*Vl. Total*
1	1	178.307	Carregadeira sobre pneus Michigan 55C ou similar com operador		6.336	Hora	59,80	378.892,80
2	1	178.308	Trator de esteira com lâmina - Fiatilis AD14 ou similar com operador		6.336	Hora	87,00	551.232,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

3	1	178.309	Retro escavadeira New Holland LB90 ou similar com operador	6.336	Hora	43,20	273.715,20
4	1	178.310	Escavadeira hidráulica Volvo EC210B ou similar com esteira larga com operador	4.224	Hora	90,00	380.160,00
5	1	178.311	Escavadeira hidráulica Volvo EC210B ou similar com operador	4.224	Hora	90,00	380.160,00
6	1	178.312	Motoniveladora Komatsu 6D523A com escarificador ou similar com operador	4.224	Hora	79,00	333.696,00
7	1	178.313	Caminhão Pipa (capacidade mínima 6.000 litros) com motorista	4.224	Hora	40,90	172.761,60
8	1	178.314	Caminhão espargidor de asfalto caldeira Romanelli (capacidade mínima de 5.000 litros com barra espargidora e caneta) Ford F-12000 ou similar com motorista	2.112	Hora	50,00	105.600,00
9	1	178.317	Vibro acabado de asfalto Ciber AS-14 ou similar com operador	2.112	Hora	120,00	253.440,00
10	1	178.318	Rolo Tanden Muller VAP 55 ou similar com operador	2.112	Hora	48,80	103.065,60
11	1	178.319	Rolo de Pneus Dynapac CPI 42 ou similar com operador	2.112	Hora	74,30	156.921,60
12	1	178.320	Rolo compactador XCMG-X5120PD ou similar com operador	2.112	Hora	62,00	130.944,00
13	1	178321	Rolo compactador XCMG-X5120PD com 02 (dois) cilindros (liso e corrugado) ou similar com operador	2.112	Hora	62,00	130.944,00
14	1	178.322	Fresadora de asfalto W500 ou similar com operador	2.112	Hora	215,00	454.080,00
15	1	178.323	Rompedor hidráulico 450K ou similar com escavadeira hidráulica Volvi EC 210BLC ou similar com operador	2.112	Hora	150,00	316.800,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), e (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços nº 57/2011.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Nº 21/2011.

Encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada.

Araucária, quarta-feira, 15 de Abril de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LUIZ FERNANDO GRAICHEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

PEDRO DA CRUZ DOS SANTOS
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Prefeitura Municipal de Curitiba
CNPJ 76.417.005/0001-86
Secretaria de Governo Municipal
Superintendência de Manutenção
Distrito de Manutenção Urbana
Pinheirinho
Rua Eloi Oreste Zanlorenzi, 160
CEP 81.110-320
Tel. 41-33145872

CERTIDÃO Nº 003/2019 – DMU PN

Curitiba, 03 de maio de 2019

FL 01

Certificamos, face o requerido no Processo **n.º 01-064073/2019-PMC**, que de acordo com documentos arquivados nesta Prefeitura, a empresa **DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPj nº 05.543.349/0001-93,** executou para este Distrito de Manutenção Urbana Pinheirinho (DMU PN), dentro das normas técnicas exigidas, os serviços elencados na presente certidão, que consta de 02 páginas.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018 – SGM LOTE 01.

OBJETO: Execução dos serviços de carga, descarga e transporte de agregados, artefatos de concreto, entulhos e terra, em áreas de abrangência do Distrito de Manutenção Urbana Pinheirinho (DMU PN).
PERÍODO CONTRATUAL: 13/12/2018 à 12/06/2019
REFERENTE PERÍODO DE MEDIÇÃO DE: 13/12/2018 à 12/03/2019.
CONTRATO N.º 23.041
ENGENHEIRO FISCAL: Eng.º Adauto José Miranda de Lima – CREA 23.176 - D/PR. e Eng.ª Adriana Regina Bruggemam Leal – CREA 66.991/D-PR.
RESP. TÉCNICO DA EMPRESA: Eng.º Fabio Luiz Machado – CREA/PR 127.886/D.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução dos serviços de carga, descarga e transporte de agregados, artefatos de concreto, entulhos e terra, mediante utilização de uma (01) pá carregadeira e um (01) operador de pá carregadeira.

- um (01) Pá carregadeira..... 1.768 horas
- um (01) Operador de pá carregadeira..... 1.788 horas

Total de 3.556 horas serviços executados, e ainda em andamento.

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Urbanos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA PR, situada a Avenida Getúlio Vargas 1990, Centro-Piraquara Pr CNPJ 76.105.675/0001-67 atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.543.349/0001-93 situada a Av. Joao Leopoldo Jacomel 160 B Piraquara -Pr tendo como responsável técnico Eng. Fabio Luiz Machado Crea-Pr n. 127.866 /D prestou os serviços abaixo relacionados:

CONTRATADA:DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI

LOCAL OBRA :MUNICIPIO DE PIRAQUARA-PR

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MINI CARREGADEIRA COM VASSOURA	HORAS	480
02	MINI CARREGADEIRA COM CONCHA	HORAS	320
03	CAMINHAO TRUCADO CACAMBA 12 M3	HORAS	1.280
04	MINI ROLO COMPACTADOR	HORAS	1.280
07	CAMINHAO PIPA TANQUE 7.000 LITROS	HORAS	960
		HORAS	

ATA REGISTRO PREÇOS 167/2020

PERIODO CONTRATUAL: 29 DE JULHO DE 2020 A 28 DE JULHO DE 2021

PIRAQUARA 24 DE OUTUBRO DE 2022

Henrique Cordeiro Mulhenhoff
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Urbanos
Decreto n.º 6.242/2022

Henrique Cordeiro Mulhenhoff

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Urbanos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA PR, situada a Avenida Getúlio Vargas 1990, Centro-Piraquara-Pr CNPJ 76.105.675/0001-67 atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.543.349/0001-93 situada a Av. Joao Leopoldo Jacomel 160 B Piraquara -Pr tendo como responsável técnico Eng. Fabio Luiz Machado Crea-Pr n. 127.866 /D prestou os serviços abaixo relacionados:

CONTRATADA:DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI

LOCAL OBRA :MUNICIPIO DE PIRAQUARA-PR

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	MINI ESCAVADEIRA	HORAS	900
03	CAMINHAO TOCO CARROCERIA	HORAS	1.100
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 15.000 KG	HORAS	1.200
05	MOTONIVELADORA	HORAS	4.064
06	ROLO COMPACTADOR	HORAS	4.604
07	CAMINHAO TOCO CAÇAMBA 6 M3	HORAS	8.128
08	TRATOR ESTEIRAS	HORAS	600
14	MINI CARREGADEIRA	HORAS	700

ATA REGISTRO PREÇOS 177/2021

PERIODO CONTRATUAL: 14 DFE SETEMBRO DE 2021 A 13 DE SETEMBRO DE 2022

PIRAQUARA 24 DE OUTUBRO DE 2022

Henrique Cordeiro Mulhenhoff
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Urbanos
Decreto nº 10242/2022

Henrique Cordeiro Mulhenhoff

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ **05.543.349/0001-93**
IE **90412134-74**

DUPLA AÇ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 PROTOCOLO 44023/2022 Processo Administrativo nº 226/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, .NELICE DA SILVA NEGRELLO, representante legal da empresa/organização DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.349/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

PIRAQUARA 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DUPLA AÇAO Locação de Máquinas
e Equipamentos Ltda
NELICE DA SILVA NEGRELLO
ADMINISTRADOR

Ambiente de impressão

"O que me preocupa não é o grito dos violentos, mas o silêncio dos bons." (Martin Luther King)

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ **05.543.349/0001-93**
IE **90412134-74**

PM FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 PROTOCOLO 51231/2022 Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

Pelo presente instrumento, a empresa DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 05.543.349/0001-93, com sede na ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL 160 B PIRAQUARA PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu dez enquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Lembrete de impressão
"O que me preocupa não é o grito dos violentos, mas o silêncio dos bons." (Martin Luther King)

DUPLA AÇÃO Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
NELICE DA SILVA NEGRELLO
ADMINISTRADOR

DUPLA AÇ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato NELICE DA SILVA NEGRELLO, inscrito no CPF sob nº007.128.529-64, portador(a) da carteira de identidade nº 8.202.917-6, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a). NELICE DA SILVA NEGRELLO. Portador(a) do RG sob nº . 8.202.917-6. E CPF nº 007.128.529-64, cuja função/cargo SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: DUPLAACAO@OUTLLOK.COM Telefone: (41) 991672609

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)NELICE DA SILVA NEGRELLO. portador(a) do CPF/MF sob n.º.007.128.529-64, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e

PM FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para Certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIRAQUARA 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DUPLA AÇÃO Locação de Máquinas
e Equipamentos Ltda
NELICE DA SILVA NEGRELLO
ADMINISTRADOR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). NELICE DA SILVA NEGRELLO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8.202.917-6 e CPF/MF nº 007.128.529-64.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante

Legal (nome completo): NELICE DA SILVA NEGRELLO

Telefone Fixo n.º: (_41_) 3348-7981 Fax nº: (_41_) 98901-7141

Telefone Celular nº: (41) 98901-7141

E-mail: DUPLAACAO@OUTLLOK.COM

PIRAQUARA 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DUPLA AÇÃO Locação de Máquinas
e Equipamentos Ltda
NELICE DA SILVA NEGRELLO
ADMINISTRADOR

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 315
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura do Municipio de Araucaria , com sede a Rua Pedro Druszcz n. 111, inscrita no CNPJ 76.105.535/0001-99 , atesta para os devidos fins que a empresa DUPLA AÇAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ 05.543.349/0001-93, situada na Rodovia Joao Leopoldo Jacomel 160 B Jardim Primavera -PR , fornece para esta prefeitura carregadeira sobre pneus Michigan 55c ou similar com operador ,Trator de esteiras com lamina AD 14 ou similar com operador Retroescavadeira New Holland LB 90 ou similar com operador,Escavdeira Hidraulica Volvo EC210 ou similar com operador , Motoniveladora Komatssu ou similar com operador, Caminhao pipa capacidade 6.000 l com motorista ,Caminhao espagidor de asfalto Romanelli (capacidade 5.000l com barra espagidora e caneta) Ford 12.000 ou similar com motorista, Vibroacabadora de asfalto Ciber AS-14 ou similar com operador, Rolo Tandem Muller VAP 55 ou similar com operador , Rolo de Pneus Dynapac CPI 42 ou similar com operador , Rolo Compactador XCMG X5120PD com dois cilindros (liso e corrugado) ou similar com operador , Fresadora de asfalto W500 ou similar com operador ,Rompedor hidráulico 450K ou similar com escavadeira hidraulica volvo EC210BLC ou similar com operador de acordo com o pregão (Presencial) n. 21/2011 cumprindo com todas as obrigações e prazos estipulados de forma satisfatória.

Em, 10 de maio de 2012

LUIZ FERNANDO GRAICHEN

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 21/10/2022 - 08:16:50

CNPJ:	05.543.349/0001-93	**Inscrição Estadual:**	90412134-74
Nome Empresarial:	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL		
Número:	160	**Complemento:**	B
Bairro:	JARDIM PRIMAVERA		
Município:	PIRAQUARA	**UF:**	PR
CEP:	83.302-000	**Telefone:**	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Início das Atividades:	08/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2007
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual. Clique no botão ao lado para consultá-la. Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

MUNICIPIO DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Empresa Fácil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 017
Assinatura

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
2021

N° Doc:1616

Inscrição Municipal:

Nome Fantasia:

Razão Social: DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.543.349/0001-93

Atividade Principal: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Não exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (Não exerce no endereço), 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Piraquara **Endereço:** RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 160, B, JD PRIMAVERA

CEP: 83302000

Data de emissão do primeiro Alvará: quarta, 15 de setembro de 2021

CREUSA NOGUEIRA BATISTA FRÓES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Observações

PRP2155001037 (ALVARÁ)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1616

(PERMITIDO SOMENTE COMO ESCRITÓRIO PARA CONTATO CONFORME RESULTADO DE CONSULTA PRÉVIA EMITIDA - PRP2155001037)

PM FAZENDA RIO GRANDE
318
Folha nº
Assinatura

Código de Autenticidade: **21XF1VOAUR**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar Art. 2° da Lei Estadual n° 19.449/2018, não se aplicando aos casos citados nos incisos I,II,III,IV e V do parágrafo 1° da referida Lei.

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DOUGLAS GUEDES DE SOUZA"

INFORMAÇÕES SOBRE DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES Á SUA EMPRESA:
- Acessar Link(http://sistemas.piraquara.pr.gov.br:8093/portal-contribuinte/consulta-debitos), selecionar a opção "Empresas/autônomo" e informar a sua INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba – Pr.
CNPJ nº 00.077.401/0001-40
Inscrição Estadual nº 10199331-01
Fone: 041-3286.1863
E-mail: altavistaconstrutora@gmail.com
Banco: Bradesco S/A – Agência 0426-0 – C/C 155991-5.
Representante Legal: Gilberto Antonio de Souza
Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022**
Protocolo nº 51231/2022
Processo Administrativo nº 226/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: dia 07/11/22 às 09h00min

CARTA PROPOSTA

A empresa **Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda.**, estabelecida na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob nº 00.077.401/0001-40, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas,** conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas condições: –

Item	Qtde	Und	Especificação	Qtde Eqto	Marca	Modelo	vlr Unit	Vlr Total
2	1500	Hrs	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento.	2	Ford	2623	218,91	328.365,00

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

3	2250	Hrs	Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação.	2	Caterpillar	120H	279,55	628.987,50
4	700	Hrs	Rolo Compactador liso combinado com potência mínima de 75 HP, peso operacial mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm amplitude alta máxima de no mínimo 1,6 mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28HZ, largura de compactação mínima de 1600 mm. Em perfeito estado de funcionamento.	1	Dynapac	CA15	171,42	119.994,00
5	1250	Hrs	Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento.	1	HAMM	6411	198,39	247.987,50
6	700	Hrs	Pá carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura maxima de carregamento de no minimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento.	1	Caterpillar	924F	259,81	181.867,00
7	700	Hrs	Trator de esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10°, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento.	1	Caterpillar	D6D	207,14	144.998,00

CNPJ 00.077.401/0001-40 - Inscrição Estadual 101.99331-01
Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3286-1863 - E-mail altavistaconstrutora@gmail.com

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

8	2500	Hrs	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8. 000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento.	2	Caterpillar	416E	158,80	397.000,00
9	1500	Hrs	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento.	1	DOOSAN	DX225	355,78	533.670,00
10	700	Hrs	Caminhão pipa com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento.	1	VW	13190	272,24	190.568,00
11	1500	Hrs	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12. 000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento.	1	CIBER	CA500	513,99	770.985,00

CNPJ 00.077.401/0001-40 - *Inscrição Estadual 101.99331-01*
Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3286-1863 - E-mail altavistaconstrutora@gmail.com

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

12	700	Hrs	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento.	1	VW	24220	354,98	248.486,00
13	1000	Hrs	Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento.	1	Dynapac	CC424	282,99	282.990,00
14	1000	Hrs	Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24. 000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento.	1	MULLER	AP26	370,99	370.990,00
15	700	Hrs	Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento.	1	LONKING	CDM307	254,00	177.800,00

CNPJ 00.077.401/0001-40 - *Inscrição Estadual 101.99331-01*
Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3286-1863 - E-mail altavistaconstrutora@gmail.com

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 323
Assinatura

Valor Total da Proposta de Preços: R$ 4.624.688,00 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o senhor Gilberto Antonio de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 816.248-4 SSP/PR e CPF sob nº 172.109.509-82.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite fixada para recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável Legal: Gilberto Antonio de Souza
Telefone: 41-3286 2528
Telefone Celular: 041-9 9923 0866
E-mail: altavistaconstrutora@gmail.com

Atenciosamente,

Curitiba/PR, 07 de novembro de 2022.

Gabriel Augusto Soares de Souza
Procurador - Sócio Técnico
RG nº 9.641.748-9 SSP/PR
CPF nº 092.909.459-07
CREA/PR 152320/D

Anexo V

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00984-P,** às Folhas **228/229,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: *ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP*, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, **(26/06/2020)**, neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante**: ***ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP***, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.077.401/0001-40, com sede à rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba/PR; neste ato através de seu **Sócio Administrador:** ***GILBERTO ANTONIO DE SOUZA***, brasileiro, divorciado, que declarou não conviver em união estável, com 67 anos de idade, filho de Alcidio Antonio de Souza e Maria Mendes da Silva Souza, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00411802312-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 816.248-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 172.109.509-82, com endereço profissional à rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de **25/06/2020**, devidamente arquivados nesta Notas sob nº **283**, às folhas 246/252, da pasta arquivo 252-CS; a presente identificada, por mim ***Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto***, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seu sócio administrador, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador**: ***GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA***, brasileiro, casado, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº PR-152320/D-CREA/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 9.641.748-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 092.909.459-07, residente e domiciliado à rua Pinha, 121, Uberaba, Curitiba/PR; ao qual confere poderes perante aos órgãos e secretarias das Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, inclusive Prefeituras Municipais, Receita Federal do Brasil e Receita Estadual e onde mais necessário for se apresentar em todo o

Esse documento foi assinado por ALESXANDER DE SOUZA SAYAO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

território brasileiro, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, inclusive preencher e assinar termos, guias, requerimentos, formulários e por qualquer título, com a finalidade especial de participar de licitações, tomada de preços e pregões, formular ofertas e lances, negociar preços, assinar propostas de preço e técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos diretamente com o Pregoeiro, podendo produzir e apresentar documentos; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer. A Outorgante declara, através de seu sócio administrador, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante através de seu sócio administrador foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **26/06/2023,** expirando, então, a sua validade. Pela Outorgante através de seu administrador foi-me dito ainda, que o procurador ora constituído, terá de prestar contas dos atos por ele praticados com fulcro na presente outorga. Pela Outorgante, me foi dito, através de seu sócio administrador finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0003496 em data de 26/06/2020, às 15:19 horas. Eu, (a.), Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$18,56, FADEP: R$3,71, ISS: R$2,97. Selo Digital Nº ukcGa.2hNNt.IvmIr, Controle: AoHVs.JjRZz. (aa.) ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, sócio administrador da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Alesxander de Souza Sayão, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R$2,83, Selo: R$1,02, Buscas:

Continua na Página 3

Esse documento foi assinado por ALESXANDER DE SOUZA SAYAO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

Livro 984-P Protocolo 0003496 Folha 228/229

R$1,48(VRC 6,83), FUNDEP: R$0,57, ISSQN: R$0,45. Total: R$16,19

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº (aa.) da Verdade

Curitiba-PR, 24 de outubro de 2022. 14:21:45 horas

Assinado digitalmente por:
ALESXANDER DE SOUZA SAYAO
CPF: 100.299.479-95
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 24/10/2022 14:30:27 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1336X.qmqtd.tXHsI
MRtVp.TycWr
https://selo.funarpen.com.br

Alesxander de Souza Sayão
Escrevente

Esse documento foi assinado por ALESXANDER DE SOUZA SAYAO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

Código de validação: CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ ALESXANDER DE SOUZA SAYAO (CPF 100.299.479-95) em 24/10/2022 14:30

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE: 412.0307693-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 30/09/1952, natural de Ribeirão Claro/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82, portador da Carteira de Habilitação nº 00411802312 expedida em 06/01/2014 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba/PR;

2) GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA, brasileiro, engenheiro civil e responsável técnico, inscrito no CREA/PR sob o nº 152320/D expedida em 11/04/2015, casado em regime parcial de bens, maior, nascido em 20/11/1993, natural de Curitiba/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.909.459-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.641.748-9 expedida em 07/03/2014 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Pinha, nº 121, Bairro Uberaba, CEP 81.560-210, Curitiba/PR;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA,** com sede e foro na Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.830-010, e inscrito no CNPJ/MF nº 00.077.401/0001-40, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0307693-5 com sessão realizada em 29/04/1994; Resolvem em comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem rerratificar o CEP 81.830-010 do endereço da sociedade na Décima Terceira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob Nº 20206131402 em 19/10/2020, para o CEP 81.730-010 correto.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social: - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - SERVICOS DE ENGENHARIA - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE: 412.0307693-5

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: Em vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições no contrato primitivo, e que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE: 412.0307693-5

1) GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 30/09/1952, natural de Ribeirão Claro/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82, portador da Carteira de Habilitação nº 00411802312 expedida em 06/01/2014 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-010, Curitiba/PR;

2) GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA, brasileiro, engenheiro civil e responsável técnico, inscrito no CREA/PR sob o nº 152320/D expedida em 11/04/2015, casado em regime parcial de bens, maior, nascido em 20/11/1993, natural de Curitiba/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.909.459-07, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.641.748-9 expedida em 07/03/2014 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Pinha, nº 121, Bairro Uberaba, CEP 81.560-210, Curitiba/PR;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA,** com sede e foro na Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-010, e inscrito no CNPJ/MF nº 00.077.401/0001-40, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0307693-5 com sessão realizada em 29/04/1994; Resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA,** tendo sua sede e foro nesta cidade de Curitiba/PR, sito à Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-010.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE: 412.0307693-5

PM FAZENDA RIO GRANDE 330 Folha nº Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - SERVICOS DE ENGENHARIA - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital da sociedade é de R$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.350.000 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entres os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	99.00	2.326.500	2.326.500,00
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	1.00	23.500	23.500,00
TOTAL	**100,00**	**2.350.000**	**2.350.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio quotista está limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, peça integralização total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 29 de Abril de 1994.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que implique em alteração contratual, inclusive transformação da natureza jurídica da sociedade, serão tomadas por sócios que representam ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A interdição, insolvência, falência ou simples retirada de quaisquer sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, eis que a mesma é constituída de apenas dois sócios. Na hipótese de morte de um dos sócios, os seus herdeiros e ou sucessores terão opção de ingressar na sociedade, mediante partilha das quotas do "de cujus". Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, falecido ou retirante, serão apurados com base no balanço especial na data do evento, permitido a qualquer avaliação de parcelas

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/MF 00.077.401/0001-40
NIRE: 412.0307693-5

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

do patrimônio por critério extra contábil. Ocorrerá a liquidação da sociedade quando a maioria do capital assim deliberar, proceder-se nessa ocasião, a sua liquidação de comum acordo entre os sócios ou conforme prescrições legais. Na liquidação da sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios: **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA,** que fica investido na função de Administrador, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto permitido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar em retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para alienar e gravar com ônus reais ou bens móveis e imóveis integrantes do ativo imobilizado da sociedade, esta deverá ser representada pela maioria do capital social, ou acompanhados de procuradores nomeados pelo outro sócio, com poderes específicos e prazo de mandato determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os diretores, nos limites de suas atribuições, poderão nomear procuradores para representar a sociedade, sendo que as procurações poderão ser em favor de outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições. Legais e técnicas pertinentes à suas quotas, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade para futuro aumento de capital. Os prejuízos que eventualmente se verificarem nas demonstrações financeiras serão cobertos pelas reservas então existentes, e inexistindo estas ou sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados obtidos nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em. Virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/MF 00.077.401/0001-40

NIRE: 412.0307693-5

PM FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta comarca de Curitiba/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de Março de 2021.

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09290945907	GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA
17210950982	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 07:12 SOB Nº 20211421405.
PROTOCOLO: 211421405 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101653210. CNPJ DA SEDE: 00077401000140.
NIRE: 41203076935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.077.401/0001-40 MATRIZ		20/04/1994

NOME EMPRESARIAL
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTA VISTA LOCACOES E TERRAPLENAGEM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Dispensada *)
41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Dispensada *)
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *)
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Dispensada *)
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (Dispensada *)
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Dispensada *)
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANNE FRANK	5530	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-010	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **08:37:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA R/O GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.077.401/0001-40
Razão Social: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: RUA ANNE FRANK 5530 TERREO / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2022 a 27/11/2022

Certificação Número: 2022102900351270692882

Informação obtida em 29/10/2022 11:10:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
936
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:34 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2023.
Código de controle da certidão: **772F.0927.ADAE.7715**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027695055-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.077.401/0001-40**
Nome: **ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/08/2022 17:36:00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 238
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.873.444

CNPJ: 00.077.401/0001-40

Nome: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:44 do dia 29/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: 0E64C8C451B3406918A4FA732ABB328200
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/11/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
394
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.077.401/0001-40
Certidão nº: 28326362/2022
Expedição: 29/08/2022, às 17:56:24
Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.077.401/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA #

CNPJ.00.077.401/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.10.21 13:05:16 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 37B2E88A ***

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
341
Folha nº
Assinatura

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba – Pr.
CNPJ nº 00.077.401/0001-40
Inscrição Estadual nº 10199331-01
Fone: 041-3286 1863
E-mail: altavistaconstrutora@gmail.com
Banco: Bradesco S/A – Agência 0426-0 – C/C 155991-5.
Representante Legal: Gilberto Antonio de Souza
Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022**
Protocolo nº 51231/2022 – Processo Administrativo nº 226/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: dia 07/11/22 às 09h00min

DEMONSTRAÇÕES DOS INDICES CONTÁBEIS

Prezados Senhores,

A empresa **Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.077.401/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Gilberto Antonio de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº °816.248-4 SSP/PR e do CPF nº 172.109.509-82 e do seu Contador Senhor **Carlos Alberto Antonio de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 3.832.749-6 SSP/PR, do CPF nº 360.560.149-91 e do CRC nº PR-025470/O-2 IF:PR, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei que as demonstrações abaixo correspondem à **real situação** desta empresa. Esses índices foram obtidos no Balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

LG = (AC + RLP) / (PC +PNC)	8.170.979,71 / 5.132.744,87	1,59
LC = (AC / PC)	1.959.878,35 / 249.154,63	7,87
EG = (PC + PNC) /(AT)	5.132.744,87 / 10.694.725,49	0,47
ISG = (AT)/(PC+ELP)	10.694.725,49 / 5.132.744,87	2,08

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/Paraná, 07 de novembro de 2022.

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
RG nº 816.248-4 SSP/PR
CPF nº. 172.109.509-82
Sócio Administrador

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA
RG Nº 3.832.749-6
CRC Nº PR-25470/O-2 UF:PR
Técnico Contábil

Anexo IV

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205268893 em 27/04/2022, protocolo 222639350. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Número de Registro:	41203076935
CNPJ:	00077401000140
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	31
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome:	CRC/OAB:
17210950982	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	
36056014991	CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA	PRPR025470/O-2

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/04/2022 23:53 SOB Nº 20222639350.
PROTOCOLO: 222639350 DE 25/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205268893. NIRE: 41203076935.
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 31

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 366, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 00.077.401/0001-40, Número de Registro (NIRE) 41203076935.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/04/1994
Ato constitutivo: 41203076935

Curitiba, 01/01/2021

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA
CONTADOR
CRC/PR PR025470/O-2

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (16016) UNIAO FEDERAL CONTABILIDADE EMPRESARIAL - EIRELI

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Diário: 32 Folha: 348

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO BRADESCO S/A		1.1.01.02.0001	1,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			**********1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
BANCO BRADESCO S/A		1.1.01.03.0001	71.314,93D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS			*****71.314,93D
=DISPONIBILIDADES			*****71.315,93D
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
CLIENTES DIVERSOS NO PAIS		1.1.02.01.0001	1.160.639,86D
=DUPLICATAS A RECEBER			**1.160.639,86D
=CLIENTES			**1.160.639,86D
OUTROS CRÉDITOS			
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			
FGTS A COMPENSAR		1.1.03.04.0002	1.377,01D
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA		1.1.03.04.0004	714,85D
CSSLL PAGO POR ESTIMATIVA		1.1.03.04.0005	1.978,15D
INSS A RECUPERAR		1.1.03.04.0006	10.671,27D
=TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			*****14.741,28D
APLICAÇÕES EM PREVIDENCIA E CAPITALIZAÇÃO			
BANCO BRADESCO S/A - CAPITALIZAÇÃO E PREVIDENCIA		1.1.03.05.0002	133.735,79D
=APLICAÇÕES EM PREVIDENCIA E CAPITALIZAÇÃO			****133.735,79D
=OUTROS CREDITOS			****148.477,07D
ESTOQUES			
MERCADORIAS/PRODUTOS/INSUMOS			
MATERIAL DE CONSUMO EM MÁQUINAS		1.1.04.01.0002	579.445,49D
=MERCADORIAS/PRODUTOS/INSUMOS			****579.445,49D
=ESTOQUES			****579.445,49D
=T o t a l - CIRCULANTE			**1.959.878,35D
NÃO CIRCULANTE			
OUTROS CREDITOS			
CONTA CORRENTE GERAL			
IMPORPEÇAS CUIABA COM.PEÇAS P/TRATORES LTDA		1.2.02.01.0001	723.058,53D
MATO GROSSO TRATORES LTDA		1.2.02.01.0002	37.900,65D
INTERNET TRATORES COM.SERV.MAQUINAS LTDA		1.2.02.01.0004	116.076,71D
IMPORPEÇAS COM.PEÇAS P/TRATORES LTDA		1.2.02.01.0006	1.407.538,32D
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA		1.2.02.01.0007	3.900.638,77D
=CONTA CORRENTE GERAL			**6.185.212,98D
CONSORCIOS E APLICACOES			
AÇOES - BANESTADO		1.2.02.02.0002	48,66D

PM FAZENDA RIO GRANDE
344
Folha nº
Assinatura

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (16016) UNIAO FEDERAL CONTABILIDADE EMPRESARIAL - EIRELI

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Diário: 32 Folha: 349

PM FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=CONSORCIOS E APLICACOES			**********18,66D
DEPOSITOS JUDICIAIS			
DEPOSITOS/SEGURO FIANÇA		1.2.02.04.0001	12.331,54D
DEPOSITO JUDICIAL		1.2.02.04.0002	13.518,18D
=DEPOSITOS JUDICIAIS			*****25.849,72D
=OUTROS CREDITOS			**6.211.111,36D
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE			**6.211.111,36D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZAÇÕES			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1.3.02.01.0001	7.821,74D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.3.02.01.0003	4.164.428,13D
VEICULOS		1.3.02.01.0005	118.954,47D
MOVEIS E UTENSILIOS		1.3.02.01.0006	15.324,00D
=IMOBILIZAÇÕES			**4.306.528,34D
=IMOBILIZADO			**4.306.528,34D
(-)DEPRECIAÇOES E AMORTIZAÇÕES			
(-)DEPRECIAÇOES ACUMULADAS			
(-)DEPRECIAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.3.03.01.0002	1.696.462,77C
(-)DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS		1.3.03.01.0004	80.759,25C
(-)DEPRECIAÇÃO DE EQUIPS.INFORMATICA		1.3.03.01.0008	5.570,54C
=(-)DEPRECIAÇOES ACUMULADAS			**1.782.792,56C
=(-)DEPRECIAÇOES E AMORTIZAÇÕES			**1.782.792,56C
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE			**2.523.735,78D
=T o t a l - ATIVO			*10.694.725,49D

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS			
FORNECEDORES DIVERSOS		2.1.01.01.0001	176.043,13C
=FORNECEDORES NACIONAIS			****176.043,13C
=FORNECEDORES			****176.043,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E SOCIAIS			
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS A RECOLHER			
PIS A RECOLHER		2.1.03.01.0002	494,83C
COFINS A RECOLHER		2.1.03.01.0003	2.283,82C
IRPJ PRESUMIDO A RECOLHER		2.1.03.01.0004	11.074,83C
CSLL PRESUMIDO A RECOLHER		2.1.03.01.0005	4.310,43C
=OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS A RECOLHER			*****18.163,91C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER			
SALARIOS A PAGAR		2.1.03.02.0001	13.641,83C
INSS A RECOLHER - SOCIOS/AUTONOMO/TOMADORES		2.1.03.02.0002	27.925,55C
FGTS A RECOLHER		2.1.03.02.0003	441,84C
IRRF A RECOLHER		2.1.03.02.0005	3.973,92C
PRO-LABORE A PAGAR		2.1.03.02.0006	3.617,25C
FERIAS A PAGAR		2.1.03.02.0007	3.616,45C
FGTS A RECOLHER - OBRA S.J.PINHAIS EQUIPE 02		2.1.03.02.0016	299,72C
FGTS A RECOLHER - OBRA MANOEL RIBAS		2.1.03.02.0020	167,33C
FGTS A RECOLHER - OBRA IRATI		2.1.03.02.0034	2.020,53C
FGTS A RECOLHER - OBRA CASTRO CTR.157		2.1.03.02.0036	134,46C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER			*****55.838,88C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E SOCIAIS			*****74.002,79C
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
PROVISÕES			
PROVISÃO P/13° SALARIO		2.1.04.02.0002	891,29D
=PROVISÕES			********891,29D
=OUTRAS OBRIGAÇÕES			********891,29D
=T o t a l - CIRCULANTE			****249.154,63C
NÃO CIRCULANTE			
PARCELAMENTOS			
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS			
COFINS A PARCELAR		2.2.01.01.0001	984.846,82C
PIS A PARCELAR		2.2.01.01.0002	212.446,28C
CSLL PRESUMIDO A PARCELAR		2.2.01.01.0003	1.126.658,11C
IRPJ PRESUMIDO A PARCELAR		2.2.01.01.0004	2.396.219,24C
INSS A PARCELAR		2.2.01.01.0005	56.086,46C
=PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS			**4.776.256,91C
=PARCELAMENTOS			**4.776.256,91C

PM FAZENDA RIO GRANDE
946
Folha nº
Assinatura

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (16016) UNIAO FEDERAL CONTABILIDADE EMPRESARIAL - EIRELI

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Diário: 32 Folha: 351

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
FINANCIAMENTOS			
FINAME BMC HYUNDAI S/A - EH 010		2.2.02.02.0003	107.333,33C
=FINANCIAMENTOS			**107.333,33C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			****107.333,33C
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE			**4.883.590,24C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		2.4.01.01.0001	2.350.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO			**2.350.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			**2.350.000,00C
RESERVAS			
RESERVAS DE CAPITAL			
C.M.DO CAPITAL INTEGRALIZADO		2.4.02.01.0001	14.800,47C
=RESERVAS DE CAPITAL			*****14.800,47C
=RESERVAS			*****14.800,47C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS		2.4.03.01.0001	3.939.148,10C
(-)PREJUIZOS ACUMULADOS		2.4.03.01.0002	741.967,95D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			**3.197.180,15C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			**3.197.180,15C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			**5.561.980,62C
=T o t a l - PASSIVO			*10.694.725,49C

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha
Assinatura

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EP UNIAO FEDERAL CONTABILIDADE EMPRESARIAL - EIRELI

Balanço Patrimonial em 31/12/2021 Diário: 32 Folha: 352

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 10.694.725,49 (DEZ MILHõES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Curitiba, 31 de dezembro de 2021

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Administrador
CPF: 17210950982
RG: 8162484 Orgão: SSP
Expedição:

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA
TEC.CONTABIL
CPF: 360.560.149-91 CRC: 025470
RG: 38327496 Orgão: SSP
Expedição: 30/11/1982

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (16016) UNIAO FEDERAL CONTABILIDADE EMPRESARIAL - EIRELI
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :32 Folha: 353

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS DE PRODUÇÃO E COMPRAS DE MERCADORIAS			
CUSTOS DE PRODUÇÃO E DE MERCADORIAS			
MAO DE OBRA APLICADA	3.1.01.02	465	0,00D
=CUSTOS DE PRODUÇÃO E DE MERCADORIAS			************0,00D**
COMPRAS DE MERCADORIAS			
VARIAÇÃO DO ESTOQUE DE MERCADORIAS			
ESTOQUE INCIAL MATERIAL DE CONSUMO	3.1.03.02.0001	2240	735.290,20D
(-)ESTOQUE FINAL MATERIAL DE CONSUMO	3.1.03.02.0002	2259	579.445,49C
=VARIAÇÃO DO ESTOQUE DE MERCADORIAS			******155.844,71D**
=COMPRAS DE MERCADORIAS			******155.844,71D**
=T o t a l - CUSTOS DE PRODUÇÃO E COMPRAS DE MERCADORIAS			******155.844,71D**
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTOS DIRETOS DE SERVIÇOS PRESTADOS			
GASTOS GERAIS			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S/MAQUINAS	3.2.01.01.0001	1350	26.730,34D
SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.2.01.01.0002	1368	40.621,60D
MATERIAL APLICADO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.2.01.01.0003	1376	96.920,95D
LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.2.01.01.0005	1392	153.229,17D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.2.01.01.0007	1414	14.539,78D
VIAGENS E ESTADIAS	3.2.01.01.0009	1430	13.401,50D
TRANSPORTES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.2.01.01.0010	1813	32.330,00D
PREMIO DE SEGUROS	3.2.01.01.0011	2666	10.438,83D
GASTOS COM UNIFORMES DO PESSOAL	3.2.01.01.0012	2836	12.635,00D
FRETES E CARRETOS S/COMPRAS MERCADORIAS	3.2.01.01.0014	2917	6.947,99D
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	3.2.01.01.0016	2941	72.436,56D
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO VEICULOS	3.2.01.01.0019	9512	16.016,78D
=GASTOS GERAIS			******496.248,50D**
CUSTO MAO DE OBRA DIRETA - OBRA IRATI			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.02.0001	1449	176.822,86D
FERIAS	3.2.01.02.0002	1457	12.777,84D
13° SALARIO	3.2.01.02.0003	1465	12.912,02D
INSS	3.2.01.02.0005	1481	61.215,05D
FGTS	3.2.01.02.0006	1490	15.290,72D
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	3.2.01.02.0007	1503	5.337,57D
GASTOS COM CESTA BASICA	3.2.01.02.0010	2887	16.471,76D
SEGURO DE FUNCIONÁRIOS	3.2.01.02.0012	7056	8.270,32D
=CUSTO MAO DE OBRA DIRETA - OBRA IRATI			******309.098,14D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETO - OBRA DE CASTRO			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.03.0001	7560	71.890,41D

PM FAZENDA RIO GRANDE
349
Folha nº
Assinatura

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (16016) UNIAO FEDERAL CONTABILIDADE EMPRESARIAL - EIRELI
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :32 Folha: 354



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
FERIAS	3.2.01.03.0002	7579	4.471,97D
13.SALARIO	3.2.01.03.0003	7587	2.635,75D
INSS	3.2.01.03.0005	7609	27.060,00D
FGTS	3.2.01.03.0006	7617	6.355,65D
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	3.2.01.03.0007	7625	11.755,49D
GASTOS COM CESTA BÁSICA	3.2.01.03.0010	7650	18.660,20D
SEGURO DE FUCINÁRIOS	3.2.01.03.0012	7676	4.383,84D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETO - OBRA DE CASTRO			******147.213,31D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA S.J.PINHAIS 02			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.05.0001	7803	5.920,95D
FERIAS	3.2.01.05.0002	7811	2.440,06D
13.SALARIO	3.2.01.05.0003	7820	288,20D
INSS	3.2.01.05.0005	7846	3.410,30D
FGTS	3.2.01.05.0006	7854	857,92D
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	3.2.01.05.0007	7862	5.723,34D
SEGURO DE FUNCIONARIOS	3.2.01.05.0012	7919	421,40D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA S.J.PINHAIS 02			*******19.062,17D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO - ADM			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.06.0001	7927	8.240,18D
FERIAS	3.2.01.06.0002	7935	736,44D
13.SALARIO	3.2.01.06.0003	7943	709,35D
INSS	3.2.01.06.0005	7960	3.206,10D
FGTS	3.2.01.06.0006	7978	745,03D
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	3.2.01.06.0007	7986	768,92D
GASTOS COM CESTA BASICA	3.2.01.06.0010	8010	1.098,00D
SEGURO DE FUNCIONARIOS	3.2.01.06.0012	8036	261,77D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO - ADM			*******15.765,79D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.08.0001	8168	200.183,77D
FERIAS	3.2.01.08.0002	8176	50.847,09D
13.SALARIO	3.2.01.08.0003	8184	16.776,49D
INSS	3.2.01.08.0005	8206	68.538,01D
FGTS	3.2.01.08.0006	8214	16.302,86D
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	3.2.01.08.0007	8222	36.264,10D
VALE TRANSPORTE	3.2.01.08.0009	8249	4.056,28D
GASTOS COM CESTA BASICA	3.2.01.08.0010	8257	20.038,20D
SEGURO DE FUNCIONARIOS	3.2.01.08.0012	8273	7.011,69D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO CTR.078/19			******420.018,49D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.09.0001	8281	119,10D
FERIAS	3.2.01.09.0002	8290	1.800,57D
13.SALARIO	3.2.01.09.0003	8303	297,74D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	3.2.01.09.0007	8346	11.935,15D
VALE TRANSPORTE	3.2.01.09.0009	8362	346,09D
GASTOS COM CESTA BASICA	3.2.01.09.0010	8370	352,88D
SEGURO DE FUNCIONARIOS	3.2.01.09.0012	8397	167,28D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO CTR.079/19			*******15.018,81D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.10.0001	8400	29.698,30D
INSS	3.2.01.10.0005	8443	9.784,64D
FGTS	3.2.01.10.0006	8451	2.461,48D
GASTOS COM CESTA BASICA	3.2.01.10.0010	8494	2.703,43D
SEGURO DE FUNCIONARIOS	3.2.01.10.0012	8516	1.397,57D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO CTR.080/19			*******46.045,42D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO			
SEGURO DE FUNCIONARIOS	3.2.01.11.0012	8630	110,31D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA C.MAGRO CTR.081/19			**********110,31D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA MANOEL RIBAS			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.12.0001	8648	6.079,86D
FERIAS	3.2.01.12.0002	8656	626,00D
13.SALARIO	3.2.01.12.0003	8664	586,88D
INSS	3.2.01.12.0005	8680	2.280,53D
FGTS	3.2.01.12.0006	8699	583,41D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA MANOEL RIBAS			*******10.156,68D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA BALSA NOVA			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.13.0001	8761	42.556,04D
FERIAS	3.2.01.13.0002	8770	4.567,53D
13.SALARIO	3.2.01.13.0003	8788	3.565,45D
INSS	3.2.01.13.0005	8800	16.307,49D
FGTS	3.2.01.13.0006	8818	3.419,58D
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	3.2.01.13.0007	8826	4.248,08D
VALE TRANSPORTE	3.2.01.13.0009	8842	416,43D
SEGURO DE FUNCIONARIOS	3.2.01.13.0012	8877	1.536,02D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA BALSA NOVA			*******76.616,62D**
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA CASTRO CTR.157			
SALARIOS E ORDENADOS	3.2.01.14.0001	9172	30.377,29D
FERIAS	3.2.01.14.0002	9180	2.995,07D
13.SALARIO	3.2.01.14.0003	9199	7.394,91D
INSS	3.2.01.14.0005	9210	12.931,35D
FGTS	3.2.01.14.0006	9229	3.004,00D
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	3.2.01.14.0007	9237	4.092,14D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA CASTRO CTR.157			*******60.794,76D**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA FAZENDA RIO			
GASTOS COM CESTA BÁSICA	3.2.01.15.0010	5047	656,46D
=CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA - OBRA FAZENDA RIO GRANDE			********656,46D
=CUSTOS DIRETOS DE SERVIÇOS PRESTADOS			**1.616.805,46D
CUSTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS			
MATERIAIS APLICADO NAS OBRAS			
MATERIAIS APLICADOS N/OBRA IRATI	3.2.02.01.0001	8885	143,72D
MATERIAIS APLICADOS N/OBRA CASTRO CTR.157	3.2.02.01.0002	8893	2.544,70D
MATERIAIS APLICADOS N/OBRA CAMPO MAGRO	3.2.02.01.0003	8907	645.446,82D
ALUGUEIS N/OBRA CAMPO MAGRO	3.2.02.01.0005	8923	1.760,00D
MATERIAIS APLICADOS N/OBRA BALSA NOVA	3.2.02.01.0007	4886	525.670,10D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/OBRA CAMPO MAGRO	3.2.02.01.0009	4921	105.542,20D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/OBRA CASTRO	3.2.02.01.0010	4935	171.034,14D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/OBRA IRATI	3.2.02.01.0011	4942	341.136,41D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/OBRA BALSA NOVA	3.2.02.01.0012	4949	8.805,08D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES N/OBRA MANOEL RIBAS	3.2.02.01.0013	4970	8.879,79D
=MATERIAIS APLICADO NAS OBRAS			**1.810.962,96D
SERVIÇOS APLICADOS NAS OBRAS			
SERVIÇOS APLICADOS N/OBRA DE CAMPO MAGRO	3.2.02.02.0001	9466	394.318,42D
SERVIÇOS APLICADOS NA OBRA DE IRATI	3.2.02.02.0002	9474	69.097,27D
SERVIÇOS APLICADOS NA OBRA DE CASTRO CTR.157	3.2.02.02.0003	9482	160.515,30D
SERVIÇOS APLICADOS NA OBRA DE S.J.DOS PINHAIS	3.2.02.02.0004	9490	8.250,00D
SERVIÇOS APLICADOS NA OBRA DE MANOEL RIBAS	3.2.02.02.0005	4956	51.262,68D
SERVIÇOS APLICADOS N/OBRA DE BALSA NOVA	3.2.02.02.0006	5075	99.678,40D
=SERVIÇOS APLICADOS NAS OBRAS			****783.122,07D
ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONARIOS N/OBRAS			
GASTOS COM ALIMENTAÇÃO N/OBRA CAMPO MAGRO	3.2.02.03.0001	2844	22.052,47D
GASTOS COM ALIMENTAÇÃO N/OBRA CASTRO CTR.157	3.2.02.03.0002	4907	1.160,00D
GASTOS COM ALIMENTAÇÃO N/OBRA IRATI	3.2.02.03.0003	4914	966,80D
=ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONARIOS N/OBRAS			*****24.179,27D
=CUSTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS			**2.618.264,30D
=T o t a l - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS			**4.235.069,76D
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	3.3.01.01.0001	1538	23.321,04D
13° SALARIO	3.3.01.01.0003	1554	3.825,36D
INSS	3.3.01.01.0006	1589	8.285,74D
FGTS	3.3.01.01.0007	1597	2.171,68D

PM FAZENDA RIO GRANDE
352
Folha nº
Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	3.3.01.01.0008	1600	9.154,56D
PRO-LABORE	3.3.01.01.0010	1783	51.980,53D
INSS S/PRO-LABORE	3.3.01.01.0011	1791	10.372,92D
=DESPESAS COM PESSOAL			****109.111,83D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****109.111,83D
DESPESAS COM VENDAS			
GASTOS COM VENDAS			
DESPESAS COM REPRESENTAÇÃO	3.3.02.01.0002	1635	2.260,00D
=GASTOS COM VENDAS			******2.260,00D
=DESPESAS COM VENDAS			******2.260,00D
DESPESAS GERAIS ADMNISTRATIVAS			
GASTOS GERAIS			
AGUA/LUZ/TELEFONE	3.3.03.01.0001	1694	2.678,89D
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3.3.03.01.0002	1708	139.038,42D
ALUGUEIS	3.3.03.01.0003	1716	25.353,36D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.3.03.01.0005	1732	7.335,14D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3.3.03.01.0006	1740	420,00D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	3.3.03.01.0007	1759	190,80D
GASTOS COM CORREIO	3.3.03.01.0008	1767	47,70D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.3.03.01.0009	1775	731,20D
=GASTOS GERAIS			****175.795,51D
=DESPESAS GERAIS ADMNISTRATIVAS			****175.795,51D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
GASTOS GERAIS			
TAXAS PUBLICAS	3.3.04.01.0002	1830	4.002,24D
IPVA E LICENCIAMENTOS	3.3.04.01.0003	1848	4.241,91D
GASTOS COM CARTORIOS	3.3.04.01.0005	2763	187,07D
=GASTOS GERAIS			******8.431,22D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			******8.431,22D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			****295.598,56D
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
GASTOS GERAIS			
JUROS PASSIVOS	3.4.01.01.0001	1864	18.922,78D
MULTAS E JUROS S/IMPOSTOS	3.4.01.01.0003	1880	13.422,93D
GASTOS BANCARIOS	3.4.01.01.0005	1902	4.487,79D
JUROS S/FINANCIAMENTOS	3.4.01.01.0006	1910	37.561,00D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IOF S/EMPRESTIMOS	3.4.01.01.0008	6165	7.749,86D
=GASTOS GERAIS			*****82.144,36D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****82.144,36D
=T o t a l - DESPESAS FINANCEIRAS			*****82.144,36D
DESPESAS NAO OPERACIONAIS			
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS			
RESULTADOS NEGATIVOS EM INVESTIMENTOS			
MULTAS E INFRAÇÕES	3.5.01.01.0005	4073	2.587,15D
=RESULTADOS NEGATIVOS EM INVESTIMENTOS			******2.587,15D
=RESULTADOS NAO OPERACIONAIS			******2.587,15D
=T o t a l - DESPESAS NAO OPERACIONAIS			******2.587,15D
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			**4.771.244,54D

PM FAZENDA RIO GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE			
VENDAS DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	4.1.01.01.0003	6998	3.119.796,48C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS/MERCADORIAS			**3.119.796,48C
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
VENDAS DE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.1.01.03.0002	2011	2.257.908,14C
=RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			**2.257.908,14C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			**5.377.704,62C
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVIÇOS			
COFINS S/FATURAMENTO	4.1.02.02.0002	2089	161.331,15D
PIS S/FATURAMENTO	4.1.02.02.0003	2097	34.974,98D
ISS RETIDO S/SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.02.02.0005	2933	182.670,51D
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	4.1.02.02.0006	2950	406.225,97D
CSLL LUCRO PRESUMIDO	4.1.02.02.0007	2968	152.993,96D
=IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E SERVIÇOS			****938.196,57D
=(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			****938.196,57D
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			**4.439.508,05C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.2.01.01.0002	2127	471,65C
=RECEITAS FINANCEIRAS			********471,65C
=RECEITAS FINANCEIRAS			********471,65C
=T o t a l - RECEITAS FINANCEIRAS			********471,65C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			
RESULTADOS POSITIVOS EM INVESTIMENTOS			
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	4.3.01.01.0005	2453	86.557,02C
=RESULTADOS POSITIVOS EM INVESTIMENTOS			*****86.557,02C
=RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			*****86.557,02C
=T o t a l - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			*****86.557,02C

PM FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (16016) UNIAO FEDERAL CONTABILIDADE EMPRESARIAL - EIRELI
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :32 Folha: 360

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	4.4.01.01.0001	4669	46.056,32D
=RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			******46.056,32D**
=RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			******46.056,32D**
=T o t a l - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			******46.056,32D**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS			***4.480.480,40C**

PM FAZENDA RIO GRANDE 356 Folha nº Assinatura

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 4.771.244,54D
DESPESAS + CUSTO----------> 4.480.480,40C
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******290.764,14

PM FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 290.764,14 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO Reais E QUATORZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Administrador
CPF: 17210950982

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA
TEC.CONTABIL
CPF: 360.560.149-91 CRC: 025470

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	**R$1.160.639,86D**
Recebimento de Clientes	R$1.160.639,86D
Recebimento de Juros	R$0,00C
Duplicatas Descontadas	R$0,00C
Pagamentos	**R$250.045,92C**
(-)Fornecedores	R$176.043,13C
(-)Impostos	R$53.127,26C
(-)Salários	R$20.875,53C
(-)Juros	R$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$910.593,94D**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$0,00C**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$0,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$910.593,94D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$0,00C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$910.593,94D**

PM FAZENDA RIO GRANDE
958
Folha nº
Assinatura

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

31/12/2021

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA
CRC: PR-025470/O-2
TÉCNICO CONTABIL
CPF: 360.560.149-91

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP — UNIAO FEDERAL CONTABILIDADE EMPRESARIAL - EIRELI
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2021 até 31/12/2021 — Diário: 32 Folha: 363

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	**R$3.487.944,29C**	**R$0,00C**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$0,00C	R$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$741.967,95D	R$451.203,81D
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reservas de Lucro	R$0,00C	R$0,00C
Distribuição de Lucros	R$0,00C	R$0,00C
Saldo Atual	**R$2.745.976,34C**	**R$451.203,81D**

FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

31/12/2021

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA
CRC: PR-025470/O-2
TÉCNICO CONTABIL
CPF: 360.560.149-91

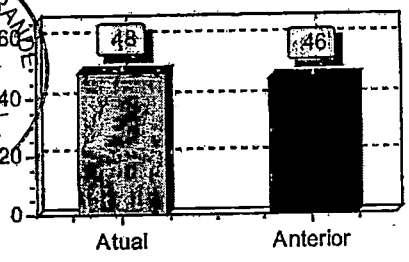
PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 5.132.744,87

Ativo 10.694.725,49 = 0,48

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 48% do ativo total.

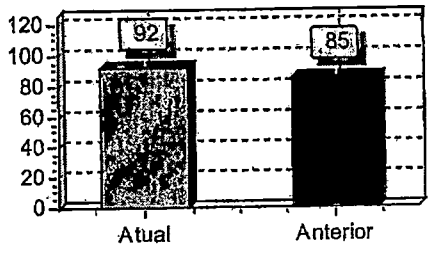


Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 5.132.744,87

Patrimônio Líquido 5.561.980,62 = 0,92

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 92% do capital próprio.

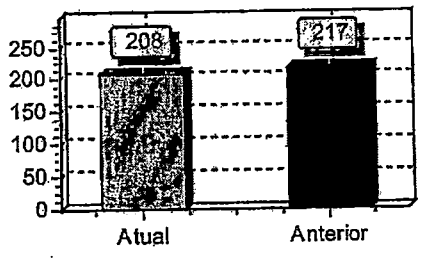


Solvência Geral

Ativo 10.694.725,49

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 5.132.744,87 = 2,08

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 208 % do capital de terceiros.

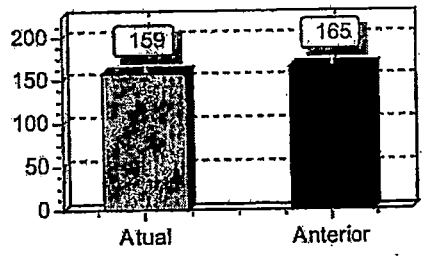


Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 8.170.989,71

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 5.132.744,87 = 1,59

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,59 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

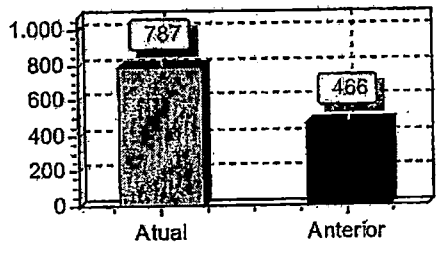


Liquidez Corrente

Ativo Circulante 1.959.878,35

Passivo Circulante 249.154,63 = 7,87

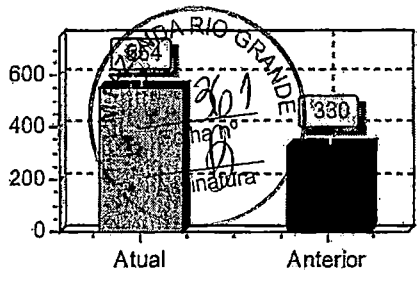
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$7,87 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.380.432,86	
Passivo Circulante	249.154,63	= 5,54

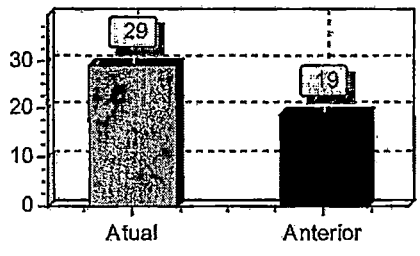
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$5,54 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	71.315,93	
Passivo Circulante	249.154,63	= 0,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,29 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

31/12/2021

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA
CRC: PR-025470/O-2
TÉCNICO CONTABIL
CPF: 360.560.149-91

PM FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17210950982	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
36056014991	CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 15:26 SOB Nº 20222751096.
PROTOCOLO: 222751096 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205399882. CNPJ DA SEDE: 00077401000140.
NIRE: 41203076935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 31

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 366, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Curitiba, 31/12/2021

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 172.109.509-82

CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA
CONTADOR
CRC/PR PR025470/O-2

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17210950982	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
36056014991	CARLOS ALBERTO ANTONIO DE SOUZA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/04/2022 23:53 SOB Nº
20222639350.
PROTOCOLO: 222639350 DE 25/04/2022. NIRE: 41203076935.
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519
Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 365
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ nº. 00.077.401/0001-40, com sede à Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa prestadora de serviços de locação de Rolo Compactador Liso/Corrugado, Rolo Compactador de Pneus, Rolo Compactador Duplo Tandem, Caminhão Caçamba – toco, Caminhão Espargidor, Retro Escavadeira, Motoniveladora (patrola), Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Vibroacabadora, Mini Carregadeira, Trator de Esteira, Conforme Ata de Registro de Preços nº 074/2021.

Declaramos que sempre cumpriram com os prazos estabelecidos e que tem nos atendidos com satisfação.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 04/11/2022 09:22:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
366
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021
PROTOCOLO 52658/2021
Processo Administrativo nº. 199/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município Carlos Kroiss, em conjunto com o Secretário Municipal Marklon de Oliveira Lima , inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.675.579-68, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n.° 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM** , pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Anne Frank, N° 5530 Bairro: Boqueirão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep nº 81830-010, Telefone:(41) 3286-1863 Email:altavistaconstrutora@gmail.com licitacao@imporpecas.com.br inscrita no CNPJ/MF 00.077.401/0001-40, Inscrição Estadual nº 10199331-01 Inscrição Municipal nº 0702291922-4 , neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor **Gilberto Antonio de Souza**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº816248-4 e CPF/MF nº172.109.509-82

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários, incluindo motorista e combustível em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas"**, conforme especificações e condições constantes nesta ata.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ R$4.804.785,00 (quatro milhões e oitocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais
no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
367
Folha nº
Assinatura

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 89/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2021.

3. O recebimento dos equipamentos será realizado pela comissão de recebimento, a qual verificará se os equipamentos atendem as especificações exigidas.

3.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município.

3.2. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura da Ata de Registro de Preços mediante o recebimento da Nota de Empenho.

3.3. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

3.4 Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

3.5. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso;

3.6. As condições de uso citadas englobam boa situação de lataria, mecânica, elétrica, estofados, limpeza;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 968
Assinatura

3.7. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais, e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

4.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA.

4.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1 São designados como fiscais:

Nome	Descrição	CPF	Matrícula
Pedro Cláudio da Silva	Responsável pelo recebimento e Fiscal Administrativo	319.827.009-04	51201
Paulinho Dalmaz	Gestor de Contrato	243.798.169-15	358961
Matheus Vasconcellos Rodrigues	Fiscal Técnico	017.548.122-95	357708

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

FAZENDA RIO GRANDE – Folha nº 369 – Assinatura

5.4. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição.

5.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor Pedro Claudio da Silva, matrícula 51201, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
370
Folha nº
Assinatura

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos. Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações;

a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
g) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;
h) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
i) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
j) Deverá ser informado na **Nota Fiscal**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
k) Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;
l) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários;
m) Cópia do holerite dos funcionários;
n) Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;
o) Folha de pagamento dos funcionários;
p) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
q) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
r) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;
s) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

t) Relatório dos serviços realizados, fotocópia do registro dos prestadores de serviço em CTPS e do comprovante de pagamento das respectivas verbas trabalhistas e previdenciárias;
u) O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
372
Folha nº
Assinatura

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Livres
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.39	1504	Federal
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.39	1510	Livres
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.39	1512	Federal
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.39	1000	Livres
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.39	1000	Livres

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.1.1. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 378
Assinatura

11.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.5. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.7. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.10. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, havendo motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.11. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.13. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

PM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

11.14. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

11.15. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

11.16. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

11.17. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

11.18. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

11.19. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

11.20. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) equipamento (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. **Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato.** Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

11.21. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

11.22. Fica a cargo da contratada as despesas com lavagem, higienização e abastecimento dos veículos;

11.23. Os equipamentos devem ficar à disposição desta Municipalidade para atender aos chamados de execução dos serviços solicitados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

11.24. Fica a cargo da empresa contratada, durante a vigência do contrato, quaisquer tipo de manutenção dos equipamentos;

11.25. A substituição do veículo em caso de pane mecânica, elétrica e/ou quaisquer outro incidente, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e o tempo de espera para substituição não será cobrado do Município a título de locação; Em caso de defeitos ou avarias que resultem em mais de 24 (vinte e quatro) horas para manutenção, será de inteira responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, sendo este compatível com àquele locado;

11.26. As despesas com motorista, combustível, lubrificante, manutenção em geral, bem como lavagem, lubrificação e taxas que vierem a incidir sobre o veículo locado, multas, remoção de veículos acidentados ou por motivos mecânicos, e demais que ocorram durante a locação do veículo, serão por conta da locadora, não ficando o locatário obrigado a reembolsar qualquer despesa além do valor previsto para locação, referente ao período efetivamente utilizado;

11.27. Em caso de acidente com o veículo, a responsabilidade pela integridade das vítimas e seus empregados será exclusiva da locadora, na forma do Decreto nº 61.784/67;
13.1.10 Igualmente, serão de responsabilidade da locadora quaisquer danos materiais, morais, físicos ou outros em caso de acidente ou fatos decorrentes da operação/utilização das máquinas;

11.28. A empresa deverá substituir qualquer executor cujo comportamento, a critério da locatária, sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

11.29. As multas por inflação de trânsito serão de responsabilidade da contratada, tendo em vista que os condutores serão contratados da contratada;

11.30. Aos motoristas contratados da locadora, que prestarão serviços à esta Prefeitura, será obrigado a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH e conforme categorias exigidas pelo DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná;

11.31. A contratada deverá demonstrar a vida útil dos equipamentos, conforme relação constante neste termo de referência, por meio de notas fiscais, na data da contratação da empresa, devendo na assinatura do contrato apresentar relação do maquinário que deve ser comprovadamente de propriedade da contratada e, em caso de locação e sublocação, também será exigida comprovação para todos os equipamentos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
376
Folha nº
Assinatura

11.32. A contratada deverá Responsabilizar-se pelos impostos dos veículos (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento);

11.33. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

11.34. Em caso de dano ao equipamento ou a terceiros por defeito no equipamento, a licitante vencedora será responsabilizada, após laudo comprobatório fornecido por entidade competente.

11.35. A Licitante obriga-se a manter **planilha diária individual** de controle para cada máquina, conforme modelo **Anexo II**, onde constarão os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Prefeitura.

11.36. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item

PM FAZENDA RIO GRANDE 378 Folha nº Assinatura

anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
379
Folha nº
Assinatura

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
380
Folha nº
Assinatura

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 89/2021.**

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 89/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
De Fazenda Rio Grande

P/ Contratada:

Gilberto Antonio de Souza
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Testemunhas:

Oseas Lima – 088.393.909-60

Antonio Santos Lima
054680769-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Registro de Preço nº 074/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021
PROTOCOLO Nº 52658/2021
Processo Administrativo nº. 199/2021

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Gilberto Antonio de Souza**, representante legal da empresa/organização **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2021.

Gilberto Antonio de Souza
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

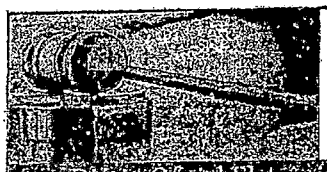
DO PARANÁ
'URA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
)s Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desoto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
:esso: 199/2021		Licitação: 89/2021 - PE		Data da Homologação: 29/11/2021					
ecedor: 11917		- ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP							
1	19-01-0078	Caminhão toco caçamba com ano igual ou superior a 2011		HRS	700,000	0,0000	191,0000	133.700,00	Venceu
3	19-01-0080	Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP		HRS	2.250,000	0,0000	404,0000	909.000,00	Venceu
4	19-01-0019	Rolo compactador liso cap. operacional mínima 6.000Kg		HRS	700,000	0,0000	272,8500	190.995,00	Venceu
5	19-01-0082	Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130		HRS	1.250,000	0,0000	308,8000	386.000,00	Venceu
6	19-01-0095	Pá carregadeita ,com potência mínima de 110HP		HRS	700,000	0,0000	274,0000	191.800,00	Venceu
7	19-01-0084	Trator de esteira, com potência mínima de 135HP		HRS	700,000	0,0000	329,0000	230.300,00	Venceu
8	19-01-0085	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP		HRS	2.500,000	0,0000	246,0000	615.000,00	Venceu
9	19-01-0086	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP		HRS	1.500,000	0,0000	232,6600	348.990,00	Venceu
11	19-01-0088	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP		HRS	1.500,000	0,0000	513,0000	769.500,00	Venceu
12	19-01-0089	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano igual ou		HRS	700,000	0,0000	281,0000	196.700,00	Venceu
13	19-01-0090	Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP		HRS	1.000,000	0,0000	314,0000	314.000,00	Venceu
14	19-01-0091	Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP		HRS	1.000,000	0,0000	341,0000	341.000,00	Venceu
15	19-01-0092	Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg		HRS	700,000	0,0000	254,0000	177.800,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——>	15.200,000			4.804.785,00	

a Rio Grande, 2 de Dezembro de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 254/2021 de 09 de dezembro de 2021 - Página 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020 ID 3531

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO:PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 05.804.537/0001-20;.
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Claro, Rio Muriaé, Rua Rio Pardo a Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços em contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, Anexo nº Projeto Básico e Edital de Tomada de Preços 16/2020"
MODALIDADE: Tomada de Preço 15/2020;
PROTOCOLO: 52245/2021;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original valor o montante de R$ 85.287,83 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R$80.042,81 (oitenta e dois mil, quarenta e dois e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato sobre o saldo contratual atualizado em agosto/2021 que foi de 16,674% e R$27.516,33 (vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos) referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018 - ID 3053

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NEWSEG SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 30.573.680/0001-77;
OBJETO: "Prestação de serviço de Monitoramento ostensivo 24 horas de central de alarme e sensoriados nos prédios públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 59/2018;
PROTOCOLO: 39870/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato o valor mensal de R$ 378,94 (Trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O valor total da inclusão corresponde a R$ 3.789,40 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), equivalente aos 10 (dez) meses restantes da prorrogação;
VALOR CONTRATUAL ATUAL: Fica atualizado o valor mensal do presente contrato para R$ 31.630,98 (trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos). O valor total do contrato passa a vigorar com o valor de R$ 301.213,64 (trezentos e um mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) até o vencimento em 14/05/2022;
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

Fica incluso 1 (um) novo ponto para monitoramento, com endereço a Rua Santa Mônica, nº 400, bairro Santa Terezinha, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários, incluindo motorista e combustível em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar à partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 188/2021;
Protocolo: 52658/2021;
Data da Assinatura: 02/12/2021.

Detentor: ALTA VISTA CONSTRUCÕES E TERRAPLENAGEM LTDA;
CNPJ: 00.077.401/0001-40;
Inscrição Estadual nº: 10199331-01;
Endereço: Rua Anne Frank, nº 5530, Boqueirão - Curitiba/PR;
Administrador: Gilberto Antonio de Souza;
CPF nº: 172.109.509-82;
Valor Total: R$ 4.804.785,00 (quatro milhões e oitocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais)

Detentor: ABENÇOADO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA;
CNPJ: 82.284.605/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90825553-47;
Endereço: Rua Aizino Carazzai, nº 2610, Bairro: Primavera - Guarapuava/PR;
Administrador: João Maria Polera;
CPF nº: 032.886.079-04;
Valor Total: R$ 450.993,00 (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e três reais).

Coordenação de Contratos

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.12.09 12:35:43 -03'00'

PREFEITURA DE
IRATI

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Pátio de Máquinas
Fone: Pátio de Máquinas (42) 39073161 Central (42) 3132 6100

PM FAZENDA RIO
385
Folha
Assina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 00.077.401/0001-40, com sede a Rua Anne Frank, nº 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Fone 041-3286 1863, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, é prestadora de serviços de locação para Prefeitura Municipal de Irati– Estado do Paraná, através do Pregão, na forma Presencial nº 022/2018, conforme relação abaixo:

1 – Escavadeira Hidráulica – 2.000 Horas
5 – Pá Carregadeira – 2.000 Horas

E através do **Pregão, na forma Presencial nº 036/2019**, conforme relação abaixo:

1 – Vibro acabadora de esteira – 1.500 Horas
2 – Rolo de Pneus – 1.500 Horas
3 – Caminhão espargidor – 1.500 Horas
4 – Escavadeira Hidráulica – 2.500 Horas
5 – Motoniveladora – 2.000 Horas

Declaramos ainda, que os serviços relativos em questão, foram executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Irati/Pr, 21 de julho de 2020.

2º Tabelionato de Notas

Nome: Amarildo José Pólo
Função: Secretário de Viação e Serviços Rurais
CPF: 531.523.369-34
RG: 4.027.513-4
Decreto:031/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PREFAZENDA RIO GRANDE
386
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT

ACT N.º 001 / 2021 – SMVOP

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNPJ 76.105.543/0001-35, no uso de suas atribuições legais, ATESTA para devidos fins, que a Empresa abaixo especificada executou o serviço ora em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Administração, sendo que foi recebida em caráter CONCLUSIVO pela presente fiscalização deste Município.

LOTE N.º	LOCALIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO			
				Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Valor Total
5	Região da Colônia Murici.	1	Fornecimento de 01 (uma) equipe com retroescavadeira e caminhão para execução de diversos serviços.	mês	12	R$ 28.999,18	R$ 347.990,16

DADOS DO SERVIÇO:

Serviço: **Abertura, limpeza e reaterro de valas, retirada e assentamento de tubos de concreto.**
Locais: Lote 5 – Região da Colônia Murici.
Pregão Eletrônico: 054/2019 – SERMALI
Contrato N.º 234/2019 – SERMALI
Ordem de Serviço N.º 035/2019-SMVOP
Valor do Contrato: R$ 347.990,16
Período de Execução Contratual: 06/11/2019 a 31/10/2020 – Prazo de Execução: 360 dias.
Período de Vigência Contratual: 23/10/2019 a 15/01/2021 – Prazo de Execução: 450 dias.

DADOS DA EMPRESA:

Empresa: **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. – EPP**
CNPJ N.º 00.077.401/0001-40.
Endereço: Rua Anne Frank, N.º 5.530 - Bairro Boqueirão - CEP 81.730-010
Cidade/UF: Curitiba / PR
Representante: Gilberto Antônio de Souza.

Observações:

1. O recebimento conclusivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem os aspectos profissionais pela perfeita execução conforme garantia estabelecida em contrato.

São José dos Pinhais, 16 de Novembro de 2021.

Maurílio José da Cruz
Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 387
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 00.077.401/0001-40, com sede à Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa prestadora de serviços de locação de Rolo Compactador, Caminhão Caçamba – toco; Caminhão Caçamba – trucado, Caminhão Pipa, Caminhão Espargidor, Retro Escavadeira, Motoniveladoras (patrola), Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Vibroacabadora, Mini Carregadeira, Mini Carregadeira com Vassoura Recolhedora, Trator de Esteira, Tratores Agrícolas e Implementos, mini carregadeira, Conforme Ata de Registro de Preços nº 114/2014.

Declaramos que sempre cumpriram com os prazos estabelecidos e que tem nos atendidos com satisfação.

Castro/Pr, 17 de fevereiro de 2016.

TABELIONATO MENARIM - Fone: 42-3232-4300
SELO 04e36.e3P7F.iHhs1v-66Vv5.63u5
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
EDNIR REINALDO KIRCHOF. do que dou fé...
Em test.º da Verdade.
Castro, 18 de fevereiro de 2016
Patrícia Izabel Ribas
05052402(001-00090503)*********

TABELIONATO MENARIM

Edmir Reinaldo Kirchof
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
RG.5.246.127-8 CPF.980.987.219-49

Bel. NEI AMILTON MENARIM
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Cesar Roberto Carneiro Menarim - TABELIÃO SUBST
Poliana Carneiro Lima de Souza
Augusto Cesar Borges Menarim
Patrícia Izabel Ribas
Roseane Candido Ianhe
Suzana Godoi de Paula
ESCREVENTES
Rua: Rosário Martins, 744 - Castro - PR
Fone/fax: (42) 3232-4300

PM FAZENDA RIO GRANDE
388
Folha nº
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2014 - PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO

Aos 20 dias do mês outubro de do ano de dois mil e quatorze, o Municipal de Castro, inscrita no CNPJ nº 77.001.311/0001-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. **REINALDO CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 114/2014,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS I E II E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS DO MUNICÍPIO – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** resolve **REGISTRAR** os preços da(s) empresa(s) vencedora(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo III do **Pregão nº 114/2014,** que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. As Secretarias solicitantes efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico. O prazo para prestação dos serviços será conforme solicitação das secretarias e imediato ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante. A ADMINISTRAÇÃO designará um servidor para acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marca, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de

licitação e seus Anexos. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente documento, fica eleito o Foro de Castro – Paraná.

PM FAZENDA RIO GRA... Folha nº 389 Assinatura

DETENTORAS:

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPL. LTDA
CNPJ 00077401/0001-40
DETENTORA

TULIK & CIA LTDA
CNPJ 14.437.188/0001-44
DETENTORA

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
390
Folha nº
Assinatura

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	420	DIA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 138 HP, PNEUS 1.400 X 24 - PESO OPERACIONAL 12.400 KG.	870,00	ALTA VISTA
02	400	DIA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 172 HP - PNEUS 1.400 X 24 - PESO OPERACIONAL 14.750 KG.	1.088,00	TULIK
03	340	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA C/ LÂMINA FRONTAL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA 92 HP - PESO OPERACIONAL 8.500 KG.	806,00	ALTA VISTA
04	240	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA FRONTAL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA 172 HP - PESO OPERACIONAL 16.100 KG.	1.078,00	ALTA VISTA
05	120	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA FRONTAL E ESCARIFICADOR POTÊNCIA BRUTA MINIMA 310 HP - PESO OPERACIONAL 31.980 KG.	1.875,00	ALTA VISTA
06	500	DIA	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4, POTÊNCIA MINIMA 79 HP - PESO OPERACIONAL MINIMO 6.500 KG.	506,80	TULIK
07	240	DIA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO/CORRUGADO - POTÊNCIA BRUTA 175 HP - PESO OPERACIONAL MINIMO 15.300 KG.	568,00	ALTA VISTA
08	240	DIA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO AUTO PROPELIDO, POTÊNCIA MINIMA 280 HP – LARGURA MINIMA 3,50 M - PESO MINIMO 24.300 KG.	568,00	TULIK
09	500	DIA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 148 HP PESO MÍNIMO 21.490 KG - SAPATAS 600 MM.	1.058,00	ALTA VISTA
10	360	DIA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - POTÊNCIA MÍNIMA 245 HP PESO MÍNIMO 28.300 KG - SAPATAS 700 MM.	1.326,00	TULIK
11	120	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4 C/ GRADE ARADORA DE 22 DISCOS - POTÊNCIA MÍNIMA 85 HP.	510,00	TULIK
12	240	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCADO CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 LITROS ACOPLADO COM MOTOR TIPO BOMBA E BICO ESPARGIDOR.	636,00	ALTA VISTA
13	220	DIA	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 246 HP - PESO MINIMO 16.800 KG CAPACIDADE CONCHA 3,06 M³.	670,00	ALTA VISTA
14	12	MÊS	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.700 KG, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 57 HP, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 75 LITROS CARGA ÚTIL MÍNIMO DE 750 KG, COM ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO COM HIGH-FLOW, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO. VASSOURA COLETORA HIDRÁULICA COM VASSOURA LATERAL LARGURA MÍNIMA DE 1400 MM PESO TOTAL APROXIMADO DE 310 KG RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 350 LITROS.	11.323,00	ALTA VIST

61 35/30

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Suprimentos

PM FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 114/2014

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ 00077401/0001-40

TULIK & CIA LTDA – ME – CNPJ 14.437.188/0001-44

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. DO REGISTRO	DETENTORA
01	420	DIA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 138 HP, PNEUS 1.400 X 24 - PESO OPERACIONAL 12.400 KG.	870,00	ALTA VISTA
02	400	DIA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 172 HP – PNEUS 1.400 X 24 - PESO OPERACIONAL 14.750 KG.	1.088,00	TULIK
03	340	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA C/ LAMINA FRONTAL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA 92 HP - PESO OPERACIONAL 8.500 KG.	806,00	ALTA VISTA
04	240	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA FRONTAL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA 172 HP - PESO OPERACIONAL 16.100 KG.	1.078,00	ALTA VISTA
05	120	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA FRONTAL E ESCARIFICADOR POTÊNCIA BRUTA MINIMA 310 HP - PESO OPERACIONAL 31.980 KG.	1.875,00	ALTA VISTA
06	500	DIA	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4, POTÊNCIA MINIMA 79 HP - PESO OPERACIONAL MINIMO 6.500 KG.	506,80	TULIK
07	240	DIA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO/CORRUGADO – POTÊNCIA BRUTA 175 HP - PESO OPERACIONAL MINIMO 15.300 KG.	568,00	ALTA VISTA
08	240	DIA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO AUTO PROPELIDO, POTÊNCIA MINIMA 280 HP – LARGURA MINIMA 3,50 M - PESO MINIMO 24.300 KG.	568,00	TULIK
09	500	DIA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 148 HP PESO MÍNIMO 21.490 KG - SAPATAS 600 MM.	1.058,00	ALTA VISTA
10	360	DIA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - POTÊNCIA MÍNIMA 245 HP PESO MÍNIMO 28.300 KG - SAPATAS 700 MM.	1.326,00	TULIK
11	120	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4 C/ GRADE ARADORA DE 22 DISCOS - POTENCIA MÍNIMA 85 HP.	510,00	TULIK
12	240	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCADO CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 10.000 LITROS ACOPLADO COM MOTOR TIPO BOMBA E BICO ESPARGIDOR.	636,00	ALTA VISTA
13	220	DIA	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 246 HP - PESO MINIMO 16.800 KG CAPACIDADE CONCHA 3,06 M³.	670,00	ALTA VISTA
14	12	MÊS	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.700 KG, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 57 HP, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 75 LITROS CARGA ÚTIL MÍNIMO DE 750 KG, COM ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO COM HIGH-FLOW, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, VASSOURA COLETORA HIDRÁULICA COM VASSOURA LATERAL LARGURA MÍNIMA DE 1400 MM PESO TOTAL APROXIMADO DE 310 KG RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 350 LITROS.	11.323,00	ALTA VISTA

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Suprimentos

112

PM FAZENDA RIO
392
Folha nº
Assinatura

VALOR: 3.587.876,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais)

PRAZO: O prazo para prestação dos serviços será conforme solicitação das secretarias e imediato ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 20 de outubro de 2014

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

PM FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 00.077.401/0001-40, com sede à Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, é nossa prestadora de serviços de locação de Rolo Compactador, Caminhão Caçamba – toco, Caminhão Caçamba – trucado, Caminhão Pipa, Retro escavadeira, Motoniveladora (patrola), Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, Trator de Esteira, Tratores Agrícolas e implementos, conforme Ata de Registro de Preço nº 88/2012.

Declaramos que sempre cumpriram com os prazos estabelecidos e que tem nos atendidos com satisfação.

Castro/Pr, 05 de julho de 2012.

TABELIONATO MENARIM

HÉLIO JOSÉ VALENGA
Diretor Geral
CPF nº 213.785.099-00
RG nº 1.301.121

Hélio José Valenga
RG: 1.301.121 - CPF 213.785.099-00

TABELIONATO MENARIM
Av. Rosário Martins, 744 - Castro - Paraná

Reconheço por semelhança (CN-11.6.3.4) a(s) firma(s) supra assinada(s) de: HÉLIO JOSÉ VALENGA
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Castro 05/Julho /2013.
SUZANA GODOI DE PAULA
Escrevente

Bel. NEI AMILT
TABELIÃO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
TABELIONATO MENARIM
Cesar Roberto Carneiro
Joselma Carneiro
Augusto Ca...
Patric...
Rusean...
Suzan...
ES...
Fone/fax...
Rua...

FAZENDA RIO GRANDE
394
Folha nº
Assinatura
21/08/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/12 – PMC

LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 088/12 - PMC

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano dois mil e doze, na Sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**, situado à Praça Pedro Kaled, nº 22, Castro, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** o senhor **MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**, e a **DETENTORA 1: TULIK & CIA LTDA – ME** CNPJ nº 14.437.188/0001-44, neste ato representada pelo senhor **ANTONIO CARLOS TULIK MANOEL,** portador da CI/RG nº 4.021.011-3 e CPF/MF nº 597.779.409-63 e **DETENTORA 2: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.** CNPJ nº 00.077.401/0001-40, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA,** portador da CI/RG nº 816.248-4 e CPF/MF nº 172.109.509-82, conforme documentos comprobatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e, especialmente, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o Despacho constante no processo epigrafado, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1 – OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - Registro de preços para a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme **Anexos III e IX**, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de locação contidas nos **ANEXOS III** e **IX** do Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e dela fica fazendo parte integrante.

2 - DOS PREÇOS

2.1 - O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é:

LOTE 01 – DISTRITO INDUSTRIAL URBANO I – ANTONIO FIORAVANTE NAPOLI

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	240	DIA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR POTÊNCIA MINIMA 138 HP - PNEUS 1400 X 24 - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO OPERACIONAL 12.400 KG
02	240	DIA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR POTÊNCIA MINIMA 172 HP - PNEUS 1400 X 24 - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO OPERACIONAL 14.750 KG
03	240	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA C/ LAMINA FRONTAL POTÊNCIA BRUTA MINIMA 92 HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO OPERACIONAL 8.500 KG
04	240	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA C/ LAMINA FRONTAL POTÊNCIA BRUTA MINIMA 172 HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO OPERACIONAL 16.100 KG
05	120	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA C/ LAMINA FRONTAL E ESCARIFICADOR POTÊNCIA BRUTA MINIMA 310 HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1980 - PESO OPERACIONAL 31.980 KG
06	240	DIA	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 POTÊNCIA MINIMA 79HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2008 - PESO OPERACIONAL MINIMO 6.500

FAZENDA RIO GRANDE
395
Folha nº
Assinatura

07	240	DIA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO/CORRUGADO - POTÊNCIA BRUTA 175HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2008 - PESO OPERACIONAL MINIMO 15.300 KG
08	240	DIA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO AUTO PROPELIDO POTÊNCIA MINIMA 280HP - LARGIJRA MINIMA 3,50M - PESO MINIMO 24.300 KG
09	360	DIA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTÊNCIA MINIMA 148 HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2000 - PESO MINIMO 21.490KG - SAPATAS 600MM
10	360	DIA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - POTÊNCIA MINIMA 245HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2000 PESO MINIMO 28.300KG - SAPATAS 700 MM
11	120	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4 X 4 C/ GRADE ARADORA DE 22 DISCOS - POTÊNCIA MINIMA 85HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2000
12	240	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCADO CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 10.000 LITROS ACOPLADO COM MOTOR TIPO BOMBA E BICO ESPARGIDOR
13	120	DIA	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA MINIMA 246HP ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO MINIMO 16.800KG CAPACIDADE CONCHA 3,06 M³
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.450.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DETENTORA: TULIK & CIA LTDA - ME			

LOTE 02 – DISTRITO INDUSTRIAL URBANO II

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	240	DIA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR POTÊNCIA MINIMA 138 HP - PNEUS 1400 X 24 - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO OPERACIONAL 12.400 KG
02	240	DIA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ ESCARIFICADOR POTÊNCIA MINIMA 172 HP - PNEUS 1400 X 24 - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO OPERACIONAL 14.750 KG
03	240	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA C/ LAMINA FRONTAL POTÊNCIA BRUTA MINIMA 92 HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO OPERACIONAL 8.500 KG
04	240	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA C/ LAMINA FRONTAL POTÊNCIA BRUTA MINIMA 172 HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO OPERACIONAL 16.100 KG
05	120	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA C/ LAMINA FRONTAL E ESCARIFICADOR POTÊNCIA BRUTA MINIMA 310 HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1980 - PESO OPERACIONAL 31.980 KG
06	240	DIA	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 POTÊNCIA MINIMA 79HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2008 - PESO OPERACIONAL MINIMO 6.500
07	240	DIA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO/CORRUGADO - POTÊNCIA BRUTA 175HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2008 - PESO OPERACIONAL MINIMO 15.300 KG
08	240	DIA	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO AUTO PROPELIDO POTÊNCIA MINIMA 280HP - LARGURA MINIMA 3,50M - PESO MINIMO 24.300 KG
09	360	DIA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTÊNCIA MINIMA 148 HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2000 - PESO MINIMO 21.490KG - SAPATAS 600MM
10	360	DIA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - POTÊNCIA MINIMA 245HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2000 PESO MINIMO 28.300KG - SAPATAS 700 MM
11	120	DIA	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4 X 4 C/ GRADE ARADORA DE 22 DISCOS - POTÊNCIA MINIMA 85HP - ANO FABRICAÇÃO MINIMO 2000
12	240	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCADO CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 10.000 LITROS ACOPLADO COM MOTOR TIPO BOMBA E BICO ESPARGIDOR
13	120	DIA	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA MINIMA 246HP ANO FABRICAÇÃO MINIMO 1990 - PESO MINIMO 16.800KG CAPACIDADE CONCHA 3,06 M³
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.335.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) DETENTORA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.			

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

2.2 - O preço referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do serviço/material do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme item 2.1 acima.

3 - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, salvo apresentação de norma reguladora ou documento similar.

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Castro poderá, a qualquer tempo, rever, o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – O preço registrado poderá ser majorado pela Prefeitura Municipal de Castro mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a álea econômica extraordinária.

3.1.3 – O novo preço só será válido após sua publicação no D.O.M, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

4 – DA VALIDADE E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 397
Assinatura

4.2 - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão municipal contemplado na cláusula 1.2, ou, mediante a autorização prevista na cláusula 11.1 com a **1ª DETENTORA**, obrigatoriamente, até o limite da estimativa prevista no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso da locação só estará caracterizado após o recebimento da Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da **DETENTORA.**

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social INSS - (CND);
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Castro ou prova de inscrição no cadastro das pessoas jurídicas que emitam nota fiscal autorizada por outro Município, no caso da sede não ser no município de Castro.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.5 - A **REQUISIÇÃO/PEDIDO** ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de Registro de Preços, número do Agrupamento, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo do equipamento solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa.

5.6 - A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observada a estimativa de consumo constante no subitem 2.1 desta Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O prazo máximo para disponibilizar os equipamentos e caminhões será de **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumento equivalente, pela **DETENTORA.** Em se ultrapassando as quantidades previstas no item 2.1, este prazo pode ser alterado de comum acordo entre as partes, desde que devidamente formalizado e limitado ao máximo de 15 (quinze) dias corridos.

5.9 - Os Técnicos da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Castro deverão recusar o recebimento do equipamento que estiver em desacordo com o Edital, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A **DETENTORA** deverá manter, durante toda a execução do **CONTRATO,** em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a medição e apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ
Folha nº 299
Assinatura

6.2.1 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.3.1 - Relatório de Medição;

6.3.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura;

6.3.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.3.4 - Xerox da Nota de Empenho;

6.3.5 - Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.4 - Os pagamentos serão efetuados somente através de depósito bancário, conforme instrução normativa nº 45/2010, regulamentada nos Artigos nº 216 e 239 e seus parágrafos do regimento interno do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o **Anexo VIII** do Edital.

6.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.6 - Não será concedida atualização ou compensação financeira.

6.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 400
Assinatura

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela **PREFEITURA** consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, no **ANEXO III** do Edital de Licitação que precedeu este Ajuste e dele é parte integrante, e demais normas pertinentes.

7.2 - Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, e avaliarão as condições do equipamento, conforme estabelecido no item 8.4 do Edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 - A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos equipamentos nos locais de entrega.

8.2 - A **DETENTORA** deverá assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com pessoal, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

8.3 – A **DETENTORA** deverá arcar com alimentação, estadia, incluindo pernoite, transporte até o local de trabalho, dos operadores dos equipamentos e funcionários de manutenção.

8.4 - A **DETENTORA** obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.5 - A **DETENTORA** deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9 – PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas;

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 401
Assinatura

9.1.1 - Multa pela recusa da **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o **TERMO DE CONTRATO** ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2 – Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do equipamento programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de Registro Preços, incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.

9.1.4 – Multa pela entrega do equipamento em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da locação.

9.1.5 – Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

9.1.7 - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 402
Assinatura

9.1.8 – Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando o item para o qual o material seria fornecido.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A **DETENTORA** não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A **DETENTORA** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PMR FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

11 - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata todos os órgãos do Poder Executivo do Município de Castro, mediante consulta prévia e autorização expressa da Secretaria Municipal solicitante.

11.1.1 – A utilização da Ata por órgãos dela não participantes, nos termos do item 11.1, que dependerá da anuência da **DETENTORA**, não poderá acarretar prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11.2 - A contratação e a emissão de nota de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta a qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão à mesma regra.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as

PM FAZENDA RIO GRANDE
404
Folha nº
Assinatura

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 - Fica a **DETENTORA** ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A **CONTRATADA** no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de Castro ou prova de inscrição no cadastro das pessoas jurídicas que emitam nota fiscal autorizada por outro Município, sendo empresa sediada no município.

12.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – INSS-CND.

12.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

12.5.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação do Pregão nº 088/12 – Prefeitura Municipal de Castro**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública.

PM RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Fica eleito o foro do Município de Castro para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

DETENTORA 1: TULIK & CIA LTDA - ME

DETENTORA 2: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba – Pr.
CNPJ nº 00.077.401/0001-40
Inscrição Estadual nº 10199331-01
Fone: 041-3286 1863
E-mail: altavistaconstrutora@gmail.com
Banco: Bradesco S/A – Agência 0426-0 – C/C 155991-5.
Representante Legal: Gilberto Antonio de Souza

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022**
Protocolo nº 51231/2022
Processo Administrativo nº 226/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: dia 07/11/22 às 09h00min

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento a empresa **Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda.**, CNPJ sob nº 00.077.401/0001-40 com sede na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento

do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 0107
Assinatura

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **Gilberto Antonio de Souza**, inscrito no CPF sob nº 172.109.509-82, portador(a) da carteira de identidade nº 816.248-4 SSP/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Gilberto Antonio de Souza**, Portador(a) do RG sob nº **816.248-4 SSP/PR** e CPF nº**172.109.509-82,** cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: altavistaconstrutora@gmail.com Telefone: (41) 3286 1863

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Gilberto Antonio de Souza,** portador(a) do RG nº 816.248-4 SSP/PR, CPF/MF sob n.º CPF nº 172.109.509-82, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

PM FAZENDA NOVO GRANDE
Folha nº 1108
Assinatura

indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 7 de novembro de 2022.

ALTA VISTA
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Gilberto Antonio de Souza
Sócio Administrador
RG nº 816.248-4 SSP/PR
CPF nº 172.109.509-82

CNPJ 00.077.401/0001-40 - Inscrição Estadual 101.99331-01
Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3286-1863 - E-mail altavistaconstrutora@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba – Pr.
CNPJ nº 00.077.401/0001-40
Inscrição Estadual nº 10199331-01
Fone: 041-3286 1863
E-mail: altavistaconstrutora@gmail.com
Banco: Bradesco S/A – Agência 0426-0 – C/C 155991-5.
Representante Legal: Gilberto Antonio de Souza

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022**
Protocolo nº 51231/2022
Processo Administrativo nº 226/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: dia 07/11/22 às 09h00min

TERMO INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande,

Prezados Senhores,

Eu **Gilberto Antonio de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 816.248-4 SSP/PR e do CPF sob o nº 172.109.509-82, representante legal da empresa **Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda.**, estabelecida na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.077.401/0001-40, **DECLARO**, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às Leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeiras, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/PR, 7 de novembro de 2022.

Gilberto Antonio de Souza
Sócio Administrador
RG nº 816.248-4 SSP/PR
CPF nº 172.109.509-82

Anexo I- ATA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213334596
NIRE (Sede) 41203076935	**CNPJ** 00.077.401/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 29/04/1994	**Início de Atividade** 29/04/1994

Endereço Completo
Rua ANNE FRANK, Nº 5530, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-000

Objeto Social
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - SERVICOS DE ENGENHARIA - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA - ATIVIDADES PAISAGISTICAS - ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

Capital Social R$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	**CPF/CNPJ** 092.909.459-07	**Participação no capital** R$ 23.500,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** N	**Término do mandato** Indeterminado
Nome GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	**CPF/CNPJ** 172.109.509-82	**Participação no capital** R$ 2.326.500,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** S	**Término do mandato** Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	**CPF** 172.109.509-82	**Término do mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 03/10/2022	**Número** 20226860531	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 08:16:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSUAAJL8.**

PRC2213334596

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
411
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0051231/2022

Número do processo: 0051231/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0051231/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/11/2022 13:16:46
Parecer: À Contabilidade,

Encaminho para análise e parecer acerca da qualificação econômica financeira prevista no item 13.1.3 do edital.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Novembro de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
412
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2022

PARECER Nº 279/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2022

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Em análise efetuada aos Balanços Patrimoniais relativo ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando as empresas analisadas **APTAs** a continuarem no certame.

É o **PARECER.**

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.11.08 14:58:12 -03'00'

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1022022 .19776 .4683 .567553861845

PM FAZENDA RIO GRANDE
413
Folha nº
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00102/2022

Às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 51231/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00102/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Caminhão Toco Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de Caminhões - 02).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 143.353,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 127.990,0000 **e com valor negociado a** R$ 127.988,0000 .

Item: 2
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de caminhões - 02).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 329.850,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 328.370,0000 **e com valor negociado a** R$ 328.365,0000 .

Item: 3
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação (quantidade de Motoniveladora Articulada - 02).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.250
Valor Máximo Aceitável: R$ 819.990,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 629.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 628.987,5000 .

Item: 4
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo compactador liso combinado - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 185.115,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 120.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 119.994,0000 .

PM FAZENDA RIO GRANDE
414
Folha nº
Assinatura

Item: 5
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento.(quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata - 02).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.250
Valor Máximo Aceitável: R$ 347.037,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 247.990,0000 **e com valor negociado a** R$ 247.987,5000 .

Item: 6
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Pá Carregadeira - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 182.315,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 181.870,0000 **e com valor negociado a** R$ 181.867,0000 .

Item: 7
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10º, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 231.350,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 145.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 144.998,0000 .

Item: 8
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Retroescavadeira - 02).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 609.375,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 397.000,0000 .

Item: 9
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 534.375,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 533.680,0000 **e com valor negociado a** R$ 533.670,0000 .

Item: 10
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 191.625,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

FAZENDA RJ
415
Folha nº
Assinatura

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 190.569,0000 **e com valor negociado a** R$ 190.568,0000 .

Item: 11
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 771.720,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 770.990,0000 **e com valor negociado a** R$ 770.985,0000 .

Item: 12
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Caminhão Espargidor com Caneta e Barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 248.675,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 248.490,0000 **e com valor negociado a** R$ 248.486,0000 .

Item: 13
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 283.370,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 282.990,0000 .

Item: 14
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com no mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo de Pneus - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 371.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 370.990,0000 .

Item: 15
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Descrição Complementar: Mini Carregadeira, com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg - 01).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 177.891,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 10,00 %
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 177.800,0000 .

Histórico

Item: 1 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

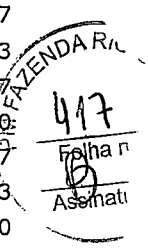
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	700	R$ 204,0000	R$ 142.800,0000	04/11/2022 15:44:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHAO TOCO CAÇAMBA BASCULANTE - MARCA FORD - MODELO 1718 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 204,7900	R$ 143.353,0000	03/11/2022 13:33:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Toco Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de Caminhões - 02). FORD 1319 ANO 2014 **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.390.929/0001-93	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Não	Não	700	R$ 204,7900	R$ 143.353,0000	04/11/2022 15:40:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão toco caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(quantidade de caminhões -02). **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 143.353,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 143.353,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 142.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 143.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:10:56:120
R$ 142.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:11:40:483
R$ 142.750,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:19:23:323
R$ 142.740,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:19:37:757
R$ 142.730,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:21:19:730
R$ 142.720,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:22:05:087
R$ 142.710,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:23:10:630
R$ 142.719,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:23:15:593
R$ 142.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:23:16:963
R$ 142.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:24:15:810
R$ 142.680,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:24:22:043
R$ 142.670,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:25:33:567
R$ 142.660,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:25:45:070
R$ 142.650,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:27:35:550
R$ 142.640,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:27:42:360
R$ 142.630,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:29:14:543
R$ 142.620,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:29:38:033
R$ 142.610,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:30:12:030
R$ 142.600,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:30:16:403
R$ 142.590,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:30:58:180

R$ 142.580,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:31:03:367
R$ 142.570,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:31:08:233
R$ 142.560,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:31:18:367
R$ 142.550,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:32:48:870
R$ 142.540,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:32:58:447
R$ 142.530,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:33:45:793
R$ 142.520,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:33:52:850
R$ 142.510,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:35:00:340
R$ 142.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:35:09:293
R$ 142.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:35:54:227
R$ 142.480,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:00:597
R$ 142.470,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:36:48:910
R$ 142.460,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:55:017
R$ 142.450,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:30:730
R$ 142.440,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:37:35:070
R$ 142.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:38:28:440
R$ 142.420,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:38:32:987
R$ 142.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:39:20:720
R$ 142.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:39:32:783
R$ 142.390,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:40:09:103
R$ 142.380,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:40:17:307
R$ 142.370,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:40:21:183
R$ 142.360,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:40:32:053
R$ 142.350,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:40:40:053
R$ 142.340,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:41:15:317
R$ 142.330,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:41:19:520
R$ 142.320,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:42:22:337
R$ 142.310,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:42:26:437
R$ 142.300,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:42:56:647
R$ 142.290,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:03:120
R$ 142.280,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:43:24:997
R$ 142.270,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:38:877
R$ 142.260,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:44:09:710
R$ 142.250,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:44:19:633
R$ 142.240,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:45:07:980
R$ 142.230,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:45:12:150
R$ 142.220,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:46:02:510
R$ 142.210,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:46:07:933
R$ 142.200,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:46:30:750
R$ 142.190,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:46:33:947
R$ 142.180,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:47:24:247
R$ 142.170,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:47:29:260
R$ 142.160,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:47:55:943
R$ 142.150,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:01:137
R$ 142.140,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:48:45:757
R$ 142.130,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:51:803
R$ 142.120,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:49:28:110
R$ 142.110,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:49:35:397
R$ 142.100,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:49:42:680
R$ 142.090,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:49:47:910
R$ 142.080,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:50:37:997
R$ 142.070,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:07:600
R$ 142.060,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:22:463
R$ 142.050,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:26:803
R$ 142.040,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:40:873
R$ 142.030,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:44:810
R$ 142.020,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:10:270
R$ 142.010,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:25:583



R$ 142.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:59:147
R$ 141.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:53:07:947
R$ 141.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:54:06:830
R$ 141.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:25:360
R$ 141.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:54:42:137
R$ 141.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:56:303
R$ 141.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:14:430
R$ 141.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:43:267
R$ 141.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:57:320
R$ 141.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:08:647
R$ 141.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:16:167
R$ 141.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:35:480
R$ 141.880,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:57:660
R$ 141.870,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:11:413
R$ 142.200,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:57:18:647
R$ 141.860,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:07:153
R$ 141.850,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:11:817
R$ 141.840,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:00:52:507
R$ 141.830,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:00:55:050
R$ 142.100,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:01:16:557
R$ 141.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:33:167
R$ 141.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:45:500
R$ 142.090,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:02:55:093
R$ 141.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:05:927
R$ 141.770,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:04:20:683
R$ 141.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:04:25:037
R$ 141.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:04:28:680
R$ 141.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:04:35:073
R$ 141.731,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:04:47:483
R$ 141.721,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:22:290
R$ 141.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:29:020
R$ 141.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:41:710
R$ 141.680,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:59:363
R$ 141.670,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:11:513
R$ 141.660,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:24:887
R$ 141.750,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:07:22:153
R$ 141.650,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:14:637
R$ 141.640,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:24:770
R$ 141.740,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:09:34:063
R$ 141.630,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:09:560
R$ 141.600,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:20:733
R$ 141.590,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:37:283
R$ 141.730,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:11:40:743
R$ 141.580,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:51:993
R$ 141.720,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:13:08:013
R$ 141.570,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:53:290
R$ 141.560,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:00:867
R$ 141.710,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:14:50:123
R$ 141.550,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:54:627
R$ 141.700,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:15:55:487
R$ 141.540,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:16:02:783
R$ 141.690,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:17:18:467
R$ 141.530,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:18:00:463
R$ 141.520,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:18:07:183
R$ 141.680,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:18:57:097
R$ 141.670,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:20:02:910
R$ 141.510,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:03:533
R$ 141.660,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:21:05:563

PREFEITURA RIO GRANDE
418
Folha nº
Assinatura

R$ 141.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:11:463
R$ 141.650,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:22:23:900
R$ 141.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:20:213
R$ 141.480,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:23:017
R$ 141.640,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:24:15:993
R$ 141.470,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:25:43:377
R$ 141.600,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:25:43:620
R$ 141.460,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:25:47:443
R$ 141.450,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:26:28:000
R$ 141.440,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:26:32:387
R$ 141.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:27:12:887
R$ 141.420,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:27:23:433
R$ 141.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:27:32:430
R$ 141.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:27:52:063
R$ 141.390,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:38:223
R$ 141.380,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:28:42:757
R$ 141.370,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:29:23:783
R$ 141.350,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:30:103
R$ 141.340,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:04:170
R$ 141.300,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:15:443
R$ 141.290,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:52:693
R$ 141.280,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:58:847
R$ 141.270,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:09:687
R$ 141.260,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:17:953
R$ 141.250,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:33:04:860
R$ 141.240,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:33:08:160
R$ 141.590,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:33:41:287
R$ 141.230,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:03:977
R$ 141.580,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:35:05:640
R$ 141.200,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:35:29:617
R$ 141.190,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:36:10:330
R$ 141.180,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:28:217
R$ 141.570,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:37:25:530
R$ 141.170,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:37:54:113
R$ 141.160,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:20:143
R$ 141.560,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:39:13:467
R$ 141.550,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:40:42:873
R$ 141.150,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:43:600
R$ 141.140,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:49:640
R$ 141.130,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:42:26:153
R$ 141.540,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:42:29:280
R$ 141.120,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:42:32:737
R$ 141.110,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:43:48:337
R$ 141.530,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:43:50:560
R$ 141.100,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:44:49:510
R$ 141.520,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:45:58:137
R$ 141.510,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:47:19:477
R$ 141.500,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:48:31:380
R$ 141.490,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:49:41:043
R$ 141.480,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:50:56:243
R$ 141.090,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:51:02:790
R$ 141.080,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:51:14:250
R$ 141.470,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:52:18:287
R$ 141.460,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:53:17:143
R$ 141.070,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:12:053
R$ 141.060,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:37:697
R$ 141.450,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:55:47:913
R$ 141.050,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:56:43:730

MA FAZENDA RIO
919
Folha nº
Assinatura

R$ 141.040,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:56:51:567
R$ 141.440,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:57:59:387
R$ 141.030,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:58:14:897
R$ 141.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:58:31:113
R$ 141.430,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:59:45:530
R$ 140.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:00:33:900
R$ 140.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:00:43:200
R$ 139.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:02:06:223
R$ 139.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:02:29:303
R$ 139.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:03:33:563
R$ 139.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:03:48:537
R$ 139.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:05:00:093
R$ 141.420,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:05:05:643
R$ 139.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:05:19:537
R$ 139.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:06:40:277
R$ 139.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:06:57:577
R$ 141.410,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:07:17:237
R$ 139.910,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:08:33:043
R$ 141.400,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:08:38:877
R$ 139.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:08:48:920
R$ 141.390,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:10:14:330
R$ 139.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:11:41:480
R$ 141.380,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:11:42:523
R$ 139.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:12:12:423
R$ 139.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:13:20:723
R$ 139.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:13:32:173
R$ 139.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:14:50:787
R$ 139.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:15:15:407
R$ 139.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:16:26:283
R$ 139.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:16:35:917
R$ 139.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:18:04:400
R$ 139.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:18:11:160
R$ 139.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:19:44:110
R$ 141.370,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:19:44:517
R$ 139.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:19:50:513
R$ 139.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:21:21:003
R$ 139.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:21:28:960
R$ 139.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:22:09:943
R$ 139.740,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:22:31:193
R$ 139.730,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:23:33:983
R$ 139.720,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:23:39:263
R$ 139.710,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:25:04:420
R$ 139.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:25:21:653
R$ 141.360,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:26:52:790
R$ 139.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:28:15:620
R$ 139.680,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:29:09:450
R$ 139.670,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:30:15:720
R$ 139.660,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:30:36:260
R$ 139.650,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:31:46:477
R$ 139.640,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:32:01:813
R$ 139.630,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:33:23:007
R$ 139.620,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:33:31:503
R$ 139.610,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:34:46:870
R$ 139.600,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:35:00:543
R$ 139.590,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:36:21:550
R$ 139.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:36:37:073
R$ 138.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:37:48:610
R$ 138.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:38:07:097

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
1120
Folha nº
Assinatura

R$ 141.350,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:39:44:200
R$ 138.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:39:58:920
R$ 138.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:40:06:770
R$ 138.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:41:39:877
R$ 138.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:41:52:197
R$ 138.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:43:04:390
R$ 138.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:43:14:127
R$ 138.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:44:10:127
R$ 138.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:44:18:000
R$ 138.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:44:48:960
R$ 138.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:45:04:920
R$ 138.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:45:24:297
R$ 138.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:45:39:963
R$ 138.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:47:06:973
R$ 138.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:47:15:730
R$ 137.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:48:24:280
R$ 137.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:48:34:993
R$ 137.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:49:52:913
R$ 137.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:50:13:797
R$ 137.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:50:39:080
R$ 137.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:51:10:847
R$ 137.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:52:37:797
R$ 137.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:52:47:023
R$ 137.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:54:00:190
R$ 137.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:54:05:700
R$ 136.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:55:04:413
R$ 136.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:55:13:353
R$ 136.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:56:11:577
R$ 136.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:56:24:903
R$ 136.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:57:33:220
R$ 136.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:57:39:447
R$ 136.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:58:45:317
R$ 136.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:58:52:747
R$ 141.340,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:59:18:153
R$ 136.910,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:00:00:307
R$ 136.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:00:04:627
R$ 136.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:01:27:507
R$ 136.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:01:31:173
R$ 136.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:02:46:200
R$ 136.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:02:57:460
R$ 136.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:04:00:697
R$ 136.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:04:19:937
R$ 136.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:05:31:003
R$ 136.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:05:44:773
R$ 136.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:06:50:623
R$ 136.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:06:56:700
R$ 136.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:07:30:027
R$ 136.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:07:44:727
R$ 136.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:08:39:937
R$ 136.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:08:49:363
R$ 136.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:09:39:307
R$ 136.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:09:59:243
R$ 135.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:10:40:353
R$ 135.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:10:50:163
R$ 135.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:12:22:870
R$ 135.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:12:40:203
R$ 134.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:13:52:307
R$ 134.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:13:58:997

SEFAZ FAZENDA RIO
421
Folha nº
Assinatura

R$ 134.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:14:59:283
R$ 134.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:15:08:540
R$ 133.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:16:22:537
R$ 133.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:16:31:807
R$ 132.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:17:50:907
R$ 132.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:17:58:877
R$ 131.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:19:32:690
R$ 130.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:19:49:413
R$ 129.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:21:23:373
R$ 128.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:22:25:810
R$ 127.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:23:58:217
R$ 141.330,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:25:13:927
R$ 141.320,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:26:50:677
R$ 141.310,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:28:29:653
R$ 141.300,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:30:18:427

FAZENDA RIO GRANDE
422
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:09:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento	07/11/2022 12:32:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 12:32:19	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 14:43:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.543.349/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 15:03:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.543.349/0001-93.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:52:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.543.349/0001-93, pelo melhor lance de R$ 127.990,0000 e com valor negociado a R$ 127.988,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:17:12	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.543.349/0001-93, pelo melhor lance de R$ 127.990,0000 e com valor negociado a R$ 127.988,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 219,0000	R$ 328.500,0000	04/11/2022 15:44:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHAO TRUCADO TRACADO CAÇAMBA BASCULANTE - MARCA FORD - MODELO 2623 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 219,9000	R$ 329.850,0000	03/11/2022 13:33:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Trucado Traçado com Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de caminhões – 02).VW 24280 ANO 2013 **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.390.929/0001-93	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Não	Não	1.500	R$ 219,9000	R$ 329.850,0000	04/11/2022 15:40:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento(Quantidade de caminhões -02 (dois).
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 329.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 329.850,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 328.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 329.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:11:05:910
R$ 328.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:11:45:337
R$ 328.400,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:19:39:033
R$ 328.390,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:19:45:527
R$ 328.380,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:21:25:920
R$ 328.370,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:21:34:907



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:09:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:08	Item aberto para lances.
Encerramento	07/11/2022 09:23:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:23:35	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 14:43:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 16:13:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:54:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 328.370,0000 e com valor negociado a R$ 328.365,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:17:36	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 328.370,0000 e com valor negociado a R$ 328.365,0000.
Registro de intenção de recurso	08/11/2022 14:25:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 28390929000193. Motivo: Olá boa tarde, manifestamos intenção de recurso contra a empresa vencedora dos Lotes 02 a 15 Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda, tendo em vista que não foi apresentado os Atestados/Acervos
Aceite de intenção de recurso	08/11/2022 14:55:14	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CTG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28390929000193.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
28.390.929/0001-93	08/11/2022 14:25	08/11/2022 14:55	Aceito

Motivo Intenção: Olá boa tarde, manifestamos intenção de recurso contra a empresa vencedora dos Lotes 02 a 15 Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda, tendo em vista que não foi apresentado os Atestados/Acervos de acordo com o Edital -Item 13.1.4.

Item: 3 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 364,0000	R$ 819.000,0000	04/11/2022 15:44:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA ARTICULADA, POTÊNCIA 140 HP - MARCA CATERPILLAR - MODELO 120H - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 364,4400	R$ 819.990,0000	03/11/2022 13:33:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motoniveladora Articulada, com potência mínima de 140HP, peso nº operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação (quantidade de Motoniveladora Articulada – 02).MARCA XCMG GR 180 ANO 2015
Porte da empresa: ME/EPP

28.390.929/0001-93	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Não	Não	2.250	R$ 364,4400	R$ 819.990,0000	04/11/2022 15:40:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, com bloqueio de diferencial, lâmina c/ largura mínima de 3600 mm, profundidade máxima de corte de no mínimo 750 mm. Em perfeito estado de conservação(Quantidade de Motoniveladora articulada -02 (duas).
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 819.990,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 819.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 819.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 819.900,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:11:15:753
R$ 818.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:11:54:793
R$ 818.950,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:19:44:660
R$ 818.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:19:51:553
R$ 818.930,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:21:28:973
R$ 818.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:21:41:757
R$ 818.910,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:22:45:593
R$ 818.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:22:54:400
R$ 818.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:24:29:187
R$ 818.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:24:37:477
R$ 818.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:24:44:297
R$ 818.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:26:02:147
R$ 818.860,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:26:07:447
R$ 818.850,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:26:11:150
R$ 818.840,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:27:49:633
R$ 818.830,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:27:56:197
R$ 818.820,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:28:32:143
R$ 818.810,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:28:51:013
R$ 818.800,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:30:17:683
R$ 818.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:30:21:827
R$ 818.780,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:31:15:813
R$ 818.770,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:31:22:393
R$ 818.760,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:31:26:980
R$ 818.750,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:31:31:027
R$ 818.740,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:32:54:783
R$ 818.730,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:33:02:780
R$ 818.720,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:33:51:510
R$ 818.710,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:33:57:023
R$ 818.700,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:35:05:823
R$ 818.690,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:35:13:880
R$ 818.680,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:35:59:327
R$ 818.670,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:06:473
R$ 818.660,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:36:55:907
R$ 818.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:59:757
R$ 818.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:25:113
R$ 818.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:37:29:313
R$ 818.620,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:36:813
R$ 818.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:37:42:223
R$ 818.600,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:38:39:127

R$ 818.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:38:45:977
R$ 818.580,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:39:31:260
R$ 818.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:39:40:627
R$ 818.560,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:39:45:643
R$ 818.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:39:58:447
R$ 818.540,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:40:22:747
R$ 818.530,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:40:30:710
R$ 818.520,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:41:26:923
R$ 818.510,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:41:31:047
R$ 818.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:42:31:640
R$ 818.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:42:36:537
R$ 818.480,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:43:08:110
R$ 818.470,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:43:31:380
R$ 818.460,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:35:340
R$ 818.450,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:44:14:327
R$ 818.440,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:44:25:213
R$ 818.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:45:19:420
R$ 818.420,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:45:24:100
R$ 818.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:46:11:260
R$ 818.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:46:14:980
R$ 818.390,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:46:24:120
R$ 818.380,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:46:39:550
R$ 818.370,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:47:34:667
R$ 818.360,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:47:37:897
R$ 818.350,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:48:05:747
R$ 818.340,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:08:903
R$ 818.330,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:48:51:103
R$ 818.320,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:55:880
R$ 818.310,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:49:43:150
R$ 818.300,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:49:52:850
R$ 818.290,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:50:02:410
R$ 818.280,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:50:06:683
R$ 818.270,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:50:32:757
R$ 818.260,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:50:36:543
R$ 818.250,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:50:46:007
R$ 818.240,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:50:49:707
R$ 818.230,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:16:540
R$ 818.220,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:22:170
R$ 818.210,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:28:883
R$ 818.200,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:40:230
R$ 818.190,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:57:657
R$ 818.180,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:04:697
R$ 818.170,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:16:280
R$ 818.160,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:21:157
R$ 818.150,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:30:853
R$ 818.140,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:39:020
R$ 818.130,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:52:970
R$ 818.120,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:53:03:343
R$ 818.110,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:53:16:613
R$ 818.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:53:22:487
R$ 817.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:53:57:563
R$ 816.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:02:520
R$ 816.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:54:14:800
R$ 816.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:20:707
R$ 815.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:54:35:210
R$ 814.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:41:173
R$ 814.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:01:583
R$ 814.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:36:247

PM FAZENDA RIO GR...
425
Folha nº
Assinatura

R$ 814.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:49:167
R$ 814.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:03:867
R$ 814.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:23:133
R$ 814.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:31:703
R$ 814.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:49:270
R$ 814.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:08:170
R$ 818.450,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:57:36:327
R$ 814.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:43:943
R$ 814.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:48:973
R$ 814.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:06:347
R$ 814.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:58:11:163
R$ 814.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:43:960
R$ 814.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:00:610
R$ 814.810,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:06:507
R$ 814.800,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:57:117
R$ 814.769,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:00:22:037
R$ 814.759,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:20:363
R$ 814.740,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:26:253
R$ 814.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:36:760
R$ 814.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:55:820
R$ 814.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:17:787
R$ 814.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:56:520
R$ 814.600,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:01:760
R$ 814.590,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:14:217
R$ 814.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:38:670
R$ 814.331,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:04:20:833
R$ 814.321,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:04:55:157
R$ 814.301,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:07:723
R$ 814.290,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:35:180
R$ 814.280,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:55:320
R$ 817.400,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:06:02:643
R$ 814.270,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:25:207
R$ 814.260,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:28:317
R$ 817.350,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:07:41:030
R$ 814.250,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:41:103
R$ 814.240,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:50:597
R$ 814.230,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:21:847
R$ 814.220,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:27:440
R$ 817.340,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:09:42:027
R$ 814.210,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:08:137
R$ 814.200,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:17:730
R$ 814.190,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:38:557
R$ 817.330,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:11:47:567
R$ 814.180,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:56:590
R$ 817.320,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:13:16:133
R$ 814.170,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:50:637
R$ 814.160,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:13:58:113
R$ 817.310,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:15:01:157
R$ 814.150,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:55:577
R$ 814.140,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:15:58:890
R$ 817.300,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:16:08:480
R$ 817.280,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:17:37:903
R$ 814.100,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:51:060
R$ 817.270,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:19:04:403
R$ 817.260,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:20:12:777
R$ 814.090,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:06:330
R$ 814.080,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:15:807
R$ 817.250,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:21:19:623

PM FAZENDA RIO GRANDE
426
Folha nº
Assinatura



R$ 817.240,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:22:41:900
R$ 814.070,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:23:300
R$ 814.060,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:26:350
R$ 817.230,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:24:24:557
R$ 814.050,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:25:46:090
R$ 814.040,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:25:51:603
R$ 814.030,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:26:34:007
R$ 814.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:26:37:300
R$ 813.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:27:26:810
R$ 812.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:27:30:453
R$ 817.220,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:28:40:357
R$ 811.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:42:647
R$ 811.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:28:50:130
R$ 810.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:29:20:990
R$ 810.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:25:370
R$ 809.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:17:750
R$ 817.210,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:30:21:513
R$ 809.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:46:350
R$ 817.200,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:32:00:407
R$ 808.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:05:223
R$ 808.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:21:530
R$ 807.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:33:07:090
R$ 807.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:33:12:190
R$ 817.190,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:33:52:960
R$ 806.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:05:547
R$ 806.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:35:32:913
R$ 805.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:59:107
R$ 805.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:05:727
R$ 804.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:36:16:110
R$ 804.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:20:923
R$ 803.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:37:49:887
R$ 817.180,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:37:52:503
R$ 803.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:16:580
R$ 817.170,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:39:03:817
R$ 803.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:29:213
R$ 803.480,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:34:140
R$ 817.160,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:40:36:793
R$ 817.150,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:42:00:290
R$ 817.140,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:43:19:767
R$ 803.470,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:44:33:303
R$ 817.130,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:44:36:430
R$ 803.460,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:44:40:247
R$ 817.120,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:45:51:140
R$ 803.450,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:46:59:430
R$ 817.110,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:47:01:827
R$ 803.440,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:03:300
R$ 817.100,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:48:30:233
R$ 803.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:49:04:670
R$ 803.420,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:49:08:813
R$ 817.090,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:50:11:903
R$ 817.080,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:51:45:000
R$ 803.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:51:45:250
R$ 803.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:51:50:840
R$ 817.070,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:52:56:120
R$ 817.060,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:54:00:030
R$ 803.390,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:12:907
R$ 803.380,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:34:067
R$ 817.050,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:55:33:227



R$ 803.370,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:56:40:833
R$ 803.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:56:46:453
R$ 817.040,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:57:54:250
R$ 802.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:58:13:983
R$ 802.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:58:27:513
R$ 817.030,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:59:39:803
R$ 801.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:00:28:907
R$ 801.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:00:39:210
R$ 800.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:02:04:923
R$ 800.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:02:25:280
R$ 799.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:03:30:580
R$ 799.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:03:43:503
R$ 798.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:04:58:633
R$ 817.020,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:05:02:593
R$ 798.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:05:23:300
R$ 797.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:06:41:133
R$ 797.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:07:01:777
R$ 817.010,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:07:13:830
R$ 796.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:08:34:233
R$ 817.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:08:36:517
R$ 796.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:08:51:907
R$ 795.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:10:27:980
R$ 795.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:10:32:363
R$ 795.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:11:44:240
R$ 816.990,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:11:45:017
R$ 795.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:12:07:027
R$ 794.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:13:16:930
R$ 794.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:13:37:837
R$ 793.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:14:49:600
R$ 793.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:15:11:550
R$ 792.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:16:23:227
R$ 792.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:16:40:937
R$ 791.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:18:03:487
R$ 791.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:18:16:087
R$ 816.980,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:19:47:453
R$ 790.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:21:19:703
R$ 789.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:21:32:260
R$ 788.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:22:12:517
R$ 787.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:22:34:620
R$ 786.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:23:35:300
R$ 785.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:23:45:117
R$ 784.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:25:02:903
R$ 783.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:25:17:557
R$ 816.970,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:26:48:560
R$ 782.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:28:14:443
R$ 782.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:29:05:320
R$ 781.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:30:11:230
R$ 781.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:30:30:923
R$ 780.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:31:43:370
R$ 780.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:31:58:150
R$ 779.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:33:19:937
R$ 779.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:33:28:293
R$ 778.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:34:44:527
R$ 778.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:34:57:443
R$ 777.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:36:18:940
R$ 775.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:36:33:307
R$ 774.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:37:46:513
R$ 774.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:38:03:123

R$ 816.960,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:39:41:110
R$ 773.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:40:00:570
R$ 773.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:40:09:460
R$ 772.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:41:47:133
R$ 772.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:41:55:947
R$ 772.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:43:05:573
R$ 770.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:43:18:383
R$ 769.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:44:11:237
R$ 769.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:44:21:233
R$ 769.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:44:55:440
R$ 769.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:45:08:497
R$ 768.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:45:31:690
R$ 768.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:45:43:290
R$ 767.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:47:07:637
R$ 765.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:47:18:847
R$ 764.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:48:25:013
R$ 760.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:48:31:733
R$ 759.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:49:53:857
R$ 750.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:50:10:570
R$ 749.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:50:40:020
R$ 749.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:51:16:990
R$ 748.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:52:38:690
R$ 748.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:52:50:693
R$ 747.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:54:00:870
R$ 747.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:54:08:713
R$ 746.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:55:05:287
R$ 746.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:55:16:287
R$ 746.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:56:13:857
R$ 746.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:56:28:100
R$ 746.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:57:33:910
R$ 746.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:57:42:473
R$ 746.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:58:51:297
R$ 746.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:58:55:967
R$ 816.950,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:59:15:427
R$ 746.910,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:59:59:350
R$ 746.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:00:07:410
R$ 746.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:01:28:333
R$ 746.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:01:34:823
R$ 746.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:02:44:383
R$ 746.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:02:54:477
R$ 746.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:03:59:570
R$ 746.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:04:16:947
R$ 746.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:05:30:050
R$ 746.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:05:41:593
R$ 746.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:06:49:357
R$ 746.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:06:53:440
R$ 746.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:07:30:857
R$ 746.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:07:42:120
R$ 746.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:08:40:940
R$ 746.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:08:45:640
R$ 746.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:09:38:620
R$ 746.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:09:43:393
R$ 745.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:10:39:457
R$ 740.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:10:44:790
R$ 739.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:12:18:863
R$ 735.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:12:25:733
R$ 734.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:13:51:293
R$ 734.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:14:03:717

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 129
Assinatura

R$ 733.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:15:00:083
R$ 733.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:15:12:710
R$ 732.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:16:23:687
R$ 732.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:16:35:267
R$ 731.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:17:51:643
R$ 731.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:18:04:220
R$ 730.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:19:32:057
R$ 729.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:19:53:713
R$ 728.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:21:26:263
R$ 725.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:21:29:713
R$ 724.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:23:02:310
R$ 723.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:23:22:553
R$ 722.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:24:36:537
R$ 720.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:24:45:060
R$ 719.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:26:18:533
R$ 719.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:26:22:387
R$ 718.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:27:47:300
R$ 718.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:27:54:050
R$ 717.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:29:17:290
R$ 715.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:29:28:180
R$ 714.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:31:00:903
R$ 714.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:31:36:640
R$ 713.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:32:28:120
R$ 710.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:32:43:080
R$ 709.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:32:52:290
R$ 708.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:33:11:537
R$ 707.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:34:25:480
R$ 706.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:34:31:710
R$ 705.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:35:34:120
R$ 704.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:35:41:843
R$ 703.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:36:50:193
R$ 703.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:36:59:033
R$ 702.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:38:21:380
R$ 702.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:38:38:027
R$ 701.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:39:53:647
R$ 700.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:39:59:097
R$ 699.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:40:44:830
R$ 698.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:40:50:320
R$ 697.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:41:56:470
R$ 696.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:42:01:827
R$ 695.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:43:35:457
R$ 694.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:43:49:043
R$ 693.500,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:45:19:447
R$ 690.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:45:27:023
R$ 689.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:46:57:980
R$ 685.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:47:05:577
R$ 683.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:48:30:010
R$ 680.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:48:44:160
R$ 679.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:50:21:347
R$ 675.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:50:31:523
R$ 674.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:51:52:497
R$ 670.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:52:13:180
R$ 669.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:53:40:737
R$ 665.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:53:55:737
R$ 664.900,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:55:20:283
R$ 660.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:55:42:837
R$ 659.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:56:45:673
R$ 655.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:57:16:223



R$ 654.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:58:47:640
R$ 650.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:59:44:900
R$ 649.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 13:00:50:477
R$ 648.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 13:01:17:500
R$ 647.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 13:03:01:820
R$ 645.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 13:03:07:867
R$ 644.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 13:04:27:527
R$ 640.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 13:04:32:943
R$ 639.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 13:05:59:287
R$ 635.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 13:06:07:333
R$ 634.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 13:07:24:893
R$ 630.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 13:07:36:127
R$ 629.900,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 13:08:06:090
R$ 629.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 13:08:12:140

PREFEITURA RIO GRANDE
431
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:09:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 13:10:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/11/2022 13:10:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:55:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 629.000,0000 e com valor negociado a R$ 628.987,5000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:17:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 629.000,0000 e com valor negociado a R$ 628.987,5000.
Registro de intenção de recurso	08/11/2022 14:28:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CTG CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 28390929000193. Motivo: Olá boa tarde, manifestamos intenção de recurso contra a empresa vencedora dos Lotes 02 a 15 Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda, tendo em vista que não foi apresentado os Atestados/Acervos
Aceite de intenção de recurso	08/11/2022 14:54:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CTG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 28390929000193.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
28.390.929/0001-93	08/11/2022 14:28	08/11/2022 14:54	Aceito

Motivo Intenção: Olá boa tarde, manifestamos intenção de recurso contra a empresa vencedora dos Lotes 02 a 15 Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda, tendo em vista que não foi apresentado os Atestados/Acervos de acordo com o Edital -Item 13.1.4 e que somente consta de acordo com o edital o Atestado da Prefeitura de Irati/PR. Por fim, solicitamos análise dos documentos juntados pela empresa Vencedora dos Itens 02 a 15.

Item: 4 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	700	R$ 264,0000	R$ 184.800,0000	04/11/2022 15:44:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR LISO COMBINADO, POTÊNCIA 75 HP - MARCA DYNAPAC - MODELO CA15 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 264,4500	R$ 185.115,0000 03/11/2022 10:33:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Compactador Liso Combinado, com potência mínima de 75HP, peso operacional mínimo de 6.000kg, carga estática mínima de 17,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 28Hz, largura de compactação mínima de 1600mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo compactador liso combinado - 01).MARCA HAM MODELO 3411 ANO 2012
Porte da empresa: ME/EPP

28.390.929/0001-93	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Não	Não	700	R$ 264,4500	R$ 185.115,0000 04/11/2022 15:40:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Compactador liso combinado,com potência mínima de 75 HP,peso operacial mínimo de 6.000kg,carga estática mínima de 17,0kg/cm,amplitude alta máxima de no mínimo 1,6mm,amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm,frequência de vibração de trabalho de nomínimo 28HZ,largura de compactaçãomínima de 1600mm.Em perfeito estado de funcionamento.(quantidade de Rolo Compactador Liso combinado -01).
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

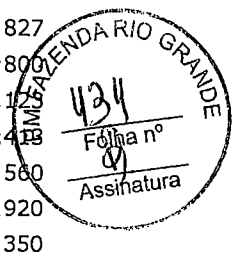
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 185.115,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 185.115,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 184.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 185.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:11:24:667
R$ 184.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:11:59:107
R$ 184.700,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:19:46:643
R$ 184.690,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:19:56:853
R$ 184.680,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:21:35:500
R$ 184.670,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:21:46:510
R$ 184.660,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:23:24:990
R$ 184.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:23:31:327
R$ 184.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:24:45:207
R$ 184.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:24:48:783
R$ 184.620,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:26:09:740
R$ 184.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:26:17:223
R$ 184.600,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:27:58:257
R$ 184.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:28:02:427
R$ 184.580,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:28:39:193
R$ 184.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:28:44:887
R$ 184.560,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:30:23:650
R$ 184.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:30:27:467
R$ 184.540,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:31:39:043
R$ 184.530,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:31:46:717
R$ 184.520,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:31:59:770
R$ 184.510,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:32:06:593
R$ 184.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:33:20:163
R$ 184.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:33:27:947
R$ 184.480,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:33:40:443
R$ 184.470,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:33:46:700
R$ 184.460,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:35:12:350
R$ 184.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:35:20:397
R$ 184.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:36:04:633
R$ 184.430,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:11:313
R$ 184.420,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:37:08:743
R$ 181.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:17:693
R$ 181.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:37:22:750
R$ 181.390,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:46:253
R$ 181.380,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:37:53:140
R$ 181.370,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:38:44:257
R$ 181.360,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:38:51:260
R$ 181.350,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:39:35:840

PM FAZENDA RIO GRANDE
432
Folha nº
Assinatura

R$ 181.340,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:39:40:283
R$ 181.330,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:39:47:667
R$ 181.320,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:40:37:670
R$ 181.310,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:40:45:413
R$ 181.300,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:41:33:790
R$ 181.290,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:41:38:257
R$ 181.280,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:42:40:063
R$ 181.270,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:42:43:770
R$ 181.260,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:43:15:270
R$ 181.250,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:32:133
R$ 181.240,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:43:36:607
R$ 181.230,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:43:093
R$ 181.220,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:44:26:033
R$ 181.210,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:44:30:960
R$ 181.200,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:45:29:417
R$ 181.190,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:45:33:143
R$ 181.180,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:46:19:363
R$ 181.170,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:46:23:527
R$ 181.160,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:46:38:940
R$ 181.150,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:46:44:870
R$ 181.140,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:47:41:513
R$ 181.130,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:47:44:980
R$ 181.120,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:48:13:217
R$ 181.110,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:16:870
R$ 181.100,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:48:59:323
R$ 181.090,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:49:03:000
R$ 181.080,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:49:54:213
R$ 181.070,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:49:58:880
R$ 181.060,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:51:33:567
R$ 181.050,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:36:997
R$ 181.040,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:23:203
R$ 181.030,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:30:183
R$ 181.020,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:46:930
R$ 181.010,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:59:363
R$ 181.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:54:07:510
R$ 180.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:16:330
R$ 180.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:54:23:983
R$ 180.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:29:573
R$ 181.040,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:54:50:083
R$ 180.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:20:777
R$ 180.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:32:030
R$ 180.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:42:247
R$ 180.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:48:117
R$ 180.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:02:757
R$ 180.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:16:670
R$ 180.880,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:37:920
R$ 180.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:48:353
R$ 180.560,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:02:190
R$ 180.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:15:027
R$ 180.540,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:36:763
R$ 180.530,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:44:177
R$ 181.030,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:57:52:253
R$ 180.520,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:05:887
R$ 180.510,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:58:16:450
R$ 180.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:38:040
R$ 180.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:58:53:713
R$ 180.480,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:19:407
R$ 180.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:41:883

PM FAZENDA RIO GRANDE
433
Folha nº
Assinatura



R$ 180.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:00:05:827
R$ 180.229,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:00:14:800
R$ 181.020,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:01:33:123
R$ 180.200,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:39:413
R$ 180.219,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:41:560
R$ 180.190,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:46:920
R$ 180.180,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:53:350
R$ 180.170,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:02:240
R$ 180.160,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:22:910
R$ 180.150,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:05:617
R$ 180.140,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:08:920
R$ 180.130,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:43:383
R$ 180.111,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:53:620
R$ 180.101,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:03:527
R$ 180.050,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:24:023
R$ 180.040,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:46:850
R$ 180.030,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:52:163
R$ 181.010,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:06:17:577
R$ 180.020,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:31:803
R$ 180.010,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:04:143
R$ 180.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:09:127
R$ 179.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:20:463
R$ 179.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:29:483
R$ 179.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:44:120
R$ 181.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:09:49:913
R$ 179.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:06:980
R$ 179.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:13:223
R$ 179.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:39:843
R$ 179.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:12:07:813
R$ 180.980,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:13:31:893
R$ 179.620,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:47:507
R$ 179.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:03:740
R$ 180.970,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:15:11:963
R$ 179.600,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:56:813
R$ 179.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:16:06:490
R$ 179.580,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:46:317
R$ 180.900,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:17:52:770
R$ 179.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:55:383
R$ 180.890,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:19:13:133
R$ 180.880,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:20:40:597
R$ 179.560,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:09:050
R$ 179.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:19:397
R$ 180.870,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:22:53:807
R$ 179.440,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:01:560
R$ 179.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:27:050
R$ 179.420,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:30:267
R$ 180.860,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:24:34:947
R$ 179.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:25:49:743
R$ 179.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:25:55:573
R$ 179.390,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:26:41:010
R$ 179.380,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:26:46:593
R$ 179.370,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:27:08:020
R$ 179.360,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:27:15:330
R$ 180.850,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:28:31:750
R$ 179.350,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:47:537
R$ 179.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:28:54:057
R$ 178.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:29:33:923
R$ 180.840,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:29:38:477

R$ 178.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:47:143
R$ 178.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:23:477
R$ 178.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:42:957
R$ 178.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:13:570
R$ 180.830,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:32:16:880
R$ 178.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:25:330
R$ 177.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:33:10:383
R$ 177.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:33:15:820
R$ 180.820,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:34:05:097
R$ 177.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:07:153
R$ 180.810,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:35:26:363
R$ 177.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:35:36:733
R$ 177.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:48:730
R$ 177.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:02:303
R$ 180.800,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:36:46:540
R$ 177.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:38:01:353
R$ 180.790,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:38:04:913
R$ 177.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:13:750
R$ 180.780,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:39:22:573
R$ 177.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:39:327
R$ 177.480,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:42:653
R$ 180.770,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:42:14:903
R$ 180.760,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:43:28:350
R$ 177.470,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:44:37:473
R$ 180.750,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:44:42:967
R$ 177.460,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:31:910
R$ 180.740,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:46:08:523
R$ 177.450,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:41:817
R$ 180.730,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:47:44:043
R$ 177.440,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:44:907
R$ 180.720,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:48:48:050
R$ 180.710,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:49:49:330
R$ 180.700,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:51:03:153
R$ 180.690,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:52:02:570
R$ 180.680,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:53:08:217
R$ 180.670,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:54:10:963
R$ 177.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:14:153
R$ 177.420,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:23:920
R$ 180.660,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:55:20:973
R$ 177.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:56:38:217
R$ 177.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:56:41:867
R$ 180.650,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:57:31:920
R$ 180.640,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:58:04:797
R$ 177.390,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:58:12:930
R$ 177.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:58:23:043
R$ 180.630,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:59:32:923
R$ 176.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:00:25:657
R$ 176.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:00:35:723
R$ 175.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:02:04:007
R$ 175.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:02:21:107
R$ 174.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:03:27:483
R$ 174.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:03:37:920
R$ 173.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:04:57:703
R$ 180.620,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:05:00:030
R$ 173.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:05:27:943
R$ 173.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:06:42:910
R$ 173.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:07:07:140
R$ 180.610,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:07:12:917

PREFEITURA DE RIO GRANDE
Folha nº 425
Assinatura

R$ 180.600,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:08:35:127
R$ 173.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:08:35:160
R$ 173.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:08:42:607
R$ 173.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:10:18:597
R$ 173.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:10:29:303
R$ 173.910,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:11:46:880
R$ 180.590,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:11:48:543
R$ 173.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:12:01:193
R$ 173.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:13:15:940
R$ 173.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:13:41:137
R$ 173.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:14:48:600
R$ 173.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:15:08:613
R$ 173.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:16:22:063
R$ 173.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:16:44:363
R$ 173.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:18:02:440
R$ 173.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:18:19:453
R$ 180.580,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:19:50:493
R$ 173.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:21:22:187
R$ 173.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:21:35:380
R$ 173.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:22:18:310
R$ 173.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:22:37:487
R$ 173.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:23:36:617
R$ 173.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:23:48:200
R$ 173.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:25:01:773
R$ 173.740,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:25:13:040
R$ 180.570,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:26:43:310
R$ 173.730,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:28:13:253
R$ 173.720,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:29:01:260
R$ 173.710,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:30:10:210
R$ 173.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:30:27:790
R$ 173.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:31:41:067
R$ 173.680,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:31:54:623
R$ 173.670,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:33:17:723
R$ 173.660,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:33:25:450
R$ 173.650,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:34:42:023
R$ 173.640,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:34:54:177
R$ 173.630,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:36:16:747
R$ 173.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:36:29:690
R$ 172.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:37:44:050
R$ 172.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:37:55:773
R$ 180.560,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:39:37:553
R$ 171.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:40:02:787
R$ 171.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:40:13:387
R$ 171.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:41:54:137
R$ 171.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:41:59:683
R$ 171.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:43:06:890
R$ 171.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:43:22:403
R$ 170.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:44:12:540
R$ 170.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:44:26:023
R$ 170.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:45:00:573
R$ 170.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:45:12:897
R$ 170.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:45:37:780
R$ 170.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:45:47:143
R$ 170.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:47:08:580
R$ 170.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:47:22:730
R$ 169.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:48:25:747
R$ 169.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:48:39:520
R$ 168.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:49:55:030

PMI FAZENDA RIO GRANDE
436
Folha nº
Assinatura

R$ 168.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:50:17:913
R$ 167.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:50:40:923
R$ 167.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:51:20:647
R$ 166.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:52:39:987
R$ 166.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:52:55:420
R$ 165.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:54:01:7[illegible]
R$ 165.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:54:12:2[illegible]
R$ 164.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:55:06:047
R$ 164.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:55:19:493
R$ 164.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:56:16:257
R$ 164.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:56:34:443
R$ 164.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:57:34:850
R$ 164.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:57:45:933
R$ 164.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:58:57:720
R$ 164.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:59:00:867
R$ 180.550,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:59:20:717
R$ 164.910,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:59:58:463
R$ 164.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:00:10:277
R$ 164.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:01:32:533
R$ 164.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:01:38:467
R$ 164.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:02:42:677
R$ 164.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:02:51:360
R$ 164.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:03:58:070
R$ 164.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:04:13:177
R$ 164.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:05:29:090
R$ 164.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:05:38:420
R$ 164.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:06:48:327
R$ 164.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:06:59:713
R$ 164.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:07:31:883
R$ 164.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:07:50:297
R$ 164.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:08:41:833
R$ 164.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:08:52:227
R$ 164.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:09:37:703
R$ 164.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:09:51:167
R$ 164.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:10:38:517
R$ 164.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:10:54:170
R$ 163.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:12:20:600
R$ 163.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:12:30:643
R$ 162.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:13:50:443
R$ 162.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:14:06:893
R$ 161.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:15:01:020
R$ 161.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:15:17:010
R$ 160.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:16:24:753
R$ 160.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:16:38:150
R$ 159.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:17:52:563
R$ 159.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:18:07:773
R$ 158.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:19:31:210
R$ 158.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:19:56:540
R$ 157.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:21:29:707
R$ 156.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:21:53:887
R$ 155.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:23:21:840
R$ 155.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:23:50:130
R$ 180.540,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:25:18:497
R$ 154.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:25:26:747
R$ 180.530,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:26:55:417
R$ 154.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:28:19:130
R$ 154.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:28:24:750
R$ 153.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:30:02:263

PMF AZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1137
Assinatura

R$ 153.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:30:17:127
R$ 152.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:31:47:330
R$ 151.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:31:50:823
R$ 150.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:32:51:3[illegible]
R$ 149.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:32:57:8[illegible]
R$ 148.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:33:07:6[illegible]
R$ 147.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:34:38:07[illegible]
R$ 147.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:34:38:203
R$ 146.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:34:49:000
R$ 145.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:36:10:020
R$ 145.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:37:05:030
R$ 144.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:38:20:307
R$ 144.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:38:42:383
R$ 143.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:39:54:823
R$ 142.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:40:05:527
R$ 141.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:40:46:137
R$ 140.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:41:01:630
R$ 139.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:42:04:613
R$ 138.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:42:08:417
R$ 137.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:43:39:013
R$ 136.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:43:52:710
R$ 135.500,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:45:24:970
R$ 135.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:45:33:823
R$ 134.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:47:04:780
R$ 130.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:47:09:557
R$ 129.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:48:32:183
R$ 128.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:48:49:147
R$ 127.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:50:23:063
R$ 125.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:50:34:913
R$ 124.900,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:52:22:040
R$ 120.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:52:30:923

PMF FAZENDA RIO GRANDE
438
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:09:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:12	Item aberto para lances.
Encerramento	07/11/2022 12:54:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 12:54:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:55:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 120.000,0000 e com valor negociado a R$ 119.994,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:17:59	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 120.000,0000 e com valor negociado a R$ 119.994,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 277,0000	R$ 346.250,0000 04/11/2022 15:44:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR LISO C/KIT PATA, POTÊNCIA 130 HP - MARCA HAMM - MODELO 3411 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.250	R$ 277,6300	R$ 347.037,5000 04/11/2022 13:33:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Compactador Liso c/Kit Pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento.(quantidade de Rolo Compactador Liso c/Kit Pata – 02).MARCA HAMM MODELO 3411 ANO 2012
Porte da empresa: ME/EPP

28.390.929/0001-93	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Não	Não	1.250	R$ 277,6300	R$ 347.037,5000 04/11/2022 15:40:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Rolo Compactador liso c/kit pata -02 (dois).
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 347.037,5000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
	R$ 347.037,5000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
	R$ 346.250,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
	R$ 347.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:11:37:750
	R$ 346.240,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:12:05:580
	R$ 346.200,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:19:51:313
	R$ 346.190,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:20:01:987
	R$ 346.180,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:21:46:153
	R$ 346.170,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:21:51:083
	R$ 346.160,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:23:43:733
	R$ 346.150,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:23:59:670
	R$ 346.140,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:24:53:390
	R$ 346.130,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:24:58:877
	R$ 346.120,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:26:23:837
	R$ 346.110,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:26:36:127
*	R$ 34.100,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:28:32:407
	R$ 346.100,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:29:03:520
	R$ 346.090,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:29:09:040
	R$ 346.080,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:30:23:397
	R$ 346.070,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:30:37:403
	R$ 346.060,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:31:45:907
	R$ 346.050,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:31:51:343
	R$ 346.040,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:33:10:420
	R$ 346.030,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:33:18:293
	R$ 346.020,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:34:45:017
	R$ 346.010,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:34:57:113
	R$ 346.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:35:20:140
	R$ 345.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:35:24:830
	R$ 345.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:36:10:067
	R$ 345.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:17:440
	R$ 345.960,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:36:41:237
	R$ 345.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:46:077
	R$ 345.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:12:790
	R$ 345.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:37:19:283
	R$ 345.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:51:417

R$ 345.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:38:00:960
R$ 345.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:38:53:167
R$ 345.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:38:57:097
R$ 345.870,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:39:23:553
R$ 345.860,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:39:46:283
R$ 345.850,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:39:51:560
R$ 345.840,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:40:52:580
R$ 345.830,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:40:56:367
R$ 345.820,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:41:43:007
R$ 345.810,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:41:48:187
R$ 345.800,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:42:46:827
R$ 345.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:42:50:963
R$ 345.780,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:43:21:090
R$ 345.770,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:28:630
R$ 345.760,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:43:42:490
R$ 345.750,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:48:787
R$ 345.740,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:44:31:267
R$ 345.730,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:44:35:307
R$ 345.720,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:45:34:767
R$ 345.710,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:45:39:080
R$ 345.700,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:46:50:813
R$ 345.690,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:46:54:550
R$ 345.680,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:48:18:883
R$ 345.670,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:23:270
R$ 345.660,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:48:35:103
R$ 345.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:45:647
R$ 345.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:49:05:773
R$ 345.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:49:10:537
R$ 345.620,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:50:46:510
R$ 345.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:50:55:703
R$ 345.600,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:11:827
R$ 345.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:16:610
R$ 345.580,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:52:24:080
R$ 345.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:33:933
R$ 345.560,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:42:267
R$ 345.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:56:097
R$ 345.540,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:53:59:930
R$ 345.530,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:08:893
R$ 345.520,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:14:810
R$ 345.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:24:563
R$ 345.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:37:427
R$ 345.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:59:997
R$ 345.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:08:380
R$ 345.430,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:19:597
R$ 345.420,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:54:370
R$ 345.410,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:00:157
R$ 345.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:09:663
R$ 345.390,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:21:623
R$ 345.380,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:30:680
R$ 345.370,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:40:817
R$ 345.360,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:59:427
R$ 345.350,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:58:02:647
R$ 345.550,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:58:10:110
R$ 345.340,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:14:643
R$ 345.300,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:58:26:033
R$ 345.290,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:33:373
R$ 345.280,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:58:50:757
R$ 345.270,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:11:567

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 440
Assinatura

R$ 345.260,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:15:107
R$ 345.250,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:26:507
R$ 345.240,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:30:857
R$ 345.230,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:36:847
R$ 345.220,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:44:927
R$ 345.210,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:48:730
R$ 345.200,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:00:13:060
R$ 345.009,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:00:30:647
R$ 345.540,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:01:46:500
R$ 344.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:49:103
R$ 345.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:52:040
R$ 344.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:58:727
R$ 343.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:09:353
R$ 343.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:32:490
R$ 343.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:39:863
R$ 343.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:17:213
R$ 343.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:24:940
R$ 343.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:34:517
R$ 343.811,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:45:520
R$ 343.801,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:12:823
R$ 343.810,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:05:26:413
R$ 343.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:32:553
R$ 342.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:05:837
R$ 342.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:20:203
R$ 342.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:35:657
R$ 342.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:42:267
R$ 342.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:52:877
R$ 342.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:00:147
R$ 342.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:10:443
R$ 342.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:17:460
R$ 342.910,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:08:373
R$ 342.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:11:770
R$ 342.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:23:007
R$ 342.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:30:640
R$ 342.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:35:853
R$ 342.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:40:277
R$ 343.800,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:09:57:380
R$ 342.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:05:623
R$ 342.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:09:527
R$ 342.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:30:380
R$ 342.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:37:830
R$ 343.790,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:12:02:260
R$ 342.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:36:740
R$ 343.780,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:13:38:820
R$ 342.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:13:42:803
R$ 342.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:59:893
R$ 342.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:09:373
R$ 343.770,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:15:23:753
R$ 342.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:58:427
R$ 342.740,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:16:10:313
R$ 342.730,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:35:370
R$ 342.720,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:39:827
R$ 342.710,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:18:31:683
R$ 342.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:18:42:533
R$ 343.760,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:19:24:340
R$ 342.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:19:26:350
R$ 342.680,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:19:33:440
R$ 343.750,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:20:46:253

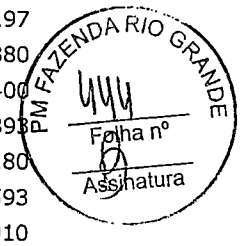
PM FAZENDA RIO GRANDE
441
Folha nº
Assinatura

R$ 342.670,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:14:917
R$ 342.660,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:22:590
R$ 343.740,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:22:16:937
R$ 343.730,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:23:12:347
R$ 342.650,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:30:577
R$ 342.640,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:35:350
R$ 342.630,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:43:413
R$ 342.620,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:48:747
R$ 342.610,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:24:12:410
R$ 342.600,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:24:17:860
R$ 343.720,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:24:45:300
R$ 342.590,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:25:50:833
R$ 342.580,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:26:00:287
R$ 342.570,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:26:49:720
R$ 342.560,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:26:54:713
R$ 342.550,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:27:00:507
R$ 342.440,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:27:04:140
R$ 343.710,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:28:12:930
R$ 342.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:57:043
R$ 342.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:06:060
R$ 341.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:29:45:230
R$ 343.700,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:29:52:183
R$ 341.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:56:147
R$ 340.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:29:287
R$ 340.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:39:927
R$ 343.690,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:30:42:433
R$ 340.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:17:520
R$ 340.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:28:993
R$ 339.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:33:14:427
R$ 339.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:33:21:600
R$ 343.680,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:34:15:577
R$ 338.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:10:117
R$ 338.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:35:25:123
R$ 337.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:44:660
R$ 336.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:35:53:397
R$ 343.670,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:36:57:650
R$ 335.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:38:05:053
R$ 335.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:10:837
R$ 343.660,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:38:22:597
R$ 343.650,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:39:31:510
R$ 335.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:51:300
R$ 343.640,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:40:52:240
R$ 335.480,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:55:557
R$ 343.630,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:42:20:753
R$ 335.470,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:43:39:207
R$ 343.620,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:43:40:810
R$ 335.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:44:19:027
R$ 334.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:44:28:033
R$ 334.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:20:757
R$ 333.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:27:167
R$ 333.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:45:54:943
R$ 333.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:46:00:007
R$ 333.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:22:320
R$ 333.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:26:490
R$ 343.610,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:47:31:260
R$ 343.600,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:48:39:730
R$ 343.590,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:50:01:643
R$ 343.580,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:51:12:440

PMRG RIO GRANDE
442
Folha nº
Assinatura

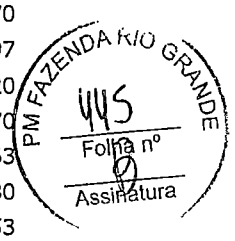
R$ 343.570,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:52:09:770
R$ 333.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:53:04:280
R$ 333.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:53:26:807
R$ 333.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:53:54:440
R$ 333.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:09:303
R$ 333.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:15:247
R$ 333.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:19:763
R$ 333.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:37:190
R$ 333.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:42:350
R$ 333.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:48:760
R$ 333.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:55:077
R$ 343.560,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:56:04:673
R$ 332.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:56:51:157
R$ 332.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:56:55:407
R$ 331.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:58:12:080
R$ 331.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:58:19:403
R$ 343.550,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 10:59:18:560
R$ 330.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:00:22:120
R$ 330.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:00:32:663
R$ 329.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:02:03:280
R$ 329.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:02:17:200
R$ 328.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:03:26:507
R$ 328.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:03:31:253
R$ 327.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:04:57:003
R$ 343.540,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:04:58:597
R$ 327.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:05:37:277
R$ 326.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:06:44:260
R$ 343.530,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:07:06:920
R$ 326.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:07:12:033
R$ 343.520,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:08:34:430
R$ 326.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:08:36:420
R$ 326.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:09:00:913
R$ 343.500,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:10:38:017
R$ 326.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:10:39:210
R$ 326.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:10:48:373
R$ 343.490,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:11:50:553
R$ 326.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:13:15:003
R$ 326.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:13:44:530
R$ 326.910,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:14:47:660
R$ 326.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:15:02:083
R$ 326.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:16:21:117
R$ 326.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:16:47:633
R$ 326.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:18:01:847
R$ 326.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:18:22:657
R$ 343.480,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:19:53:133
R$ 326.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:21:23:313
R$ 326.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:21:38:780
R$ 326.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:22:26:320
R$ 326.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:22:40:420
R$ 326.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:23:37:943
R$ 326.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:23:54:250
R$ 326.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:25:00:990
R$ 326.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:25:09:040
R$ 343.470,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:26:39:850
R$ 326.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:28:12:370
R$ 326.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:28:45:867
R$ 326.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:30:09:440
R$ 326.740,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:30:24:583

PM FAZENDA RIO GRANDE
443
Folha nº
Assinatura



R$ 326.730,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:31:40:220
R$ 326.720,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:31:51:197
R$ 326.710,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:33:16:880
R$ 343.460,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:33:17:400
R$ 326.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:33:21:893
R$ 326.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:34:41:180
R$ 326.680,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:34:50:593
R$ 326.670,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:36:15:910
R$ 326.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:36:26:803
R$ 325.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:37:43:193
R$ 325.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:37:52:703
R$ 343.450,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:39:34:427
R$ 324.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:40:04:740
R$ 324.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:40:18:760
R$ 323.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:42:04:063
R$ 323.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:42:09:567
R$ 322.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:43:10:463
R$ 322.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:43:25:693
R$ 321.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:44:13:880
R$ 321.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:44:34:103
R$ 320.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:45:08:293
R$ 320.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:45:16:157
R$ 319.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:45:43:033
R$ 319.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:45:50:123
R$ 318.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:47:09:440
R$ 318.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:47:25:727
R$ 317.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:48:27:150
R$ 315.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:48:42:257
R$ 314.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:49:57:177
R$ 310.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:50:21:580
R$ 309.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:50:41:873
R$ 309.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:51:23:793
R$ 308.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:52:41:023
R$ 308.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:52:59:087
R$ 307.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:54:02:997
R$ 307.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:54:14:903
R$ 306.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:55:07:027
R$ 306.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:55:22:203
R$ 306.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:56:18:697
R$ 306.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:56:37:723
R$ 306.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:57:35:753
R$ 306.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:57:49:563
R$ 306.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:59:06:473
R$ 306.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:59:09:767
R$ 343.440,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 11:59:22:680
R$ 306.910,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:59:57:660
R$ 306.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:00:16:107
R$ 306.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:01:34:640
R$ 306.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:01:41:083
R$ 306.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:02:41:610
R$ 306.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:02:48:457
R$ 306.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:03:57:450
R$ 306.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:04:08:557
R$ 306.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:05:28:417
R$ 306.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:05:33:507
R$ 306.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:06:47:550
R$ 306.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:07:02:540
R$ 306.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:07:32:997

R$ 306.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:07:53:100
R$ 306.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:08:42:770
R$ 306.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:08:54:997
R$ 306.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:09:36:920
R$ 306.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:09:54:070
R$ 305.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:10:37:763
R$ 300.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:11:00:080
R$ 299.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:12:21:653
R$ 299.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:12:35:467
R$ 298.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:13:49:753
R$ 298.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:14:10:067
R$ 297.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:15:02:103
R$ 297.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:15:20:070
R$ 296.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:16:25:887
R$ 296.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:16:41:567
R$ 295.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:17:53:603
R$ 295.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:18:12:257
R$ 294.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:19:30:480
R$ 293.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:19:59:770
R$ 292.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:21:34:150
R$ 290.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:21:38:573
R$ 289.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:23:10:660
R$ 289.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:23:53:897
R$ 288.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:25:02:947
R$ 288.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:26:36:323
R$ 287.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:26:40:680
R$ 287.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:26:52:597
R$ 286.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:28:21:617
R$ 285.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:28:31:040
R$ 343.430,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:29:47:343
R$ 343.420,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:31:13:740
R$ 284.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:31:32:337
R$ 283.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:31:40:583
R$ 282.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:32:49:570
R$ 282.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:33:02:487
R$ 281.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:33:13:497
R$ 280.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:33:32:510
R$ 279.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:34:47:230
R$ 278.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:34:52:200
R$ 277.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:36:09:343
R$ 277.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:37:08:863
R$ 276.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:38:19:630
R$ 276.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:38:45:317
R$ 275.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:39:56:180
R$ 274.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:40:09:703
R$ 273.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:40:47:117
R$ 272.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:41:04:790
R$ 271.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 12:42:09:640
R$ 270.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:42:13:290
R$ 269.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:43:44:540
R$ 268.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:43:55:823
R$ 267.500,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:45:30:153
R$ 265.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:45:36:587
R$ 264.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:47:08:997
R$ 263.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:47:18:950
R$ 260.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:48:37:970
R$ 259.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:49:00:793
R$ 258.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:50:24:177



PMF FAZENDA RIO GRANDE 446 Folha nº Assinatura

R$ 255.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:50:38:130
R$ 254.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:51:55:570
R$ 250.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:52:20:483
R$ 249.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:53:43:160
R$ 248.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:55:23:317
R$ 248.000,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 12:56:42:447

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
00.077.401/0001-40	07/11/2022 12:58:43:053	07/11/2022 12:59:19:730	Fornecedor enviou lance	R$ 247.990,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:15	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	07/11/2022 09:28:57	Item com lance no valor de R$ 34.100,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 12:58:43	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	07/11/2022 12:58:43	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	07/11/2022 12:59:19	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CPF/CNPJ: 00.077.401/0001-40 enviou um lance no valor de no valor de R$ 247.990,0000.
Encerramento	07/11/2022 12:59:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:56:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 247.990,0000 e com valor negociado a R$ 247.987,5000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:18:10	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 247.990,0000 e com valor negociado a R$ 247.987,5000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hor Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	700	R$ 260,0000	R$ 182.000,0000	04/11/2022 15:44:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA 110 HP - MARCA CATERPILLAR - MODELO 924F - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 260,4500	R$ 182.315,0000	03/11/2022 13:33:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá Carregadeira, com potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, cabinada, caçamba de no mínimo 1,4m³, altura máxima de carregamento de no mínimo 3500mm. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Pá Carregadeira – 01).MARCA XCMG ZL130 ANO 2012 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 182.315,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 182.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 181.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:12:09:820
R$ 181.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:26:34:800

R$ 181.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:26:42:557
R$ 181.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:29:10:893
R$ 181.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:29:16:153
R$ 181.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:30:32:280
R$ 181.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:30:42:507
R$ 181.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:31:56:607
R$ 181.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:32:01:900
R$ 181.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:32:11:573
R$ 181.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:32:19:367
R$ 181.880,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:34:22:663
R$ 181.870,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:34:31:203

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/11/2022 09:20:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/11/2022 09:24:58	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	07/11/2022 09:36:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:36:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:56:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 181.870,0000 e com valor negociado a R$ 181.867,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:18:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 181.870,0000 e com valor negociado a R$ 181.867,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	700	R$ 330,0000	R$ 231.000,0000	04/11/2022 15:44:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 135 HP - MARCA CATERPILLAR - MODELO D6D - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 330,5000	R$ 231.350,0000	03/11/2022 13:33:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator de Esteira, com potência mínima de 135HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, capacidade da lâmina de no mínimo 3,0m³, angulação da lâmina mínima de 10º, profundidade de corte mínima de 470mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Trator de Esteira - 01).CATTERPILLAR D-6 2010 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 231.350,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 231.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 230.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:12:14:407
R$ 230.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:26:51:090

R$ 230.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:26:56:823
R$ 230.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:29:22:153
R$ 230.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:29:26:750
R$ 230.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:30:38:060
R$ 230.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:30:46:460
R$ 230.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:32:06:410
R$ 230.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:32:12:757
R$ 229.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:32:43:563
R$ 228.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:32:52:743
R$ 228.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:34:27:767
R$ 228.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:34:35:000
R$ 228.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:36:14:823
R$ 228.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:21:553
R$ 228.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:07:413
R$ 228.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:37:15:350
R$ 228.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:57:410
R$ 228.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:38:04:473
R$ 228.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:38:59:217
R$ 228.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:39:04:493
R$ 228.880,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:39:55:297
R$ 228.870,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:40:03:440
R$ 228.860,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:40:58:037
R$ 228.850,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:41:01:570
R$ 228.840,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:41:50:450
R$ 228.830,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:41:55:247
R$ 228.820,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:42:13:537
R$ 228.810,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:42:18:150
R$ 228.800,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:42:59:643
R$ 228.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:07:467
R$ 228.780,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:43:48:753
R$ 228.770,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:54:063
R$ 228.760,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:44:37:417
R$ 228.750,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:44:41:780
R$ 228.740,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:45:42:037
R$ 228.730,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:45:46:417
R$ 228.720,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:46:57:987
R$ 228.710,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:47:03:123
R$ 228.700,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:48:24:720
R$ 228.690,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:29:247
R$ 228.680,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:49:11:380
R$ 228.670,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:49:15:067
R$ 228.660,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:50:47:607
R$ 228.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:00:273
R$ 228.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:18:863
R$ 228.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:32:037
R$ 228.620,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:04:507
R$ 228.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:08:577
R$ 228.600,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:36:437
R$ 228.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:44:370
R$ 228.580,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:53:49:980
R$ 228.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:53:54:027
R$ 228.560,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:04:500
R$ 228.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:14:217
R$ 228.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:31:543
R$ 228.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:55:637
R$ 228.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:19:733
R$ 228.430,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:22:820
R$ 228.420,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:44:120



R$ 228.410,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:55:973
R$ 228.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:19:853
R$ 228.390,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:27:770
R$ 228.380,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:42:240
R$ 228.370,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:53:857
R$ 228.360,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:20:987
R$ 228.350,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:58:34:187
R$ 228.340,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:50:517
R$ 228.320,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:21:010
R$ 228.310,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:30:630
R$ 228.300,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:34:703
R$ 228.290,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:42:103
R$ 228.280,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:52:770
R$ 228.270,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:00:18:010
R$ 228.259,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:00:38:583
R$ 228.240,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:00:59:783
R$ 228.230,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:03:080
R$ 228.220,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:14:920
R$ 228.210,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:19:510
R$ 228.200,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:36:027
R$ 228.100,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:56:583
R$ 228.105,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:08:443
R$ 228.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:17:513
R$ 227.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:27:443
R$ 227.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:39:570
R$ 227.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:45:863
R$ 227.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:52:130
R$ 227.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:53:277
R$ 227.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:01:463
R$ 227.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:12:903
R$ 227.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:23:060
R$ 227.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:29:777
R$ 227.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:42:440
R$ 227.811,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:57:587
R$ 227.800,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:04:17:597
R$ 227.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:04:39:800
R$ 227.780,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:04:54:707
R$ 227.769,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:04:59:680
R$ 227.700,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:28:227
R$ 227.690,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:36:223
R$ 227.680,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:42:170
R$ 227.670,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:47:420
R$ 227.660,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:58:750
R$ 227.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:16:880
R$ 227.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:26:517
R$ 227.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:32:113
R$ 227.620,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:40:073
R$ 227.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:50:580
R$ 227.600,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:58:383
R$ 227.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:07:220
R$ 227.580,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:17:757
R$ 227.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:22:750
R$ 227.560,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:31:317
R$ 227.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:38:803
R$ 227.540,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:43:197
R$ 227.530,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:46:170
R$ 227.520,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:56:933
R$ 227.510,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:01:407

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº 449
Assinatura

R$ 227.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:08:830
R$ 227.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:33:267
R$ 227.480,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:42:613
R$ 227.470,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:47:683
R$ 227.460,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:58:153
R$ 227.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:09:02:970
R$ 227.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:09:11:863
R$ 227.430,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:09:16:797
R$ 227.420,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:09:28:333
R$ 227.410,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:09:32:847
R$ 227.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:09:38:113
R$ 227.390,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:09:42:370
R$ 227.380,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:09:48:407
R$ 227.370,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:09:54:617
R$ 227.360,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:00:763
R$ 227.350,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:04:817
R$ 227.340,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:17:517
R$ 227.330,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:34:437
R$ 227.320,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:40:347
R$ 227.310,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:43:880
R$ 227.300,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:52:277
R$ 227.290,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:58:487
R$ 227.280,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:03:600
R$ 227.270,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:08:453
R$ 227.260,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:17:137
R$ 227.250,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:23:430
R$ 227.240,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:27:830
R$ 227.230,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:32:067
R$ 227.220,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:40:903
R$ 227.210,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:43:427
R$ 227.200,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:12:06:130
R$ 227.190,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:12:11:660
R$ 227.180,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:12:15:730
R$ 227.170,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:12:20:147
R$ 227.160,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:12:32:797
R$ 227.150,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:12:36:197
R$ 227.140,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:12:43:977
R$ 227.130,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:12:55:830
R$ 227.120,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:05:540
R$ 227.110,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:13:10:853
R$ 227.100,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:38:540
R$ 227.090,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:13:46:980
R$ 227.080,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:51:443
R$ 227.070,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:12:413
R$ 227.060,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:14:17:750
R$ 227.050,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:21:573
R$ 227.040,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:14:35:353
R$ 227.030,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:39:803
R$ 227.020,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:14:49:947
R$ 227.010,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:53:263
R$ 227.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:13:410
R$ 226.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:15:20:067
R$ 226.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:26:603
R$ 226.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:15:34:677
R$ 226.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:42:590
R$ 226.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:15:46:340
R$ 226.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:57:680
R$ 226.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:16:14:353

PREFEITURA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

R$ 226.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:16:22:233
R$ 226.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:16:25:840
R$ 226.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:16:34:537
R$ 226.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:16:37:983
R$ 226.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:16:55:600
R$ 226.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:00:687
R$ 226.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:09:580
R$ 226.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:12:017
R$ 226.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:19:480
R$ 226.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:22:263
R$ 226.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:39:463
R$ 226.800,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:54:880
R$ 226.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:58:537
R$ 226.780,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:18:04:777
R$ 226.770,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:18:14:443
R$ 226.760,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:18:21:253
R$ 226.750,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:18:38:423
R$ 226.740,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:18:54:437
R$ 226.730,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:18:58:933
R$ 226.720,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:19:18:300
R$ 226.710,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:19:24:630
R$ 226.700,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:19:31:413
R$ 226.690,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:19:40:997
R$ 226.680,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:20:00:477
R$ 226.670,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:20:04:747
R$ 226.660,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:20:13:997
R$ 226.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:20:17:147
R$ 226.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:20:24:703
R$ 226.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:20:33:563
R$ 226.620,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:20:38:067
R$ 226.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:20:43:790
R$ 226.600,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:20:51:447
R$ 226.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:20:58:460
R$ 226.580,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:02:947
R$ 226.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:06:923
R$ 226.560,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:13:257
R$ 226.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:25:817
R$ 226.540,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:31:203
R$ 226.530,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:36:317
R$ 226.520,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:56:227
R$ 226.510,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:59:490
R$ 226.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:22:11:310
R$ 226.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:22:16:800
R$ 226.480,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:22:25:017
R$ 226.470,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:22:28:340
R$ 226.460,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:22:36:963
R$ 226.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:22:40:650
R$ 226.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:22:49:647
R$ 226.430,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:22:58:243
R$ 226.420,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:01:927
R$ 226.410,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:04:793
R$ 226.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:09:570
R$ 226.390,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:15:863
R$ 226.380,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:23:433
R$ 226.370,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:41:027
R$ 226.360,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:51:933
R$ 226.350,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:56:523
R$ 226.340,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:24:04:777

PM FAZENDA RIO GRANDE
451
Folha nº
Assinatura

R$ 226.330,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:24:11:660
R$ 226.320,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:24:20:070
R$ 226.310,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:24:25:130
R$ 226.300,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:24:32:287
R$ 226.290,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:24:49:583
R$ 226.280,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:24:57:367
R$ 226.270,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:25:05:590
R$ 226.260,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:25:13:287
R$ 226.250,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:25:20:283
R$ 226.240,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:25:27:117
R$ 226.230,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:26:03:640
R$ 226.220,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:26:12:733
R$ 226.210,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:26:16:477
R$ 226.200,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:26:55:227
R$ 226.190,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:27:00:153
R$ 226.180,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:27:53:087
R$ 226.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:27:56:513
R$ 225.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:04:277
R$ 224.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:28:11:730
R$ 223.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:23:670
R$ 222.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:28:28:113
R$ 221.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:39:507
R$ 220.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:55:713
R$ 219.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:28:58:963
R$ 218.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:29:04:597
R$ 217.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:12:487
R$ 216.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:29:25:433
R$ 215.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:36:533
R$ 214.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:29:42:527
R$ 213.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:59:800
R$ 212.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:04:117
R$ 211.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:11:847
R$ 210.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:16:200
R$ 209.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:21:353
R$ 209.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:29:373
R$ 209.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:36:153
R$ 209.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:42:183
R$ 209.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:50:350
R$ 208.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:56:083
R$ 207.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:31:12:130
R$ 206.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:31:47:307
R$ 205.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:31:51:770
R$ 204.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:10:020
R$ 203.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:13:040
R$ 202.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:21:610
R$ 201.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:35:450
R$ 200.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:42:180
R$ 199.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:48:057
R$ 199.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:56:577
R$ 199.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:33:00:143
R$ 199.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:33:10:320
R$ 199.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:33:26:350
R$ 198.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:33:37:173
R$ 197.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:33:48:663
R$ 196.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:33:58:693
R$ 195.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:34:05:223
R$ 194.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:34:10:377
R$ 193.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:34:18:817



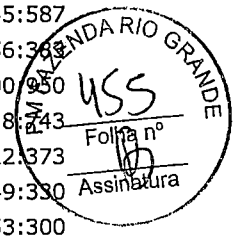
R$ 192.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:34:23:910
R$ 191.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:34:26:913
R$ 190.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:34:39:897
R$ 189.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:34:44:150
R$ 189.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:01:907
R$ 189.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:35:21:70[illegible]
R$ 189.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:30:0[illegible]
R$ 189.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:35:43:743
R$ 189.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:52:797
R$ 189.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:35:58:123
R$ 189.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:36:10:617
R$ 189.880,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:16:300
R$ 189.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:36:30:927
R$ 189.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:38:250
R$ 188.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:36:50:363
R$ 187.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:57:490
R$ 187.300,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:37:31:080
R$ 187.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:37:36:430
R$ 186.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:37:59:823
R$ 185.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:07:190
R$ 185.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:38:25:637
R$ 185.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:33:017
R$ 184.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:38:40:413
R$ 184.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:43:813
R$ 183.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:46:783
R$ 183.300,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:38:59:520
R$ 183.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:39:03:380
R$ 182.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:39:15:897
R$ 181.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:39:23:793
R$ 181.450,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:39:31:063
R$ 181.440,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:39:44:637
R$ 181.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:39:58:400
R$ 181.420,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:01:130
R$ 181.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:19:360
R$ 181.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:25:820
R$ 181.300,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:32:053
R$ 181.290,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:37:980
R$ 181.280,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:46:173
R$ 181.270,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:58:453
R$ 181.260,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:41:03:403
R$ 181.250,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:41:07:960
R$ 181.240,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:41:14:953
R$ 181.230,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:41:19:287
R$ 181.220,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:41:28:357
R$ 181.210,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:41:36:180
R$ 181.200,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:41:44:977
R$ 181.190,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:41:51:657
R$ 181.170,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:42:10:430
R$ 181.160,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:42:18:283
R$ 181.150,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:42:23:013
R$ 181.140,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:42:28:693
R$ 181.130,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:42:37:233
R$ 181.120,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:42:43:207
R$ 181.110,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:42:49:683
R$ 181.100,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:42:54:793
R$ 181.090,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:43:06:780
R$ 181.080,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:43:12:193
R$ 181.070,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:43:23:043

PREFEITURA RIO GRANDE
Secretaria da Fazenda
Folha nº 453
Assinatura

R$ 181.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:44:10:283
R$ 180.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:44:18:330
R$ 179.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:05:103
R$ 179.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:45:10:297
R$ 179.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:15:763
R$ 179.880,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:45:25:833
R$ 179.870,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:35:790
R$ 179.860,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:45:40:503
R$ 179.850,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:55:843
R$ 179.840,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:46:10:763
R$ 179.830,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:46:14:577
R$ 179.820,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:46:23:927
R$ 179.810,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:46:32:477
R$ 179.800,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:46:44:980
R$ 179.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:46:48:560
R$ 179.780,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:00:827
R$ 179.770,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:07:640
R$ 179.760,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:17:153
R$ 179.750,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:22:430
R$ 179.740,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:33:737
R$ 179.730,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:38:647
R$ 179.720,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:50:720
R$ 179.710,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:59:307
R$ 179.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:48:21:787
R$ 179.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:48:29:993
R$ 179.480,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:48:40:443
R$ 179.470,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:48:45:303
R$ 179.460,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:48:51:267
R$ 179.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:48:54:403
R$ 179.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:49:08:720
R$ 179.430,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:49:12:513
R$ 179.420,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:49:18:123
R$ 179.410,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:49:30:410
R$ 179.300,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:49:41:580
R$ 179.290,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:49:46:363
R$ 179.280,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:49:54:747
R$ 179.270,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:49:57:923
R$ 179.260,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:50:08:940
R$ 179.250,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:50:12:230
R$ 179.240,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:50:23:313
R$ 179.230,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:50:26:963
R$ 179.220,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:50:37:270
R$ 179.210,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:50:40:620
R$ 179.200,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:50:59:380
R$ 179.190,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:51:05:267
R$ 179.180,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:51:15:997
R$ 179.170,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:51:19:383
R$ 179.160,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:51:24:767
R$ 179.150,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:51:27:753
R$ 179.140,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:51:39:200
R$ 179.130,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:51:44:633
R$ 179.120,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:51:57:487
R$ 179.110,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:52:16:813
R$ 179.100,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:52:51:990
R$ 179.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:53:20:280
R$ 178.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:53:42:243
R$ 178.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:53:49:263
R$ 178.480,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:01:153

SEFAZ RENDA RIO GRANDE
454
Folha nº
Assinatura

R$ 178.470,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:13:457
R$ 178.460,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:21:090
R$ 178.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:45:587
R$ 178.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:56:363
R$ 178.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:55:00:850
R$ 177.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:55:18:243
R$ 177.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:55:22:373
R$ 176.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:55:49:330
R$ 176.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:55:53:300
R$ 175.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:56:05:187
R$ 175.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:56:09:093
R$ 174.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:56:22:320
R$ 173.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:56:31:103
R$ 172.700,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:56:56:770
R$ 172.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:57:02:497
R$ 171.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:57:08:270
R$ 170.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:57:11:810
R$ 169.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:57:17:537
R$ 168.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:57:20:307
R$ 167.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:57:25:907
R$ 166.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:57:32:433
R$ 150.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:57:49:713
R$ 149.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:58:06:053
R$ 148.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:58:22:247
R$ 147.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:58:35:630
R$ 146.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 11:00:01:930
R$ 145.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 11:00:21:477



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/11/2022 09:20:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/11/2022 09:25:02	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	07/11/2022 11:02:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 11:02:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:57:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 145.000,0000 e com valor negociado a R$ 144.998,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:18:32	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 145.000,0000 e com valor negociado a R$ 144.998,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 243,0000	R$ 607.500,0000	04/11/2022 15:44:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA 74 HP - MARCA CATERPILLAR - MODELO 416E - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.500	R$ 243,7500	R$ 609.375,0000	03/11/2022 13:33:09

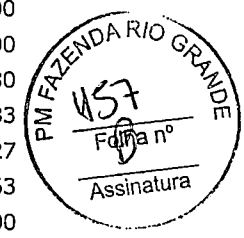
PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP, peso operacional mínimo de 8.000kg, cabinada, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0m³, traçada 4x4, com bloqueio de diferencial. Em perfeito estado de funcionamento. (quantidade de Retroescavadeira – 02).MARCA JCB MODE 3DC ANO 2015
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 609.375,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 607.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 607.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:12:19:693
R$ 607.480,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:27:03:187
R$ 607.470,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:27:09:483
R$ 607.460,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:30:46:253
R$ 607.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:30:51:993
R$ 607.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:34:34:750
R$ 607.430,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:34:39:683
R$ 607.420,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:36:19:483
R$ 607.410,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:29:933
R$ 607.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:37:00:600
R$ 607.390,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:37:06:243
R$ 607.380,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:38:04:940
R$ 607.370,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:38:08:907
R$ 607.360,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:39:04:733
R$ 607.350,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:39:07:987
R$ 607.340,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:40:02:270
R$ 607.330,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:40:09:783
R$ 607.320,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:41:03:057
R$ 607.310,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:41:07:117
R$ 607.300,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:42:04:520
R$ 607.290,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:42:09:053
R$ 607.280,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:43:04:960
R$ 607.270,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:15:497
R$ 607.260,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:43:55:543
R$ 607.250,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:44:00:180
R$ 607.240,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:44:50:167
R$ 607.230,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:44:55:040
R$ 607.220,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:45:47:910
R$ 607.210,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:45:51:747
R$ 607.200,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:47:05:090
R$ 607.190,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:47:09:313
R$ 607.180,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:48:30:683
R$ 607.170,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:37:097
R$ 607.160,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:49:26:217
R$ 607.150,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:49:30:380
R$ 607.140,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:50:41:280
R$ 607.130,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:50:45:673
R$ 607.120,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:13:347
R$ 607.110,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:17:183
R$ 607.100,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:59:767
R$ 607.090,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:11:970
R$ 607.080,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:30:220
R$ 607.070,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:48:333
R$ 607.060,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:53:44:660

R$ 607.050,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:53:49:477
R$ 607.040,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:54:42:307
R$ 607.030,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:46:500
R$ 607.020,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:03:600
R$ 607.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:09:980
R$ 606.990,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:32:583
R$ 606.980,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:39:127
R$ 606.970,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:25:663
R$ 606.960,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:32:900
R$ 606.950,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:48:227
R$ 606.940,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:58:443
R$ 606.930,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:24:677
R$ 606.920,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:58:41:217
R$ 606.910,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:56:850
R$ 606.900,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:23:757
R$ 606.890,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:48:540
R$ 606.879,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:00:03:413
R$ 606.860,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:00:37:943
R$ 606.850,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:00:45:820
R$ 606.840,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:09:930
R$ 606.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:01:13:427
R$ 606.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:01:30:973
R$ 606.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:00:337
R$ 606.770,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:03:700
R$ 606.760,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:23:143
R$ 606.750,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:30:327
R$ 606.740,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:02:46:243
R$ 606.730,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:02:49:263
R$ 606.720,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:10:397
R$ 606.710,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:18:347
R$ 606.700,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:03:28:833
R$ 606.690,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:03:32:703
R$ 606.680,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:04:05:003
R$ 606.661,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:04:09:440
R$ 606.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:04:45:643
R$ 605.699,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:04:55:730
R$ 605.688,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:12:273
R$ 605.670,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:05:40:893
R$ 605.660,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:05:51:877
R$ 605.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:13:960
R$ 605.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:21:200
R$ 605.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:37:030
R$ 605.620,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:06:47:607
R$ 605.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:06:53:440
R$ 605.600,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:03:457
R$ 605.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:12:460
R$ 605.580,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:25:867
R$ 605.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:32:363
R$ 605.560,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:37:997
R$ 605.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:42:080
R$ 605.540,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:07:51:863
R$ 605.530,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:07:55:360
R$ 605.520,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:03:693
R$ 605.510,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:36:540
R$ 605.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:08:51:497
R$ 605.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:08:56:317
R$ 605.480,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:09:05:060
R$ 605.470,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:09:08:980



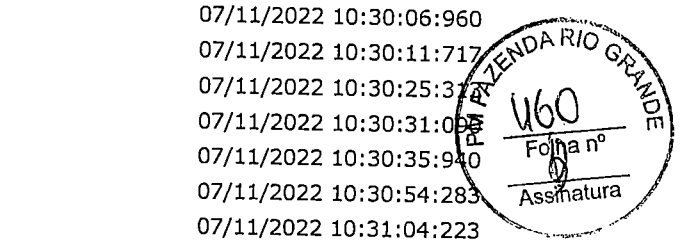
R$ 605.460,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:09:23:477
R$ 605.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:09:27:760
R$ 605.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:09:33:803
R$ 605.420,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:09:46:897
R$ 605.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:09:55:053
R$ 605.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:01:810
R$ 605.390,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:08:260
R$ 605.380,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:41:163
R$ 605.370,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:46:310
R$ 605.360,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:10:54:387
R$ 605.350,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:10:59:463
R$ 605.340,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:04:613
R$ 605.330,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:09:657
R$ 605.320,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:12:697
R$ 605.310,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:22:487
R$ 605.300,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:26:930
R$ 605.290,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:35:320
R$ 605.280,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:37:267
R$ 605.270,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:40:430
R$ 605.200,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:11:46:093
R$ 605.260,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:47:723
R$ 605.100,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:11:55:887
R$ 605.090,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:12:17:300
R$ 605.080,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:12:22:960
R$ 605.070,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:12:26:617
R$ 605.060,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:12:39:153
R$ 605.050,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:12:42:020
R$ 605.040,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:12:50:397
R$ 605.030,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:12:52:917
R$ 605.020,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:12:58:490
R$ 605.001,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:13:06:253
R$ 604.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:13:18:193
R$ 604.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:29:467
R$ 604.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:13:32:637
R$ 604.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:44:793
R$ 604.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:13:50:270
R$ 604.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:13:59:663
R$ 604.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:16:283
R$ 604.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:14:28:817
R$ 604.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:31:743
R$ 604.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:14:41:117
R$ 604.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:14:46:597
R$ 604.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:14:57:430
R$ 604.860,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:15:03:367
R$ 604.850,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:19:913
R$ 604.840,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:15:28:477
R$ 604.830,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:35:193
R$ 604.820,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:15:39:277
R$ 604.810,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:15:49:917
R$ 604.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:15:54:267
R$ 604.790,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:16:03:837
R$ 604.780,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:16:18:240
R$ 604.770,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:16:27:553
R$ 604.760,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:16:31:427
R$ 604.750,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:16:49:810
R$ 604.740,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:16:55:070
R$ 604.730,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:03:877
R$ 604.720,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:07:877

PREFEITURA RIO GRANDE
458
Folha nº
Assinatura

R$ 604.710,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:14:610
R$ 604.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:18:693
R$ 604.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:31:267
R$ 604.680,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:17:34:177
R$ 604.670,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:17:47:513
R$ 604.660,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:18:01:933
R$ 604.650,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:18:13:167
R$ 604.640,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:18:17:377
R$ 604.630,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:18:26:590
R$ 604.620,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:18:35:553
R$ 604.610,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:19:10:750
R$ 604.600,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:19:21:163
R$ 604.590,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:19:50:600
R$ 604.580,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:19:58:000
R$ 604.570,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:20:08:850
R$ 604.560,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:20:12:720
R$ 604.550,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:20:19:847
R$ 604.540,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:20:38:870
R$ 604.530,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:20:45:350
R$ 604.520,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:02:407
R$ 604.510,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:08:690
R$ 604.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:29:487
R$ 604.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:21:51:197
R$ 604.480,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:21:54:533
R$ 604.470,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:22:06:050
R$ 604.460,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:22:13:843
R$ 604.450,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:22:18:590
R$ 604.440,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:22:24:837
R$ 604.430,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:22:30:310
R$ 604.420,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:22:35:233
R$ 604.410,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:22:42:637
R$ 604.400,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:08:187
R$ 604.390,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:23:16:463
R$ 604.380,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:23:44:237
R$ 604.370,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:24:00:157
R$ 604.360,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:24:21:173
R$ 604.350,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:24:25:820
R$ 604.340,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:24:30:010
R$ 604.320,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:24:38:487
R$ 604.310,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:24:54:890
R$ 604.300,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:25:04:923
R$ 604.290,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:25:15:117
R$ 604.280,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:25:20:080
R$ 604.270,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:25:23:650
R$ 604.260,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:25:35:180
R$ 604.250,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:26:07:503
R$ 604.240,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:26:21:060
R$ 604.230,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:26:24:107
R$ 604.220,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:27:41:923
R$ 604.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:28:00:277
R$ 603.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:12:370
R$ 602.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:28:15:587
R$ 601.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:32:117
R$ 600.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:28:37:170
R$ 599.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:28:47:710
R$ 598.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:02:760
R$ 597.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:29:19:603
R$ 596.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:29:39:647



R$ 595.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:29:51:213
R$ 594.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:06:960
R$ 593.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:11:717
R$ 593.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:25:31
R$ 592.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:31:09
R$ 592.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:30:35:940
R$ 592.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:30:54:283
R$ 591.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:31:04:223
R$ 590.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:31:16:210
R$ 580.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:01:543
R$ 570.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:09:310
R$ 560.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:17:190
R$ 559.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:39:487
R$ 558.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:32:50:710
R$ 557.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:32:55:533
R$ 556.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:33:04:900
R$ 555.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:33:29:863
R$ 554.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:33:50:567
R$ 553.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:33:54:257
R$ 552.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:34:03:620
R$ 551.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:34:08:083
R$ 550.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:34:16:347
R$ 549.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:34:23:000
R$ 548.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:34:32:890
R$ 547.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:34:36:137
R$ 546.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:34:46:660
R$ 545.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:34:53:847
R$ 543.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:35:22:767
R$ 542.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:35:49:343
R$ 541.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:36:00:140
R$ 540.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:10:207
R$ 539.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:36:17:557
R$ 538.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:33:607
R$ 537.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:36:43:133
R$ 536.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:36:48:447
R$ 534.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:37:24:200
R$ 533.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:37:28:517
R$ 532.999,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:37:54:460
R$ 532.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:03:607
R$ 531.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:38:13:580
R$ 530.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:26:247
R$ 530.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:38:33:507
R$ 530.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:40:657
R$ 520.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:38:48:957
R$ 510.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:38:59:240
R$ 505.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:39:07:690
R$ 500.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:39:12:520
R$ 499.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:39:22:590
R$ 498.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:39:39:637
R$ 497.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:39:48:723
R$ 496.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:39:57:510
R$ 496.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:09:857
R$ 496.300,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:17:177
R$ 496.290,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:25:157
R$ 496.280,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:40:29:183
R$ 496.270,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:40:41:210
R$ 496.260,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:41:02:600
R$ 496.250,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:41:09:860



R$ 496.240,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:41:15:873
R$ 496.230,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:41:20:220
R$ 496.220,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:41:23:737
R$ 496.210,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:41:37:510
R$ 496.200,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:41:45:943
R$ 495.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:42:01:303
R$ 495.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:42:06:363
R$ 495.480,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:42:16:473
R$ 495.470,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:42:24:953
R$ 495.460,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:42:29:470
R$ 495.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:42:46:860
R$ 495.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:42:56:220
R$ 495.430,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:43:01:797
R$ 495.420,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:43:13:193
R$ 495.410,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:43:18:053
R$ 495.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:43:28:927
R$ 495.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:44:34:863
R$ 494.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:44:42:940
R$ 493.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:44:56:670
R$ 493.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:45:03:790
R$ 493.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:10:597
R$ 493.880,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:45:20:030
R$ 493.870,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:38:830
R$ 493.860,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:45:45:833
R$ 493.850,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:45:52:350
R$ 493.840,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:46:03:587
R$ 493.830,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:46:08:770
R$ 493.820,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:46:16:430
R$ 493.810,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:46:21:867
R$ 493.800,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:46:33:120
R$ 493.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:46:36:393
R$ 493.780,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:46:54:883
R$ 493.770,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:46:57:890
R$ 493.660,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:10:647
R$ 493.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:16:503
R$ 493.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:26:637
R$ 493.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:35:857
R$ 493.620,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:41:513
R$ 493.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:47:48:587
R$ 493.600,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:47:59:020
R$ 493.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:48:02:737
R$ 493.580,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:48:34:200
R$ 493.570,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:48:50:523
R$ 493.560,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:48:59:417
R$ 493.550,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:49:15:647
R$ 493.540,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:49:23:657
R$ 493.530,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:49:33:520
R$ 493.520,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:49:47:197
R$ 493.510,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:49:50:387
R$ 493.500,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:50:03:767
R$ 493.490,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:50:06:953
R$ 493.480,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:50:17:747
R$ 493.470,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:50:21:143
R$ 493.460,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:50:31:667
R$ 493.450,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:50:35:853
R$ 493.440,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:50:47:203
R$ 493.430,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:50:50:243
R$ 493.420,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:51:08:643

PM FAZENDA RIO GRANDE
461
Folha nº
9
Assinatura

R$ 493.410,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:51:24:207
R$ 493.400,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:51:32:713
R$ 493.390,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:51:36:337
R$ 439.380,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:51:52:617
R$ 439.370,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:51:55:457
R$ 439.360,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:52:06:613
R$ 439.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:52:11:900
R$ 438.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:52:41:137
R$ 437.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:53:14:843
R$ 437.490,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:53:29:940
R$ 437.480,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:53:52:423
R$ 437.470,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:08:477
R$ 437.460,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:16:920
R$ 437.450,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:54:29:090
R$ 437.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:54:49:607
R$ 436.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:55:09:663
R$ 436.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:55:14:693
R$ 435.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:55:32:280
R$ 435.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:55:38:020
R$ 434.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:55:58:310
R$ 434.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:56:06:127
R$ 433.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:56:16:717
R$ 433.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:56:27:057
R$ 433.870,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:56:33:760
R$ 433.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:57:08:720
R$ 432.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:57:12:887
R$ 431.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:57:29:413
R$ 430.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:57:35:343
R$ 429.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:57:41:287
R$ 400.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:58:09:967
R$ 399.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:58:14:810
R$ 398.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 10:59:53:577
R$ 397.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:59:58:353

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/11/2022 09:20:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/11/2022 09:25:05	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	07/11/2022 11:01:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 11:01:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:58:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 397.000,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:18:45	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 397.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 356,0000	R$ 534.000,0000	04/11/2022 15:44:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA 140 HP - MARCA DOOSAN MODELO DX225LCA - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 356,2500	R$ 534.375,0000	03/11/2022 13:33:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Escavadeira Hidráulica – 01).CATTERPILLAR 320 D 2012 **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.390.929/0001-93	CTG CONSTRUTORA EIRELI	Não	Não	1.500	R$ 356,2500	R$ 534.375,0000	04/11/2022 15:40:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP, peso operacional mínimo de 20.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0,90m³, carro longo com no mínimo 9 roletes inferiores, cabinada com sistema de ar condicionado, largura mínima das sapatas de 700mm, profundidade máxima de escavação de no mínimo 6.000mm, altura máxima de carregamento de no mínimo 6.800mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 350 litros. Em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Escavadeira Hidráulica -01 (um). **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 534.375,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 534.375,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 534.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 534.300,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:11:44:853
R$ 533.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:12:26:117
R$ 533.800,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:19:53:470
R$ 533.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:20:07:430
R$ 533.780,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:21:54:097
R$ 533.770,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:21:57:760
R$ 533.760,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:23:34:040
R$ 533.750,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:23:38:733
R$ 533.740,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:24:59:267
R$ 533.730,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:25:08:903
R$ 533.720,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:25:13:097
R$ 533.710,0000	28.390.929/0001-93	07/11/2022 09:26:45:513
R$ 533.700,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:27:01:997
R$ 533.690,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:27:18:100
R$ 533.680,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:27:21:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:29:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/11/2022 09:29:22	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	08/11/2022 13:58:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 533.680,0000 e com valor negociado a R$ 533.670,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:18:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 533.680,0000 e com valor negociado a R$ 533.670,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

PM FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

Item: 10 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	700	R$ 273,0000	R$ 191.100,0000	04/11/2022 15:44:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4000 LITROS - MARCA VOLKSWAGEN - MODELO 13190 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 273,7500	R$ 191.625,0000	03/11/2022 13:33:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 4.000 litros, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Caminhão Pipa – 01).FORD 1519 ANO 2014 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 191.625,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 191.100,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 191.090,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:12:30:473
R$ 191.080,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:34:46:663
R$ 191.070,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:34:51:747
R$ 191.060,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:36:28:257
R$ 191.050,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:36:33:507
R$ 191.040,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:36:49:933
R$ 191.030,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:37:09:900
R$ 191.020,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:38:17:130
R$ 191.010,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:38:21:073
R$ 191.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:39:10:267
R$ 190.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:39:16:113
R$ 190.980,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:40:08:733
R$ 190.970,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:40:13:417
R$ 190.960,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:41:58:057
R$ 190.950,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:42:03:247
R$ 190.940,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:43:16:533
R$ 190.930,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:43:22:223
R$ 190.920,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:44:01:500
R$ 190.910,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:44:06:077
R$ 190.900,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:44:54:520
R$ 190.890,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:44:59:113
R$ 190.880,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:45:56:267
R$ 190.870,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:46:00:580
R$ 190.860,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:47:13:600
R$ 190.850,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:47:17:400
R$ 190.840,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:48:36:423
R$ 190.830,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:48:41:287
R$ 190.820,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:49:32:150

R$ 190.810,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:49:39:577
R$ 190.800,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:50:35:867
R$ 190.790,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:50:41:380
R$ 190.780,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:08:853
R$ 190.770,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:13:513
R$ 190.760,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:51:47:723
R$ 190.750,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:51:53:097
R$ 190.740,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:52:19:160
R$ 190.730,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:52:51:867
R$ 190.720,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:53:32:193
R$ 190.710,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:53:38:943
R$ 190.700,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:54:41:057
R$ 190.690,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:54:51:463
R$ 190.680,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:55:02:820
R$ 190.670,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:55:06:477
R$ 190.660,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:56:38:817
R$ 190.650,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:56:41:790
R$ 190.640,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:57:21:883
R$ 190.630,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:57:35:690
R$ 190.620,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:58:25:653
R$ 190.610,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:58:46:620
R$ 190.600,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:05:837
R$ 190.590,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:59:26:467
R$ 190.580,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:59:42:307
R$ 190.569,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 10:00:09:050

PM FAZENDA RIO GRANDE
465
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/11/2022 09:20:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/11/2022 09:25:08	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	07/11/2022 10:02:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 10:02:10	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:59:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 190.569,0000 e com valor negociado a R$ 190.568,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:19:22	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 190.569,0000 e com valor negociado a R$ 190.568,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 514,0000	R$ 771.000,0000	04/11/2022 15:48:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIBROACABADORA, POTÊNCIA 100 HP - MARCA CIBER - MODELO SA 500HC - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 514,4800	R$ 771.720,0000	03/11/2022 13:36:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP, peso operacional mínimo de 12.000kg, capacidade de pavimentação mínima de 300t/h, com sistema de aquecimento da mesa niveladora, com sistema de vibração da mesa niveladora, equipamento com sistema de rodante através de esteiras com sapatas, com largura mínima de pavimentação de 2,0 metros. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Vibroacabadora - 01).CIFALLI CB 14 ANO 2009
Porte da empresa: ME/EPP

PM RIO GRANDE
Folha nº 4606
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 771.720,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 771.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 770.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:12:34:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/11/2022 09:20:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/11/2022 09:25:11	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	07/11/2022 09:35:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:35:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/11/2022 13:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 770.990,0000 e com valor negociado a R$ 770.985,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:19:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 770.990,0000 e com valor negociado a R$ 770.985,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	700	R$ 355,0000	R$ 248.500,0000	04/11/2022 15:48:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CANETA E BARRA - MARCA VOLKSWAGEN - MODELO 24220 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
Porte da empresa: ME/EPP

05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 355,2500	R$ 248.675,0000	03/11/2022 13:36:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Espargidor com Caneta e Barra, com ano superior do veículo e do equipamento igual ou superior a 2011 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do Dut, em perfeito estado de funcionamento (Quantidade de Caminhão Espargidor com Caneta e Barra – 01).FORD 1519 ANO 2012
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 248.675,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 248.500,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060

R$ 248.490,0000 00.077.401/0001-40 07/11/2022 09:12:39:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/11/2022 09:20:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/11/2022 09:25:15	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:35:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/11/2022 09:35:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/11/2022 14:00:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 248.490,0000 e com valor negociado a R$ 248.486,0000. Motivo: VALOR NEGOCIADO CONFORME PROPOSTA AJUSTADA
Habilitação de Fornecedor	08/11/2022 14:19:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 248.490,0000 e com valor negociado a R$ 248.486,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 283,0000	R$ 283.000,0000	04/11/2022 15:48:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM, POTÊNCIA 80 HP - MARCA DYNAPAC - MODELO CC424HF - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 283,3700	R$ 283.370,0000	03/11/2022 13:36:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo Compactador Duplo Tandem, com potência mínima de 80HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, carga estática mínima de 24,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 0,6mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,2mm, frequência de vibração de trabalho de no mínimo 65Hz, largura de compactação mínima de 1400mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo Compactador Duplo Tandem – 01).DYNAPAC CC43 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

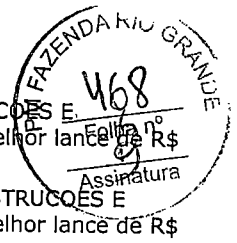
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 283.370,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 283.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 282.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:12:45:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/11/2022 09:20:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/11/2022 09:25:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..

Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:35:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/11/2022 09:35:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	08/11/2022 14:01:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 282.990,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:19:46	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 282.990,0000.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 371,0000	R$ 371.000,0000	03/11/2022 13:36:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de Pneus, com potência mínima de 110HP, peso operacio mínimo sem lastro de 9.000kg, capacidade operacional máxima lastreado de no mínimo 24.000kg, com mínimo 7 pneus com sistema de lubrificação automática, largura mínima de compactação de 1800mm. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Rolo de Pneus – 01) DINAPAC CC28 **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 371,0000	R$ 371.000,0000	04/11/2022 15:48:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, POTÊNCIA 110 HP - MARCA MULLER - MODELO AP 26 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 371.000,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 371.000,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 370.990,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:11:05:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/11/2022 09:20:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/11/2022 09:25:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	07/11/2022 09:35:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:35:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/11/2022 14:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 370.990,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:19:52	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 370.990,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE 469 Folha nº Assinatura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.077.401/0001-40	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	700	R$ 254,0000	R$ 177.800,0000	04/11/2022 15:48:17
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI CARREGADEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2.700 KG, COM HIGH FLOW, COM VASSOURA RECOLHEDORA COM LARGURA MÍNIMA DE 1.100 MM - MARCA LONKING - MODELO CDM 307 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.543.349/0001-93	DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 254,1300	R$ 177.891,0000	03/11/2022 13:36:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Carregadeira, com peso operacional de no mínimo 2.700 kg; capacidade de carga na caçamba mínima de 0,43 m³; com sistema hidráulico "HIGH FLOW"; com vassoura recolhedora de 32 cerdas; com largura mínima de 1.100mm; com tanque de água para evitar pó com sistema de gotejamento; com lâmina de desgaste de aço substituível; capacidade de recolhimento de 0,18m³. Em perfeito estado de funcionamento. (Quantidade de Mini Carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg – 01).NEWOLLAND 175 ANO 2012 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 177.891,0000	05.543.349/0001-93	07/11/2022 09:00:05:060
R$ 177.800,0000	00.077.401/0001-40	07/11/2022 09:00:05:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/11/2022 09:08:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/11/2022 09:10:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/11/2022 09:20:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	07/11/2022 09:24:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	07/11/2022 09:34:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2022 09:34:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	08/11/2022 14:01:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 177.800,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2022 14:20:02	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, pelo melhor lance de R$ 177.800,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/11/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2022 09:10:06	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2022 09:10:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



Sistema	07/11/2022 09:10:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:15	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:16	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:17	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:20	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:22	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:23	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:25	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:28	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:29	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:30	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:30	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:10:31	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:20:17	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/11/2022 09:20:18	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/11/2022 09:20:21	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/11/2022 09:20:24	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/11/2022 09:20:26	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/11/2022 09:20:29	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/11/2022 09:20:30	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/11/2022 09:20:31	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/11/2022 09:20:32	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/11/2022 09:23:35	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 09:24:49	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:24:58	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:25:02	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:25:05	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:25:08	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:25:11	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:25:15	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:25:18	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:25:21	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2022 09:28:57	O lance no valor de R$ 34.100,0000 do item 5 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Sistema	07/11/2022 09:29:22	O item 9 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 09:34:50	O item 15 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 09:35:12	O item 11 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 09:35:16	O item 12 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 09:35:19	O item 13 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 09:35:22	O item 14 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 09:36:32	O item 6 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 10:02:10	O item 10 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 11:01:59	O item 8 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 11:02:22	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 12:32:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 12:54:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 12:58:43	O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2022 12:58:43	Sr. Fornecedor ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CPF/CNPJ 00.077.401/0001-40, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 13:03:43 do dia 07/11/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	07/11/2022 12:59:19	O item 5 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CPF/CNPJ 00.077.401/0001-40 enviou um lance no valor de R$ 247.990,0000.
Sistema	07/11/2022 12:59:19	O item 5 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 13:10:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/11/2022 13:10:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/11/2022 14:15:58	Boa tarde, Senhores Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	07/11/2022 14:26:50	Para DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Boa tarde Senhor licitante, Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 01.
Pregoeiro	07/11/2022 14:26:58	Para DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
05.543.349/0001-93	07/11/2022 14:37:29	BOA TARDE EM RAZAO DO DESCONTO E ALTOS CUSTOS NAO CONSEGUIMOS REDUZIR MANTEMOS A PROPOSTA ORIGINAL
Pregoeiro	07/11/2022 14:38:27	Para DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	07/11/2022 14:39:39	Para ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - Boa tarde Senhor licitante, Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
Pregoeiro	07/11/2022 14:39:54	Para ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
00.077.401/0001-40	07/11/2022 14:41:52	Boa Tarde! Infelizmente não conseguimos melhorar as propostas.
Pregoeiro	07/11/2022 14:42:18	Para ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - agradeço pelo retorno.
Pregoeiro	07/11/2022 14:42:51	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	07/11/2022 14:43:08	Senhor fornecedor DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.543.349/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.



Sistema	07/11/2022 14:43:17	Senhor fornecedor ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	07/11/2022 15:03:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.543.349/0001-93, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	07/11/2022 16:13:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	07/11/2022 16:39:50	Senhores fornecedores, estamos analisando as propostas e documentações. Retornaremos a sessão amanhã 08/11/2022 às 13h30min, oportunidade em que, se for o caso, será divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Pregoeiro	08/11/2022 13:37:57	Boa tarde Senhores, continuamos na análise das documentações para fins de habilitação.
Pregoeiro	08/11/2022 13:51:18	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA tiveram suas propostas aceitas para os itens 1 e 2 ao 15, respectivamente.
Pregoeiro	08/11/2022 14:16:21	Senhores(as), informo que as proponentes DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	08/11/2022 14:16:46	Sendo assim, promoverei, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	08/11/2022 14:16:58	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.
Sistema	08/11/2022 14:17:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	08/11/2022 14:20:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/11/2022 às 14:51:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/11/2022 08:59:56	
Abertura da sessão pública	07/11/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	07/11/2022 09:10:06	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	07/11/2022 13:10:15	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	07/11/2022 14:13:16	Pregoeiro Anterior: 10801128986-LUIS GUILHERME RODRIGUES. Pregoeiro Atual: 07102973942-GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Abertura do prazo	08/11/2022 14:17:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/11/2022 14:20:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/11/2022 às 14:51:00.

Data limite para registro de recurso: 17/11/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 24/11/2022.
Data limite para registro de decisão: 08/12/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:26 horas do dia 08 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
1179
Folha nº
Assinatura

Pregão Nº 00102/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.077.401/0001-40 - ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	1500	R$ 329.850,0000	R$ 218,9100	R$ 328.365,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHAO TRUCADO TRACADO CAÇAMBA BASCULANTE - MARCA FORD - MODELO 2623 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

3	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	2250	R$ 819.990,0000	R$ 279,5500	R$ 628.987,5000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOTONIVELADORA ARTICULADA, POTÊNCIA 140 HP - MARCA CATERPILLAR - MODELO 120H - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

4	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	700	R$ 185.115,0000	R$ 171,4200	R$ 119.994,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR LISO COMBINADO, POTÊNCIA 75 HP - MARCA DYNAPAC - MODELO CA15 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

5	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	1250	R$ 347.037,5000	R$ 198,3900	R$ 247.987,5000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR LISO C/KIT PATA, POTÊNCIA 130 HP - MARCA HAMM - MODELO 3411 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

6	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	700	R$ 182.315,0000	R$ 259,8100	R$ 181.867,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA 110 HP - MARCA CATERPILLAR - MODELO 924F - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

7	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	700	R$ 231.350,0000	R$ 207,1400	R$ 144.998,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 135 HP - MARCA CATERPILLAR - MODELO D6D - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

8	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	2500	R$ 609.375,0000	R$ 158,8000	R$ 397.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA 74 HP - MARCA CATERPILLAR - MODELO 416E - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

9	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	1500	R$ 534.375,0000	R$ 355,7800	R$ 533.670,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE 474 Folha nº Assinatura

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA 140 HP - MARCA DOOSAN - MODELO DX225LCA - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

10	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	700	R$ 191.625,0000	R$ 272,2400	R$ 190.568,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4000 LITROS - MARCA VOLKSWAGEN - MODELO 13190 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

11	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	1500	R$ 771.720,0000	R$ 513,9900	R$ 770.985,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIBROACABADORA, POTÊNCIA 100 HP - MARCA CIBER - MODELO SA 500HC - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

12	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	700	R$ 248.675,0000	R$ 354,9800	R$ 248.486,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CANETA E BARRA - MARCA VOLKSWAGEN - MODE[illegible] 24220 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

13	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	1000	R$ 283.370,0000	R$ 282,9900	R$ 282.990,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM, POTÊNCIA 80 HP - MARCA DYNAPAC - MODELO CC424HF - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

14	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	1000	R$ 371.000,0000	R$ 370,9900	R$ 370.990,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, POTÊNCIA 110 HP - MARCA MULLER - MODELO AP 26 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

15	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	700	R$ 177.891,0000	R$ 254,0000	R$ 177.800,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI CARREGADEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2.700 KG, COM HIGH FLOW, COM VASSOURA RECOLHEDORA COM LARGURA MÍNIMA DE 1.100 MM - MARCA LONKING - MODELO CDM 307 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Total do Fornecedor: **R$ 4.624.688,0000**

05.543.349/0001-93 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	UNIDADE	700	R$ 143.353,0000	R$ 182,8400	R$ 127.988,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Toco Caçamba Basculante, com ano igual ou superior a 2011, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento (quantidade de Caminhões – 02). FORD 1319 ANO 2014

Total do Fornecedor: **R$ 127.988,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 4.752.676,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

PM FAZENDA RIO GRANDE
475
Folha nº
Assinatura

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Pregão Eletrônico nº 102/2022
Protocolo nº 51231/2022
Processo Administrativo nº 226/2022

CTG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar:
RECURSO

o que faz pelas razões que passa a expor:

I - PRELIMINAR: DA TEMPESTIVIDADE.
Inicialmente, salienta-se que manifestamos interesse de recurso em 08/11/2022, sendo assim o prazo para o envio de recurso é 17/11/2022.
Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.
II - SÍNTESE FÁTICA.
A Peticionante participou de Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 102/2022, apresentando toda documentação solicitada, de acordo com o edital.
No entanto, apresentamos recurso contra a empresa vencedora dos Lotes 02 a 15 Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda, tendo em vista que não foi apresentado os Atestados/Acervos de acordo com o Edital -Item 13.1.4 e que somente consta de acordo com o edital o Atestado da Prefeitura de Irati/PR.
Por fim, solicitamos nova análise dos documentos juntados pela empresa Vencedora dos Itens 02 a 15, tão somente no que se refere os atestados.
"Item 13.1.4 Qualificação Técnica do Edital PE 102/2022:
13.1.4. Qualificação Técnica
a) Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente, serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando, de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) do volume a ser contratado.
b) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
b.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
b.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
b.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;
III - DO PEDIDO.
Assim, diante de tudo ora exposto, requer o recebimento do presente recurso para fins de proceder nova análise quanto aos acervos apresentados.
Termos em que,
Pede Deferimento.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2022

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Fechar

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
ADVOGADO – OAB/PR 59.513



PM FAZENDA RIO GRANDE
476
Folha nº
Assinatura

ILUSTRE PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.077.401/0001-40, com sede na Rua Anne Frank, 5535, Boqueirão, Curitiba, Paraná, através de seu advogado e procurador infra-assinado (procuração anexa), vem apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Interposto por CTG CONSTRUTORA EIRELI, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS

A recorrente interpôs recurso contra a decisão de habilitação da recorrida, sob a alegação de que os atestados apresentados pela recorrida não estavam de acordo com o previsto no edital.

Pois bem, em que pese os rasos argumentos trazidos no recurso, temos que o presente não merece prosperar em razão da ausência de veracidade nas alegações.

DO DIREITO

DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL – LOTES 03 A 15

Analisando o item 13.1.4 – Qualificação Técnica, temos que o atestado deverá comprovar o mínimo de 50% do volume a ser contratado.



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 477
Assinatura

Em questionamento realizado junto a pregoeira quanto a forma de comprovação dos 50% do volume a ser contratado, obteve-se a resposta de que o volume contratado poderia ser comprovado com a apresentação de documentação suplementar, como notas fiscais e atas de registro de preços vinculadas ao atestado.

Assim sendo, em que pese não esteja descrito no atestado o volume contratado, tais atestados estão vinculados as atas de registro de preços, as quais foram devidamente juntadas como complementação dos atestados apresentados.

Em um simples passar de olhos, verifica-se o cumprimento integral dos requisitos do edital quanto os atestados técnicos apresentados, não existindo razões.

Para fins de esclarecimento, basta analisar o atestado emitido pelo próprio município de licitante, no qual consta a comprovação não de 50%, mas de 100% do volume contratado dos lotes 03 a 15.

Quanto ao lote 02, verifica-se que o atestado emitido pelo município de São de José dos Pinhais cumpre tal requisito, vez que a contratação de caminhão basculante foi de carga volumétrica mínima de 10 m³, ou seja, tamanha carga somente é possível carregar em caminhão trucado

Pois bem, conforme razões apresentadas o recurso apresentado não merece acolhimento, visto a documentação da recorrida estar em consonância com as regras do edital.

DO DEVER DE PROMOVER DILIGÊNCIA DO PREGOEIRO – LOTE 02 – QUANTO AO ATESTADO EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Sob uma interpretação estritamente literal/gramatical, a Lei Geral de Licitações confere à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório.



PM FAZENDA NOVA GRANDE
478
Folha nº
Assinatura

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> §3°. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ocorre, no entanto, que de acordo com o entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União, o dispositivo legal não veicula uma simples discricionariedade ao gestor público, mas sim um verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada.

É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3°). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*: "atente para o disposto no art. 43, §3°, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

Pois bem, a recorrido não colacionou junto com o atestado a ata de registro de preço vinculada ao atestado emitido pelo município de São José dos Pinhais/PR.

Contudo, tal questão não desqualifica a recorrida, vez que conforme o princípio insculpido no §3° do art. 43 da Lei 8666/93, é dever do pregoeiro/comissão de licitação promover diligências quanto a dúvidas acerca de documentos apresentados.

Ressalta-se que não se trata de inclusão de documento novo, mas sim de complementação daquele que originalmente já foi apresentado.



Logo a apresentação neste momento visa tão somente complementar a informação anteriormente trazida, frisando que tal documento não alterará a condição já existente, vindo somente a complementar documento já apresentado.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

i. Seja recebido a presente contrarrazões;

ii. Ao final seja julgado improcedente o recurso apresentado, em razão da validade dos atestados apresentados pela recorrida.

Nestes termos,

Pede Deferimento!

Curitiba, 3 de outubro de 2022.

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES

OAB/PR 59.513

PM FAZENDA RIO GRANDE
480
Folha nº
Assinatura

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: ***Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.***

Na data de 07 de novembro de 2022, às 09h00min, foi realizada a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental do Pregão Eletrônico nº 102/2022 na plataforma comprasgov.

Em 08 de novembro de 2022, após a análise das documentações e propostas ajustadas foram declaradas vencedoras as empresas DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA para os itens 01 e 02 a 15, respectivamente.

Não conformada com o julgamento referente aos itens 02 a 15 em que sagrou-se vencedora a proponente ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, anexou suas razões recursais via sistema comprasgov.

Ressalto que o recurso e as contrarrazões, encontram-se disponíveis nos sítios https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022 e www.comprasnet.gov.br.

É o relatório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
481
Folha nº
Assinatura

II - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso foi anexado no sistema do compras.gov, no dia 16 de novembro de 2022, dentro do prazo estabelecido no item 15.5 do instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merece ser conhecido.

III - DAS CONTRARRAZÕES

Apresentou suas contrarrazões a licitante, ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, dentro do prazo legal.

IV – DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente argui em síntese que a recorrida não teria apresentado os atestados de capacidade técnica em consonância com o que dispõe o item 13.1.4 do edital, sustentando que apenas o atestado da Prefeitura de Irati/PR estava de acordo com o previsto no ato convocatório.

Em vista disso requer nova análise dos documentos apresentados pela proponente ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA com relação aos itens 02 a 15 em que sagrou-se vencedora.

Em sede de contrarrazões a licitante ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, argumenta que apresentou atestados de capacidade técnica acompanhados de atas de registro de preços e notas ficais a fim de comprovar o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do volume a ser contratado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
482
Folha nº
Assinatura

Argui que quanto aos itens 03 a 15 o atestado de capacidade técnica emitido pelo município de Fazenda Rio Grande comprova que a recorrida cumpriu os requisitos do item 13.1.4 – da qualificação técnica.

Pugna pela promoção de diligência para juntada de ata de registro de preços referente ao atestado de capacidade técnica emitido pelo município de São José dos Pinhais, nos termos do art. 43, §3° da Lei 8.666/93, a fim de comprovar a qualificação técnica quanto ao item 02.

Por fim, requer seja julgado improcedente o recurso apresentado pela empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, mantendo-se sua habilitação no certame para os itens 02 a 15.

V - DO MÉRITO

Inicialmente, deve ser analisado o que dispõe o edital acerca da qualificação técnica:

> ***13.1.4. Qualificação Técnica***
> ***a)*** *Comprovação através de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente, serviços de características e complexidade tecnológica ao objeto licitado, comprovando, de acordo com as especificações e quantidades mínimas, correspondente à* ***50% (cinquenta por cento) do volume a ser contratado.***
> ***b)*** *Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.*

PM FAZENDA RIO GRANDE
483
Folha nº
Assinatura

b.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

b.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

b.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

De uma simples leitura do dispositivo editalício, é possível observar que se exige para fins de qualificação técnica a comprovação correspondente à **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contratado.**

Logo, o quantitativo a ser contratado dos itens 02 a 15 corresponde a 16.700 horas, sendo o quantitativo exigido de 50%, ou seja, o equivalente a 8.350 horas.

Pois bem, da análise unicamente do atestado de capacidade técnica emitido pelo município de Irati/PR, tem-se o total de 9.000 horas, logo a proponente recorrida cumpriu os requisitos de qualificação técnica exigido em edital.

Explico, a análise de atestado de capacidade técnica, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União é comprovar a experiência da empresa que vai participar de uma licitação no que se relaciona ao objeto licitado. Sendo assim, espera-se que as licitantes tenham **atestados que correspondam em atividades pertinentes e compatíveis, não necessariamente idênticas, mas que sejam semelhantes ao objeto licitado.** Assim, de acordo com o Acórdão nº 891/2018- Plenário, do Tribunal de Contas da União, de relatoria do Min. José Mucio Monteiro, *"a documentação a ser fornecida deve guardar relação com o objeto pretendido no senti do de que aquisições mais simples demandarão menos comprovações e, contrario sensu, as mais complexas exigirão mais salvaguardas."*

PM FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

A legislação ainda permite um controle muito mais rigoroso o que não é compatível com o objeto ***"Locação de Equipamentos Rodoviários"***, por este fato é solicitado apenas a mínimo que é o Atestado de Capacidade Técnica, atendendo ao artigo terceiro da Lei 8.666/93 e garantindo a impessoalidade e igualdade entre as licitantes, já que consiste a analise de sua aptidão para a realização dos serviços de forma objetiva.

Da mesma maneira, o Acórdão nº 1.140/2005-Plenário, do Tribunal de Contas da União, o Ilustre Relator discorre sobre o assunto:

> *"Destarte, os requisitos que o legislador reputou importantes para a comprovação da qualificação técnica são a pertinência e a compatibilidade entre os atestados e o objeto da licitação.* ***Ou seja, os atestados devem mostrar que o licitante executou obras parecidas, e não iguais, em quantidade e prazos compatíveis com aquela que está sendo licitada.***
> *Quaisquer outras exigências que limitem a competitividade são vedadas pela Lei 8.666/93. Então, a exigência de que os atestados demonstrem que as licitantes executaram obras como contratadas principais é vedada pela lei. O importante é que a empresa tenha executado obras semelhantes, não sendo relevante se como contratada principal ou como subcontratada."*

Ainda, por se tratar de interesse público, é sabido que em um processo licitatório devem-se observar a risca os princípios que o norteiam, dentre eles o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, que não só deve ser observado como obedecido.

Portanto, o edital exige a comprovação correspondente à **50% (cinquenta por cento) do volume a ser contratado,** não traz a exigência de atestado de capacidade técnica acompanhado de ata de registro de preços ou notas fiscais, desta maneira não é possível exigir,

PM FAZENDA RIO GRANDE
485
Folha nº
Assinatura

neste momento, tal comprovação através dos meios não previstos, foge das previsões do instrumento convocatório, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Caso, esta Pregoeira, entendesse necessário, antes de eventual desclassificação ou habilitação do licitante teria promovido diligências, nos termos do art. 43, §3º da lei 8.666/96 e pautada em entendimento jurisprudencial sobre o assunto: "*É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)*".

Diante do exposto, resta cristalino o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do princípio da vinculação do edital:

> "Entendimento do TCU: "Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação". Pag. 29 – Orientações e Jurisprudências do TCU – 4ª edição."
>
> "ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras do concorrente, nos termos editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4-AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 486
Assinatura

Outrossim, no presente momento, não pode a administração deixar de cumprir qualquer norma estabelecida no edital, conforme prevê o Art. 41 da Lei geral de licitações:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Vale ressaltar que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, como assegurar a garantia jurídica do certame. É de extrema importância o cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Logo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe a fiel observância às disposições editalícias, não permitindo à comissão de licitação ou a pregoeira deliberar de forma desatrelada das normas que regem o certame, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI mantendo a **habilitação da licitante** ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA para os itens 02 a 15.

VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo a habilitação da ora recorrida, ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA para os itens 02 a 15, nos termos da fundamentação supra.

PM FAZENDA RIO GRANDE
487
Folha nº
Assinatura

À autoridade superior para decisão, conforme § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Dezembro de 2022.

Gislaine E.R. de O.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

Portaria nº 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
488
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.°, da Lei Federal n.° 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por CTG CONSTRUTORA EIRELI, mantendo a habilitação da empresa ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA para os itens 02 a 15, consoante as razões fundamentadas pela Pregoeira no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.12 10:41:51 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
489
Folha nº



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº250/2022 de 12 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍNIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de um automóvel tipo SUV para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada pelo Fundo Municipal Habitacional", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PROVENCE VEICULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, vencedora do item 01 com valor total de R$ 115.000,00 (cento e dezesseis mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 845/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318638917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 106/2022, o qual tem como objeto o "aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, referente a proposta 09240360000/1270-01 - Emenda Parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.537.791/0001-48, vencedora dos itens 01 e 08 com valor total de R$ 20.077,83 (vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos); D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54, vencedora do item 03 com valor total de R$ 9.897,84 (nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos); STORMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 09 com valor total de R$ 25.934,61 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); IDEALINE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.320/0001-00, vencedora do item 07 com valor total de R$ 57.137,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais); VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do item 10 com valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Os itens 02, 04 e 06 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 844/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318638917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO interposto por CIG CONSTRUTORA EIRELI, mantendo a habilitação da empresa ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA para os itens 02 a 15, consoante as razões fundamentadas pela Pregoeira no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318638917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 107/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreenda a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos coorporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Coorporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECHOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 2.599.918,96 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 849/2022 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318638917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 226/2022 Licitação: 102/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 9103 - DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA									
1	19-01-0078	Caminhão toco caçamba com ano igual ou superior a 2011		HRS	700,000	0,0000	182,8400	127.988,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		700,000			127.988,00	
Nr. do Processo: 226/2022 Licitação: 102/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 11917 - ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA									
2	19-01-0079	Caminhão trucado traçado, com ano igual ou superior a 2011		HRS	1.500,000	0,0000	218,9100	328.365,00	Venceu
3	19-01-0080	Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP		HRS	2.250,000	0,0000	279,5500	628.987,50	Venceu
4	19-01-0019	Rolo compactador liso cap. operacional minima 6.000Kg		HRS	700,000	0,0000	171,4200	119.994,00	Venceu
5	19-01-0082	Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130		HRS	1.250,000	0,0000	198,3900	247.987,50	Venceu
6	19-01-0095	Pá carregadeita ,com potência mínima de 110HP		HRS	700,000	0,0000	259,8100	181.867,00	Venceu
7	19-01-0084	Trator de esteira, com potência mínima de 135HP		HRS	700,000	0,0000	207,1400	144.998,00	Venceu
8	19-01-0085	Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP		HRS	2.500,000	0,0000	158,8000	397.000,00	Venceu
9	19-01-0086	Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP		HRS	1.500,000	0,0000	355,7800	533.670,00	Venceu
10	19-01-0094	Caminhão Pipa -cap.minima de 4.000 litros-		HRS	700,000	0,0000	272,2400	190.568,00	Venceu
11	19-01-0088	Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP		HRS	1.500,000	0,0000	513,9900	770.985,00	Venceu
12	19-01-0089	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano igual ou		HRS	700,000	0,0000	354,9800	248.486,00	Venceu
13	19-01-0090	Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP		HRS	1.000,000	0,0000	282,9900	282.990,00	Venceu
14	19-01-0091	Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP		HRS	1.000,000	0,0000	370,9900	370.990,00	Venceu

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 490
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 226/2022 Licitação: 102/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 11917 - ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA									
15	19-01-0092	Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg		HRS	700,000	0,0000	254,0000	177.800,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		16.700,000			4.624.688,00	

Fazenda Rio Grande, 16 de Dezembro de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 102/2022

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2022, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.349/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 127.988,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, vencedora dos itens 02 ao 15 com valor total de R$ 4.624.688,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras Públicas para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Dezembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Portaria 241/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

OFÍCIO Nº 656/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 16 de Dezembro de 2022.

Referente Concordância Homologação PE 102/2022

A Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, concorda com a Homologação do **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o qual tem como objeto aquisição de **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 459
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0051231/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0051231/2022	Ofício	441/2022/SMOP	16/12/2022 16:43	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 16:43:41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0051231/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: evelyn.abreu

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0051231/2022	Ofício	441/2022/SMOP	19/12/2022 11:01	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha o processo físico.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:01:34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 885/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura

Processo n. 51231/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2022, cujo objeto é o registro de preços para locação de equipamentos rodoviários, incluindo motorista e combustível, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços e bens a contratar e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados. Houve pedido de esclarecimento acerca do atestado de capacidade técnica, que foi respondido pela pregoeira sem a necessidade de adequações ao edital.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

O edital de licitação encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Da apreciação dos documentos apresentados pela única licitante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 97 Assinatura

concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira, a regularidade da documentação apresentada, bem como que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Foi emitido Parecer Técnico de Qualificação Econômica por Contador do Município, que atestou a aptidão das participantes nesse aspecto.

Foi apresentado recurso por parte da licitante CTG Construtora Eireli, acerca da documentação de habilitação apresentada pela licitante Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda. Foram apresentadas contrarrazões e após análise o recurso foi julgado improcedente pela Pregoeira do Município.

O processo seguiu seu com o julgamento e classificação do certame.

Há manifestação, emitida pelo Secretário Municipal de Obras, favorável acerca da homologação do certame.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, nos diversos pareceres e nas diversas fases em que foram emitidos, existe uma única ressalva a ser observada no processo: a existência de apenas uma candidata no certame. Cabe, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, a fim de avaliar-se o mérito administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0051231/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0051231/2022	Ofício	441/2022/SMOP	19/12/2022 13:25	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:25:40

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das empresa **DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.349/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 127.988,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) e **ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, vencedora dos itens 02 ao 15 com valor total de R$ 4.624.688,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 885/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.21 14:12:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2023
Lei Complementar nº 082/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
73922/2022	348948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
00009/2023	350241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
74102/2022	350688	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
71914/2022	351048	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
73183/2022	351050	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
70933/2022	351179	ANALISTA DE SUPORTE	DEFERIDO	10
76032/2022	351223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
71688/2022	351228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
73762/2022	351665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
71268/2022	351712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
74572/2022	354699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
74230/2022	357560	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
69150/2022	357650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
75488/2022	357671	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
76034/2022	357672	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
73704/2022	357678	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1780 (1º Andar) – Bairro Primavera
CEP: 83.833-010 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel. (41) 3626-7388 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 004/2023 – CPCCR

Do 09 de janeiro de 2023

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
00257/2023	256101	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
00252/2023	351691	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Os indeferimentos serão informados através dos processos.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através de protocolo para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPÍNDOLA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1780 (1º Andar) – Bairro Primavera
CEP: 83.813-010 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel. (41) 3626-7388 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 102/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das empresa DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.349/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 127.528,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) e ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, vencedora dos itens 02 ao 15 com valor total de R$ 4.624.668,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 835/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04318668917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 114/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 114/2022**, cuja objeto "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - Resolução da SESA Nº. 454/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", DECIDE pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela licitante AR LIMP LTDA para o item 22, considerando a decisão do pregoeiro, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância seguir os trâmites com fiel observância à legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04318668917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Decisão sobre Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 114/2022

PREFEITURA DE RIO GRANDE
FAZENDA
Folha nº 15

P.B. CASTRO LEILÕES

Pleno Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Credenciado Judicial Parceiro
– Mat. JUCEPAR 658
Rua Jacarezinho, 1227 – 1º andar
CEP 80.810-150 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-6565 – Fax (41) 3029-6565
www.pbcastro.com.br – leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Dia 23 de fevereiro de 2023, às 13h00 em bens	bens oferecidos e bens para venda na praça(ão), caso haja ação(ões) penhorada(s), com advogado(a) constituído(a)
Dia 28 de fevereiro de 2023, às 13h00 em bens	bens não vendidos na 1ª praça(ão) e bens não localizados, ou caso haja ação(ões) penhorada(s) sem advogado(a) constituído(a)

NÃO HAVENDO LICITANTE NESTAS DATAS OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.
LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ON LINE.
NA PLATAFORMA: www.pbcastro.com.br – Fone (41) 3029-6565

PEDRO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, inscrito na JUCEPAR sob o número 658 devidamente nomeado e compromissado pela(o) Juíza(o) Dr.(a) Juiz(a) de Trabalho, em exercício na 1ª Vara do Juízo do Trabalho de São José dos Pinhais do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região para realizar os atos expropriatórios abaixo descritos nos Autos Processo nº 0000000-00.0000.5.09.0000 – Reclamante: Fulano de Tal – Reclamado: Beltrano de Tal, conforme Art. 888 da CLT, nos dias e horas acima especificados, ou no primeiro dia útil subsequente, caso não haja expediente nas datas designadas, ou por motivo de força maior, ou ainda por conveniência da Justiça, de acordo com o Art. 888 da CLT, com fulcro no Art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e com fulcro no Art. 4º, inciso II, da Resolução nº 236 do CNJ, com redação dada pela Resolução nº 326 do CNJ, com fulcro no Art. 4º, inciso II, da Resolução nº 236 do CNJ, com redação dada pela Resolução nº 326 do CNJ, Comunicado Nacional da Justiça do Trabalho determinou a alienação de bem(ns) a ser(em) realizada(s) através de leilão(ões) público(s) judicial(is), sob a responsabilidade do(a) Leiloeiro(a) Oficial acima qualificado(a), a ser(em) realizado(s) de forma eletrônica, através do(a) Leiloeiro(a) Oficial acima qualificado(a), conforme Art. 882 do CPC, com a possibilidade de lances pela Internet, no(s) site(s) indicado(s) acima, de acordo com as condições de venda estabelecidas neste Edital, com fulcro no Art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e

PREFEITURA DA RIO GRANDE
FAZENDA
Folha nº 100
Assinatura

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 102/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das empresa DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.349/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 127.988,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) e ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, vencedora dos itens 02 ao 15 com valor total de R$ 4.624.688,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 885/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

1606/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 31/01/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAES, SALGADINHOS E BOLOS PARA FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CRAS, CREAS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, para todos os Departamentos. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 09/01/2023. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

1691/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, constantes na Tabela SUS/SIGTAP disponibilizada pelo Ministério da Saúde, compreendendo a coleta, transporte, armazenamento, processamento de amostras e fornecimento de resultados de exames laboratoriais, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses. **Abertura e avaliação das propostas 20 de janeiro de 2023, às 10h.** O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br ou através do link: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª feira, pelo email: raphael.bpc@gmail.com ou raphael.rbpc@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2023
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

1688/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de janeiro de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de janeiro de 2023.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeiro

1729/2023

Guamiranga

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 17/01/2023, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL, pelo link <licitacao@guamiranga.pr.gov.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
AUTOMÓVEL SEDAN	1	98.295,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Aline Marques Neves, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3438-1148 - E-mail licitacao@guamiranga.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.guamiranga.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.
Guamiranga, 06 de janeiro de 2023.

1254/2023

Ibaiti

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, com entrega de 30 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 226.884,25 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 23/01/2023 (vinte e três de janeiro de 2023). **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/01/2023 (vinte e três de janeiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaiti, 09 de janeiro de 2023
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

1720/2023

Jussara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Municipio de Jussara, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de JANEIRO do ano de 2023, na Avenida Princesa Isabel nº 320 em Jussara , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Dr. Gastão de Mesquita Filho	Reforma e Ampliação da UBS	850,92 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jussara.pr.gov.br.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5503
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 102/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das empresa DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.349/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 127.988,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) e ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, vencedora dos itens 02 ao 15 com valor total de R$ 4.624.688,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 885/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 13/03/2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará a Tomada de Preços Nº 1/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Execução de Rede de Distribuição de Água e Perfuração do Poço Artesiano através de recursos financeiros do Convênio Nº 915367/2021. Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08;00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br, informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 9 de janeiro de 2023
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009, 25/2012, 26/2013, 4/2015 e a Lei Federal nº 11.947/09, convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 h junto ao Setor de Protocolo, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda no período de 2023 com dispensa de licitação.

As referidas documentações poderão ser entregues até 30.01.2023 as 09:00h.

Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes endereços: a) Site do município: www.guaraniacu.atende.net (no ícone: Licitações - Chamamento Público); b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro - Guaraniaçu - Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162 e-mail licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

Guaraniaçu, 6 de janeiro de 2023.
OSMARIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 01/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, com entrega de 30 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 226.884,25 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/01/2023 (vinte e três de janeiro de 2023). Início da disputa de lances: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/01/2023 (vinte e três do janeiro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 9 de janeiro de 2023
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 134/2022 publicado no Diário Oficial da União, dia 21/12/2022, Seção 3, Pág. 289.

Onde se lê: 13.7.2 - Apresentar a certidão de registro da licitante e do responsável técnico no- CREA/ CAU.

Leia-se: 13.7.2 - Apresentar a certidão de registro da licitante e do responsável técnico no CREA/ CFT/CRT. Alteração: Retificação do Item 13.7.2 do edital.

Nova data de abertura: 24/01/2023 às 09h30.

As demais informações permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 25 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrocardiógrafo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 10 de janeiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentals.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 9 de janeiro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0002/2023, objeto: Aquisição de Material de Expediente,

o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0005/2023, objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviço de locação de caçamba com transporte e destinação final de resíduos,

o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0006/2023, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de construção e materiais para horta comunitária e

o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0007/2023, objeto: Aquisição de púlpito em acrílico. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119, o 33724403, o 3372-4074 e o 3372-4300 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 9 de janeiro de 2023.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública
substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade nº 1, de 5 de Janeiro de 2023.

Chamamento público para a realização de CREDENCIAMENTO PÚBLICO de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas escolas e centros de educação infantil da rede pública de ensino do Município, visando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Entrega dos documentos: ate as 09:00 horas do dia 14 (quatorze) do mês de fevereiro de 2023. Abertura dos documentos: as 09:00 horas do dia 14 (quatorze) do mês de fevereiro de 2023, na Diretoria de Licitações - Avenida Rebouças, 200 - Zona 10 - CEP 87030-410 - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-PMPN

Processo Digital e Administrativo nº 9/2023. Tipo Melhor Técnica.

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, tipo Melhor Técnica, e que a abertura se dará às 09h do dia 27 de fevereiro, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito à Avenida Tapejara, 88, centro, objetivando CONCESSÃO DO DIREITO DE USO de 02 (dois) Imóveis pertencentes ao Município de Paraíso do Norte e aqui situados, contendo edificações e voltados para a geração de empregos, nos termos da Lei Complementar (Municipal) nº 44/2021, alterada pela Lei Complementar (Municipal) nº 60/2022, cujos detalhamentos, obrigações e especificações técnicas encontra-se previstas no Edital. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. A cópia do edital, também, poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 9 de janeiro de 2023.
JOSÉ CARLOS PEREIRA
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos.

O edital completo estará disponível no Site da Prefeitura a partir do dia 16 de Janeiro de 2023. Entrega das propostas: a partir de 16/01/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/01/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 9 de Janeiro de 2023.
NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médicos.

O edital completo estará disponível no Site da Prefeitura a partir do dia 16 de Janeiro de 2023. Entrega das propostas: a partir de 16/01/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 27/01/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 9 de Janeiro de 2023.
NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 333/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle externo de qualidade (mensal) em analises clinicas bem como avalição dos resultados recebidos pelo laboratório municipal nas áreas de bioquimica básica- Programa Básico.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Janeiro de 2023 às 08:30H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Janeiro durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 9 de Janeiro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 102/2022

Protocolo Fly nº: 51231/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 102/2022**, com objeto a "contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.349/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R$ 127.988,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais);

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, vencedora dos itens 02 ao 15 com valor total de R$ 4.624.688,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais).

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 10/01/2023 13:53:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

Data: 10/01/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
SOS
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000051231/2022

Número Único: 8E9.557.0W0-F0

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 23/08/2022 10:20 AM

Dados Parecer:

ganograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/01/2023 2:03 PM

Segue ao Setor de Contratos para emissão da Ata de Registro de preços em favor das empresas vencedoras.

Luis.Rodrigues

Gmail **Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 015-2023 - PE 102-2022 - DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Dupla Ação <DUPLAACAO@outlook.com> 24 de janeiro de 2023 às 14:42
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Olá !

Recebido .

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 506
Assinatura

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 13:46
Para: Dupla Ação <DUPLAACAO@outlook.com>
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 015-2023 - PE 102-2022 - DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Boa tarde!

Segue em anexo parecer da Procuradora Geral do Município referente a documentação solicitada. Sendo assim, daremos andamento às assinaturas. Lembrando que deverá ser apresentada a documentação (seguro, habilitação dos motoristas e demais exigidas em edital) no ato do recebimento de empenho, tendo o prazo de dois dias para envio.

Em seg., 23 de jan. de 2023 às 11:03, Dupla Ação <DUPLAACAO@outlook.com> escreveu:

> Bom dia !
> Tudo bem ?
>
> Segue proposta e o boleto pago do seguro .
> Conversamos com a Seguradora eles informaram que tem o prazo de 15 legal para aprovação e emissão da apólice , como a empresa efetuo o pagamento do boleto referente a 1 parcela do seguro, dentro de 48 horas , a qualquer momento pode se aprovado e realizado a emissão da apólice , a cobertura está vigente tecnicamente caso se precisar .
>
> **DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE**
>
> **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
>
> ---
>
> **De:** Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
> **Enviado:** segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 09:44
> **Para:** Dupla Ação <DUPLAACAO@outlook.com>
> **Assunto:** Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 015-2023 - PE 102-2022 - DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
>
> Bom dia!
>
> Permanecemos no aguardo da documentação solicitada, contamos com sua colaboração.

Em sex., 20 de jan. de 2023 às 16:45, Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, estamos no aguardo da documentação abaixo solicitada, lembrando que o **prazo final é 24/01/2023**, ou teremos que cancelar a Ata de Registro de preços com a empresa.

A documentação enviada não está correta, considerando que o arquivo encaminhado é apenas uma cotação, precisamos do seguro total para cada veículo que será locado, conforme itens 12.1.15, 18.1. e 18.1.1 do edital.

E por ser subcontratação, após o envio do seguro, temos que encaminhar para autorização da Secretaria de Obras Públicas, conforme item 8.1 do termo de referência do edital.

Documentação necessária:

18.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais, e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

18.1.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

12.1.15. A contratada deverá demonstrar a vida útil dos equipamentos, conforme relação constante neste termo de referência, por meio de notas fiscais, na data da contratação da empresa, devendo na assinatura do contrato apresentar relação do maquinário que deve ser comprovadamente de propriedade da contratada e, em caso de locação e sublocação, também será exigida comprovação para todos os equipamentos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
507
Folha nº
Assinatura

Em sex., 20 de jan. de 2023 às 16:20, Dupla Ação <DUPLAACAO@outlook.com> escreveu:

Olá !

Segue em anexo a documentação assinada .

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

De: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 13:49
Para: Dupla Ação <DUPLAACAO@outlook.com>
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 015-2023 - PE 102-2022 - DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Boa tarde!

A documentação enviada não está correta, considerando que o arquivo encaminhado é apenas uma cotação, precisamos do seguro total para cada veículo que será locado, conforme itens 12.1.15, 18.1. e 18.1.1 do edital.

E por ser subcontratação, após o envio do seguro, temos que encaminhar para autorização da Secretaria de Obras Públicas, conforme item 8.1 do termo de referência do edital.

Documentação necessária:

18.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente da licitação. No entanto, é obrigação da contratada a possuir seguro total contra danos pessoais, patrimoniais, e de terceiros, inclusive responsabilidade civil e de danos morais e guincho 24 horas, será de responsabilidade da contratada.

18.1.1. A CONTRATADA deverá segurar a frota sob locação, garantindo cobertura contra perdas por responsabilidade civil, acidente com morte ou invalidez, por danos causados a terceiros e materiais, dispensando o Município de Fazenda Rio Grande de qualquer compromisso indenizatório. Os veículos deverão ter proteção total em caso de roubo, furto, colisão e incêndio por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice de seguro, que será parte integrante do contrato, na data da assinatura deste.

12.1.15. A contratada deverá demonstrar a vida útil dos equipamentos, conforme relação constante neste termo de referência, por meio de notas fiscais, na data da contratação da empresa, devendo na assinatura do contrato apresentar relação do maquinário que deve ser comprovadamente de propriedade da contratada e, em caso de locação e sublocação, também será exigida comprovação para todos os equipamentos;

Faltou assinar este arquivo também, fico no aguardo do anexo assinado e das documentações solicitadas.

Em qui., 19 de jan. de 2023 às 10:30, Dupla Ação <DUPLAACAO@outlook.com> escreveu:

Bom Dia !
Tudo bem ?

Segue em anexo a Documentação assinada .

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

De: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 16:28
Para: duplaacao@outlook.com <duplaacao@outlook.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 015-2023 - PE 102-2022 - DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Boa tarde!

Segue em anexo para assinatura a Ata n° 15/2023 - PE 102/2022

É imprescindível a assinatura do anexo (quando houver), pois é de suma importância para a ciência do preço e descrição do objeto.

O uso de assinatura digital é obrigatório,utilizando a plataforma gov.br,sendo o encaminhamento via e-mail.

A assinatura digital de uma testemunha também é obrigatória para aceite da documentação.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

17.2.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma gov.br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.1.1 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.1.1 Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

É imprescindível que todos os documentos previstos em edital, e certidões **(FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL),** sejam encaminhados juntamente com o Contrato/ARP assinado no prazo máximo de cinco dias.

Além desta documentação prevista em edital:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 509
Assinatura

--

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8535
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

--

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8535
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

--

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8535
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

--

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
510
Folha nº
Assinatura

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8535
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

--

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8535
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

Processo n.º *003243/2023*
Requerente: *Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda*

A Procuradoria Geral do Município foi instada a se manifestar acerca do pedido formulado pela empresa ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, questionando a exigência de apresentação das apólices de seguros dos itens licitados quando da assinatura da ata de registro de preço.

Da analise dos fatos narrados e dos documentos oriundos do Pregão nº 102/2022, possível verificar que a cláusula 18 do Edital: DA GARANTIA E COBERTURA SECURITÁRIA, fixa como obrigação de garantia do contrato a apresentação de seguro total contra danos pessoais, patrimoniais e de terceiros, inclusive responsabilidade civil, danos morais e guincho 24 horas.

A mesma cláusula complementa, na parte final do subitem 18.1.1, que o momento de apresentação da referida apólice de seguro se dará na data de assinatura do contrato.

Considerando que a modalidade escolhida por esta municipalidade para a licitação se deu através de Pregão com Ata de Registro de Preço, em que mesmo realizando procedimento licitatório NÃO há obrigação de efetiva contratação pela administração pública, a exigência de apresentação das apólices de seguros de todos os itens licitados ainda quando da assinatura da ata de registro de preço, portanto, viola o disposto no Edital que remete explicitamente a assinatura de CONTRATO.

Nesse sentido o art. 62, da Lei nº 8666/93 aduz que o instrumento de contrato é facultativo na modalidade de Pregão, PODENDO ser substituído por instrumentos hábeis como a nota de empenho ou ordem de execução de serviço.

Ou seja, ainda que este Município dispense a celebração formal de Contrato, a empresa vencedora do certame e ora Requerente poderia apresentar as aludidas apólices até a emissão da nota de empenho ou de eventual ordem de serviço, como previsto no próprio Edital, já no intuito de desonerar a empresa vencedora que, sequer possui garantia de efetiva contratação.

Assim, considerando as razões acima despendidas, OPINA esta Procuradoria Geral pela exigência de apresentação das apólices de seguro dentro do prazo máximo de 02 dias contados da emissão do empenho, prazo esse já previsto pela clausula 17 do Edital.

Cumpre destacar que dentro do referido prazo deverá a empresa contratada apresentar não só as apólices, como comprovante de habilitação do(s) condutor(es) dos itens solicitados, além dos demais documentos previstos no Edital, viabilizando a emissão da Ordem de Serviço pelo Município e a conseqüente Nota Fiscal pela empresa prestadora do serviço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

A não observância do prazo máximo de 02 dias previstos no Edital para entrega de TODA documentação- **SEM possibilidade de entrega complementar**- acarretará as sanções legal e contratualmente previstas, inclusive a possibilidade de cancelamento da Ata.

A Secretaria Municipal de Obras ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pela empresa contratada através do fiscal e do gestor do contrato da Ata, sendo importante salientar que o prazo de 02 dias concedido à empresa para apresentação dos documentos deve ser considerado quando da apresentação de cronograma a ser emitido pelo setor de engenharia do Município, devendo, portanto, ser incluído no planejamento de utilização dos itens licitados.

É o parecer.

Devolvo ao Protocolo Geral para ciência da empresa, após, remeta-se a Secretaria de Obras para conhecimento das questões suscitadas pela empresa com posterior remessa ao Setor de Contratos.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2023.

DÉBORA LEMOS
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955
Decreto nº 6484/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
513
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022
PROTOCOLO 51231/2022
Processo Administrativo nº. 226/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2023

1. Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 939.930.809-04 e o DETENTOR DA ATA **DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.543.349/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90412134-74, com endereço à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 140 B, Bairro: Jardim Primavera – Piraquara/PR, CEP: 83.302-000, e-mail: duplaacao@outlook.com, telefone: (41) 3348-7981//98901-7141, neste ato representado pela Sra. **Nelice da Silva Negrello**, inscrita no CPF sob nº. 007.128.529-64.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 514
Assinatura

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 127.988,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022.

3. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin, matrícula 352599,** como fiscal de execução e **Cristiane De Castro Costa, matrícula 352623,** como fiscal de gestão, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 515
Assinatura

no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 516 Assinatura

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 517
Assinatura

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de

apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
166	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
166	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

169	3.3.90.39.00.00.00.00	1504
169	3.3.90.39.00.00.00.00 1510	1510
166	3.3.90.39.00.00.00.00	1504

PM FAZENDA RIO GRANDE
519
Folha nº
Assinatura

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

10.2. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

10.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

10.4. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

10.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como no edital e termo de referência que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 520 Assinatura

10.6. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

10.10. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

10.11. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

10.12. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.13. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

PM FAZENDA RIO GRANDE
521
Folha nº
Assinatura

10.14. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

10.15. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

10.16. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato. Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

10.17. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

10.18. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

PM FAZENDA RIO GRANDE S22 Folha nº Assinatura

10.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.22.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o serviço com avarias ou defeitos;

10.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
523
Folha nº
Assinatura

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 524 Assinatura

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
526
Folha nº
Assinatura

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 527
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE 528 Folha nº Assinatura

15.1. O DETENTOR DA ATA **(DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 529
Assinatura

responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2023.

P/Contratante:

PM FAZENDA RIO GRANDE 530 Folha nº Assinatura

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.02 15:31:03 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 02/02/2023 14:09:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.02.02 15:18:42 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
NELICE DA SILVA NEGRELLO
Data: 19/01/2023 09:42:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nelice da Silva Negrello
DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 03/02/2023 08:18:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 03/02/2023 08:36:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
531
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Nelice da Silva Negrello**, representante legal da empresa/organização **DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.349/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
NELICE DA SILVA NEGRELLO
Data: 19/01/2023 09:37:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nelice da Silva Negrello
DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 226/2022
Licitação: 102/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Caminhão toco caçamba com ano igual ou superior a 2011		700,000	HRS		182,8400	127988,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R$127.988,00

Total dos Itens Vencedores: R$127.988,00

gov.br Documento assinado digitalmente
NELICE DA SILVA NEGRELLO
Data: 20/01/2023 16:16:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 533
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.543.349/0001-93
Razão Social: DUPLA ACAO LOCACAO MAQ E EQUIP LTDA ME
Endereço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL 160 B / JARDIM PRIMAVERA / PIRAQUARA / PR / 83302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122900513143704303

Informação obtida em 03/01/2023 11:06:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.543.349/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:35 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.
Código de controle da certidão: **2E6F.5107.6924.EB68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
535
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.543.349/0001-93
Certidão nº: 209579/2023
Expedição: 03/01/2023, às 11:10:34
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.543.349/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028898315-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.543.349/0001-93**
Nome: **DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (19/12/2022 13:30:53) por NELICE DA SILVA NEGRELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 527
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.098.767
CNPJ: 05.543.349/0001-93
Nome: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:26 do dia 19/12/2022.
Código de autenticidade da certidão: 4DF5862273874DBC3AE4A341144E8B7676
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/03/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

LIBERMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ **31.910.344/0001-61**
IE **90797096-51**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 539
Assinatura

Contrato de arrendamento de veículo

Libermaq Locadora de Máquinas Eireli, inscrito no CNPJ N° 31.910.344/0001-61 representado por WILLIAM GUSTAVO NEGRELLO, doravante designado ARRENDANTE;

Dupla ação Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA , inscrito no CNPJ N° 05.543.349/0001-93, representado por NELICE DA SILVA NEGRELLO, doravante designado ARRENDATÁRIO;

As partes acima qualificadas, firmam o presente Contrato de Arrendamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A parte denominada ARRENDANTE, dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO os veículos:

- ✓ MARCA/ MODELO: FORD / CARGO 1519 B ; PLACAS: AWU2F47; ANO: 2013

CLÁUSULA SEGUNDA – O veículo objeto desse contrato é entregue ao arrendatário devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmeras de ar, pintura e tudo o mais em perfeito condições , funcionamento, conservação e segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do arrendamento e de 1% do lucro anual.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de arredamento é de 12 meses, iniciando no dia 16/01/2023 e finalizando no dia 16/01/2024, sendo que na eventual venda do veículo pelo arrendante este contrato será automaticamente rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - É expressamente proibido ao arrendatário relocar o veículo a terceiros, bem como emprestá-lo, ou por qualquer forma transferir a posse do veículo a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Correrão por conta e risco do arrendatário as despesas de licenciamento do veículo arrendado, e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos á obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito ás leis e regulamentos de trânsito do país. Correrão também por conta e risco do arrendatário todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação, e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – AS partes elegem como Foro competente a Comarca de Almirante Tamandaré – PR, para dirimir quaisquer dúvida ou litígios oriundos do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor pra os mesmos fins, obrigando-se a cumprir fielmente e que aqui vai estipulado, também por seus herdeiros ou sucessores.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

LIBERMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 31.910.344/0001-61
IE - 90797096-51
Libermaq Locadora de Máquinas Eireli
CNPJ N°31.910.344/0001-61
ARRENDANTE

DUPLA AÇÃO Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
NELICE DA SILVA NEGRELLO
ADMINISTRADORA
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 05.543.349/0001-93
ARRENDATÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO RENAVAM	00533177731
PLACA	AWU2F47
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2013
ANO MODELO	2013
NÚMERO DO CRV	223488743845
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	40601549412
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	FORD/CARGO 1519 B
ESPÉCIE / TIPO	CARGA CAMINHAO
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	9BFXEB2B4DBS38380
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

CATEGORIA	PARTICULAR		CAPACIDADE 9.33
POTÊNCIA/CILINDRADA	189CV/4462		PESO BRUTO TOTAL 14.5
MOTOR	36425245	CMT 27.0	EIXOS 2 / LOTAÇÃO 03P
CARROCERIA	BASCULANTE		
NOME	LIBERMAQ LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI		
CPF / CNPJ	31.910.344/0001-61		
LOCAL	ALMIRANTE TAMANDARE PR		DATA 01/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: *	DATA DE QUITAÇÃO: *	PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): *	CUSTO DO BILHETE (R$): *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): *	VALOR DO IOF (R$): *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 551
Assinatura

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Saiba o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagá-las com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

PM FAZENDA RIO GRANDE
540
Folha nº
Assinatura

bradesco seguros

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros	Suc..	658	Data / Hora:	19/01/2023	09:11.30
CNPJ. 92.682.038/0001-00	CPD.	517506 - 1000	Data do 1º Cálculo	19/01/2023	
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89	Estudo.	01	Cálculo válido ate	26/01/2023	
	Nº Cotação:	0550432371/01	Versão	0000	
	Item	1	Usuário	8000	

DADOS DO PROPONENTE

Nome LIBERMAQ LOCADORA DE MAQUINAS
CPF/CNPJ 31.910.344/0001-61
Tipo Pessoa: Jurídica
Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 19/01/2023 às 24h de 19/01/2024
Cia Renovação: 000
Tipo Seguro: Individual
Cód. Contrato: 00000000000
Produto: Tradicional
Tipo Cliente:
CEP de Pernoite: 81930-150
Bônus: Sem Bônus
Sinistro? Não Quant. 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo. Cargo 1519 e Tb	Chassi 9BFXEB2B4DBS38380	Carroceria. Não
Marca. FORD	Licença. AWU2F47	Veic. Transformado? Não
Combustível Diesel	Chassi Remarcado: Não	Antifurto. Não
Uso Veículo: Transporte De Carga	Código FIPE 5041368	Acessórios Não
Equipamentos Não	Zero KM Não	Tipo Semi-Reb. Não
Ano Fab. 2013 Ano Mod.. 2013	Nº Portas 02	
Código. 8494	Data Saída Conc..	
	Nº Eixos. 02	

CLAUSULAS

(093) RCF Danos Materiais e/ou Corporais
(056) Danos Morais
(081) Acidentes Pessoais de Passageiros
(090) Extensão Perímetro Mercosul RCF
(073) Assist Dia/Noite Carga 400Km
(083) Vidro Protegido Carga

LIMITES MAXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R$)

AUTO
Veículo.
Fator de Ajuste 0 %
Desp. Extraordinárias: Não
Blindagem. Cobertura não contratada

Kit Gás: 0,00
Dias Paralisação: 0,00
Acessórios: 0,00
Carroceria: 0,00
Equipamentos: 0,00
Bens no Interior do Veículo. 0,00

RCF
D.M.. 150.000,00
D.C.: 150.000,00
G.U.: 0,00
D. Morais.: 20.000,00

APP
Morte p/ Passageiro: 20.000,00
Invalidez p/ Passageiro. 20.000,00
Lotação Oficial: 3

FRANQUIAS (R$)

Veículo	0,00	Equipamentos	0,00	Faróis, Lant., Retr..	0,00
Kit Gas	0,00	Carroceria	0,00	Faróis XENON/LED	0,00
Para-Brisa	420,00	Vidros Laterais.	0,00	Lanternas de LED	0,00
Super Martelinho		Reparo Rápido		Vidro Traseiro:	0,00
Dano Pequeno:	0,00	Dano Pequeno:	0,00		
Dano Grande	0,00	Dano Grande	0,00	RCF Veículos Rebocados	Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000018486300010409990000010000000000000 60881056901001000100000000000
1

Cálculo Online 01BHQYK | 01BHREG | 0000000
Chassi Decodificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
541
Folha nº
Assinatura

bradesco seguros

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 658
CPD: 517506 - 1000
Estudo: 01
Nº Cotação: 0550432371/01
Item: 1

Data / Hora: 19/01/2023 09:11:30
Data do 1º Cálculo: 19/01/2023
Cálculo válido até: 26/01/2023
Versão: 0000
Usuário : 8000

PRÊMIOS (R$)

Auto: 0,00
Desp. Extraordinárias: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00
Kit Gas. 0,00
Acessórios. 0,00
Equipamentos 0,00
Carroceria 0,00
Blindagem: 0,00
AUTO (A) 0,00

Danos Materiais: 3.454,61
Danos Corporais: 508,72
Danos Morais: 249,31
RCF (B): 4.212,63

APP - Morte: 74,25
APP - Invalidez: 74,25
APP (C): 148,50

LÍQUIDO (A+B+C): 4.361,13
Prêmio Residencial. 0,00
Custo de Emissão: 0,00
Adic. Fracionamento. 0,00
IOF 321,85
TOTAL. 4.682,98
CCB: Sim

PAGAMENTO (R$)

	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco		Cartão de Crédito		Carnê	
Nº	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R$ 4.682,99	R$ 4.682,99	R$ 4.682,99	R$ 4.682,99	R$ 4.682,99	R$ 4.682,99	R$ 4.682,99	R$ 4.682,99
2x	R$ 2.341,50	R$ 4.682,99	R$ 2.341,49	R$ 4.682,99	R$ 2.341,49	R$ 4.682,99	R$ 2.341,50	R$ 4.682,99
3x	R$ 1.561,00	R$ 4.682,99	R$ 1.560,99	R$ 4.682,99	R$ 1.560,99	R$ 4.682,99	R$ 1.561,00	R$ 4.682,99
4x	R$ 1.170,75	R$ 4.682,99	R$ 1.170,74	R$ 4.682,99	R$ 1.170,74	R$ 4.682,99	R$ 1.170,75	R$ 4.682,99
5x	R$ 936,60	R$ 4.682,99	R$ 936,59	R$ 4.682,99	R$ 936,59	R$ 4.682,99	R$ 1.030,16	R$ 5.150,81
6x	R$ 780,50	R$ 4.682,99	R$ 780,49	R$ 4.682,99	R$ 780,49	R$ 4.682,99	R$ 878,68	R$ 5.272,11
7x	R$ 739,98	R$ 5.179,85	R$ 668,99	R$ 4.682,99	R$ 668,99	R$ 4.682,99	R$ 770,75	R$ 5.395,26
8x	R$ 658,22	R$ 5.265,82	R$ 585,37	R$ 4.682,99	R$ 585,37	R$ 4.682,99	R$ 690,03	R$ 5.520,30
9x	R$ 594,74	R$ 5.352,69	R$ 520,33	R$ 4.682,99	R$ 520,33	R$ 4.682,99	R$ 627,46	R$ 5.647,21
10x	R$ 544,04	R$ 5.440,46	R$ 468,29	R$ 4.682,99	R$ 468,29	R$ 4.682,99	R$ 577,60	R$ 5.776,00

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000018486300010409990000010000000000000 60881056901001000100000000000

Cálculo Online 01BHQYK | 01BHREG | 0000000
Chassi Decodificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
542
Folha nº
Assinatura

bradesco seguros

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros	Suc..	658	Data / Hora:	19/01/2023	09:11:30
CNPJ: 92.682.038/0001-00	CPD:	517506 - 1000	Data do 1º Cálculo	19/01/2023	
Processo SUSEP: 15.414 9000666/2014-89	Estudo	01	Cálculo válido até:	26/01/2023	
	Nº Cotação	0550432371/01	Versão	0000	
	Item:	1	Usuário .	8000	

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
CPF/CNPJ
Data Nasc..
Sexo
Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - QUILOMETRAGEM MEDIA PERCORRIDA ?
R: MAIS DE 10.000 POR MES
2) - EXCLUIR COBERTURA PARA ALGUMA REGIAO ?
R.. NAO DESEJO EXCLUIR
3) - TIPO DE SEGURADO
R: PESSOA JURIDICA
4) - TIPO DE CONDUTOR
R.. CONDUTOR INDETERMINADO
5) - CARGAS A SEREM TRANSPORTADAS
R: OUTROS
6) - USO DO VEICULO
R: TRANSPORTE DE CARGA(ATUAL CARGA COMUM)
7) - MEDIDAS UTILIZADAS PARA GERENCIAMENTO DE RISCO
R.: CONSULTA A CADASTRO DE MOTORISTA
8) - PARTICIPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
R.: NAO
9) - PERIODO DE MAIOR CIRCULACAO DO VEICULO
R.: OS DOIS PERIODOS
10) - EM VIAGEM ONDE PERNOITA COM MAIS FREQUENCIA ?
R: POSTO DE GASOLINA/RODOVIARIO

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em (https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm).

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000018486300010409990000010000000000000 60881056901001000100000000000

Cálculo Online 01BHQYK | 01BHREG | 0000000
Chassi Decodificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
593
Folha nº
Assinatura

bradesco seguros

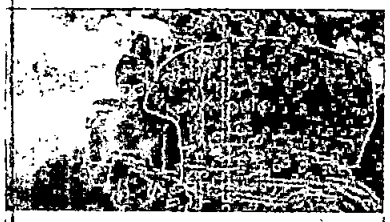
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc: 658
CPD: 517506 - 1000
Estudo: 01
Nº Cotação: 0550432371/01
Item: 1

Data / Hora: 19/01/2023 09:11:30
Data do 1º Cálculo: 19/01/2023
Cálculo válido até: 26/01/2023
Versão: 0000
Usuário : 8000

Vantagens do seu Bradesco seguro Auto



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rapido em qualquer hora ou lugar e oferece serviço de:

- Chaveiro,
- Reboque em caso de pane seca elétrica ou mecanica;
- Taxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes,
- Motorista substituto;
- Diarias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC*

- Desconto/parcelamento na franquia limitado a R$ 375,00*
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*
- Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos seguimentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso.

É só cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000018486300010409990000010000000000000 60881056901001000100000000000

Cálculo Online 01BHQYK | 01BHREG | 0000000
Chassi Decodificado



bradesco seguros

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros	Suc..	656	Data / Hora.	19/01/2023	09:11.30
CNPJ 92.682.038/0001-00	CPD:	517506 - 1000	Data do 1º Cálculo:	19/01/2023	
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89	Estudo	01	Cálculo válido até:	26/01/2023	
	Nº Cotação	0550432371/01	Versão:	0000	
	Item:	1	Usuario .	8000	

A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Codigo de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicavel; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para ocumprimento de obrigação legal ou regulatoria ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Apos a emissão do seguro não é possivel alterar a modalidade de pagamento da apólice, incluindo alterações/substituições de cartão de crédito.

É permitido a utilização de Cartão Virtual somente para pagamentos à vista Não serão aceitos cartões virtuais do tipo que expiram para pagamento do seguro.

Boletos de apólices cujo pagamento foi cartão de crédito, ficam disponíveis somente após o vencimento da parcela e possuem juros

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponivel para consulta em (https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm).

Este calculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000018486300010409990000010000000000000 60881056901001000100000000000

Cálculo Online 01BHQYK | 01BHREG | 0000000
Chassi Decodificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

Contrato de arrendamento de veículo

LIBERMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI inscrito no CNPJ N° 31.910.344/0001-61- ARRENDANTE;

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ N° 05.543.349/0001-93, representado por NELICE DA SILVA NEGRELLO , doravante designado ARRENDATÁRIO;

As partes acima qualificadas, firmam o presente Contrato de Arrendamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A parte denominada ARRENDANTE, dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO os veículos:

- ✓ MARCA/ MODELO:VW/17.230 CRM 4X2 ; ANO 2021 PLACAS: BEN5H25

CLÁUSULA SEGUNDA – O veículo objeto desse contrato é entregue ao arrendatário devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmeras de ar, pintura e tudo o mais em perfeito condições , funcionamento, conservação e segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do arrendamento e de 1% do lucro anual.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de arredamento é de 12 meses, iniciando no dia 30/01/2023 e finalizando no dia 30/01/2024, sendo que na eventual venda do veículo pelo arrendante este contrato será automaticamente rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - É expressamente proibido ao arrendatário relocar o veículo a terceiros, bem como emprestá-lo, ou por qualquer forma transferir a posse do veículo a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Correrão por conta e risco do arrendatário as despesas de licenciamento do veículo arrendado, e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos á obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito ás leis e regulamentos de trânsito do país. Correrão também por conta e risco do arrendatário todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação, e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – AS partes elegem como Foro competente a Comarca de CURITIBA – PR, para dirimir quaisquer dúvida ou litígios oriundos do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor pra os mesmos fins, obrigando-se a cumprir fielmente e que aqui vai estipulado, também por seus herdeiros ou sucessores.

CURITIBA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

LIBERMAQ Locadora de Máquinas EIRELI
WILLIAM NEGRELLO
ADMINISTRADOR

LIBERMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 31.910.344/0001/61
ARRENDANTE

DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD:05543349000193
Assinado de forma digital por DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD:05543349000193
Dados: 2023.01.31 10:35:25 -03'00'

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO
CNPJ: 05.543.349/0001-93
ARREDANTÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01243547470

PLACA: BEN5H25 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2020 | ANO MODELO: 2021

NÚMERO DO CRV
223387184212

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 50615616950 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/17.230 CRM 4X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9536G8241MR118592

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: PARTICULAR | CAPACIDADE: 10.56

POTÊNCIA/CILINDRADA: 226CV/4580 | PESO BRUTO TOTAL: 16.0

MOTOR: 0155808A415799 | CMT: 27.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
LIBERMAQ LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI

CPF / CNPJ
31.910.344/0001-61

LOCAL: ALMIRANTE TAMANDARE PR | DATA: 25/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	___ COTA ÚNICA ___ PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

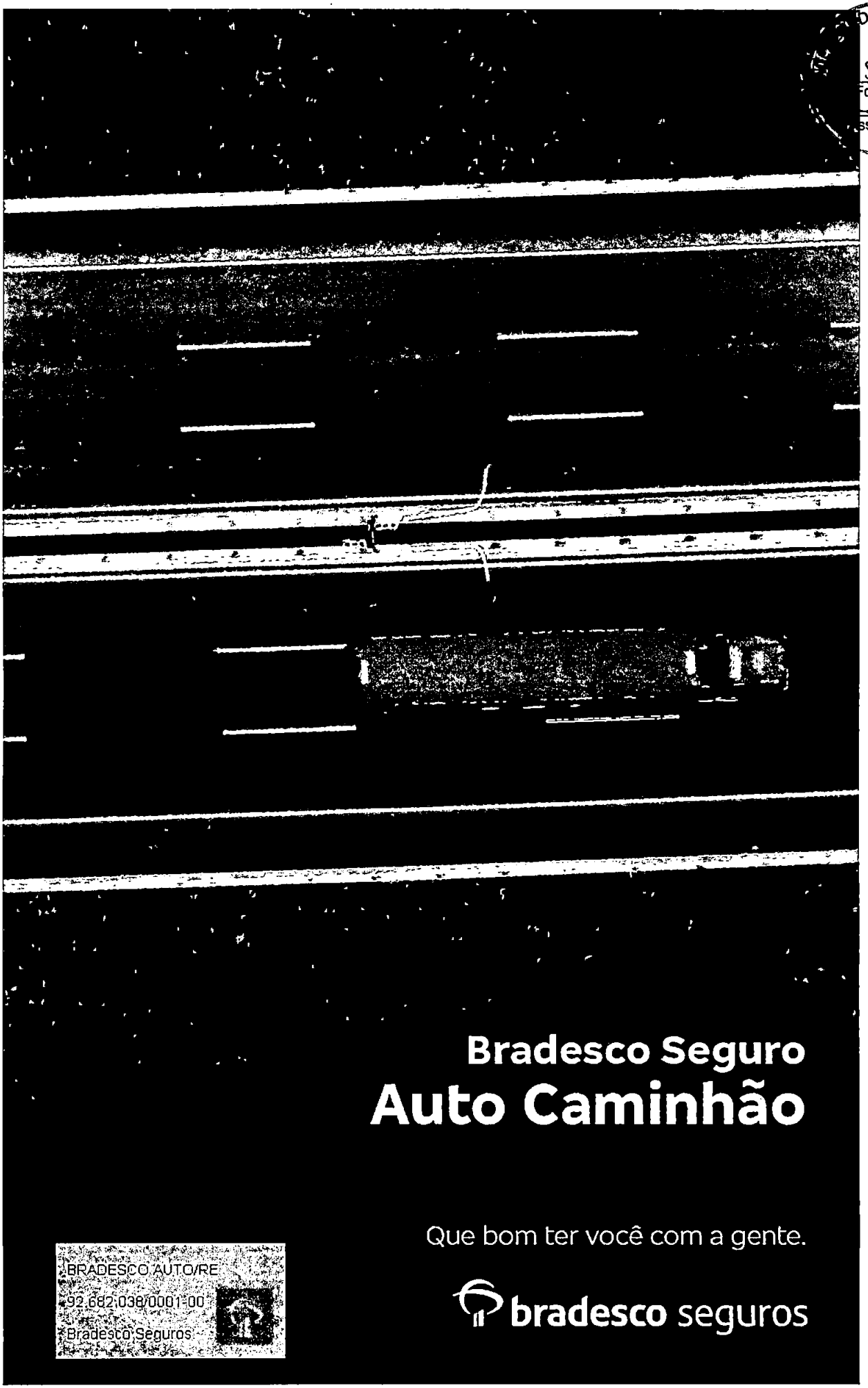


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV-e)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DA RIO GRANDE
547
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

Olá, LIBERMAQ

Agradecemos pela sua escolha ao contratar o Bradesco Seguro Caminhão.
Tenha certeza de que, agora sim, o seu veículo está protegido.

Número da sua apólice

Sucursal	Ramo	Cia	Apólice	Item	Endosso
0658	990	0244	062120	0001	000000

Você ainda conta com a tranquilidade do

Assistência Dia e Noite

Não importa a hora nem o local, a gente acelera para atender você no menor tempo possível e com uma equipe especializada.

Confira alguns dos serviços:



Reboque



Taxi*



Motorista substituto*



Remoção do Segurado e de seus acompanhantes

*Para mais informações, consulte as condições contratuais em www.bradescoseguros.com.br.

bradesco seguros

Aplicativo Bradesco Seguros

Com essa ferramenta, você terá mais facilidade e comodidade para acionar os serviços de Dia e Noite.
Disponível para IOS ou Android.

DISPONÍVEL NO Google Play | Baixar na App Store | **Baixe agora**

bradescoseguros.com.br

bradesco seguros

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 549
Assinatura

Dados da sua apólice

Número da apólice	Item	Proposta	Data da Emissão
0658.990.0244.062120	0001	658144519	30/01/2023

Renovação da apólice	Cod.	Bônus	CI
000000	531-2	00	53.123.077.039.817

Cobertura
COMPREENSIVA

Vigência
das 24:00 horas do dia 20/01/2023 às 24:00 horas do dia 20/01/2024

Ramo	Cosseguro
0531 - Automóvel | Seg - 990	Não

Dados do segurado

Nome
LIBERMAQ LOCADORA DE MAQUINAS

CPF/CNPJ	Tipo de Pessoa
31.910.344/0001-61	JURÍDICA

Endereço de Pernoite	Complemento
RUA HUMBERTO NEGRELLO 145	

Bairro	CEP	Municipio	UF
UMBARA	81930-150	CURITIBA	PR

Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone Comercial
(41) 33487981	(41) 92792609	

E-mail
LIBERMAQ@OUTLOOK.COM

Dados do principal condutor

Tipo de condutor
Condutor Indeterminado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados do veículo

Marca/Tipo Veículo
VOLKSWAGEN 17-230 E CONSTELLATION 2P (DIE

Ano de Fabricação/Modelo
2020/2021

Chassi
9536G8241MR118592

Chassi Remarcado
Não

Código FIPE
515159.7

Placa
BEN5H25

Uso do Veículo
Transporte de Carga

Tipo
Caminhao

Combustível
DIESEL

Nº de Portas
02

Nº de Eixos
02

Lotação
03

Veículo Transformado
NÃO

Coberturas

Veículo
VALOR MERCADO REFERENCIADO / Prêmio Líq. R$ 13.899,04

Fator de Ajuste do VMR
100 %

Danos Materiais a Terceiros
LMI R$ 150.000,00 / Prêmio Líq. R$ 2.291,21

Danos Corporais a Terceiros
LMI R$ 150.000,00 / Prêmio Líq. R$ 379,58

Danos Morais
LMI R$ 20.000,00 / Prêmio Líq. R$ 186,02

APP
Prêmio Líq. R$ 110,80

Morte por passageiro
LMI R$ 20.000,00

Invalidez por passageiro
LMI R$ 20.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Serviços Complementares

Assistência Veículos de Carga Dia e Noite 400 Km
Vidro Protegido Carga

Cláusulas do Seguro

Nº 1 - Cobertura Compreensiva
Nº 6 - Extensao Perimetro Mercosul
Nº 9 - Clausula Especial de Fracionamento de Premio
Nº 10 - Franquia
Nº 18 - Clausula Especial de Seguro em Real nao indexado
Nº 38 - Valor de Mercado Referenciado
Nº 56 - Danos Morais
Nº 81 - Acidentes Pessoais de Passageiros
Nº 83 - Vidro Protegido Carga
Nº 94 - Assist Dia/Noite Carga 400Km
Nº 99 - Cobertura Conjugada Auto/RCF

Franquia

Código/Descrição	Veículo	Kit Gás
22 - Obrigatoria	R$ 40.198,15	Não aplicável
Equipamento	**Carroceria**	**Cláusula 86**
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Participação do Segurado

Parabrisa	Vidros Laterais	Vidro Traseiro
R$ 413,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Faróis XENON/LED	**Lanternas LED**	**Faróis/Lanternas/Retrovisores**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Auto:	Prêmio RCF:	Prêmio APP:
R$ 13.899,04	R$ 2.856,81	R$ 110,80
Adicional de Fracionamento:	**Sub-Total:**	**IOF:**
R$ 3.936,67	R$ 20.803,32	R$ 1.535,28
Prêmio Total:	**Taxa de Juros (%AM)**	
R$ 22.338,60	5,00	

Formas de pagamento

Tipo de Cobrança	Nº da CCB	Data da CCB
CARNÊ	200042824730	27/01/2023

Nº de Prestações	1ª Prestação	Demais Prestações
10	R$ 2.233,86	R$ 2.233,86

Vencimento das prestações

10/03/2023 10/04/2023 10/05/2023 10/06/2023 10/07/2023
10/08/2023 10/09/2023 10/10/2023 10/11/2023

Banco	Agência	Conta Corrente
BANCO BRADESCO S.A.		

Primeira parcela paga pela ficha de compensação nº 200042824730, em 27/01/2023, no valor de

R$ 2.233,86

Questionário de Risco

Indique os principais tipos de Carga Transportada

Outros

O veículo faz parte de algum programa de gerenciamento de risco?

Não

Medidas utilizadas para a prevenção e gerenciamento do risco

Consulta a cadastro de Motorista

Em caso de viagem, onde o veículo pernoita com mais frequência?

Posto de Gasolina/Rodoviário

PM FAZENDA RIO GRANDE
552
Folha nº
Assinatura

Maior período de circulação do veículo
Os dois períodos

Qual a quilometragem média percorrida?
Mais de 10.000km por mês

Deseja excluir a cobertura para alguma região?
Não desejo excluir

Corretor

Nome
PREMIUM CARE CORRETORA DE SEGURO

Código SUSEP
00000222140726

Código CPD
517506

Inspetoria
018

Cód. Ass. Produção
0000000000

Sucursal
0658

Agência Produtora
0002994

Cosseguro

Nº do Contrato de Leasing

Data de Encerramento do Contrato

PM FAZENDA RIO GRANDE
553
Folha nº
Assinatura

Observações

Esta especificação particulariza as características do seguro contratado, cujas coberturas e cláusulas escolhidas, e os serviços aos quais você tem direito encontram-se relacionados nos itens Serviços Complementares e Cláusulas do Seguro. Consulte no site do segurado (www.bradescoseguros.com.br/segurado) o Guia de Serviços de Assistência, onde estão discriminados os critérios de utilização dos benefícios concedidos e vinculados ao Bradesco Seguro Auto, e as Condições Contratuais completas com informações detalhadas sobre os direitos e obrigações relacionadas ao seu seguro, as coberturas contratadas, além das demais coberturas oferecidas pela Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros que podem ser contratadas para tornar seu seguro ainda mais amplo.

O registro deste seguro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O proponente / Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site: www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 554
Assinatura

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em (https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm).

Lei 12741/12 sobre tributos incidentes. PIS: 0,65%(1); COFINS: 4,00%(1) e IOF: entre 0% e 7,38%(1).
(1) Apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados: Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Telefone gratuito de atendimento ao público: 0800 021 8484 / Site: www.susep.gov.br

Atendimento ao Segurado Bradesco Seguros:
Central de Relacionamento: 4004-2757 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 701 2757 (demais localidades)
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 727 9966
SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2762
Ouvidoria: 0800 701 7000
O Pedido de Cancelamento, observadas as Condições Gerais do Seguro, será assegurado ao Cliente no mesmo canal de contratação.

Assinaturas

Ney Ferraz Dias
Diretor Presidente

Saint'Clair Pereira Lima
Diretor

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP 15414.900666/2014-89, Código SUSEP 531-2.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2023

1. Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 939.930.809-04 e o DETENTOR DA ATA **ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.077.401/0001-40, Inscrição Estadual nº.101.99331-01, com endereço à Rua Anne Frank, n° 5530, Bairro: Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81730-010, e-mail: altavistaconstrutora@gmail.com, telefone: (41) 3286-1863, neste ato representado pelo Sr. **Gilberto Antonio de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 172.109.509-82.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907
Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907
Dados: 2023.01.24 09:48:58 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE – Folha nº – Assinatura

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 4.624.688,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022.

3. As especificações dos equipamentos/execução dos serviços assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denis Debatin, matrícula 352599,** como fiscal de execução e **Cristiane De Castro Costa, matrícula 352623,** como fiscal de gestão, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 10:57:20-03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
557
Folha nº
Assinatura

no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo darão ciência à Administração.

41. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907

Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907
Dados: 2023.01.24 10:57:38 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 58 Assinatura

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 10:57:56 -03'00'

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
Assinatura

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 10:59:09 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 560 Assinatura

apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), simplesmente de ora em diante denominado IPCA. A correção do preço dos serviços de locação será obtida pela simples multiplicação do valor mensal, pelo respectivo índice, IPCA. No caso de extinção do IPCA, será utilizado índice que oficialmente o substituir.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907

Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 10:59:28 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
561
Folha nº
Assinatura

Código Reduzido	Funcional	Fonte
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
166	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
166	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
169	3.3.90.39.00.00.00.00	1504
169	3.3.90.39.00.00.00.00 1510	1510
166	3.3.90.39.00.00.00.00	1504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações deste termo, sendo facultada a Secretaria Municipal de Obras Públicas a solicitação dos serviços conforme suas necessidades os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica. É facultado ao Município a possibilidade de fracionamento das horas, podendo ser solicitado serviços de apenas 1 (uma) hora num dia;

10.2. Os equipamentos solicitados deverão ser disponibilizados a Municipalidade conforme sejam solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

10.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 02 (dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho, e solicitação da contratante, e o prazo para conclusão dos serviços será determinado pelo cronograma emitido pelo setor de engenharia do município;

10.4. O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho;

10.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, condições e prazos estabelecidos, obedecendo rigorosamente o disposto no contrato, bem como

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 10:59:47 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 562 Assinatura

no edital e termo de referência que deu origem a esta avença, independentemente de transcrição ou anexação;

10.6. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as disposições relativas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as constantes no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Substituir os prepostos que não tenham comportamento adequado, a critério da Fiscalização. Esta substituição deve ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado;

10.10. Não paralisar a execução dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa devidamente aceita pelo Contratante;

10.11. Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

10.12. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.13. A contratada fica obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, em horário pré-estabelecido, a fim de receber instruções e

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:00:06 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
563
Folha nº
Assinatura

acertar providências;

10.14. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas/operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos sob locação;

10.15. A contratada deverá manter o número de telefone e endereço eletrônico atualizado, para recebimento do pedido;

10.16. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) equipamento(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Todos os equipamentos deverão ser entregues de acordo com especificidade do contrato. Caso não atenda as especificações exigidas, serão devolvidos e sua reposição deverá ser realizada no prazo Máximo de 24 horas. Se houver rescendência quanto às reclamações e devoluções dos produtos em desacordo, serão adotadas medidas para providencias cabíveis;

10.17. A empresa vencedora ficará obrigada a dispor das quantidades dos itens ora contratados num mesmo dia, se for o caso. Exemplo (02 Rolos compactadores liso c/kit pata, com potência mínima de 130HP, peso operacional mínimo de 11.000kg, carga estática mínima de 47,0kg/cm, amplitude alta máxima de no mínimo 1,8mm, amplitude baixa máxima de no mínimo 0,7mm, frequência de vibração de trabalho no mínimo 36Hz, largura de compactação mínima de 2100mm. Em perfeito estado de funcionamento).

10.18. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:00:24 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 564 Assinatura

10.19. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.22.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o serviço com avarias ou defeitos;

10.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:01:16 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE SGS Folha nº Assinatura

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 — Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:01:34 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE S66 Folha nº Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 — Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:02:43 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 567
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907

Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:03:03 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 568 Assinatura

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 — Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:03:22 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
569
Folha nº
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:03:52 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 570 Assinatura

corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 — Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:04:32 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 571
Assinatura

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907

Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907
Dados: 2023.01.24 11:05:03 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 572 Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.02.02 15:31:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 02/02/2023 14:13:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.02.02, 15:18:03 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907
Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907 Dados: 2023.01.24 11:05:30 -03'00'

Gilberto Antonio de Souza
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Data: 24/01/2023 11:25:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 03/02/2023 08:18:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 03/02/2023 08:36:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 573
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PROTOCOLO 51231/2022

Processo Administrativo nº. 226/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Gilberto Antonio de Souza**, representante legal da empresa/organização **ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2023.

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907
Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907
Dados: 2023.01.24 11:05:52 -03'00'

Gilberto Antonio de Souza

ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Data: 24/01/2023 11:22:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 226/2022
Licitação: 102/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA								
Caminhão trucado traçado, com ano igual ou superior a 2011		1500,000	HRS		218,9100	328365,00	Venceu	1
Motoniveladora articulada, com potência mínima de 140HP		2250,000	HRS		279,5500	628987,50	Venceu	1
Pá carregadeita ,com potência mínima de 110HP		700,000	HRS		259,8100	181867,00	Venceu	1
Rolo compactador liso c/kit pata, com potência mínima de 130		1250,000	HRS		198,3900	247987,50	Venceu	1
Rolo compactador liso cap. operacional minima 6.000Kg		700,000	HRS		171,4200	119994,00	Venceu	1
Trator de esteira, com potência mínima de 135HP		700,000	HRS		207,1400	144998,00	Venceu	1
Retroescavadeira, com potência mínima de 74HP		2500,000	HRS		158,8000	397000,00	Venceu	1
Caminhão Pipa -cap.minima de 4.000 litros-		700,000	HRS		272,2400	190568,00	Venceu	1
Escavadeira hidráulica, com potência mínima de 140HP		1500,000	HRS		355,7800	533670,00	Venceu	1
Rolo compactador duplo tandem, com potência mínima de 80HP		1000,000	HRS		282,9900	282990,00	Venceu	1
Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano igual ou		700,000	HRS		354,9800	248486,00	Venceu	1
Rolo de pneus, com potência mínima de 110HP		1000,000	HRS		370,9900	370990,00	Venceu	1
Vibroacabadora, com potência mínima de 100HP		1500,000	HRS		513,9900	770985,00	Venceu	1
Mini carregadeira com peso operacional de no mínimo 2.700 kg		700,000	HRS		254,0000	177800,00	Venceu	1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Total do Fornecedor: R$4.624.688,00

Total dos Itens Vencedores: R$4.624.688,00

GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907
Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA:09290945907
Dados: 2023.01.24 11:08:55 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 575
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.077.401/0001-40
Razão Social: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: RUA ANNE FRANK 5530 TERREO / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2023 a 11/02/2023

Certificação Número: 2023011300293833275293

Informação obtida em 24/01/2023 13:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 576
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:32 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.
Código de controle da certidão: **5CF5.0DB0.8ED5.7175**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
577
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.077.401/0001-40
Certidão nº: 3324053/2023
Expedição: 24/01/2023, às 13:29:10
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.077.401/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 570
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029200684-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.077.401/0001-40**
Nome: **ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/01/2023 13:29:21)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.145.596

CNPJ: 00.077.401/0001-40

Nome: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

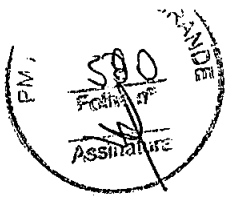
A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 19:11 do dia 18/01/2023.
Código de autenticidade da certidão: B3337B75A5F44C50983889575F26BF4422
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/04/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00984-P,** às Folhas **228/229,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ***ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP,*** **NA FORMA ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, **(26/06/2020)**, neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante**: ***ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP***, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.077.401/0001-40, com sede à rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba/PR; neste ato através de seu **Sócio Administrador:** ***GILBERTO ANTONIO DE SOUZA***, brasileiro, divorciado, que declarou não conviver em união estável, com 67 anos de idade, filho de Alcidio Antonio de Souza e Maria Mendes da Silva Souza, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00411802312-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 816.248-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 172.109.509-82, com endereço profissional à rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de **25/06/2020**, devidamente arquivados nesta Notas sob nº **283**, às folhas 246/252, da pasta arquivo 252-CS; a presente identificada, por mim ***Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto***, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seu sócio administrador, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador**: ***GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA***, brasileiro, casado, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº PR-152320/D-CREA/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 9.641.748-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 092.909.459-07, residente e domiciliado à rua Pinha, 121, Uberaba, Curitiba/PR; ao qual confere poderes perante aos órgãos e secretarias das Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, inclusive Prefeituras Municipais, Receita Federal do Brasil e Receita Estadual e onde mais necessário for se apresentar em todo o

Esse documento foi assinado por ALESXANDER DE SOUZA SAYAO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

território brasileiro, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, inclusive preencher e assinar termos, guias, requerimentos, formulários e por qualquer título, com a finalidade especial de participar de licitações, tomada de preços e pregões, formular ofertas e lances, negociar preços, assinar propostas de preço e técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos diretamente com o Pregoeiro, podendo produzir e apresentar documentos; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer. A Outorgante declara, através de seu sócio administrador, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante através de seu sócio administrador foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **26/06/2023,** expirando, então, a sua validade. Pela Outorgante através de seu administrador foi-me dito ainda, que o procurador ora constituído, terá de prestar contas dos atos por ele praticados com fulcro na presente outorga. Pela Outorgante, me foi dito, através de seu sócio administrador finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0003496 em data de 26/06/2020, às 15:19 horas. Eu, (a.), Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$18,56, FADEP: R$3,71, ISS: R$2,97. Selo Digital Nº ukcGa.2hNNt.IvmIr, Controle: AoHVs.JjRZz. (aa.) ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, sócio administrador da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Alesxander de Souza Sayão, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R$2,83, Selo: R$1,02, Buscas:

 Continua na Página 3

Esse documento foi assinado por ALESXANDER DE SOUZA SAYAO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

Livro 984-P Protocolo 0003496 Folha 228/229

R$1,48(VRC 6,83), FUNDEP: R$0,57, ISSQN: R$0,45. Total: R$16,19

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº (aa.) da Verdade

Curitiba-PR, 24 de outubro de 2022. 14:21:45 horas

Assinado digitalmente por:
ALESXANDER DE SOUZA SAYAO
CPF: 100.299.479-95
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 24/10/2022 14:30:27 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1336X.qmqtd.tXHsI
MRtVp.TycWr
https://selo.funarpen.com.br

Alesxander de Souza Sayão
Escrevente

Esse documento foi assinado por ALESXANDER DE SOUZA SAYAO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

Código de validação: CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ ALESXANDER DE SOUZA SAYAO (CPF 100.299.479-95) em 24/10/2022 14:30

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CG7J5-N6DAG-6AC3K-DEAAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba – Pr.
CNPJ nº 00.077.401/0001-40
Inscrição Estadual nº 10199331-01
Fone: 041-3286 1863
E-mail: altavistaconstrutora@gmail.com
Banco: Bradesco S/A – Agência 0426-0 – C/C 155991-5.
Representante Legal: Gilberto Antonio de Souza

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022**
Protocolo nº 51231/2022
Processo Administrativo nº 226/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: dia 07/11/22 às 09h00min

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento a empresa **Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda.**, CNPJ sob nº 00.077.401/0001-40 com sede na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta em anexo relação de notas fiscais dos equipamentos para locação.

1 – Motoniveladora;
2 – Pá Carregadeira;
3 – Rolo Compactador liso c/ kit pata;
4 – Rolo Compactador Liso;
5 – Trator de Esteiras;
6 – Retroescavadeira;
7 – Escavadeira Hidráulica;
8 – Rolo de Pneus;
9 – Vibro Acabadora;
10 – Mini Carregadeira;

Informamos ainda, que os demais itens serão locados conforme item 12.1.5 do Anexo I, Termo de Referência, do Edital acima citado, quando formalizado o contrato/empenho ou da solicitação do equipamento Pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Informamos ainda, que a Empresa Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda e a Empresa Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda, possuem contrato de locação entre si, e que pertencem aos mesmos sócios em igual quantidade de cotas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2023.

Gilberto Antonio de Souza
Sócio Administrador
RG nº 816.248-4 SSP/PR
CPF nº 172.109.509-82

PM FAZENDA NOVO GRANDE
Folha nº 585
Assinatura

RECEBEMOS DE SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000044910 SÉRIE 1

SHARK Máquinas

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.
BCO BR 476, 7490
Complemento: KM 21,5
ESTACAO Cep:83705-177
ARAUCARIA/PR
Fone: 41-3614-4040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000044910
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4116 1106 3241 2100 0608 5500 1000 0449 1010 0008 2338

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MAQ.VEICURADO - VENDA À PRAZO	141160189000157 29/11/2016 10:39:20-02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
9032421737		05.224.121/0006-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP			00.077.401/0001-40		29/11/2016
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R ANNE FRANK, 5530, TERREO		BOQUEIRAO		81730-010	29/11/2016
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	4132864700	PR	1019993101		10:35:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.200,00	396,00	0,00	0,00	44.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1-DESTINAT.				00.077.401/0001-40

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ANNE FRANK, 5530	CURITIBA	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	MAQUINA			10000,000	10000,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	B.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PA924F_0	4YN01834-PA CARREGADEIRA	84295111	020	5102	UN	1,00	44.000,0000	44.000,00	2.200,00	396,00	0,00	18.0000	0.0000

PC-006
924 F

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6846/00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ITEM:01 - PA CARREGADEIRA USADA, MODELO 924F, MARCA CATERPILLAR, CABINE ABERTA, COR AMARELA, CHASSIS: 4YN01834. EQUIPAMENTO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA
ICMS BC_REDUZ CONF ANEXO II, ITEM 3, DECR. 6980/12 - RICMS/PR ;
Protocolo: 141160189000157
VENDEDOR : 020024
NOSSO PEDIDO: 077509
COD. CLIENTE: 197999-01
Preço ESPECIAL e EXCLUSIVO para este NEGÓCIO e esta DATA - Não aceitamos DEVOLUCAO sem prévia autorizacao de VENDAS
PROCON-PR (0800-411512) FAX (41)3219-7400 - Al.Cabral,184 Curitiba-PR CEP 80410 - www.pr.gov.br/proconpr Valor Aproximado dos Tributos: R$ 11585,22 (26,33%)

RESERVADO AO FISCO

Folha de rosto

RECEBEMOS DE MEGGA TECNOLOGIA COM MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000009082
SÉRIE 6

GRUPOMEGGA

Identificação do emitente
MEGGA TECNOLOGIA COM MAQUINAS LTDA
ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO C
OUTO, S/N SN
Complemento: ICM 80,5
PINHAL Cep:13318-000
CABREUVA/SP
Fone: 6511440909

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000009082
SÉRIE 6
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3513 0404 1592 0900 0153 5500 6000 0090 8210 0181 1173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ OU RECEB DE TERCEIROS	135130252884718 30/04/2013 14:19:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
233076470116		04.359.209/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
IMPORPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA	76.071.984/0001-63	30/04/2013

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA ANNE FRANK,5530	BOQUEIRAO	81730-010	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA	41332862528	PR	1015184007	

FATURA

6 000009082001 09/04/2013 20.000,00	6 000009082002 30/05/2013 20.000,00	6 000009082003 30/06/2013 20.000,00	6 000009082004 30/07/2013 20.000,00	6 000009082005 30/08/2013 20.000,00	6 000009082006 30/09/2013 20.000,00	6 000009082007 30/10/2013 20.000,00	6 000009082008 30/11/2013 20.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
160.000,00	6.400,00			160.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					160.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VOLPLAN TRANSPORTES LTDA	1-DEST/REM				07.268.462/0001-33

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA EQUADOR PINTO DA ROCHA, 4545 LOTE3	CURITIBA	PR	9033298401

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			12000,000	12000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
N00000012	ROLO COMPACTADOR ; MARCA LONKING, MOD ELO CDM512D . P ESO OPERACIONAL DE 12000 KG. MOTOR CUMMINS - SERIE: 51280325	84294000	200	6102	UN	1.00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	6.400,00	0,00	4.00%	0.00%

9541

Abordo ligado

Patrimônio

LANÇADO CPD 30/09/13

21/004

PM FAZENDA RIO GRANDE
586
Folha nº
Assinatura

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135130252884718 CONTRATO DE RESERVA DE DOMINIOPedido...: 013666 ..| IPI - ALIQUOTA ZERO, ONFORME DECRETO 6006 DE 28/12/2006 | VENDA DE MERC ADQ O..	

RECEBEMOS DE IMPORPECAS COM PECAS PARA TRATORES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.776
SÉRIE: 1

IMPORPECAS COM PECAS PARA TRATORES LTDA

R ANNE FRANK, 5530, 0 - - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81730010 - Fone/Fax: 32862528

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.776
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4117 0476 0719 8400 0163 5500 1000 0097 7610 0053 0212

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ATIVO IMOBILIZ.		141170064695360 - 24/04/2017 13:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
1015184007		76.071.984/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				
ALTA VISTA CONSTR E TERRAPLENAGEM LTDA			CNPJ/CPF: 00.077.401/0001-40	DATA DA EMISSÃO: 24/04/2017
ENDEREÇO: R ANNE FRANK, 5530 -	BAIRRO/DISTRITO: BOQUEIRAO	CEP: 81730-010		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO: Curitiba	FONE/FAX: 4132861863	UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1019933101	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5000	5000 - ROLO MARCA LONKING MOD CDM 512 ANO 2013.- Loc: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.102,50	84292090	000	5551	PC	1,0000	85.000,0000	85.000,00	85.000,00	0,00		0,00	

PM-FAZENDA RIO GRANDE
587
Folha nº
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Vendedor: GAB RIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA Condicoes Pgto: 28/35/42/54/ 90 DD Local Entrega: O MESMO Praca Pgto: Cotacao: 0 MAQ MARCA LONKING MOD ROLO CDM512 ANO M2013 NF interno 53021 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 3.102,50	

RECEBEMOS DE Ouro Verde Locação e Serviço S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 051030 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

OUROVERDE

Ouro Verde Locação e Serviço S.A.
Rua João Bettega, 5700 - Cidade Industrial
Curitiba - PR - BR
81350000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 051030
SÉRIE 1
FOLHAS 1/ 1

CHAVE DE ACESSO
41170575609123000123550010000051030100008366 4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de bem do ativo imobilizado	141170083678096 26/05/2017 10:17:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1017176907		75609123000123

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP			00077401000140		26/05/2017
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DT. ENTRADA/SAÍDA
Rua Anne Frank	5530	BOQUEIRAO		81730010	26/05/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
Curitiba	55 41 999812080	PR	1019933101		26/05/2017 10:17:19

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
03/06/2017	30.875,00	04/07/2017	18.525,00	03/08/2017	18.525,00
04/10/2017	18.525,00	03/11/2017	18.525,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00					0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
7908000	CIBER CIBER COMPACTADOR DE SOLO [illegible]	84295060	041	5.551	UN.	1,00	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
589
Folha nº
Assinatura

NF-e
Nº 000501095
SÉRIE 3

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MÁQUI
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2100-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000501095 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
4116 0276 5279 5100 0185 5500 3000 5010 9511 2721 5755
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda mercadq.receb.de terceiros
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141160022853731 12/02/2016 16:24:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10107473-05
INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 00.077.401/0001-40
DATA DA EMISSÃO: 12/02/2016
ENDEREÇO: R ANNE FRANK 5530
BAIRRO / DISTRITO: BOQUEIRAO
CEP: 81730-010
DATA DE SAÍDA / ENTRADA:
MUNICÍPIO: CURITIBA
FONE / FAX: 41326618[illegible]
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1019933101
HORA DE SAÍDA:

FATURA

FATURA/DUPLICATA (Conta em cliente)	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
126.654,00	22.797,72			150.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO [illegible]	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA [illegible].000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				000.000.000-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				8.793,000	8.793,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
FA19103	RETROESCAVADEIRA MODELO 416H CAT ERFILLAR SERIE CAT0416EL7FG13727 SERIE MOTOR CAT3456L 92HP CONT DIESEL CAT0416ELMFG13777, RENAVAN 501232, 0078578 MANUAL PORTUGUÊS 0190X RENOCAO FLUIDO	84295900	500	5102	UN	1,0000	150.000,0000	150.000,00	126.654,00	22.797,72			0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00078594			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUÇÃO DE BASE DE CALCULO CONF. ANEXO II ITEM 5-ADO RICMS/PR VENDA COM RESERVA DE DOMINIO,CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ENTRADA DE R$ 45 .000,00 - SALDO R$ 150.000,00 EM 10 PARCELAS Modelo de Ordem: VENDA NORMAL Software / CONTR. FACTOR Versão: 09005208981 - Vencimento: 21/03/2016 Valor: 150.000,00 Nosso número: 87329991 Código do cliente:000817301	

RE 008

ESTE DOCUMENTO É UMA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA. PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO FORAM RECEBIDOS CONFORME DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Identificação do emitente PESSA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ BR 116 KM 100, 11307 VILA HAUER CURITIBA - PR CEP 81690-100 - 41 3103-2211 WWW.PESSA.COM.BR	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000501095 - FL 1/2 SÉRIE 3		CHAVE DE ACESSO 4116 0276 5279 5100 0185 5500 3000 5010 9511 2721 5755 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadq.receb.de terceiros			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160022853731 12/02/2016 16:24:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10107473-85	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 76.527.951/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALCICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
	ANTICONGELANTE CP4922 PREPARACAO PARA EMBARQUE CP922 LANE 1 CONFIG. DA FABRICA 2876619 SUPORTE PARA PLACA DE TRANSITO														

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBEMOS DE BMC HYUNDAI S.A	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 68729 Série 1 FL 1/1
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR	

BMC HYUNDAI S.A

BMC ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N, ITATIAIA
27580-000 ITATIAIA RJ
Telefone(11) 3036-4000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 68729
Série 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 0114 1685 3600 0125 5500 1000 0687 2914 7839 1086

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA MAQUINA NOVA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
79633348	0990800359	14.168.536/0001-25

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332000015611075 30/01/2020 17:06:24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA			00.077.401/0001-40	30/01/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA
R ANNE FRANK, 5530	BOQUEIRAO		81730-010	30/01/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA / ENTRADA
CURITIBA	4132862528	PR	1019933101	17:06

FATURA

0 - À vista. ENTRADA 380.000,00
1 - À prazo 1

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FCP-ST	VLR APROX TRIBUTOS (LEI 12.741/2012)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
380.000,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00		380.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM L	1-FOB				00077401000140

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ANNE FRANK, 5530	CURITIBA	PR	1019933101

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1		Hyundai		22.250,000	22.250,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CRT	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DESC.	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	Alíq ICMS	Alíq IPI
N0001922	VEICULO NOVO ESCAVADEIRA ROBEX R220LC-9S B MARCA:HYUNDAI SERIE: HBRR220CJL0006048	84295210	3	500	6102	Un	1,000	380.000,0000	380.000,00		380.000,00	45.600,00		12.0	

PM FAZENDA RIO GRANDE SRI Folha nº Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CNAE	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

ICMS Desonerado 0,00	ICMS FCP p/UF dest	Vlr ICMS inter. p/destino	Vlr ICMS inter. p/remetente	Vlr IPI devol. 0,00	RESERVADO AO FISCO
Ind. presença 9=Operação não presencial, outros					

ANO 2020
Ped. Cond. Pagto: 99 - 099Condicao de pagamento especial
Placa: O.S. Km: Chassi:
RESUMO POR CFOP:
CFOP: 6102 12,00% RS 380000,00

RECEBEMOS DE LAPI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	55.000,00

NF-e
Nº. 000.826
SÉRIE 1 PÁG 1/1

LAPI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
R HELENA GRODZKI, 588
UMBARA
Curitiba - PR
CEP: 81930-085
FONE: (41) 3396-6900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.000.826
SÉRIE 1
PÁG 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0826 3147 6800 0123 5500 1000 0008 2612 3256 5000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercadoria Recebida em Consignação	141200143327244 06/08/2020 11:03:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9073321953		26.314.768/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA			00.077.401/0001-40	06/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENT / SAI**
R ANNE FRANK, 5530 - TERREO	BOQUEIRAO		81730-010	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Curitiba	(41) 3286-1863	PR	1019933101	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.750,00	495,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACES.**	**VALOR APROX. TRIB.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	13.997,50	55.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
LAPIAP26	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS MARCA MULLER MOD AP26 SERIE 102139783 USADO E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA Trib aprox R$: 7397,50 Federal, R$: 6600,00 Estadual	84294000	020	5115	UND	1,0000	55.000,0000	55.000,00	2.750,00	495,00		18,00		13.997,50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUÇÃO NA BASE DE CALCULO 5% CONFORME ANEXO VI ITEM 4 / DECRETO N.º 7.871/2017. CONDIÇÃO PGTO R$ 20.000,00 À VISTA -R$15.000,00 PARA 06/09/2020 E R$20.000,00 - PARA 06/10/2020 - Trib Aprox R$: 7397,50 Federal, R$: 6600,00 Estadual FONTE IBPT	

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFePACK (www.linnati.com.br)

RECEBEMOS DE CONSTRUTORA TRIUNFO S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000006077
SÉRIE 2

Identificação do emitente
CONSTRUTORA TRIUNFO S/A
AGUA, 500 (10, 2ES)
Complemento: KM 395
BAIRRO ALTO Cep:82840-000
CURITIBA/PR
Fone: 4133600000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
N. 000006077
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4116 0477 9555 3200 0107 5500 2000 0060 7710 0359 5830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VEND. ATIVO IMOB.	141160063136663 19/04/2016 12:01:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
1017402658		77.955.552/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM L		09.077.401/0001-40		19/04/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA ANNE FRANK, 5530	BOQUEIRAO	81730-010		19/04/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CURITIBA		PR	1013913101	11:55:01

FATURA

1 000006077 19/04/2016 45.000,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM L	1-DESTINAT.				09.077.401/0001-40
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**	**UF**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
RUA ANNE FRANK, 5530	CURITIBA	PR		ISENTO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL	B.C.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
8010102122	ACABADORA DE ASFALTO SUPER SERVIÇOS MODELO PASSO DE ANO 1996	84303100	060	6551	UN	1,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

PM FAZENDA RIO GRANDE
593
Folha nº
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
07021555/636			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO ICMS NAO INCIDENTE CONFORME DECRETO 6.960/2012, ARTIGO 3 INCISO XIII Protocolo: 141160063136663	

RECEBEMOS DE CONSTRUTORA TRIUNFO S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000006303 SÉRIE 2

Identificação do emitente

CONSTRUTORA TRIUNFO S/A

ROD. BR 116, 2651
Complemento: KM 395
BAIRRO ALTO Cep: 82590-100
CURITIBA/PR
Fone: 4133153900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000006303
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4116 0877 9555 3200 0107 5500 2000 0063 0310 0666 6505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VEND.ATIVO IMOB.	141160128024777 15/08/2016 17:31:31-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
1017407658		77.955.532/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM L	00.077.401/0001-40	15/08/2016

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA ANNE FRANK,5530	BOQUEIRAO	81730-010	15/08/2016

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURITIBA		PR	1019933101	17:26:00

FATURA

2 000006305 15/08/2016 45.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DEST/REM				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL	B.C.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
8010100012	TRATOR DE ESTEIRA MARCA CATERPILLAR MO DELO D6-D SERIE: 36C01016 MOTOR 3306 - 1986 60202833 PREFIXO: TES-015	87013000	040	5551	PC	1,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Aplicação 902
TE-006
24.2.95

TE 006

LANÇADO C.P.D 18/08/16

Pagamentos
12/08 - R$ 28.000,00
01/08 - R$ 10.000,00
15/08 - R$ 30.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0102053566/36			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SAIDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO ICMS NAO INCIDENTE CONFORME DECRETO 6.080/2012, ARTIGO 3 INCISO XIII Protocolo: 141160128024777 VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA E SEM GARANTIAS	

RECEBEMOS DE IMPORPECAS COM PECAS PARA TRATORES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.010.898 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IMPORPECAS COM PECAS PARA TRATORES LTDA

R ANNE FRANK, 5530, 0 - - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81730010 - Fone/Fax: 32862528

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.010.898
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4117 1076 0719 8400 0163 5500 1000 0108 9810 0054 1510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ATIVO IMOBILIZ.		141170175630036 - 26/10/2017 15:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
1015184007		76.071.984/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALTA VISTA CONSTR E TERRAPLENAGEM LTDA			00.077.401/0001-40	26/10/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R ANNE FRANK, 5530 -	BOQUEIRAO		81730-010	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Curitiba	4132861863	PR	1019933101	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MC001	0851 - MINI CARREGADEIRA MARCA LONKING, MODELO ELO CDM 307 SERIE 51281590 ANO 2014 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	84292090	041	5551	PC	1,0000	100.000,0000	100.000,00					
MC002	0851 - MINI CARREGADEIRA MARCA LONKING, MODELO ELO CDM 307 SERIE 51281596 ANO 2014 COM VASSOURA RECOLHEDORA. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 0,00	84292090	041	5551	PC	1,0000	100.000,0000	100.000,00					

PM FAZENDA RIO GRANDE
SGS
Folha nº 5
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Vendedor: CLEBER LUIZ REQUENA Condicoes Pgto: C/APRES Local Entrega: O MESMO . Praca Pgto: Cotacao: 0 VENDA DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO ISENTO DE IMPOSTO FEDERAIS E ESTADUAIS, POR TRATAR SE DE MAQUINA USADA NF interno 54151	

RECEBEMOS DE LAPI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	82.500,00

NF-e
Nº. 000.094
SÉRIE 1 FÁG 1/1

LAPI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
R HELENA GRODZKI, 588
UMBARA
Curitiba - PR
CEP: 81930-085
FONE: (41) 3396-6900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.000.094
SÉRIE 1
FÁG 1/1

CHAVE DE ACESSO
4117 0626 3147 6800 0123 5500 1000 0000 5414 9148 7744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida ou Recebida de Terceiros	141170088903681 05/06/2017 10:11:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9073321953		26.314.768/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA			76.071.984/0001-63	05/06/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENT/SAÍ**
Rua Anne Frank, 5530	Boqueirão		81730-010	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Curitiba	(41) 3286-2528	PR	10151840007	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.125,00	742,50	0,00	0,00	0,00	82.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACES.**	**VALOR APROX. TRIB.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,25	82.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	1 - /Remet				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LAPIMNI120HI	MOTONIVELADORA MARCA: CAT MOD: 120H SÉRIE:SENU1261 ; USADA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. Tab apox IBS: 11036,25 Federal: R$ 7900,00 Estadual	84292000	120	3102	UN	1,0000	82.500,0000	82.500,00	4.125,00	742,50		18,00	20.996,25

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

DOCUMENTO ELETRÔNICO GERADO POR NFEPACK (www.nfepack.com.br)

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUÇÃO NA BASE DE CALCULO DE CONFORME ANEXO II ITEM 2/ DECRETO 6.080 /2012 - Tab apox BS: 11036,25 Federal: R$ 7900,00 Estadual FONTE ZDEC	

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
Numero. 043/2015

Locadora: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Rua Anne Frank, 5530 Boqueirão, CEP 81730-010
Curitiba – PR
CNPJ/MF. 76.071.984/0001-63
Insc. Estadual – 101.51840-07

Locatária: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Rua Anne Frank, 5530 Boqueirão, CEP 81730-010
Curitiba – PR
CNPJ/MF. 00.077.401/0001-40
Insc. Estadual – 101.99331-01

Pelo presente instrumento particular, a empresa Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda., com sede a Rua Anne Frank, 5530, Curitiba-PR, com CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, neste ato representado pelo Senhor Gilberto Antonio de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 816.248-4 SSP/PR, e do CPF sob nº 172.109.509-82, Sócio Administrador, aqui denominada locatária e empresa Alta Vista Construções e Terraplenagem Ltda, com sede a Rua Anne Frank, 5530, Curitiba-PR,com o CPF/MF.00.077.401/0001-40, neste ato representada pelo Senhor Gabriel Augusto Soares de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 9.641.748-9 SSP/PR e do CPF nº 092.909.459-07, aqui denominada locadora, ajustam entre si o seguinte contrato de prestação de serviços de terraplenagem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a locação de Equipamentos da Linha Pesada, tais como: Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira, Motoniveladora, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, Trator de Esteira, Guincho, Empilhadeira, Mini Carregadeira, Grade Aradora, Vibro Acabadora.

Cláusula Segunda – O contratado fornecerá os equipamentos para os serviços em bom estado se conservação, bem como a manutenção da mesma em dia.

Cláusula Terceira – Pelos serviços o contratante pagará à contratada o equivalente a 10% sobre o faturamento bruto.

Cláusula Quarta – Este contrato é por tempo indeterminado, ou enquanto satisfazer as partes, que deverá comunicar a outra com antecedência de 30(trinta) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

Cláusula Quinta – As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de outro, pôr mais privilegiado que esse seja.

E pôr estarem juntos e contratados, as partes contratantes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, diante das testemunhas subscritas, conhecedoras de todos os seus direitos.

Curitiba, 05 de janeiro de 2018.

Gilberto Antonio de Souza
CPF nº 172.109.509-82
LOCADOR

Gabriel Augusto S de Souza
Responsável Técnico
CREA-PR nº 152320/D
LOCATÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 226/2022;
Protocolo: 51231/2022;
Data da Assinatura: 17/01/2023.

Detentor: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 05.543.349/0001-93;
Inscrição Estadual n°: 90412134-74;
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, 140 B, Bairro: Jardim Primavera – Piraquara/PR;
Administradora: Nelice da Silva Negrello;
CPF nº: 007.128.529-64;
Valor Total: R$ 127.988,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 599
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 226/2022;
Protocolo: 51231/2022;
Data da Assinatura: 17/01/2023.

Detentor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA;
CNPJ: 00.077.401/0001-40;
Inscrição Estadual n°: 101.99331-01;
Endereço: Rua Anne Frank, n° 5530, Bairro: Boqueirão – Curitiba/PR;
Administrador: Gilberto Antonio de Souza;
CPF nº: 172.109.509-82;
Valor Total: R$ 4.624.688,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 600
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 08/2023
De 02 de Fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 31185/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.595, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação do dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 31185/2019

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2023.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpmfrg@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2023 - ID 3837

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PAC – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA;
CNPJ: 00.684.576/0001-15;
OBJETO: "Contratação do palestrante Eduardo Ferraz, para formação / palestra direcionada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande para o início do ano letivo de 2023, a realizar-se no dia 03 de Fevereiro de 2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme documentos anexos ao processo da apresentação de declaração de realização de serviço inerente a sua área de atuação de forma exclusiva.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Célia Regina da Silva Ianiski – Matrículas 76401/200701;
FISCAL DE GESTÃO: Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023;
PROTOCOLO: 67139/2022;
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura;
VALOR TOTAL: O valor unitário é de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por palestra perfazendo o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para 2 palestras presenciais de até 1h cada apresentação;
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 226/2022;
Protocolo: 51231/2022;
Data da Assinatura: 17/01/2023.

Detentor: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 05.543.349/0001-93;
Inscrição Estadual nº: 90412134-74;
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, 140 B, Bairro: Jardim Primavera – Piraquara/PR;
Administradora: Nelice da Silva Negrello;
CPF nº: 007.128.529-64;
Valor Total: R$ 127.988,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 226/2022;
Protocolo: 51231/2022;
Data da Assinatura: 17/01/2023.

Detentor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA;
CNPJ: 00.077.401/0001-40;
Inscrição Estadual nº: 101.99331-01;
Endereço: Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro: Boqueirão – Curitiba/PR;
Administrador: Gilberto Antonio de Souza;
CPF nº: 172.109.509-82;
Valor Total: R$ 4.624.683,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Objeto: "Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 247/2022;
Protocolo: 60763/2022;
Data da Assinatura: 18/01/2023.

Detentor: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 11.163.447/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 001415021.00-47;
Endereço: Rua Claúdio Manoel da Costa, nº 33, Bairro: Ouro Preto – Lavras/MG;
Administrador: Tarcisio de Jesus Rodrigues;
CPF nº: 778.320.356-68;
Valor Total: R$ 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 08/2023
De 02 de Fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 31185/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente **ALTAIR DE JESUS DA LUZ** – matrícula nº 351.598, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1064/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 31185/2019

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2023.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - pdpaa.frg@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2023 - ID 3837

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PAC – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA;
CNPJ: 00.684.576/0001-15;
OBJETO: "Contratação do palestrante Eduardo Ferraz, para formação / palestra direcionada aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande para o início do ano letivo de 2023, a realizar-se no dia 03 de Fevereiro de 2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e conforme documentos anexos ao processo de apresentação de declaração de realização do serviço inerente a sua área de atuação de forma exclusiva.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Célia Regina da Silva Ieniski – Matrículas 76401/200701;
FISCAL DE GESTÃO: Rosana Senhuk – Matrícula 353688 – Portaria SME 17/2022;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023;
PROTOCOLO: 67139/2022;
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura;
VALOR TOTAL: O valor unitário é de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por palestra perfazendo o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para 2 palestras presenciais de até 1h cada apresentação;
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 226/2022;
Protocolo: 51231/2022;
Data da Assinatura: 17/01/2023.

Detentor: DUPLA ACAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 05.543.348/0001-93;
Inscrição Estadual nº: 90412134-74;
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, 140 B, Bairro: Jardim Primavera – Pinaquara/PR;
Administradores: Nelice da Silva Negrello;
CPF nº: 007.126.529-64;
Valor Total: R$ 127.988,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 226/2022;
Protocolo: 51231/2022;
Data da Assinatura: 17/01/2023.

Detentor: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA;
CNPJ: 00.077.401/0001-40;
Inscrição Estadual nº: 101.99331-01;
Endereço: Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro: Boqueirão – Curitiba/PR;
Administrador: Gilberto Antonio de Souza;
CPF nº: 172.109.509-82;
Valor Total: R$ 4.624.688,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

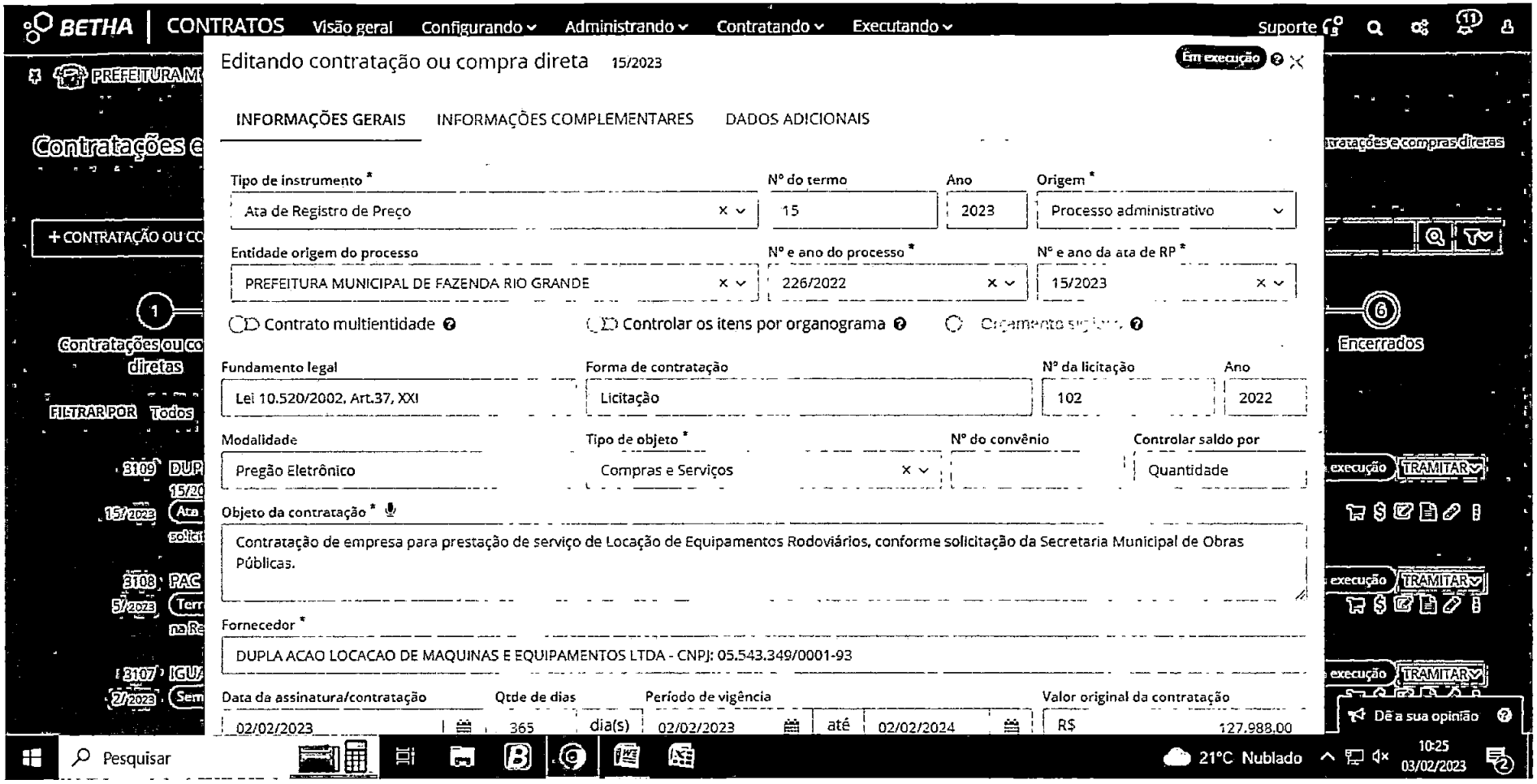
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Objeto: "Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 247/2022;
Protocolo: 60763/2022;
Data da Assinatura: 18/01/2023.

Detentor: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 11.163.447/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 001415021.00-47;
Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 33, Bairro: Ouro Preto – Lavras/MG;
Administrador: Tarcisio de Jesus Rodrigues;
CPF nº: 778.320.356-68;
Valor Total: R$ 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

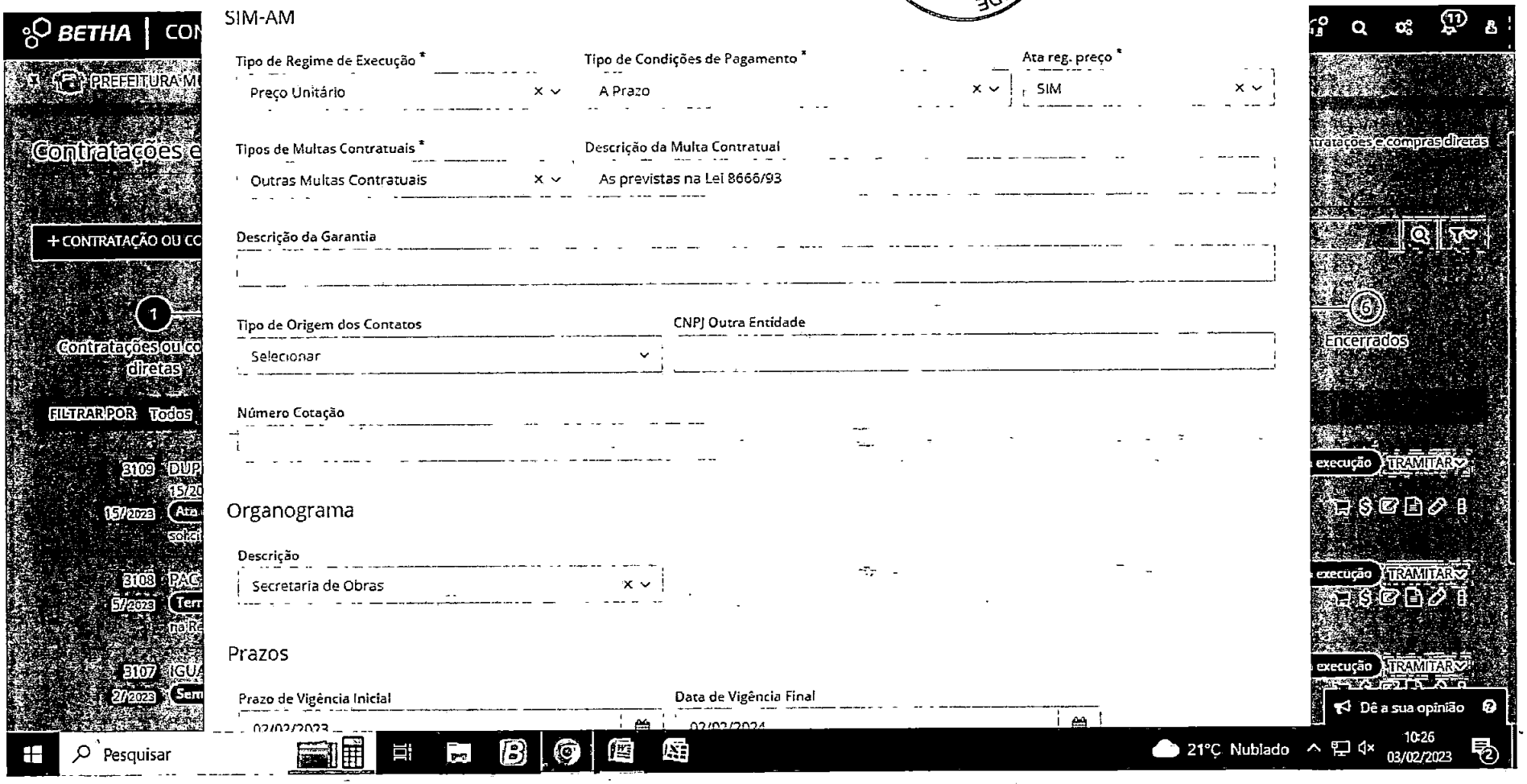
Coordenação de Contratos

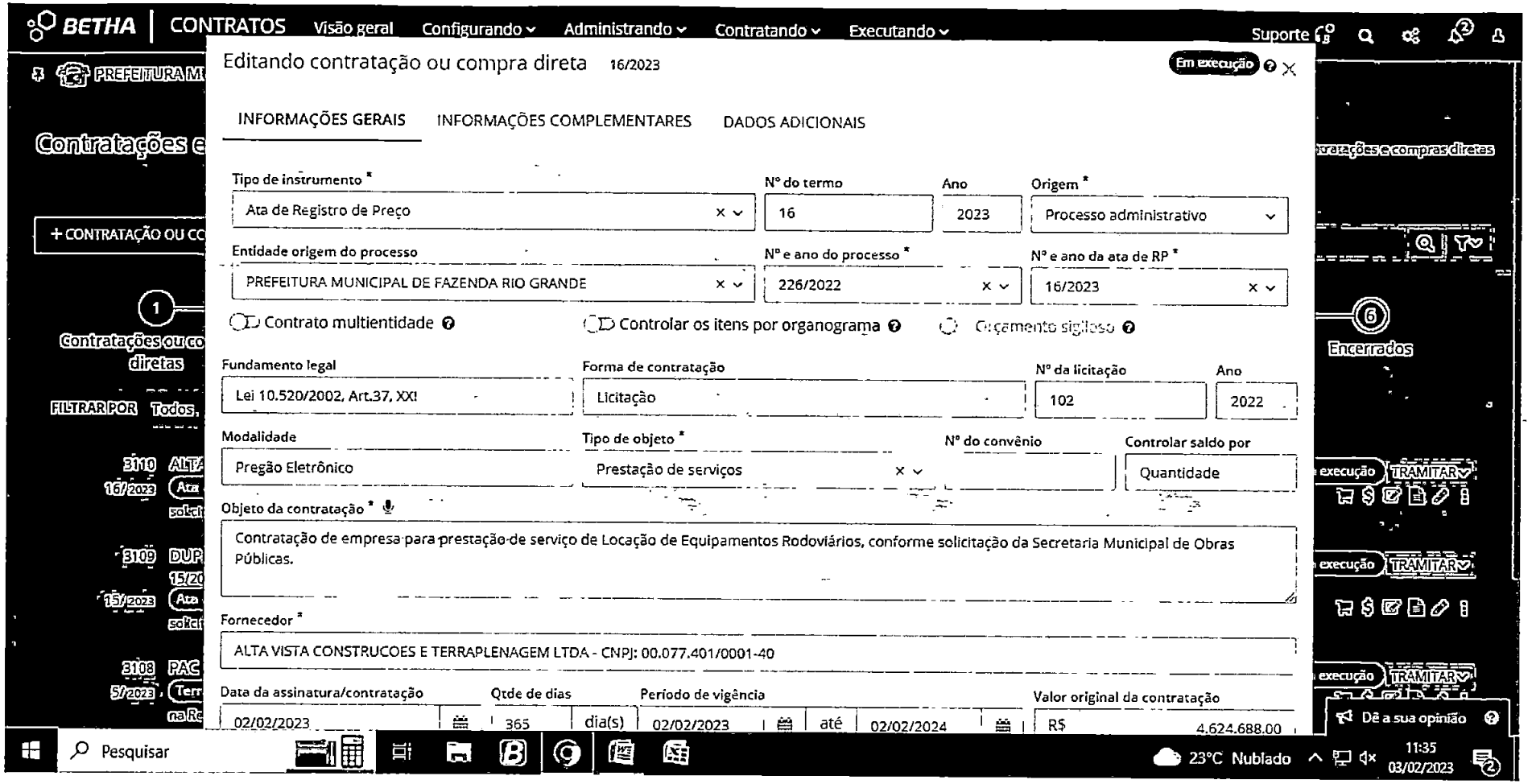
PM FAZENDA RIO GRANDE
602
Folha nº
Assinatura



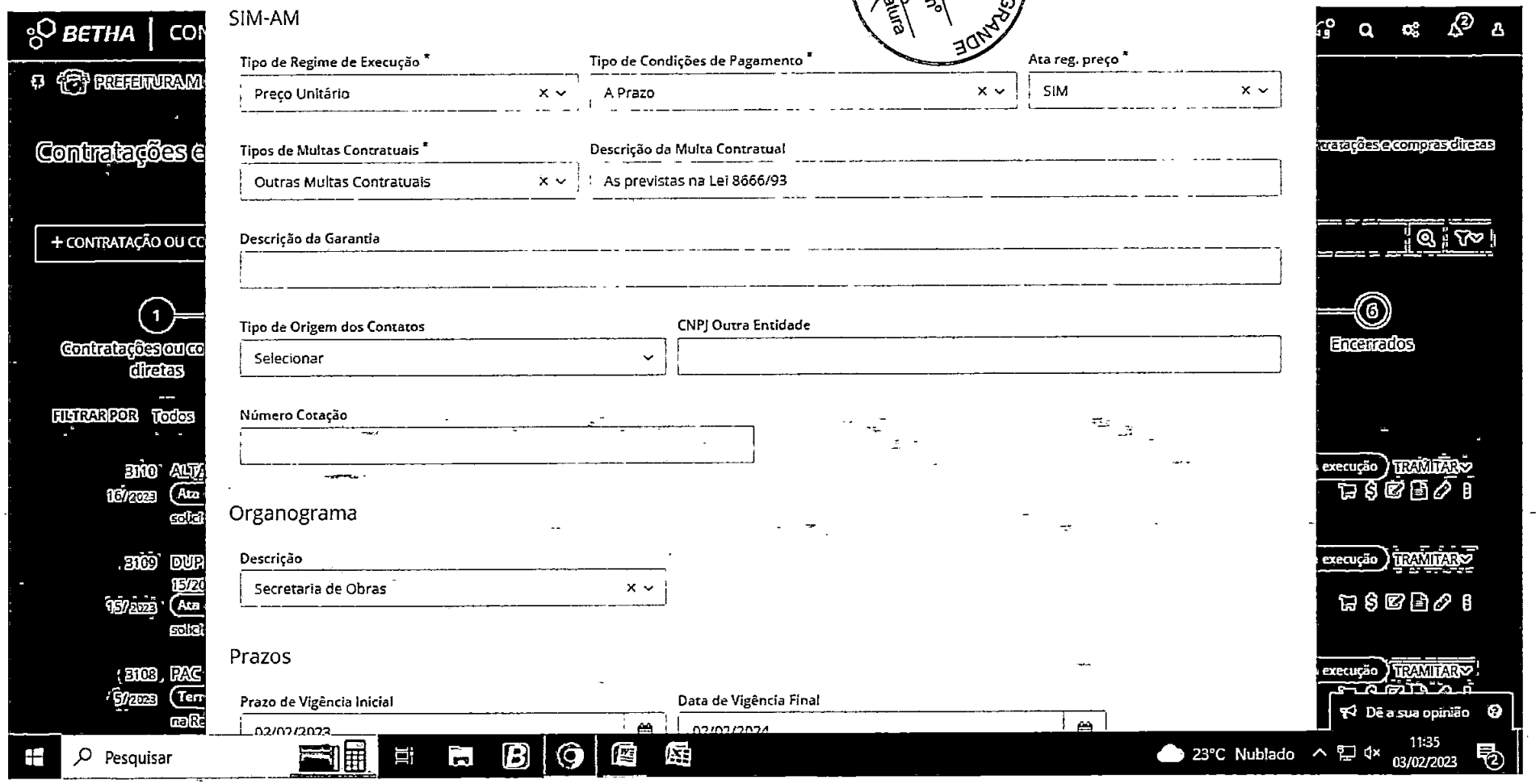
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 603
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 604
Assinatura





PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 605
Assinatura


BETHA
PREFEITURA M
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
SIM-AM
Tipo de Regime de Execução *
Preço Unitário
Tipo de Condições de Pagamento *
A Prazo
Ata reg. preço *
SIM
Tipos de Multas Contratuais *
Outras Multas Contratuais
Descrição da Multa Contratual
As previstas na Lei 8666/93
Descrição da Garantia
Tipo de Origem dos Contatos
Selecionar
CNPJ Outra Entidade
Número Cotação
Organograma
Descrição
Secretaria de Obras
Prazos
Prazo de Vigência Inicial
02/02/2023
Data de Vigência Final
02/02/2024
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
Encerrados
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
23°C Nublado
11:35
03/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 61231/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
03/02/2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura